SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2938

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0089/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CERVEJARIA SOUZA EIRELI.** CNPJ/CPF N° **12.299.369/0001-26**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade D-02-04-6, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Fabricação de cervejas, chopes e maltes.(Capacidade instalada: **19.000 Litros de produto dia**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Avenida Ricardo Caram Guimarães n° 366, Distrito Industrial, no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°28'44,69" e Long: 42°30'47,24",conforme processo administrativo nº 0597/0598/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0089/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [ ]Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 02/02/2031.

Ipatinga, 02 de FEVEREIRO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:30B1633F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0056/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ELIAS FERNANDES DE SOUZA** CNPJ/CPF N° **061.858.696-24**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para a atividade principal S-07-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de atividade de Aterro e desaterro, movimentação de solo para fins de terraplanagem e nivelamento de terreno/solo e reconformação topográfica em geral. (área útil: 600 M²), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, localizado no Córrego do Sirino, s/n Zona Rural, no município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°13'10,23" e Long: 42°27'25,36",conforme processo administrativo nº 0879/0880/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS OPERAÇÃO - N°0056/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – OPERAÇÃO []Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 02/02/2024.

Ipatinga, 02 de FEVEREIRO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:90FC74EF

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO: 023/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2020

ERRATA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA. PROCESSO: 023/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de contenções de encostas, de manutenção e conservação em rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, para os municípios integrantes do CIMVA.
Item 9.3.4 – Comprovação de aptidão TÉCNICO-PROFISSIONAL, Engenheiro Civil e Agrônomo, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) – Certidão de Acervo Técnico, expedido por este conselho, que comprove ter o profissional, executado obras/serviços similares ao objeto licitado, conforme parcelas de maior relevância descritas abaixo, dispensada a prova de quantitativos:...

ONDE SE LIA:
"FICA SUPRIMIDO DA TABELA O SUBITEM TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA"

LEIA-SE:
"FICA SUPRIMIDO DA TABELA *TRANSPLANTIO DE ÁRVORES E TRITURAÇÃO DE GALHOS"*

"FICA TAMBÉM SUPRIMIDO DA TABELA O SUBITEM 18.8 DA PLANILHA, CONSIDERADO QUE ESTE ITEM CONSTA NA PANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM VALOR ZERADO".

Ipatinga, MG, 02 de fevereiro de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:14D7D290

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2020 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 023/2020

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA 001/2020
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 023/2020

REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de contenções de encostas, de manutenção e conservação em rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, para os municípios integrantes do CIMVA.

EXIGÊNCIA DO EDITAL
9.3.4 - Comprovação de aptidão TÉCNICO-PROFISSIONAL, Engenheiro Civil e Agrônomo, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) - Certidão de Acervo Técnico, expedido por este conselho, que comprove ter o profissional, executado obras/serviços similares ao objeto licitado, conforme parcelas de maior relevância descritas abaixo, dispensada a prova de quantidades mínimas:
TRANSPLANTIO DE ÁRVORES
TRITURAÇÃO DE GALHOS
"FICA SUPRIMIDO DO EDITAL O SUBITEM 9.3.4, CONSIDERADO QUE ESTE ITEM CONSTA NA PANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM VALOR ZERADO"
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
1.8 - CONSEVAÇÃO/LIMPEZA DE LOCAIS PÚBLICOS
1.8.8 - TRANSPLANTIO DE ARVORES - U - 800
"FICA SUPRIMIDO DA TABELA O SUBITEM 18.8 DA PLANILHA, CONSIDERADO QUE ESTE ITEM CONSTA NA PANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM VALOR ZERADO"

Ipatinga, 02 de fevereiro de 2021

ALBSON ALVARENGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:5B725BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2021.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **XANDRICO COMERCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA , CNPJ** 01.257.618/0001-02, com sede na RUA JOSÉ MILTON RIBEIRO, nº 05, Bairro João do Justo, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 29 de Janeiro de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídido Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C48232EE

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2021.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **L.S.SILVA MATERIAS E SERVIÇOS, CNPJ** 02.710.921/0001-73, com sede na RUA ARGENTINO FERREIRA DE CARVALHO, nº 20, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 29 de Janeiro de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9166B643

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

Ao segundo dia do mês de fevereiro de 2021, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 001/2021, para a abertura do Processo Licitatório 001/2021 referente ao Pregão Presencial Nº 001/2021 do CONSMEPI, que tem por objeto o registro de preço para fornecimento futuro e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência. O instrumento convocatório, suas alterações e demais atos processuais foram devidamente publicado no Quadro de Avisos no Hall de entrada da sede da AMEPI/CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba e no Diário da AMM - Associação Mineira dos Municípios, em 20 de Janeiro de 2021. Apesar de empresas terem realizado contato desde a publicação para confirmação da data e outros, todavia nenhuma compareceu. Sendo assim a licitação foi classificada como deserta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ALEXANDRE GOMES FERREIRA LOPES

MARILDA CRISPIM SANTIAGO

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:247C9F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Processo Administrativo Licitatório nº 14/2021, tipo menor preço global.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços de serviços técnicos de manutenção elétrica dos parques de iluminação pública dos Municípios consorciados ao CIDES.
DATA: 18/02/2021, às 09h, pelo portal Licitanet.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes.**
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 02 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:34A2BEDA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. APRESENTA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTER. DE DESENV. SUST. DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente aprovado pela Resolução nº13 de 09 de setembro de 2020. para apresentar a apuração do Superávit Financeiro do Exercício, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64; e abrir Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista o dispositivo do artigo 5º da Resolução nº 13 de 09/09/2020.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar, são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no valor de R$1.200.847,97 (um milhão duzentos mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), Com base nos relatórios de fechamento contábil, do exercício de 2020, que Seguem vinculados a esta resolução: Anexo de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2020.

Cálculo do Superávit Financeiro
Exercício de 2020.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:
B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R$ 692.014,50
(-) RESTOS A PAGAR 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 692.014,50
APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R$ 78.882,98
(-) RESTOS A PAGAR 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 78.882,98

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO SIMC:
B.B. C. 90.446-5 S PÚBLICO SUPREMO R$ 429.950,49
(-) RESTOS A PAGAR 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 429.950,49

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.200.847,97 (um milhão, duzentos mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$10.400,00 (Dez mil, quatrocentos reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R$ 10.400,00
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R$ 10.400,00
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO R$ 10.400,00

04.122.1001.20001.224.3.3.90.14 – DIÁRIAS DEMAIS SERVIDORES ..... R$ 1.550,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.36 – OUTROS. S. TERC. P FISICA ..... R$ 6.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.40 – SERVIÇOS TIC P J..... R$ 2.850,00

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 18 de Janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

ANA GERALDA CRUVINEL
Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:1B94A37D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021.

Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Cachoeira Dourada - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. Contrato de Rateio nº 020/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n 18.457.267/0001-78, firmado em 02/02/2021 para repasse em 2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao

CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2021. Valor R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Uberlândia-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1FB85D8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 03/2021.

Extrato do Contrato 03/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli., CNPJ 15.739.099/0001-15, para locação de equipamentos topográficos, sendo 01 (um) par de receptores GNSS Zenith e 01 (um) rádio externo Harxon. Total do contrato: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, ou seja, a diária será de R$163,33 (cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos), sendo que os dias serão distribuídos conforme a nossa demanda até o mês de Dezembro ou antes, caso finalizem os dias contratados. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Dispensa de Licitação nº 03/2021. Vigência: de 12/01/2021 a 30/12/2021.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente Interino da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:53341057

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGAO PRESENCIAL 008-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) M³ DE AREIA GROSSA PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS DA AMVALE, conforme descrição contida no Termo de Referência.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:18/02/2021 **HORAS**: 10:30hs
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 02 de fevereiro de 2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:ABC6D8D4

AMVALE
PREGAO PRESENCIAL 009-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5000 ton DE PEDRA BRITA "0", PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS DA AMVALE, conforme descrição contida no Termo de Referência.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:18/02/2021 **HORAS**: 11:30hs
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 02 de fevereiro de 2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:940D46F5

AMVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGAO 002-2021

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:18/02/2021 **HORAS**: 09HS
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 02 de fevereiro de 2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:3EFDA4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 03/2017 entre a CMLP e a empresa GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento de Câmeras e Alarme 24 horas, VALOR: R$ 7.620,00 VIGÊNCIA: de 31/01/2021 até 31/01/2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:25C8D70A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 03/2021 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e Gilson Da Silva, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos na Câmara Municipal. Valor: R$ 5.990,00. Vigência: da data da publicação do contrato até 31/12/2021.

CAROLINE CARVALHO DE CASTRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:B04264CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 003-2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A FUMPI

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 03/2021, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 03/2021 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação destinada à realização de despesas com Subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, utilizando-se o Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2020. Valor total a ser suplementado: R$ 395.651,31 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.

O crédito que se pretende dotar no Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2020, do recurso financeiro da conta bancária, **71.019-9, CEF.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 03/2021.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD2CEBFC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 003-2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A FUMPI

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 03/2021, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**
Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 03/2021 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação destinada à realização de despesas com Subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, utilizando-se o Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2020. Valor total a ser suplementado: R$ 395.651,31 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.

O crédito que se pretende dotar no Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2020, do recurso financeiro da conta bancária, **71.019-9, CEF.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 03/2021.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:02DACC56

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 004-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei nº EM 04/2021, que "**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 4/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade a abertura de Crédito Suplementar para realização de despesas com Subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente. Valor total a ser suplementado: R$ 201.827,06 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2020, do recurso do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência (Contas Bancárias BB 28.774-1 e CEF 1.054-5).

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 4/2021.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E2DA5EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 004-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 04/2021, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 4/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade a abertura de Crédito Suplementar, para realização de despesas com Subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente. Valor total a ser suplementado: R$ 201.827,06 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2020, do recurso do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência (Contas Bancárias BB 28.774-1 e CEF 1.054-5).

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 04/2021.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C13B877B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 002-2021 - PL EM 002-2021 - DEFINE PENALIDADES NO DESCUMPRIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AO COVID

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Define infrações e penalidades a serem aplicadas na hipótese de descumprimento das determinações desta Lei no enfrentamento ao Coronavírus, enquanto estiver em vigência o Estado de Calamidade Pública em Saúde decorrente da Pandemia do Coronavírus, reconhecido em âmbito nacional, estadual e municipal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O descumprimento das medidas estabelecidas para o enfrentamento e prevenção ao Coronavírus caracterizará infração à Legislação Municipal e sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei, enquanto estiver em vigência o Estado de Calamidade Pública em Saúde decorrente da Pandemia do Coronavírus, reconhecido no âmbito nacional, estadual e municipal.

Art. 2º Bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres e afins, desde que adotadas medidas estabelecidas pelas autoridades em saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus, no tocante aos protocolos sanitários, poderão funcionar até as 22 (vinte e duas) horas do dia.

§ 1º Durante o período de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres e afins somente será permitida a permanência de 4 (quatro) pessoas por mesa, observado o distanciamento entre as mesas de, no mínimo, 2 (dois) metros.

§ 2º Bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres ou afins poderão prestar serviços de entrega de alimentos em qualquer hora do dia.

§ 3º Em nenhuma hipótese é permitida a prestação do serviço de entrega autorizado no § 2º deste Artigo para venda e/ou entrega de bebida alcoólica, após as 22 (vinte e duas) horas.

Art. 3º A feira de produtor rural realizada na Praça de Eventos do Município poderá funcionar apenas nas manhãs de quartas-feiras e sábados, ficando vedado o consumo de bebidas e alimentos no local.

Art. 4º As academias e estúdios de musculação, ginástica, crossfit, pilates, yoga e piscina devem cumprir, sob pena de fechamento compulsório e multa, no mínimo, aos requisitos a seguir discriminados:
I - estabelecimentos de até 150 m2 será admitido até dez alunos/hora, observado o distanciamento de dez metros quadrados entre um aluno e outro;
II - estabelecimentos de 151 a 300 m2 será admitido até vinte alunos/hora, observado o distanciamento de quinze metros quadrados entre um aluno e outro;
III - estabelecimentos acima de 301 m2 será admitido até trinta alunos/hora, observado o distanciamento de vinte metros quadrados entre um aluno e outro;
IV - o uso de equipamentos aeróbicos dentro dos estabelecimentos (esteiras e bicicletas) deverá respeitar um distanciamento de seis metros quadrados entre um aparelho e outro.

§ 1º As atividades em academias e estúdios de musculação, ginástica, crossfit, pilates e yoga devem observar, ainda, o seguinte:
I - aferir a temperatura de cada aluno e impedir a entrada no estabelecimento dos que apresentarem temperatura superior a 37ºC (trinta e sete graus celsius);
II – impedir a entrada no estabelecimento de aluno que apresente tosse, coriza, febre, perda de paladar e olfato, entre outros sintomas da COVID-19;
III - promover a desinfecção apropriada e frequente de todos os aparelhos e equipamentos após a utilização por cada aluno, com álcool 70% INPM, solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou produtos saneantes autorizados e registrados pela Vigilância Sanitária;
IV – não realizar ou permitir atividades que geram aglomerações ou contato físico, sob qualquer circunstância;
V - reforçar a higienização do estabelecimento, principalmente nos sanitários, corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza;
VI - disponibilizar suportes com álcool em gel em pontos estratégicos do ambiente de treinamento para a higienização obrigatória das mãos dos alunos e colaboradores, devendo certificar-se da devida utilização;
VII - reforçar a limpeza dos aparelhos de ar condicionado, conforme Plano de Manutenção Preventiva, dando preferência à ventilação natural;
VIII – disponibilizar borrifadores contendo álcool líquido 70% INPM e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso (tantos quantos forem necessários);
IX – disponibilizar nas entradas e saídas pano embebido em solução antisséptica para higienização dos calçados;
X – determinar aos frequentadores a higienização de seus objetos pessoais logo na entrada do estabelecimento;
XI – fiscalizar a higienização das mãos de alunos, colaboradores e professores, a qual é obrigatória, na entrada, durante a realização das atividades, antes e após o uso dos sanitários e nas saídas;
XII – agendar os horários dos alunos, sendo permitidos treinos de, no máximo, cinquenta (50) minutos;
XIII – a cada troca de turno de alunos, o estabelecimento deverá realizar uma parada de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, a qual deverá ser dedicada à realização de limpeza geral, incluindo pisos, mobiliários e equipamentos, ficando proibido o encontro de alunos de um turno com o outro, anotando-se ainda, o registro da limpeza (data, hora e responsável);
XIV – não será permitido o revezamento de máquinas e equipamentos e demais itens de treinamento, devendo os treinos ser estruturados de forma a cumprir esta obrigatoriedade;
XV – exigir a utilização de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem no estabelecimento;
XVI – setorizar o ambiente para uso ordenado do espaço através da utilização de fitas de sinalização;
XVII – providenciar lixeiras com tampa e acionamento por pedal;
XVIII – autorizar somente o uso de garrafas de água individuais e copos descartáveis individuais, não podendo utilizar os bicos de bebedouros;
XIX – desativar catracas digitais biométricas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;
XX – proibir o uso de ventiladores;
XXI – proibir o uso dos vestiários, permitindo-se apenas a utilização dos sanitários e lavatórios para higiene das mãos;
XXII – realizar avaliações físicas em salas com boa ventilação e com a higienização dos objetos usados;
XXIII – fornecer a todos os colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual, os quais não poderão manter contato físico com os frequentadores;
XXIV – não autorizar o acesso a qualquer frequentador que esteja em grupo considerado de risco, face à possibilidade de contágio pela COVID-19.

§ 2º As atividades em piscinas, devem observar, no que for aplicável, ainda:
I – disponibilizar álcool em gel próximo à entrada da piscina;
II – proibir que os frequentadores fiquem descalços no ambiente de práticas aquáticas;
III – disponibilizar suporte individual para toalhas dos frequentadores;
IV - promover a desinfecção apropriada, após o término de cada aula, das escadas, balizas e bordas da piscina, com álcool 70% INPM, solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou produtos saneantes autorizados e registrados pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º Consideram-se procedimentos preventivos à disseminação do Novo Coronavírus, os quais devem ser adotados por todos empreendimentos:

I - orientar os colaboradores quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e transmissão da doença, tais como:
a) lavar as mãos frequentemente por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar;
b) utilizar antisséptico à base de álcool 70 % (setenta por cento) para higienização das mãos quando não houver água e sabão;

c) cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
d) evitar o toque de olhos, nariz e boca;
e) não compartilhar objetos de uso pessoal;
f) evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;
g) evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
h) evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento entre os manipuladores, a depender das condições físicas da unidade; e
i) determinar o uso de máscaras durante todo o horário de trabalho.

II - disponibilizar permanentemente lavatório com água potável corrente, sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte, destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes, não sendo possível disponibilizar dispensers com álcool gel 70 % (setenta por cento);
III - disponibilizar dispensers com álcool gel 70 % (setenta por cento) em pontos estratégicos, destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes;
IV - evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários, como calculadoras, computadores, bancadas, canetas, blocos de anotação, entre outros;
V - afixar cartazes de orientação aos clientes sobre as medidas que devem ser adotadas durante as compras e serviços, para evitar a disseminação do vírus;
VI - limitar a entrada de clientes no estabelecimento, para que não haja aglomerações e para que seja possível manter a distância mínima de segurança de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas nas filas dos caixas e corredores;
VII - adotar medidas para que seja possível manter o distanciamento mínimo de segurança de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os colaboradores;
VIII - utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima entre o cliente e o colaborador, em casos onde a verbalização (conversa) é essencial (setor de açougue, frios e fatiados, caixas e outros);
IX - sempre que possível, disponibilizar o sistema de venda on-line e/ou a entrega domiciliar de compras;
X - manter o estabelecimento arejado e ventilado;
XI - executar a desinfecção, várias vezes ao dia, com hipoclorito de sódio 1,0% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) ou álcool 70% (setenta por cento) em superfícies e objetos como carrinhos e cestas de compras, balcões, bancadas, balanças, maçanetas, corrimãos, interruptores, máquinas de cartão, entre outros itens tocados com frequência;
XII - executar a higienização várias vezes ao dia, das instalações, móveis, maquinários e equipamentos de todo o estabelecimento;
XIII - remanejar gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas para funções em que tenham menor contato com outros funcionários e clientes.

Art. 6º Na hipótese de descumprimento dos dispositivos previstos nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Lei, será imposta ao infrator, cumulativamente, as seguintes penalidades:

I – embargo das atividades pelo prazo de 3 (três) dias;

II – havendo reincidência na infração o estabelecimento terá suas atividades suspensas por 15 (quinze) dias e sofrerá multa pecuniária de um até cinco Salários Mínimos;

III – havendo nova reincidência na infração o estabelecimento terá suas atividades suspensas enquanto durar o período de calamidade pública.

Art. 7º Ficam vedadas, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública:
I – festas, eventos e feiras em propriedades particulares, públicas e em logradouros públicos;

II – autorização para atividades de circos e parques de diversão.

Art. 8º Caso ocorra ofensa aos dispositivos do Art. 7º desta Lei serão aplicadas, tanto ao proprietário do imóvel, quanto ao organizador do evento, as seguintes penalidades:

I – Multa de 5 (cinco) a 10 (dez) Salários Mínimos, acrescida de ½ Salário Mínimo por frequentador identificado;

II – no caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro.

Parágrafo Único. Na penalidade a ser fixada, o agente da fiscalização deverá considerar a gravidade da infração, as dimensões do estabelecimento, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 9º Excluem-se das proibições previstas no Art. 7º desta Lei as reuniões de membros de uma mesma família que residam no local ou comprovem convivência habitual, em até 10 (dez) pessoas, em caráter domiciliar.

Art. 10. Ficam proibidos a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos, praças, ruas, avenidas e demais logradouros públicos, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, aplicando-se aos infratores as seguintes penalidades:

I – Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a pessoa que estiver consumindo bebida alcoólica em espaço público;

II – Multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) ao vendedor de bebida alcoólica em espaço público, sendo duplicada a sanção em caso de reincidência.

Art. 11. É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme orientações das autoridades sanitárias, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, e inclusive:

I – para embarque no transporte público coletivo e acesso ao terminal;

II – para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;

III – para acesso e permanência em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas;

IV – para o desempenho das atividades profissionais em repartições públicas e privadas.

§ 1º O descumprimento da obrigação prevista no **caput** deste Artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser aplicada pelos órgãos de fiscalização sanitária.

§ 2º O responsável legal pelo estabelecimento comercial ou de serviços que permitir a entrada e a permanência, em seu interior, de clientes que não estejam usando máscaras de proteção, ficará sujeito à multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por cliente/consumidor encontrado nessa situação.

§ 3º Em nenhuma hipótese será exigível a cobrança da multa pelo descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo às populações vulneráveis economicamente, observado o regramento da política de assistência social.

§ 4º A obrigação prevista no **caput** deste artigo será dispensada no caso de:

I - pessoas com transtorno do espectro autista;

II - pessoas com deficiência intelectual;

III - pessoas com deficiências sensoriais;

IV - pessoas com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial;

V - crianças com menos de seis (6) anos de idade.

Art. 12. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas nesta Lei ficará a cargo da Vigilância Sanitária, dos fiscais de posturas do Município e dos Guardas Civis Municipais, com o apoio das Polícias Civil e Militar, bem como, daqueles empregados públicos que forem remanejados ou convocados para o exercício temporário de funções necessárias ao combate à Pandemia do Coronavírus, principalmente, àqueles convocados para as funções de Vigilante Sanitário.

§ 1º O agente público no exercício de poder de polícia administrativa poderá se valer de todos meios adequados a fim de dar fiel cumprimento às restrições previstas nesta Lei.

§ 2º Em caso de aplicação de penalidades previstas nesta Lei, a Fiscalização Municipal expedirá relatório circunstanciado da infração, procedendo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça para verificação da hipótese de incidência do Crime previsto no Art. 268 do Código Penal.

§ 3º As multas serão recolhidas em proveito do Fundo Municipal de Saúde em conta bancária devidamente informada em guia de recolhimento no prazo de até cinco dias da autuação.

§ 4º Na aplicação de qualquer penalidade serão obedecidos os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 2 de fevereiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D57FC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.203.714/0001-28. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato** para sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, de acordo com o homologado e adjudicado no **Pregão Presencial nº 18/2020, constante do Processo Licitatório nº 30/2020.**
VALOR: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA:26/01/21 a 25/01/22
FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do **Pregão Presencial nº 18/2020** e seus anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, *independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.*

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:D1260838

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 1º de fevereiro de 2021, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de sonorização para modernização do Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Nelson Dutra Garcia Júnior, CPF 090.361.336-02, representando a empresa **Prime Negócios Ltda. ME**, CNPJ 16.778.666/0001-05; Carlos Alexandre Sousa Ferreira, CPF 080.818.516-07, representando a empresa **Arenna Informática e Distrituição Eireli,** CNPJ 07.528.036/0001-91; Elielson Santa Vaz, CPF 000.310.151-74, representando a empresa **Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli EPP**, CNPJ 01.721.415/0001-17; Estevão Fonseca Nascimento, CPF 226.704.638-51, representando a empresa **Art Multimídia Comércio e Serviços Ltda.ME,** CNPJ 29.402.150/0001-03; Thalles Augusto Correa Silva, CPF 109.142.746-19, representando a empresa **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda,** CNPJ 71.107.320/0001-93; Hailton Ferreira de Souza, CPF 567.618.486-87, representando a empresa **Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli**, CNPJ 38.427.451/0001-82; Edigar Henriques da Fonseca, CPF 463.459.146-49, representando a empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda,** CNPJ 29.126.669/0001-06; João Paulo Faria, CPF 057.015.316-60, representando a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli**, CNPJ 27.379.480/0001-08. Registra-se que Nelson Dutra Garcia Júnior, representante da empresa **Prime Negócios Ltda. ME,** apenas se apresentou com a documentação e entregou os envelopes, não permanecendo para acompanhar a sessão. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados pela equipe de pregão e pelo representante da empresa Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli, como será feito na rubrica dos documentos na sessão, conforme acordo entre os licitantes (em cada um dos envelopes consta, também, a rubrica do representante da empresa que o apresentou). Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Às dez horas e trinta minutos, o pregoeiro facultou aos representantes das licitantes se ausentarem para retornarem às 12 horas e trinta minutos, quando se prosseguiu com conferência das propostas pela equipe de pregão. A verificação dos catálogos foi feita por João Cornélio da Silva Filho, Técnico de Som na Câmara Municipal de Pará de Minas. Às doze horas e trinta minutos, os representantes retornaram à sessão. Na conferência das propostas, verificou-se o que se segue. Nas propostas apresentadas pelas empresas **Arenna Informática e Distribuição Eireli** e **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda**, houve divergência entre o valor unitário e o valor total do item 6, sendo as correções efetuadas, prevalecendo o valor unitário do item, conforme item 7.6 do edital. Na proposta apresentada pela empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda**, houve divergência no valor total da proposta em relação à soma do valor total dos itens, sendo a correção efetuada; para o item 3, foram apresentadas duas marcas, *Sennheiser* e *Shure*, e foi considerada a marca Sennheiser, uma vez que o catálogo apresentado foi dessa

marca; na descrição dos itens 10 e 11 (Conector XRL), ficou invertida a especificação "macho e fêmea", e o representante confirmou que se tratou apenas de um equívoco. A empresa **Art Multimídia Comércio e Serviços Ltda.ME** pediu para retirar de sua proposta a oferta para o item 2. A empresa **Arenna Informática e Distrituição Eireli** foi questionada a respeito da foto do item 1, a qual traz uma mesa compacta, o que não condiz com o exigido no edital, e a empresa pediu para retirar de sua proposta a oferta para esse item. A empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** pediu para retirar de sua proposta a oferta para o item 1. Em diversas propostas, houve erros no preenchimento, porém, como foram apresentados catálogos dos produtos, a descrição foi confirmada nesses materiais. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lances/item) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. A empresa **Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli** apresentou o menor preço para o item 1, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que estão regulares, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do item 1. A empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** apresentou o menor preço para o item 2, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que estão regulares, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do item 2. A empresa **Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli EPP** apresentou o menor preço para o item 3, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que estão regulares, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do item 3. A empresa **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda** apresentou o menor preço para o item 4, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que estão regulares, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do item 4. O pregoeiro desclassificou a oferta da empresa **Prime Negócios Ltda. ME** para o item 5 (Microfone de cabeça [*headset*] sem fio, com transmissor *bodypack* e receptor), pois, na oferta, foi considerado apenas o microfone, mas não o transmissor e o receptor. O representante da empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli**, declarada vencedora do item 2, pediu para ser desclassificada nesse item alegando que errou ao ofertar o preço que a classificou em primeiro lugar, as licitantes classificadas em segundo e terceiro lugar não quiseram manter as ofertas que apresentaram, alegando que também erraram ao ofertar o valor do item. O pregoeiro desclassificou a oferta e retornou ao lance desse item, e a empresa **Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli EPP** ficou, então, classificada com o menor preço, sendo declarada vencedora do item 2. A empresa **Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli EPP** também foi vencedora dos itens 5, 6, 7, 8 e 9. A empresa **Art Multimídia Comércio e Serviços Ltda.ME** apresentou o menor preço para o item 10, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que estão regulares, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do item 10. A empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda** apresentou o menor preço para o item 11, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que estão regulares, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do item 11. Os representantes das empresas Arenna Informática e Distribuição Eireli e ARJ Informática e Acessórios Eireli ausentaram-se antes da finalização da sessão, de modo que não assinarão a ata. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso, sendo que não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.
Pará de Minas, 1º de fevereiro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ELIELSON SANTA VAZ
Assis Vaz Instrumentos Musicais EIRELI EPP

ESTEVÃO FONSECA NASCIMENTO
Art Multimídia Comércio e Serviços LTDA.ME

THALLES AUGUSTO CORREA SILVA
Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA

HAILTON FERREIRA DE SOUZA
Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos EIRELI,

EDIGAR HENRIQUES DA FONSECA
Treze Licitações e Comércio LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:1AD0F58F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para **avaliação das amostras** conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, do Pregão Presencial nº 02/2021. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas. **DATA E HORÁRIO: 04/02/2021, às 09:30h**. **LOCAL:** Sala de Licitações nº 415, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG

As empresas convocadas para apresentação de amostras e os respectivos itens seguem abaixo:

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE: Item 08

TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA: Itens 05,07 e 35

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:96481774

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 46, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO EM PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

Considerando que o servidor designado é necessário para auxiliar nos trabalhos no plenário da câmara na sessão plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica outorgado ao servidor LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ouvidor Legislativo, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:5336FC48

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 47, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO EM PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

Considerando que o servidor designado é necessário para auxiliar nos trabalhos no plenário da câmara na sessão plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica outorgado ao servidor VINICIUS DE OLIVEIRA ANCELMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:1CFBC1E6

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 48, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO EM PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

Considerando que o servidor designado é necessário para auxiliar nos trabalhos no plenário da câmara na sessão plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica outorgado ao servidor DIOGO SEIJI MORIYA, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:59877D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021

HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Homologo o presente Processo Administrativo autorizando a contratação mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 24, XVI da Lei Federal nº 8666/93 para "Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Dispensa de licitação nº 002/2021, Processo n° 002/2021", no valor anual de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 13/01/2021

KLÉBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:58B74CAE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2021

Extrato do Contrato n° 002/2021-
Contratante: Câmara Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 25.213.679/0001-28 – **Contratado**: Associação Mineira de Municípios. CNPJ da Contratada:20.513.859/0001-
Objeto: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Dispensa de licitação nº 002/2021, Processo n° 002/2021.
Valor anual: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Pirapora, 14 de janeiro de 2021

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora – Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Contratado.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5D6F780E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2021, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 001/2021 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 02 de fevereiro de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E7280868

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 1. DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49, inciso I, alínea "g", da Resolução n. 854, de 28 de dezembro de 2020, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais", resolve:
Art. 1° A formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, cujos membros foram indicados pelas Lideranças Partidárias na forma regimental, passa a ter a seguinte constituição:
Comissão de Constituição e Justiça:

TITULAR	SUPLENTE
Diney Lenon de Paulo	Luzia Teixeira Martins
Lucas Carvalho de Arruda	Tiago Henrique Silva de Toledo Braz
Regina Maria Cioffi Batagini	Kleber Gonçalves da Silva
Sílvio Rogério Carvalho de Assis	Sebastião Roberto dos Santos
Wilson Rodrigues da Silva	Douglas Eduardo de Souza

Comissão de Finanças e Orçamento:

TITULAR	SUPLENTE
Claudiney Donizetti Marques	Flávio Togni de Lima e Silva
Kleber Gonçalves da Silva	Regina Maria Cioffi Batagini
Sebastião Roberto dos Santos	Sílvio Rogério Carvalho de Assis
Tiago Henrique Silva de Toledo Braz	Lucas Carvalho de Arruda
Wellington Alber Guimarães	Wilson Rodrigues da Silva

Comissão de Administração Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Douglas Eduardo de Souza	Wellington Alber Guimarães
Luzia Teixeira Martins	Diney Lenon de Paulo
Regina Maria Cioffi Batagini	Kleber Gonçalves da Silva
Ricardo Sabino dos Santos	Claudiney Donizetti Marques
Sebastião Roberto dos Santos	Sílvio Rogério Carvalho de Assis

Comissão de Concessão de Homenagens:

TITULAR	SUPLENTE
Douglas Eduardo de Souza	Wellington Alber Guimarães
Flávio Togni de Lima e Silva	Claudiney Donizetti Marques
Kleber Gonçalves da Silva	Regina Maria Cioffi Batagini
Luzia Teixeira Martins	Diney Lenon de Paulo
Sílvio Rogério Carvalho de Assis	Sebastião Roberto dos Santos

Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Pessoa Humana:

TITULAR	SUPLENTE
Claudiney Donizetti Marques	Ricardo Sabino dos Santos
Diney Lenon de Paulo	Luzia Teixeira Martins
Lucas Carvalho de Arruda	Tiago Henrique Silva de Toledo Braz
Regina Maria Cioffi Batagini	Kleber Gonçalves da Silva
Sílvio Rogério Carvalho de Assis	Sebastião Roberto dos Santos

Comissão de Meio Ambiente:

TITULAR	SUPLENTE
Luzia Teixeira Martins	Diney Lenon de Paulo
Regina Maria Cioffi Batagini	Kleber Gonçalves da Silva
Sebastião Roberto dos Santos	Sílvio Rogério Carvalho de Assis
Tiago Henrique Silva de Toledo Braz	Lucas Carvalho de Arruda
Wellington Alber Guimarães	Wilson Rodrigues da Silva

Comissão de Direitos da Mulher:

TITULAR	SUPLENTE
Flávio Togni de Lima e Silva	Claudiney Donizetti Marques
Luzia Teixeira Martins	Diney Lenon de Paulo
Regina Maria Cioffi Batagini	Kleber Gonçalves da Silva
Tiago Henrique Silva de Toledo Braz	Lucas Carvalho de Arruda
Wellington Alber Guimarães	Douglas Eduardo de Souza

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de fevereiro 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C7AAEDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N.º 16/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 51, II, do Regimento Interno, resolve:
I - Nomear o Sr. José Benedito Moreira para exercer o cargo de Assessor de Vigilância e Segurança da Câmara Municipal de São Lourenço, conforme o Anexo II, da Lei Complementar n.º 004/2014, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Registre-se;
Cumpra-se;
Publique-se.

São Lourenço, 20 de janeiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente
RLN/CJG

Publicado por:
Cristiane Junqueira Guimarães
Código Identificador:D60F443F

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N.º 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. DAVI DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01/02/2021, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa exoneração correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 01 de fevereiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente
RLN/CJG

Publicado por:
Cristiane Junqueira Guimarães
Código Identificador:4567A1EE

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N.º 18/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o horário de funcionamento da Câmara Municipal (sede e anexo), no período de 02 a 05 de fevereiro de 2021, das 12 às 17 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

São Lourenço, 02 de fevereiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente
RLN/CJG

Publicado por:
Cristiane Junqueira Guimarães
Código Identificador:C918CECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

PROCESSO 003/2021. Ratifico na forma do caput do art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Renovação de licença de utilização do pacote Adobe Creative Cloud para o setor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 4.998,20. **FORNECEDOR:**MAP DATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11.

Três Corações/MG, 02de fevereirode 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:B83E8206

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGAO PRESENCIAL 004-2021

CONVALE – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2021, com entrega dos envelopes até às 13hs e abertura dos envelopes às 13 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ATÉ 500 M³ (QUINHENTOS METROS CÚBICOS) DE CONCRETO USINADO, FCK 25 MPA, BRITA 1 SLUMP 10+/-2, AGREGADO, PARA ATENDER OS MUNICIPIOS DO CONVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.** Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial do CONVALE.

Solicitar edital via e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:56AD81A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRC 002/2021 E EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021

Extrato de Homologação do Processo Administrativo nº 002/2021 – Registro de Preços Externo 002/2021 e Extrato de Contrato Administrativo nº 001/2021 –Eu, Anderson Roberto Nacif Sodré, Diretor Geral do DMAES, acatando inteiramente a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 002/2020, que tem por objeto a Aquisição de Recarga de gás 13Kg GLP, entrega parcelada, advinda da adesão à Ata de Registro de Preços 001/2020, PRC 181/2020, Pregão 130/2020, tendo como gestora a Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Contratada: Ouro Verde Revenda de Gás Ltda - ME. CNPJ nº 12.081.494/0001-65. Prazo de vigência e execução do Contrato - 02/02/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato - R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Ponte Nova/MG, 02 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:4EFCF5EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2021 E EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2021

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 006/2021. Objeto: Contratação de serviços de informativos jurídico para acompanhamento das publicações oficiais dos atos dos Tribunais de Justiça, de Contas, entre outros, em atendimento à Assessoria Jurídica do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresa contratada: INFORMADOR FÁCIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.197/0001-27. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa INFORMADOR FÁCIL LTDA – ME foi a vencedora, com o valor ofertado de R$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 001/2021, acatando a decisão da CPL de 29/01/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 01/02/2021.

Ponte Nova (MG), 02 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Extrato do Contrato Administrativo 002/2021 – Processo 006/2021 – Dispensa 001/2021. Objeto: Objeto: Contratação de serviços de informativos jurídico para acompanhamento das publicações oficiais dos atos dos Tribunais de Justiça, de Contas, entre outros, em atendimento à Assessoria Jurídica do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresa contratada: INFORMADOR FÁCIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.197/0001-27. Execução Parcelada. Recursos Orçamentários: 17.122.0048.4.001-339039 – Manutenção das Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Recursos Financeiros Próprios. Valor Total do Contrato R$ 427,80 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Ponte Nova (MG), 02 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:FA6CDCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 - DISPENSA Nº01/2021

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AMIPREM, CNPJ Nº 00.909.196/0001-31,VALOR: R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). OBJETO: RENOVAÇÃO DA FILIAÇÃO JUNTO À ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AMIPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.004.0004.0122.0018.4012.339039. VALOR: R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2020, INCISO XIII DO ART. 24 C/C ART. 26 DA LEI N. 8.666/93.DATA: 29 DE JANEIRO DE 2021. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1E6B6C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 010/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. CONTRATO Nº 002/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Borracharia. VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa WEVERTON GERALDO DA SILVA - CNPJ nº 34.441.797/0001-84 - Valor do contrato R$ 13.515,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:ED1E2FC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021

PARTES:
- MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG (LOCADOR)

- JOSÉ FRANCISCO ESTEVES (LOCATÁRIO)

PROCESSO: 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2021

OBJETO: Locação de um imóvel com a finalidade exclusiva para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a sua destinação para fins diversos.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 A 01/02//2022.
VALOR: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EBCAEA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 116/2021

PORTARIA nº 116 – 27/01/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Trânsito do Município de Arcos/MG:

I – Representantes do Poder Executivo:
Jáder Eustáquio de Sousa
Jair Ribeiro da Silva Junior
Antônio Airton de Sousa
Ailan Miranda Vilela
Mateus Teixeira Junior
David Antônio Lopes Souza

II – Representantes do Poder Legislativo:
Ronaldo Gaspar Ribeiro
João Paulo Ferreira

III – Representante da Polícia Militar:
Sargento Jonas Otaviano Costa

IV – Representante da Polícia Civil:

Dr. Patrick Carvalho Silva

V – Representante da ACE:
João Paulo Alves Gomes

VI – Representante de instituição de ensino:
Orlando Martins Ferreira

VII – Representante de empresa:
Heleno Magno dos Santos

VIII – Representantes de instituição de escola de condutores de veículos automotores:
João Carlos Pelicho
Rilson Ricardo Morais

IX – Representante de moto-taxi:
Márcio José de Castro

X – Representante de taxista:
Otaviano José Linhares

XI – Representante de profissionais liberais:
Antônio Alves Correia

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, não será remunerada, constituindo relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:562B0663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 118/2021

PORTARIA 118 – 27/01/2021

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PARCERIA COM A APAC.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 4.503/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor SÉRGIO JOSÉ VELOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, a contar de 27/01/2021, até o término de sua vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de Janeiro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6B3BCDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 119/2021

PORTARIA nº 119 – 02/01/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOYCE APARECIDA SOUSA**, Maspm nº 6645/1**,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Arcos, 27 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44FFDE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL050/2021

Processo Licitatório n°50/2021
Dispensa n° 043/2021
Contratante: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos.
Contratadas: Eletrober e Elétrica Lumatel
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção de estação de tratamento de esgoto-ETE.
VALOR: Será pago o valor de R$ 18625,53.Divididos em R$ 8307,90 para Eletrober e R$ 10317,63 para Elétrica Lumatel Ltda.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:512D3BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 117/2021

PORTARIA nº 117 – 27/01/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e ainda,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **JADER EUSTÁQUIO DE SOUSA,** Diretor do Departamento Municipal de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Maspm nº 109171/9 como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F456C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL67/2021

Processo Licitatório n°067/2021
Dispensa n° 58/2021
Contratante: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos.
Contratada: White Martins Gases Industriais LTDA
OBJETO: Aquisição de ar medicinal em caráter de urgência, sob demanda em âmbito municipal,de termo de referência.
VALOR: Será pago o valor de R$5700,00.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E14AF31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 114/2021

PORTARIA nº 114 – 25/01/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCAS HENRIQUE COSTA OLIVEIRA**, Maspm nº **6371/1,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Arcos, 25 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB070273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 115/2021

PORTARIA nº 115 – 27/01/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES**, Maspm nº 6741/5**,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Arcos, 27 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0A1A0ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 021/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
DISPENSA Nº 021/2021
CONTRATO Nº 041/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
LOCADOR: CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Almoxarifado de Obras. Endereço: Rua Álvares da Silva, esquina com Augusto Lara, Centro, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$2.211,06.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Almoxarifado de Obras. Endereço: Rua Álvares da Silva, esquina com Augusto Lara, Centro, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$2.900, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:714C6EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 014/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
DISPENSA Nº 014/2021

CONTRATO Nº 036/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG

LOCADOR: ALESSANDRO ALVES DE MELO

OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Almoxarifado Central. Endereço: Endereço: Rua Capitão José Apolinário, nº 1345, Brasília, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$1.559,70.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Almoxarifado Central. Endereço: Endereço: Rua Capitão José Apolinário, nº 1345, Brasília, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$1.746,86, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57197D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 017/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
DISPENSA Nº 017/2021
CONTRATO Nº 038/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG

LOCADOR: AYRARD OLIVÉRIO SIQUEIRA
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o SINE, Procon, Junta Militar, etc. Endereço: Praça Floriano Peixoto, nº 130, Centro, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$3.638,95.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o SINE, Procon, Junta Militar, etc. Endereço: Praça Floriano Peixoto, nº 130, Centro, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$3.820,89, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9DA698F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 010/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 010/2021
CONTRATO Nº 033/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG

LOCADOR: JOSÉ FEREIRA DA SILVA
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Almoxarifado da Saúde. Endereço: Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 33, 2º andar, Centro, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$3.600,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Almoxarifado da Saúde. Endereço: Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 33, 2º andar, Centro, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$3.820,89, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0817DDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 008/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 008/2021
CONTRATO Nº 031/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
LOCADOR: JOSÉ EUSTÁQUIO DINIZ

OBJETO: Locação do imóvel para alojar o PSF Central. Endereço: Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 91, Centro, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$1.600,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o PSF Central. Endereço: Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 91, Centro, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$1.700,00, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F2DFDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 013/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
DISPENSA Nº 013/2021
CONTRATO Nº 035/2021
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o SEMAD. Endereço: Avenida Dr. João Vaz Sobrinho (trecho I), nº 2011, Arcos-MG.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
LOCADOR: FÁBIO BERTO VELOSO
VALOR MENSAL: R$1.715,50.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o SEMAD. Endereço: Avenida Dr. João Vaz Sobrinho (trecho I), nº 2011, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$1.887,00, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1862D567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 006/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 006/2021
CONTRATO Nº 029/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
LOCADOR: HELENA APARECIDA ALVES BUENO

OBJETO: Locação do imóvel para alojar o CAPS. Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 207, Santo Antônio, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$1.900,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o CAPS. Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 207, Santo Antônio, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$2.090,00, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CFBF9840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 005/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 005/2021
CONTRATO Nº 028/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
LOCADOR: JOÃO ÂNGELO FRIAS
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o PSF Floresta. Endereço: Rua Lucas Luís de Faria, nº 535, Pinheiros, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$850,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o PSF Floresta. Endereço: Rua Lucas Luís de Faria, nº 535, Pinheiros, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$935,00, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46A43623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 007/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 007/2021
CONTRATO Nº 030/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
LOCADORES: IVO VELOSO RODRIGUES E JOSÉ SOARES VELOSO
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o PSF São Vicente. Endereço: Rua Lucas Luís de Faria, nº 535, Pinheiros, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$1.400,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o PSF São Vicente. Endereço: Rua Lucas Luís de Faria, nº 535, Pinheiros, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$1.540,00, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:034B34DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 026/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
DISPENSA Nº 026/2021
CONTRATO Nº 045/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
LOCADOR: ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Almoxarifado da Educação. Endereço: Rua Augusto Lara, nº 1185, Centro, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$902,77.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Almoxarifado da Educação. Endereço: Rua Augusto Lara, nº 1185, Centro, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$1.100,00, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F52E200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 023/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
DISPENSA Nº 023/2021
CONTRATO Nº 042/2021
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Centro de Acolhimento. Endereço: Rua Augusto Lara, nº 277, Centro, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$1.500,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Centro de Acolhimento. Endereço: Rua Augusto Lara, nº 277, Centro, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$1.650,00, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA14C597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 024/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
DISPENSA Nº 024/2021
CONTRATO Nº 043/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
LOCADOR: JULIETA FONSECA DE CARVALHO
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o CREAS. Endereço: Rua Messias Macedo, nº 818, Centro, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$1.663,52.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Centro de Acolhimento. Endereço: Rua Augusto Lara, nº 277, Centro, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$1.863,00, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74017E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 016/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
DISPENSA Nº 016/2021
CONTRATO Nº 037/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
LOCADOR: JOSÉ DONIZETE DA SILVA
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o TELECENTRO. Endereço: Rua Vinte, nº 47, Ilha, Arcos-MG.
VALOR MENSAL: R$363,89.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 01
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o TELECENTRO. Endereço: Rua Vinte, nº 47, Ilha, Arcos-MG.

O VALOR MENSAL PASSA A SER R$418,00, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2021.

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21586198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RELAÇÃO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE - 4º TRIMESTRE DE 2020

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 4º TRIMESTRE DE 2020, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Antônio Caetano do Nascimento.....R$6,705,00

Associação Mineira de Municípios.....R$1.260,00

Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda....R$50.022,20

Imprensa Nacional.....R$165,20

Secretaria de Estado de Governo.....R$1.948,98

Total.....R$60.101,38

Arcos, 29 de Janeiro 2021.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D9E6507B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 019/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
DISPENSA Nº 019/2021
CONTRATO Nº 039/2021
LOCATÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
LOCADOR:ARNALDO PEIXOTO
OBJETO: Locação do imóvel para alojar o Cartório Eleitoral. Endereço: Rua Vereador João Veloso, nº 115, Centro, Arcos-MG.
VALOR MENSAL:R2.703,22
VIGÊNCIA:01/01/2021 a 31/12/2021.

Arcos, 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A6A84AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - ENFERMEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade TEMPORÁRIA de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIA: 04/02/2021

ENFERMEIRA - 3 VAGAS - 14 HORAS

Arcos , 02 de fevereiro de 2021
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D787FBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO COM DIÁRIO DOS MUNICIPIOS MINEIROS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA inscrita no CNPJ sob o nº **17.730.011/0001-20**,
com sede na **RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO**, **Nº 22**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **ARGIRITA/MG**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, **Sr(a) ALEX ANDRADE ANZOLIN.** adiante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380- 103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021à 31 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.
2.3 – O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

ARGIRITA, 28 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C7BA3090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22, Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Cesta Básica e Kit limpeza, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Argirita, Estado de Minas Gerais.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, Legislação Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Abertura de envelope sucedido de pregão presencial
Início da Sessão: 08:30 HORAS, horário local, do dia 18/02/2021
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 8h30 às 16h, ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3445-1288, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Argirita, 02 de fevereiro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C97B5D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2021, às 08h30min Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário objeto: fornecimento de medicamentos para atender pacientes amparado por ordem judicial. O Edital encontra-se disponível na pagina oficial. www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3635 1281.

Arinos 02 de fevereiro de 2021.

WILLIAN FURTADO VALADARES
Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2021, às 10h30min, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário objeto: fornecimento formula e suplementos alimentares em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na pagina oficial. www.arinos.mg.gov.br, Maiores informações pelo telefone (38) 3635 1281.

Arinos, 02 de fevereiro de 2021.

WILLIAN FURTADO VALADARES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:749B8AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 004/2021, PP: 002/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de Bica corrida e Pé-de-moleque. Empresa: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP – CNPJ: 20.343.984/0001-10, Ata: 006/2021, com valor global de R$ 291.240,00 (duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 02/02/2021 a 01/02/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 02/02/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:05D9429E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 098/2020 do Pregão Presencial nº 040/2020. Objeto: é o acréscimo no valor dos itens: 01 – Gasolina comum de 2,43%, 02 – Óleo Diesel comum de 0,27% e 03 – Óleo Diesel B S10 de 0,52%. Ata de Registro de preços nº 098/2020 - PMBMA/ MOTA & MELLO COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.137.610/0001-80 Validade 28/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 01/02/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AF74EF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2020

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BERILO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A SÔNIA SOARES CORREIA & CIA LTDA (MATERMINAS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VANIA DAS GRAÇAS AMARAL, RUA AFONSO MARIA AMARAL, AVENIDA GERALDO AVELINO DE JESUS, RUA AVELINO SOARES MURTA, TRAVESSA AVELINO SOARES MURTA, RUA FRANCISCO DE SALES AMARAL, RUA VAI LAVANDO, RUA ALTO CAITITU, RUA ANTÔNIO DE SALES AMARAL, RUA GERALDO DE SOUZA COELHO – SEDE E AVENIDA MINAS GERAIS – DISTRITO DE LELIVELDIA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE

DO EDITAL. POR MEIO DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 105/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020
CONTRATO N.º 059/2020

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Empresa **SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA (MATERMINAS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO)**, inscrita no CNPJ o nº 27.590.259/0001-96, assinou o primeiro aditamento do contrato nº 059/2020, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n.º 037/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2020, na data de 23/12/2020, cujo seu novo prazo de vigência expira em 31/01/2021.
O setor de Engenharia, ao visitar a obra, constatou que o prazo previsto para a conclusão da obra, será insuficiente devido às alegações da empresa contratada que, segundo a mesma, devido à pandemia causada pelo novo Coronavírus o fornecimento de materiais essenciais para a conclusão da obra foi prejudicado, o que comprometeu a continuidade dos serviços, sendo assim um fator crítico para o atraso na conclusão da obra, justificando assim a prorrogação do contrato pelo período de 01/02/2021 a 31/03/2021.

O **MUNICÍPIO DE BERILO/MG**, situado na Praça Dr. Antônio Carlos, N° 85, Centro, na cidade de Berilo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **ELANE LUIZ ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 030.574.736-36, residente e domiciliada em Berilo/MG, e a Empresa SÔNIA SOARES CORREIA & CIA LTDA (MATERMINAS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n°: 27.590.259/0001-96, com sede na Rua Minas Novas, s/nº - Centro, em Jenipapo de Minas/MG, neste ato representada por **SÔNIA SOARES CORREIA,** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Jenipapo de Minas/MG, inscrita no CPF sob o n.º 055.331.616-13 e portadora da CI nº 34.369705-1, a seguir denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO em conformidade com o contrato nº 059/2020, oriundo do Processo licitatório n° 037/2020, na modalidade Dispensa n° 004/2020, com lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, vêm através do presente instrumento ADITAR A CLAUSULA TERCEIRA do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula Terceira do contrato nº 059/2020, prorrogando o prazo para conclusão da obra para o dia **31/03/2021,** vigorando-se à partir de 01 de Fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e ACORDADAS, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Berilo - MG, 29 de Janeiro de 2021.

ELANE LUIZ ALVES	Sônia Soares Correia & CIA LTDA
Prefeita Municipal	Representante Legal:
Contratante	***SÔNIA SOARES CORREIA***
	CPF 055.331.616-13 CI 4.369705-1
	Contratada

TESTEMUNHAS
1. _____ CPF. _____
2. _____ CPF. _____

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:38C3CE48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2020

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BERILO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A SÔNIA SOARES CORREIA & CIA LTDA (MATERMINAS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 056/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020
CONTRATO N.º 082/2020

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Empresa **SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA (MATERMINAS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO)**, inscrita no CNPJ o nº 27.590.259/0001-96, assinou o primeiro aditamento do contrato nº 082/2020, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n.º 056/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n.º 022/2020, na data de 31/12/202, cujo seu novo prazo de vigência expira em 31/01/2021.
O setor de Engenharia, ao visitar a obra, constatou que o prazo previsto para a conclusão da obra, será insuficiente devido às alegações da empresa contratada que, segundo a mesma, devido à pandemia causada pelo novo Coronavírus o fornecimento de materiais essenciais para a conclusão da obra foi prejudicado, o que comprometeu a continuidade dos serviços, sendo assim um fator crítico para o atraso na conclusão da obra, justificando assim a prorrogação do contrato pelo período de 01/02/2021 a 31/03/2021.

O **MUNICÍPIO DE BERILO/MG**, situado na Praça Dr. Antônio Carlos, N° 85, Centro, na cidade de Berilo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **ELANE LUIZ ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 030.574.736-36, residente e domiciliada em Berilo/MG, e a Empresa SÔNIA SOARES CORREIA & CIA LTDA (MATERMINAS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n°: 27.590.259/0001-96, com sede na Rua Minas Novas, s/nº - Centro, em Jenipapo de Minas/MG, neste ato representada por **SÔNIA SOARES CORREIA,** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Jenipapo de Minas/MG, inscrita no CPF sob o n.º 055.331.616-13 e portadora da CI nº 34.369705-1, a seguir denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO em conformidade com o contrato nº 082/2020, oriundo do Processo licitatório n° 056/2020, na modalidade Dispensa n° 022/2020, com lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, vêm através do presente instrumento ADITAR A CLAUSULA TERCEIRA do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula Terceira do contrato nº 082/2020, prorrogando o prazo para conclusão da obra para o dia **31/03/2021,** vigorando-se à partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e ACORDADAS, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Berilo - MG, 29 de Janeiro de 2021.

ELANE LUIZ ALVES	Sônia Soares Correia & CIA LTDA
Prefeita Municipal	Representante Legal:
Contratante	***SÔNIA SOARES CORREIA***
	CPF 055.331.616-13 CI 4.369705-1
	Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF. _____

2. _____
CPF. _____

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:CFB31838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2019

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BERILO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A FECON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL DE LELIVÉLDIA, DISTRITO DE BERILO/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 010/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019
CONTRATO N.º 058/2019

DA JUSTIFICATIVA

A empresa FECON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.418.277/0001-31, encaminhou à Prefeita Municipal um memorando que faz menção ao Contrato Administrativo N.º 058/2019, oriundo do Processo Administrativo de Licitação N.º 010/2019, na modalidade Tomada de Preços N.º 002/2019, assinado pela referida empresa em 05/06/2019, no qual expõe suas justificativas e solicita sua prorrogação até 30/04/2021.
O setor de Engenharia, em análise ao memorando de solicitação e apuração quanto à veracidade dos fatos, constatou que os mesmos estão de acordo com o documentado nos autos do processo supracitado, onde consta e evidencia-se que parte do atraso da conclusão da obra se deu em função da demora da Administração anterior em sanar certas pendências expostas em memorandos anteriores, a saber: Padrão Trifásico para conjunto Motor-Bomba do sistema de irrigação, Reservatório e fechamento do estádio.
De acordo com o memorando encaminhado à antiga Administração em 27/11/2020, foi realizada uma reunião da empresa junto ao setor de engenharia e os vereadores no dia 04/11/2020, onde ficou acordado entre as partes:
"A prefeitura iria disponibilizar o ponto de energia elétrica no local de instalação dos equipamentos, fechamento lateral do campo com arame farpado para impedir a entrada de animais, instalação do portão de entrada do estádio e instalação do reservatório de água" (Grifos meus).
Porém, ainda de acordo com o memorando, até a data do seu envio as pendências ainda não haviam sido sanadas. A obra em questão é de interesse público e visa implantação e modernização da infraestrutura esportiva no Distrito de Lelivéldia, o que justifica a prorrogação do referido contrato até 30/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE BERILO/MG**, situado na Praça Dr. Antônio Carlos, N° 85, Centro, na cidade de Berilo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **ELANE LUIZ ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 030.574.736-36, residente e domiciliada em Berilo/MG, e a empresa FECON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.418.277/0001-31, com sede na Rua Geraldo Raimundo Amaral, 145 – Centro, em Berilo/MG, CEP 39640-000, neste ato representada por **EDSON FERNANDO RAMALHO,** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Geraldo Raimundo Amaral, 147 – Centro, em Berilo/MG, CEP 39640-000, inscrito no CPF sob o n.º 083.646.516-41 e portador da CI nº MG-12.123.910 SSP/MG, a seguir denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO em conformidade com o contrato nº 058/2019, oriundo do Processo licitatório n° 010/2019, na modalidade Tomada de Preços N.º 002/2019, conforme a lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, vêm através do presente instrumento ADITAR A CLAUSULA TERCEIRA do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula Terceira do contrato nº 058/2019, prorrogando o prazo para conclusão da obra para o dia **30/04/2021,** vigorando-se à partir de 01 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e ACORDADAS, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Berilo - MG, 29 de Janeiro de 2021.

ELANE LUIZ ALVES	FECON Engenharia & Consultoria LTDA – ME
Prefeita Municipal	Representante Legal
Contratante	***EDSON FERNANDO RAMALHO***
	CPF 083.646.516-41 CI MG-12.123.910 SSP/MG
	Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF. ____

2. _____ CPF. ___

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:891D1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMUNICADO PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

Comunicado Prefeitura Municipal de Berilo – Carnaval

Por medida de proteção contra Covid-19, não haverá ponto facultativo

Em razão da pandemia por covid-19, a Prefeitura Municipaldecidiu por não conceder ponto facultativo nos dias do Carnaval de 2021.Assim, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro haverá expediente regular.
A medida tem por objetivo desestimular viagens e a ocorrência de eventos que possam gerar aglomeração e provocar o aumento de infecções pelo Coronavírus.
A Administração tem como prioridade salvar vidas, e, por isso, ressalta a importância de redobrar os cuidados com a higiene e usar máscaras.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:E925CCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que a abertura do Processo Licitatório n.º 005/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2021, cujo Objeto é a Aquisição de Produtos de Padaria (Pães, Salgados, Lanches e Similares), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório, disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/, que seria realizado no dia 04/02/2021 às 09:00 horas, ocorrerá no dia 18/02/2021 às 09:00 horas através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:AD47F14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO REVOGAÇÃO PP 06/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS TIPO SELF-SERVICE NO PRÓPRIO RESTAURANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 29 de janeiro 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:77810349

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO REVOGAÇÃO PP 08/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ANDAIMES E CONTAINERES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 08/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação.

Boa Esperança/MG, 01 de fevereiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:6EE9940D

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PP 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Suspensão de processo licitatório. Referente a Pregão Presencial nº 10/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE TESTES PARA COVID-19, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Torna público aos interessados que, face à necessidade de verificação de questionamentos referente à descrição dos produtos licitados, fica suspenso temporariamente os trabalhos do processo em epígrafe. Informações: (35) 3851-0314.

PAULO CESAR LOREDO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:28452FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 027/2021 –
Contratado: **ELIVELTON ANDRADE MARCONDES –** Para prestar serviços na função de **MOTORISTA** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária:02.06.01.10.301.0009.2.036.319004.0315.Assinatura: 26/01/2021 – Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:F64D8D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 07 de 08 de janeiro de 2021 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021".

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0BC2F4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº 024/2017. Ref.: Credenciamento Público Nº 001/2017 - Inexigibilidade Nº 001/2017. Objeto: Prestação de serviços de coleta e execução de exames de análises clínicas. Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Santa Bárbara Ltda. Valor do Aditivo: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 31/01/2022. Data: 29/01/2021.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D59FF71A

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 039/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Aditamento do Contrato Nº 039/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos envolvendo à elaboração de diretrizes e políticas na área de Tecnologia da Informação, manutenção no Sistema de Administração Publica no que diz respeito a instalação, Configuração e Manutenção em Banco de Dados Oracle, gerenciamento de programas e projetos, gestão de conteúdo de sítios Internet, Extranet, gerar modelos de segurança e gerenciamento para ambientes de redes de computadores, gerenciamento de redes WAN e LAN, manutenção do parque de equipamentos de informática, operação de CPD, suporte técnico e atendimento ao usuário, manutenção nos Laboratórios de informática dos TeleCentros hoje instalados no Centro e zonas rurais de Santa Rita e Barroadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL - ME. Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por 02 (dois) meses, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prorrogação da vigência: 28/02/2021.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F85A7D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2021. Data: 01/02/2021. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo 0 km tipo SUV/Minivan à SMS para utilização na Ação Orçamentária nº 4452 - Regulação de Acesso. Empresa vencedora: Autus Comercial Distribuidora Ltda. Valor Total do Processo R$ 101.500,00. Buritis - MG. Sérgio

AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6FFC22E8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, com abertura prevista para o dia 18/02/2021, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:42225FA1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao processo nº 005/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021. OBJETO DA ATA: a contratação de serviços de coleta, tratamento e de destinação ou disposição final de resíduos dos serviços de saúde para atendimento da demanda dos municípios consorciados participantes. FORNECEDOR: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Buritis - MG, 02/02/2021

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E025C93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA

Errata
Onde se lê: 3° Termo aditivo da ata 021/2020 Soma MG produtos hospitalares ltda
Leia-se: 2° Termo aditivo da ata 021/2020 Soma MG produtos hospitalares ltda
Onde se lê: valor R$ 1.440,00
Leia-se R$ 1.710,00
Publicado em: 18/01/2021

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A20858EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA

Errata
Onde se lê: 2° Termo aditivo da ata 021/2020 Soma MG produtos hospitalares ltda
Leia-se: 3° Termo aditivo da ata 021/2020 Soma MG produtos hospitalares ltda
Publicado em: 20/01/2021

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:11C8FE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 059/2020
Processo.....: Prc 00048 20 Licitação: Preg 0021/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Lincetractor Com, Importação e Exportação Eireli
Valor.....: R$148,90
Assinatura...: 26/01/2021
Objeto.....: Aquisição de Peças Para Manutenção Nos Veículos Do Departamento de Obras Municipal.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0600FE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 148/2020
Processo.....: Prc 00150/2020 Licitação: Preg0065/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Wagner Aparecido Paulino
Valor.....: R$753,64
Assinatura...: 02/02/2021
Objeto.....: Alta de Preço no Mercado Inicial do Produto

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A02EA275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
ASILO SANTO ANTONIO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.071.307/0001-01. OBJETO: atendimento a idosos amparados pela entidade Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde. VALOR: R$. 102.000,00 (cento e dois mil reais). VIGÊNCIA: 27/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:03A2AC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 148/2020
Processo.....: Prc 00150 20 Licitação: Preg0065/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Wagner Aparecido Paulino
Valor.....: R$5.879,52
Assinatura...: 04/12/2020
Objeto.....: Alteração de Preço de Mercado

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F7839462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **018/2021**, Pregão Presencial nº **003/2021**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **22/02/2021**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação e contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de Equipamentos e Matetriais de Construção através de Pregão Presencial - Registro de Preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 27 (Setor de Licitação) ou pelo email: licitação_caboverde@hotmail.com.

Cabo Verde, 01 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DBBD2813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **021/2021**, Pregão Presencial nº **005/2021**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **19/02/2021**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação e contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs através de Pregão Presencial - Registro de Preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 27 ou pelo email: licitacao_caboverde@hotmail.com.

Cabo Verde, 01 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EC85838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ANULAÇAO DO PROCESSO LICITATÓRIO 207/2020

Aviso de Anulação do Processo Licitatório nº 207/2020 – Concorrência nº 009/2020 – Anulo o presente Processo Licitatório n° 207/2020, modalidade Concorrência nº 009/2020, com base no artigo 49 da Lei 8666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Cabo Verde, 26 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:84B83F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Reequilíbrio Económico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 147/20
Processo.....: Prc 00150 20 Licitação: Preg 0065/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Sukoi Alimentos Ltda
Valor.....: R$789,60
Assinatura...: 01/02/2021
Objeto.....: Valores do Produto Praticado Pelo Fornecedor Inicial Acima do Preço Pactuado no Contrato/ata

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A08834B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 0001/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2021, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE 004/2015. Prazo máximo para protocolo de envelopes habilitação e projeto de venda: 18/02/2021, às 13h00m. Reunião Inaugural: 18/02/2021, às 14h00m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Pref. Carlos de Souza Filho, s/nº, centro, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220, das 08:30 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao_caboverde@hotmail.com.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CIOMARA APARECIDA MELO DIAS
Secretária da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2E76ECE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 004/2021. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Contratação de empresa para realização de serviços de execução de calçada acessível no perímetro do Campo Paineirão.* A data da realização do certame será no dia 19 de Fevereiro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:8577B11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 009/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 009/2021. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para serviços de manutenção dos tacógrafos utilizados nos veículos da frota municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***COMERCIO E ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS GRACIOSO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.405.993/0001-70, no valor total de R$ 6.303,24 (Seis Mil, Trezentos e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:C8343D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 012/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 012/2021. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de inspeção veicular utilizados no transporte escolar.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***VARGINHA INSPECAO VEICULAR LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 32.743.732/0001-68, no valor total de R$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:CFB62300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 030/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.° 030/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de placa mercosul para veículo.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PA - PLACAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 41.755.869/0001-23, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:A595C2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 003/2021: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor total: R$ 28.794,86 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos);
Contrato n.º 004/2021: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI. Valor total: R$ 28.416,03 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Três Centavos);
Contrato n.º 005/2021: DIMIPEL LIMITADA - ME. Valor total: R$ 12.534,75 (Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos);
Contrato n.º 006/2021: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE. Valor total: R$ 33.966,80 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos);
Contrato n.º 007/2021: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor total: R$ 28.746,42 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos);
Contrato n.º 008/2021: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP. Valor total: R$ 23.291,50 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 009/2021: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor total: R$ 24.878,04 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos); e

Contrato n.º 010/2021: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE.
Valor total: R$ 14.179,10 (Quatorze Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de didáticos para os alunos das Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil deste município.
Processo Licitatório n.º 232/2020 – Pregão Presencial n.º 059/2020.
Vigência: 18/01/2021 a 17/04/2021.
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.2.066.339032-54; e 02.04.01.12.365.1203.2.189.339032-73.*

Cachoeira de Minas, 18 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:23E1B592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 011/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VAGNER SANCHES BARRETO***.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização e desratização no cemitério e nas escolas municipais, e realização de termonebulização nas redes de esgoto da zona urbana e do distrito do Itaim.
Processo de Compra Direta n.º 003/2021.
Vigência: 18/01/2021 a 31/03/2021.
Valor total: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.305.1004.2.084.339039-293.*

Cachoeira de Minas, 18 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:26C90338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 001/2021. Processo nº 003/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: REILLER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 21.524.879/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TECNICO-ESPECIALIZADO NA DEFESA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG, NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO, OU QUE VENHAM A TRAMITAR NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, JUSTIÇA FEDERAL INSTANCIA RECURSAL E ORIGINARIA, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO EXERCICIO CONSTITUCIONAL DO CONTROLE INTERNO, E AINDA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICO-ESPECIALIZADO EM DIREITO PUBLICO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO SOBRE MATERIA SINGULAR DE ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVS PERTINENTES A TAL MATERIA, EXCETO AÇÕES DE NATUREZA TRIBUTARIA, CONSOANTE NECESSIDADE DO MUNICIPIO.. Vigência: 14/01/2021 a 31/12/2021. Valor Estimado R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 02.02.03.092.0002.2007.3.3.90.35.00 – Ficha 29.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:947DB389

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 002/2021. Processo nº 004/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: REGIS PEREIRA DA COSTA 10191374601, CNPJ Nº 35.235.715/0001-08. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNER GRÁFICO PARA CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGOMARCA ALUSIVA AO SLOGAN "CIDADE DAS ÁGUAS" DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA E EXECUÇÃO DE PRODUTOS ATRELADOS**. Vigência: 22/01/2021 a 31/03/2021. Valor Estimado R$ 13.000,00 (treze mil reais). Dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 17.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:75F8C024

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 004/2021. Processo nº 007/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 37.373.616/0001-18. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO E HIGIENE, PARA MONTAGEM DE KITS A SEREM ENTREGUES A POPULAÇÃO, em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (covid-19) no município de Cachoeira Dourada**. Vigência: 22/01/2021 a 30/04/2021. Valor Estimado R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.10.302.0008.2090.3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO 254 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – FICHA 329.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:641D7BA1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 003/2021. Processo nº 006/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 03.361.851/0001-58. Objeto**: Prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos, e de interesse da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG**. Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021. Valor Estimado R$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Dotação orçamentária: **02.04.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00 - FICHA 40.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DB51C7A8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021. Objeto: O PRESENTE TERMO DE PARCERIA TEM POR OBJETIVO ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA O REPASSE FINANCEITO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS DESTINADAS AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Dotação orçamentária: 02.16.00.08.243.0007.2073 – AUXILIO E SUBVENÇÃO AS ENTIDADES – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FICHA 248, ENTIDADE: CASA LAR MENINO JESUS, CNPJ: 08.319.974/0001-44, com o valor global deR$ R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Prazo de Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Data e Assinaturas: 12/01/2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:03CD8C0C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021

Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de Cachoeira Dourada, os processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício constitucional do controle interno, e ainda, assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, exceto de natureza tributária, mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular e de alta complexidade, com elaboração de atos normativos pertinentes a tal matéria.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Cachoeira Dourada-MG., 14 de janeiro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EE6EAF56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.002, 08 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DO SURGIMENTO E AUMENTO EXPONENCIAL DE CASOS DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a confirmação de casos e aumento exponencial de pessoas infectadas pelo novo coronavírus [COVID-19] no Estado de Minas Gerais, bem como, em nosso Municipio de Cachoeira Dourada/MG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID- 19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar uma disseminação ainda maior do vírus no Município, bem como a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência na saúde pública no Município de Cachoeira Dourada, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) — SARS-CoV-2 — 1.5.1.1.0, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, e ainda, do Decreto Estadual nº nº 113, de 12 de março de 2020.

Art. 2º Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, serão adotadas as seguintes medidas:

I - A instalação de uma barreira sanitária na entrada de nosso Município, no sentido de realizar uma triagem com medição de temperaturas e orientações comportamentais (tais como uso de máscaras, distanciamento social sem aglomerações) das pessoas que adentrarem ao Município. Sendo que, uma vez constatado que a pessoa esta com temperatura acima de 38º, ou apresente sintomas

gripais, a mesma deverá ser orientada a procurar imediatamente um posto de saúde.
II - O uso obrigatório de máscaras em todos os locais, inclusive em vias públicas;
III – Manter o distanciamento social, sendo expressamente proibido aglomeração de pessoas;
IV - A realização de testes para todos os munícipes que apresentem sintomas gripais fortes, desde que, solicitado pelo médico da Unidade Mista de Saúde;
V - Disponibilização de álcool em gel 70%, em todos os prédios públicos e comércio em geral;
VI – A partir de segunda feira, dia 11 de Janeiro de 2021, o comércio em geral, com exceção dos bares e restaurantes, será permitido o funcionamento normal, sendo permitida a permanência de apenas dois clientes por vez, no interior do recinto;
VII - A partir de segunda feira, dia 11 de Janeiro de 2021, o funcionamento dos bares e restaurantes, será através do sistema de *"delivery"*;

VIII – Isolamento e interdição total da área da praia, sendo expressamente proibido o embarque e desembarque em sua orla, bem como, a utilização das rampas que possibilitam o acesso ao rio.

IX – As reuniões públicas e particulares, poderão ocorrer com no máximo 20 pessoas.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 4° A tramitação das demandas referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 5°. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:A47EBDD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG - UFRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 13, de 31 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), a Unidade Fiscal de Referência do Município de Cachoeira Dourada/MG – UFRM, criada pela Lei Complementar nº 13, de 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Ficam reajustados em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), todos os demais tributos e preços públicos previstos na legislação municipal em vigor, cujos valores sejam expressos em Reais (R$).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Nathalia Crhistian da Silva
Código Identificador:7AD3ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PSS-003/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO COM A FINALIDADE DE COBRIR LICENÇA MATERNIDADE DA 1ª COLOCADA NO PSS-003/2017 IZABELA DA COSTA STORTI.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, a candidata aprovada no PSS-003/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA especificada abaixo, para que compareça até o dia **03 de fevereiro de 2021** (quarta -feira), entre **07:30** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 003/2017:

001 – ACS– AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE – ASC – MICRO REGIÃO 01	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
2º	ALINE FERREIRA DOS SANTOS

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no

PSS-003/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 003/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 01 de fevereiro de 2021.

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Supervisora DSTH

Publicado no quadro de avisos em:01/02/2021 , por **SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA** , e no Diário Oficial do Município de, por Sheila Aparecida de Lima Moura no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:6415AB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 01/02/2021

DECRETO S/Nº, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de fevereiro de 2021, os seguintes senhores(as) aos respectivos cargos de provimento em comissão:

LUCIANO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº, 067.063.386-05 nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS, CC-02, Símbolo VC-06,**

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE inscrita no CPF/MF sob o nº 681.618.756-34, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR, CC-02, Símbolo VC-06,**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:C939B7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0007/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, Requisição do dia 08/01/2021 e com o Parecer Jurídico nº 011/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 0009/2021 – Dispensa nº 007/2021, a fim de que se proceda a **Contratação de Instituição para Curso de Capacitação de Controle Interno ,** com a empresa **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – CNPJ n° 02.457.379/0001-99,** com valor total de **R$ 800,00** (oitocentos reais).

Publique-se e cumpra-se

Campanha/MG, 29 de Janeiro de 2020.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EF843B24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva** , torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Requisição do dia 26/01/2021 e com o Parecer Jurídico nº 016/2021, resolve **RATIFICAR** o ato Inexigibilidade, fulcrada no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 00015/2021 – Inexigibilidade nº 0001/2021, a fim de que se proceda a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço on-line da ferramenta de pesquisas Banco de Preços que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar na fase interna das contratações públicas ,** com a empresa **NP CAPACITAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ n° 07.797.967/0001-95** com valor total de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).** Com o período de utilização de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha/MG, 29 de Janeiro de 2020.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C663CDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7219 / 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento do exercício de 2021 em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) ".

O Prefeito Municipal da Campanha, LAZARO ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 40, 41, inciso III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando o disposto no Decreto nº 7205 de 30 de dezembro de 2020 que "Prorroga o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que tratam o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7096 de 16 de abril de 2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário, no valor de R$ 2.964.522,81 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com as seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 625.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais – R$ 150.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R$ 30.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 450.000,00
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R$ 285.542,01
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 50.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 322.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 900.000,00
Fonte de Recursos:54 – Outras Transferências de Recursos do SUS

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 17.375,00
Fonte de Recursos: 53 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 32.855,80
Fonte de Recursos: 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 46.750,00
Fonte de Recursos: 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Adiciona: R$ 2.964.522,81

Art. 2º Para abertura do presente Decreto serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos correspondentes, em conformidade com o § 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de utilização dos recursos apurados no superávit financeiro do exercício anterior durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito adicional extraordinário de que trata o art. 1º desse Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, a Lei nº 3.301, de 20 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e a Lei nº 3.308, de 27 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 25 de janeiro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 29/01/2021

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:39669BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - Contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo A para atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de campo florido. Empresa vencedora: PEDRAGON AUTOS LTDA. Valor: 228.950,0 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais). Data da Homologação: 02 de fevereiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:213192AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2021 - Pregão Nº 02/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: KM Indústria e Comércio de Móveis - Eireli. Contrato nº. 21/2021. Valor Contrato R$ 45.065,00. Contratado: André Antônio Tavares. Contrato nº. 22/2021. Valor Contrato R$ 26.192,00. Contratado: Leftec Comércio e Serviços Ltda. Contrato nº. 23/2021. Valor Contrato R$ 9.289,50. Contratado: M Campos Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Contrato nº. 24/2021. Valor Contrato R$ 11.604,10. Contratado: Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Contrato nº 25/2021. Valor Contrato R$ 11.604,10. Contratado: Mara Eliza Vertelo Santos - EPP. Contrato nº. 26/2021. Valor Contrato R$ 12.285,00. Contratado: Mundo Office Ltda. Contrato nº. 27/2021. Valor Contrato R$ 9.225,00. Vigência: 02/02/2021 a 02/02/2022. Data assinatura 02/02/2021.

Campos Altos – MG, 02/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ED68271C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2021

DECRETO Nº 55/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 27 de janeiro de 2021 a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES,** filha de Eldária Farias Euzébio e de Mauricio Euzébio, **inscrita no CPF: 539.195.216-68** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de implementação de políticas públicas, na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BD522C08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2021

DECRETO Nº 56/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a partir do dia 27 de janeiro de 2021 o Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS, inscrito no CPF: 712.614.516-00,** filho de Mirtes Turola e de José Secundino dos Reis do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Epidemiologia**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0F101793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2021

DECRETO Nº 57/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 28 de janeiro de 2021 a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES,** filha de Eldária Farias Euzébio e de Mauricio Euzébio, **inscrita no CPF: 539.195.216-68** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor em Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75E8B8EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2021

DECRETO Nº 58/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 28 de janeiro de 2021 o Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS, inscrito no CPF: 712.614.516-00,** filho de Mirtes Turola e de José Secundino dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de implementação de políticas públicas, na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DCA84F98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2021

DECRETO Nº 60/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 1º de fevereiro de 2021 a Servidora I**TAGINA RIBEIRO VILAS BOAS, inscrita no CPF: 555.804.086-68,** filha de Jair Ribeiro Silva e de Maria Abadia da Silva**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:54BC7338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2021

DECRETO Nº 61/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 1º de fevereiro de 2021 o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE MORAES**, inscrito no CPF: **231.801.616-04**, filho de Ana Inocência de Jesus e de José Belmiro da Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Obras Urbanas** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EF68CF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 220.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 027/2020 – Processo Licitatório nº. 220/2020 - Extrato da Homologação. **Objeto**: **"**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos, ambulatoriais/hospitalares, destinados a manutenção dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Carlos Chagas/MG"**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A **– CNPJ:** 18.269.125/0001-87; COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - **CNPJ:** 02.537.890/0001-09; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP- **CNPJ:** 22.862.531/0001-26; VALEMAC LTDA – EPP – **CNPJ**: 26.108.209/0001-67; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 25.725.813/0001-70; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 01.417.694/0001-20; MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME – **CNPJ:** 02.305.767/0001-54; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – **CNPJ:** 03.945.035/0001-91; HEALT CARE & DUBEBE IND., COMERCIO, IMPORT., EXPORT. DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI – **CNPJ:** 18.252.904/0001-70; DIFARMIG LTDA – **CNPJ:** 19.961.036/0001-60; SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALRES LTDA – EPP – **CNPJ:** 25.031.668/0001-27; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 34.180.445/0001-12; ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – **CNPJ:** 54.858.014/0005-01; LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – **CNPJ:** 57.532.343/0001-14 e JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRUGICOS S/A – **CNPJ:** 78.742.491/0001-33. Data da Homologação: 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:49E3A2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **Extrato do Contrato nº 05/21 do PL Nº. 10/21 - PP Nº. 04/21**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Contratada: **RESTAURANTE DONA SANTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.166.085/0001-61. VALOR: R$ 115.050,00. **Vigência: 31/12/2021.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3A08823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 44/21 - TP Nº. 02/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias em Via Públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Convênio nº 1301001003/2020 SEGOV**. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 22/02/21 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:57B84AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 45/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/21 (BANCO DO BRASIL 855356). Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador para atividades de coleta de resíduos sólidos, visando o atendimento do **Convênio nº 859792/2017,** celebrado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Fundação Nacional de Saúde **(FUNASA)**. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **até às 12:45 horas do dia 19/02/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 19/02/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço www.licitacoes-e.com.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1B2642FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021/CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso, até o dia 18 de fevereiro de 2021, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REZALIAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO COVID – 19, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 02 de fevereiro de 2021.

IGOR VICENTE MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:84DD9702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇAO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inex. de Licit. n° 07/2021, PRC n° 07/2021, Edital de Cred. Nº 07/2021, para a contratação de empresas esp. para fornecimento de peças genuínas e originais dos veículos e máquinas visando a manutenção da frota da PMCA, por desconto definido pela Administração Pública sob preços da tabela do Sistema AUDATEX e catálogo de preços de peças das Montadoras/Fabricantes. Valor estimado rateado entre os credenciados: R$200.000,00. Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 01/02/2021.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:5D190C2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

Inexigibilidade de Licitação n° 007/2021, processo autuado nº 007/2021, edital de credenciamento nº 007/2021. Objeto: credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de peças genuínas e originais dos veículos e máquinas visando a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, por desconto definido pela Administração Pública sob preços da tabela do Sistema AUDATEX e catálogo de preços de peças das Montadoras/Fabricantes.

- Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 04.087.116/0001-60;

- Edinaldo Magalhães Quintão – ME, CNPJ nº 12.808.072/0001-49; e,

- Pedro Eustáquio dos Santos Serviços – ME, CNPJ nº 28.030.834/0001-69.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:573D25AF

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 005/2021

ERRATA

PORTARIA Nº 005/2021

Prorroga a licença à Servidora Laydiane Borges nascimento Vieira, para tratar de interesses particulares.

A Portaria nº. 005, de 05 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 2922, de 12/01/2021, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º *– A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora LAYDIANE BORGES NASCIMENTO VIEIRA, ocupante do cargo de Técnica de Administração, por 02 (dois) anos, durante o período de 03/01/2021 a 02/02/2023.*

LEIA-SE

Art. 1º *– A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora LAYDIANE BORGES NASCIMENTO VIEIRA, ocupante do cargo de Técnica de Administração, por 02 (dois) anos, durante o período de 03/01/2021 a 02/01/2023.*

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FB91FF21

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 006/2021

ERRATA

PORTARIA Nº 006/2021

Prorroga a licença à Servidora Edislene Aparecida de Oliveira, para tratar de interesses particulares.

A Portaria nº. 006, de 08 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 2921, de 11/01/2021, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º *– A requerimento, fica prorrogada a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, da servidora EDISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, por mais 02 (dois) anos, a iniciar em 03/01/2021 e terminar em 02/02/2023.*
LEIA-SE
Art. 1º *– A requerimento, fica prorrogada a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, da servidora EDISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, por mais 02 (dois) anos, a iniciar em 03/01/2021 e terminar em 02/01/2023.*

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:29963B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 016/2021 DISPENSA 010/2021 MEDICAMENTO MANDADO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 016/2021, autuado em01/02/2021,Dispensa-010/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de Lucentis 10mg/ml em atendimento ao mandado judicial de Ricardo Elias Pires n° 5000980-11.2020.8.13.0166. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 9.571,80 (nove mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), através da empresa: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** CNPJnº 13.759.813/0002-92 com fulcro no Artigo 24,Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,02 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CAE9A6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL –SRP N.º 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do artigo 65, II, "d". da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais),** o contrato passa a ser de **R$ 1.042.300,00 (um milhão e quarenta e dois mil e trezentos reais).** O termo aditivo firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS CÔNEGO MARINHO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.891.891/0001-01.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DC3D6EA3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação de 02 (dois) imóveis, um da senhora Renata Ramos da Silva - inscrito no CPF n.º 069.533.618-75 e Cédula de Identidade nº MG-17.378.757 PC/MG – Residente na Rua Silvestre Pires da Silva – nº 58CA A – Bairro – Vila Nova - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, para Funcionamento do Conselho Tutelar, no Município de Cônego Marinho - MG, cujo valor mensal é de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor total é de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e outro imóvel da senhora Selma da Silva Pinheiro Nascimento** - inscrito no CPF n.º 076.842.696-07 e Cédula de Identidade nº MG-13.642.409 – PC/MG – residente na Rua João Alves Ferreira – nº 312 - Bairro – Centro – CEP - 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG, para Funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de Cônego Marinho – MG, cujo valor mensal é de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor total é de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme laudo de avaliação anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 08.243.0040.01.2.082 – 3.3.90.36.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV – Ficha: 473 – Fonte: 129 / 08.244.0040.06.2.096 – .3.90.36.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – Ficha: 556 – Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 02 de fevereiro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:29DBFA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0014/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº

0047/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, Gasolina aditivada pelo respectivo preço de R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de fevereiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:756B67DC

GABINETE
DECRETO Nº 2.815 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO, PONTO FACULTATIVO, E DO FERIADO DOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 E A SUSPENSÃO DAS COMEMORAÇÕES RELATIVAS ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, EM VIRTUDE DO COVID-19

DECRETO Nº 2.815 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO, PONTO FACULTATIVO, E DO FERIADO DOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 E A SUSPENSÃO DAS COMEMORAÇÕES RELATIVAS ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, EM VIRTUDE DO COVID-19 NO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o decreto municipal 2701, que decretou situação de emergência, em razão da disseminação da pandemia de Covid -19;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e estadual;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de infectados pelo COVID-19 nos últimos dias em toda região do Estado de Minas Gerais, em especial, na microrregião de Congonhal;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados a lei local;

CONSIDERANDO o aumento de taxa de ocupação dos leitos de UTI do Hospital de referencia do município de Pouso Alegre que atende à demanda do município de Congonhal;

CONSIDERANDO que em razão do Poder de Polícia da Administração pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos ao bem estar social da comunidade, em especial, para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e outros agravos;

DECRETA:

Art. 1°- Fica cancelado o ponto facultativo e o feriado dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 para os serviços públicos municipais, em razão da pandemia COVID-19.

Art. 2°- Fica proibida a realização de eventos em ruas, casas de festas, bares, clubes, restaurantes, chácaras, sítios e locais similares, bom como a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, no período em que seria celebrado o carnaval de 2021, com intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavirus (COVID-19).

Art. 3°- O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a suspensão e cassação imediata do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento comercial.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 02 de fevereiro de 2021

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:74BDB10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DO CONTRATO E EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019

ERRATA DO CONTRATO E EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019

Considerando que houve equívoco desta procuradoria ao constar o Valor do Termo Aditivo e o Valor do Extrato;

Fica retificado o 3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 024/2019, conforme a seguir:

Quanto à CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

ONDE SE LÊ no item 3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, é de **R$ 49.276,42 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

LEIA-SE: 3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, é de **R$ 49.339,69 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

Quanto ao VALOR DO EXTRATO DE ADITAMENTO:

ONDE SE LÊ: R$ 49.276,42 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

LEIA-SE: R$ 49.339,69 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 29 DE JANEIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:893689B8

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020

ERRATA DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020

Considerando que houve equívoco desta procuradoria ao constar a data do início do Aditivo;

Fica retificado o 22º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 012/2020, conforme a seguir:

Quanto à CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E VALORES:

ONDE SE LÊ no item 2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam alterados os seguintes quantitativos, a partir do dia 21 de fevereiro de 2021:

LEIA-SE: 2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam alterados os seguintes quantitativos, a partir do dia 21 de janeiro de 2021:

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2671598C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **MEDDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA- LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS- PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, PARA ATENDER POCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme Especificações do Anexo I deste Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 093/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PORCENTAGEM DE DESCONTO
01	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO DA TABELA CMED/ANVISA	01	72%
02	CATÁLOGO MEDICAMENTO GENÉRICO DA TABELA CMED/ANVISA	01	82%
03	CATÁLOGO MEDICAMENTOS SIMILAR DA TABELA CMED/ANVISA	01	81%

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº036/2020.**

CONQUISTA/MG, DE 27 JANEIRO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:71F0A690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2021, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº SEI 1320.01.0052088/2020-91, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 196/2020, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO** a licitação para a presente licitação tem por objeto a **ADESÃO** ao Processo Administrativo Licitatório Originário n° **SEI 1320.01.0052088/2020-91**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA** Nº **282/2020-I/2020**, e Pregão Eletrônico nº **196/2020**, Adesão ao, Pregão Eletrônico Originário nº **196/2020**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras reagentes e aparelhos glicosimetros para medição da glicemia capilar do componente básico da assistência farmacêutica, por meio de disponibilização de adesão os municípios mineiros, órgãos e entidades estaduais, sob demanda futura, eventual conforme especificações, exigências e quantidades constantes neste documento através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 282/2020-I/2020, do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°196/2020, Processo SEI 1320.01.005288/2020-91 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG. Justificativa da Contratação: O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) refere-se a medicamentos e insumos de assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde. É baseada no elenco de referência nacional para o tratamento de agravos que ocorrem mais comumente no nosso País ou no âmbito de agravos e programas de saúde específicos. É regulamentado nacionalmente pela Portaria de Consolidação n°2 de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde e Portaria de Consolidação n° 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde. Considerando que os insumos tiras de glicemia e aparelho glicosimetro para medição de glicemia capilar faz parte do CBAF, sendo disponibilizado aos usuários portadores de diabetesmellitus insulinodependentes para monitoramento do tratamento, em consonância com as legislações supracitadas, cabe a Diretoria de Medicamentos Básicos (DMB) da Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF) solicitar o registro de preço dos insumos para que seja atendida a demanda dos municípios mineiros. Homologado / Adjudicado em **28/01/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **019/2021** c/ a sociedade empresária denominada **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.269.125/0001-87**, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.269, Bairro Castelo, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.330-430, no valor estimado de **R$ 85.303,15** (oitenta cinco mil, trezentos três reais e quinze centavos). Firmados em **28/01/2021.** Vigência

28/01/2021 a **28/01/2024**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de janeiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:23632FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2021, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº SEI 1320.01.0051358/2020-47, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 155/2020, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO** a licitação para a presente licitação tem por objeto a **ADESÃO** ao Processo Administrativo Licitatório Originário n° **SEI 1320.01.0051358/2020-47**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA** Nº **145/2020 - I/2020, II/2020, IV/2020, V/2020, VI/2020, VIII/2020, IX/2020, X/2020, XI/2020, XII/2020, XIII/2020, XVIII/2020, XIX/2020, XX/2020, XXI/2020**, e Pregão Eletrônico nº **155/2020**, Adesão ao, Pregão Eletrônico Originário nº **155/2020**, SRP - Sistema de Registro de Preços nº **155/2020**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos que compõe o Componente Básico através da Adesão à Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020, Processo SEI nº 1320.01.0051358/2020-47, firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Justificativa da Contratação: Justifica-se a adesão a ata de Registro de Preço, contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos do Componente Básico referente ao 9 ° ciclo de Abastecimento/2020 da ERAF e dos pedidos dos métodos contraceptivos na lista da mulher de acordo com a Programação anual para atender a população a assistida pelo Sistema Único de Saúde de Coqueiral-MG, visto que aderindo a ata gera melhor custo benefício ao município de Coqueiral -MG, adquirindo medicamentos que serão distribuídos a população em geral com menor custo ao município, conforme pactuação na Comissão Inter gestores Bipartite (CIB). Homologado / Adjudicado em **21/01/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **007/2021** c/ a sociedade empresária denominada **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.945.035/0001-91**, situada na Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, Bairro Jardim Andere, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.062-180, no valor estimado de **R$ 20.748,60** (vinte mil, setecentos quarenta oito reais e sessenta centavos); Contrato Administrativo nº **008/2021** c/ a sociedade empresária denominada **ALFALAGOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14**, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-000, no valor estimado de **R$ 3.223,80** (três mil, duzentos vinte três reais e oitenta centavos); Contrato Administrativo nº **009/2021** c/ a sociedade empresária denominada **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.799.163/0001-26**, situada na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.130-250, no valor estimado de **R$ 10.886,80** (dez mil, oitocentos oitenta seis reais e oitenta centavos); Contrato Administrativo nº **010/2021** c/ a sociedade empresária denominada **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.269.125/0001-87**, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.269, Bairro Castelo, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.330-430, no valor estimado de **R$ 83.221,30** (oitenta três mil, duzentos vinte um reais e trinta centavos); Contrato Administrativo nº **011/2021** c/ a sociedade empresária denominada **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **49.475.883/0016-84**, situada na Rodovia Fernão Dias, nº s/n, KM 933 Norte, Setor Biolab, Bairro Dos Pessegueiros, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.640-000, no valor estimado de **R$ 1.020,00** (um mil e vinte reais); Contrato Administrativo nº **012/2021** c/ a sociedade empresária denominada **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.814.497/0007-00**, situada na Rodovia AMG 1920, nº S/N, Bairro Distrito Industrial, no município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.567-000, no valor estimado de **R$ 20.262,88** (vinte mil, duzentos sessenta dois reais e oitenta oito centavos); Contrato Administrativo nº **013/2021** c/ a sociedade empresária denominada **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, situada na Rua Paulo Costa, nº 140, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, no município de Betim, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.669-712, no valor estimado de **R$ 34.633,76** (trinta quatro mil, seiscentos trinta três reais e setenta seis centavos); Contrato Administrativo nº **014/2021** c/ a sociedade empresária denominada **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.325.157/0002-15**, situada na Rua Dulce Maria, nº 365, Bairro Ipiranga, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.160-250, no valor estimado de **R$ 11.040,45** (onze mil, quarenta reais e quarenta cinco centavos); Contrato Administrativo nº **015/2021** c/ a sociedade empresária denominada **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, situada na Rodovia Itapira/Lindoia, nº S/N, Bairro Estancia Cristina, no município de Itapira, Estado de São Paulo, Cep: 13.970-970, no valor estimado de **R$ 8.247,80** (oito mil, duzentos quarenta sete reais e oitenta centavos); Contrato Administrativo nº **016/2021** c/ a sociedade empresária denominada **ELFA MEDICAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.053.134/0001-45**, situada na Nucr Interseção Rod DF 001 c/ Rod 475, Galpão 02, nº 02, Condomínio Sys Gama B. Park Bairro Ponte Alta Norte (Gama), no município de Brasília, Distrito Federal, Cep: 72.427-010, no valor estimado de **R$ 3.137,50** (três mil, cento trinta sete reais e cinquenta centavos); Contrato Administrativo nº **017/2021** c/ a sociedade empresária denominada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.874.929/0001-40**, com sede na Rodovia JK – BR 459, nº 00, KM 99, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.552-484, no valor estimado de **R$ 15.967,94** (quinze mil, novecentos sessenta sete reais e noventa quatro centavos); Contrato Administrativo nº **018/2021** c/ a sociedade empresária denominada **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.681.325/0001-57**, situada na Rua 03, nº 283, Bairro Parque Norte, no município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, Cep: 33.200-000, no valor estimado de **R$ 29.910,32** (vinte nove mil, novecentos dez reais e trinta dois centavos); Contrato Administrativo nº **020/2021** c/ a sociedade empresária denominada **THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.847.018/0001-63**, com sede na Rua Vicente de Carvalho, nº 168-A, Bairro Cambuci, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 01.521-020, no valor estimado de **R$ 398,72** (trezentos noventa dois reais e setenta dois centavos); Contrato Administrativo nº **021/2021** c/ a sociedade empresária denominada **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.927.876/0001-67**, situada na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.640-000, no valor estimado de **R$ 9.181,50** (nove mil, cento oitenta um reais e cinquenta centavos); Contrato Administrativo nº **022/2021** c/ a sociedade empresária denominada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0010-57**, situada na Rua Chopin, nº 33, Bairro Chácaras

Reunidas, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.183-150, no valor estimado de **R$ 49.494,20** (quarenta nove mil, quatrocentos noventa quatro reais e vinte centavos). Firmados em **21/01/2021.** Vigência **21/01/2021** a **21/01/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de janeiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3F4BD211

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018. A PMC através da **CPL CELEBROU 3º ADITIVO DE PERÍODO** a licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vistoria de veículos escolares, em especial dos itens de segurança para transportes escolar, conforme Lei Federal nº 21.777/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que fez parte integrante do processo. Ao Contrato Administrativo nº **015/2019** c/ a empresa **MEGA INSPEÇÕES UDIMETRO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.162.771/0001-03**. Celebrado em **02/02/2021.** Vigência **07/02/2021** a **06/02/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C3E30482

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, SRP Nº 032/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, SRP Nº 032/2020. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais hidráulicos por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **072/2020** e Contrato Administrativo nº **002/2021.** O fornecimento dos Materiais Hidráulicos ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **TUBO CLASSE A 100MM EM PVC BRANCO - 6 METROS** valor atual contratado por unidade de **R$ 48,00** (quarenta oito reais), **reajustado** para o valor de **R$ 79,34** (setenta nove reais e trinta quatro centavos), no percentual aproximado de **69,74 %** (sessenta nove vírgula setenta quatro) por cento; **TUBO CLASSE A 40MM EM PVC BRANCO - 6 METROS** valor atual contratado por unidade de **R$ 19,00** (dezenove), **reajustado** para o valor de **R$ 32,00** (trinta dois reais), no percentual aproximado de **68,42 %** (sessenta oito vírgula quarenta dois) por cento; **TUBO CLASSE A 50MM EM PVC BRANCO - 6 METROS** valor atual contratado por unidade de **R$ 32,00** (trinta dois reais), **reajustado** para o valor de **R$ 55,00** (cinquenta cinco), no percentual aproximado de **71,87 %** (setenta um vírgula oitenta sete) por cento; **TUBO DE PVC MARROM 25MM SOLDÁVEL - 6 METROS** valor atual contratado por unidade de **R$ 13,00** (treze reais), **reajustado** para o valor de **R$ 22,00** (vinte dois reais), no percentual aproximado de **69,23 %** (sessenta nove e vinte três) por cento; **TUBO DE PVC MARROM 50MM SOLDÁVEL - 6 METROS** valor atual contratado por unidade de **R$ 52,00** (cinquenta dois reais), **reajustado** para o valor de **R$ 86,00** (oitenta seis reais), no percentual aproximado de **65,38 %** (sessenta cinco vírgula trinta oito) por cento; **TUBO PVC 25MM SOLDÁVEL - 6 METROS** valor atual contratado por unidade de **R$ 13,00** (treze reais), **reajustado** para o valor de **R$ 22,00** (vinte dois reais), no percentual aproximado de **69,23 %** (sessenta nove vírgula vinte três) por cento; **TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM - 6 METROS** valor atual contratado por unidade de **R$ 11,00** (onze reais), **reajustado** para o valor de **R$ 19,00** (dezenove reais), no percentual aproximado de **72,72 %** (setenta dois vírgula setenta dois) por cento; **TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM - 6 METROS** valor atual contratado por unidade de **R$ 52,00** (cinquenta dois reais), **reajustado** para o valor de **R$ 86,00** (oitenta seis reais), no percentual aproximado de **65,38 %** (sessenta cinco vírgula trinta oito) por cento; da empresa **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48.** Celebrado em **18/01/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de janeiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AB178630

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Nº 014/2021

Processo Administrativo: Nº 002/2021
Pregão Presencial: Nº 001/2021
Contrato Administrativo: Nº 006/2021
Contratada: AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 37.805.845/0001-64
Valor : R$ 22.863,65 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos),

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA**, **CNPJ: 37.805.845/0001-64** resolvem celebrar contrato administrativo nº 006/2021 para contratação de empresa especializada para

fornecimento de Produtos químicos para manutenção do Estação de Tratamento de água para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE/COQUEIRAL.

Vigência de 27 de janeiro 2021 a 30 dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:A234BC52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Nº 015/2021

Processo Administrativo: Nº 002/2021
Pregão Presencial: Nº 001/2021
Contrato Administrativo: Nº 007/2021
Contratada: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda
CNPJ: 03.157.268/0001-20
Valor : de R$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda CNPJ: 03.157.268/0001-20** resolvem celebrar contrato administrativo nº 007/2021 para contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos químicos – Cloro a gás, para manutenção do Estação de Tratamento de água para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE/COQUEIRAL.

Vigência de 27 de janeiro 2021 a 30 dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:E58CD602

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 08/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Nº 016/2021

Processo Administrativo: Nº 002/2021
Pregão Presencial: Nº 001/2021
Contrato Administrativo: Nº 008/2021
Contratada: HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.145.060/0001-77
Valor : de R$ 2.160,00 (dois mil, Cento e sessenta reais)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **: HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.145.060/0001-77** resolvem celebrar contrato administrativo nº 007/2021 para contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos químicos – Cloro a gás, para manutenção do Estação de Tratamento de água para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE/COQUEIRAL.

Vigência de 27 de janeiro 2021 a 30 dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:64DE342A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA 03/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Nº 018/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, as empresas: RP SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ; 36.846.995/0001-53 - ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CNPJ ; 42.795.633/0001-83 – RUI SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 23.961.667/0001-56, todas do município de Coqueiral MG.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral-MG, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:B77A8138

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 09/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Nº 017/2021

Processo Administrativo: Nº 002/2021
Pregão Presencial: Nº 001/2021
Contrato Administrativo: Nº 009/2021
Contratada: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.956.510/0001-29
Valor : de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais),

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 55.956.510/0001-29** resolvem celebrar contrato administrativo nº 007/2021 para contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos químicos – Cloro a gás, para manutenção do Estação de Tratamento de água para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE/COQUEIRAL.

Vigência de 27 de janeiro 2021 a 30 dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:DF8C9EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 76/2020

Extrato do 2º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 76/2020 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GE ALVITRE COMER.VAREJISTA DE ART. DE PAPEL. LTDA- Processo Administrativo nº 60/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 32/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO– Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
PAPEL A4 PACOTE 500 FOLHAS, 210X297MM, 75G/M2.	R$ 15,93	21%	**R$ 18,62**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preço no material citado acima.

Coração de Jesus/MG, 26 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:72FC162F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 66/2020 – Contratante: Município de **Coração de Jesus-MG** - Contratado: **PAULO MOTORES EIRELI**- Processo Administrativo nº 28/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 18/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS**– Fica alterada o item4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
BATERIA 150 AH	**R$ 745,00**	**R$ 916,00**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtos.

Coração de Jesus/MG, 26 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FDD19762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 89/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 89/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 89/2020 – Contratante: Município de **Coração de Jesus-MG** - Contratado: **PAULO MOTORES EIRELI**- Processo Administrativo nº 69/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 36/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS** – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
BATERIA 100AH	**R$ 590,00**	**R$ 628,00**
PNEU 1000 R 20 LISO	**R$ 1.402,00**	**R$ 1.712,00**
PNEU 225.75 R 15	**R$ 750,00**	**R$ 970,00**
PNEU 225.75 R 16	**R$ 807,50**	**R$ 1.276,50**
PNEU 900 R 20 BORRACHUDO	**R$ 1.040,00**	**R$ 1.240,00**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtos.

Coração de Jesus/MG, 26 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FCF64B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 78/2018 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 78/2018

Extrato do 4 Termo Aditivo do contrato N° 78/2018 – Data da assinatura: 01/02/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615 - Processo Administrativo nº 95/2018 – Modalidade: Pregão Presencial N° 54/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE COM MOTORISTA	R$ 4.150,00	18%	**R$ 4.900,00**

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:04251F27

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLMENTAR Nº. 029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 010/2005 para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVICOR - Instituto de Previdência Municipal de Coração De Jesus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Jesus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º ...
§1º - As contribuições do ente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas e os recursos vinculados ao PREVICOR somente poderão ser utilizadas para fins previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas, fixadas em 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior."

Art. 2º Fica autorizada a elevação em 20% (vinte por cento) da Taxa de Administração prevista no Art. 1º, desde que embasada na avaliação atuarial do PREVICOR e destinado exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:
I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:
a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;
II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do PREVICOR, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:
a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.
§ 1º A elevação da Taxa de Administração de que trata o caput observará os seguintes parâmetros:
I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta lei, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;
II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o PREVICOR não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;
III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o PREVICOR vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D0AA5054

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1150, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº. 1.150, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS DO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso
de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o Exercício de 2020, no valor de R$ 266.689,50 (Duzentos Sessenta e Seis Mil Seiscentos Oitenta e Nove Reais Cinquenta Centavos), nas dotações orçamentárias discriminada conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO FONTE VALOR
02.01.01.04.122.0002.2014 – Manutenção das Atividades Gabinete Prefeito e Vice-Prefeito 31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 18.000,00
03.01.01.04.121.0002.2018 - Manutenção Sec.Municipal Gestão Financeira e Planejamento ADM
31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 18.000,00 03.01.02.04.123.0002.2022 - Manutenção Atividades dos Serviços Tesouraria 31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 8.000,00 05.01.01.15.122.0002.2045 - Manut. Atividades Serviço Municipal de Obras Publicas 31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 20.000,00 08.01.01.26.782.0037.2084 - Manut. Atividades Terminal Rodoviário de Passageiro 31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 50.000,00 09.01.01.08.122.0002.2087 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 15.000,00

09.03.01.08.243.0010.2097 - Manutenção Fundo da Criança e Adolescente

31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 7.689,50 12.01.02.15.451.0029.2111 - Manutenção Atividades de Vias Urbanas Municipais 31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 60.000,00 12.01.02.15.452.0029.2113 - Manut. Atividades da Limpeza Pública Municipal 31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 60.000,00 13.01.01.27.122.0002.2116 - Manutenção da Secretaria Desportos, Lazer e Turismo 31900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 10.000,00
Fonte 100 – Recursos Ordinários
TOTAL R$ 266.689,50

Artigo 2º - Como fonte de Recursos para atender ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentarias para o Exercício 2020, no valor de R$ 266.689,50 (Duzentos Sessenta E Seis Mil Seiscentos Oitenta e Nove Reais Cinquenta Centavos) nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, § 1º inciso III.

CLASSIFICAÇÃO FONTE VALOR
04.03.01.20.608.0035.6017 – Apoio Funcionamento Conselhos Comunitários Rurais 33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 34.171,60 08.01.01.26.782.0037.7009 - Construção de Pontes e Mata Burros
44900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 10.000,00 09.02.02.08.244.0009.6004 - Serviços de Proteção Socia Básica
33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 27.085,81 10.03.01.13.392.0026.6003 - Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares 33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 20.000,00
10.03.01.13.392.0026.6010 - Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 8.000,00 10.03.01.13.392.0026.6012 - Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares 33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 4.000,00 10.03.01.13.392.0026.7013 - Construção/Ampliação Unidades de Fomento à Cultura 44900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 22.000,00 10.03.01.13.392.0026.7018 - Construção/Ampliação de Unidades de Fomento à Cultura 44900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 34.171,63 12.01.02.15.451.0029.6008 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins 33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 341,13 12.01.02.15.451.0029.6014 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins 33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 1.497,00 12.01.02.15.451.0029.7015 - Construção/Ampliação de Praças, Parques e Jardins 44900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 34.171,63 12.01.02.15.451.0029.7017 - Construção/Ampliação de Praças, Parques e Jardins 44900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 11.171,63 12.01.02.15.452.0029.6013 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal 33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 11.650,00 13.02.01.27.812.0039.6002 - Manutenção Apoio ao Desporto Amador
33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 9.429,07 13.02.01.27.812.0039.6015 - Manutenção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 4.000,00 13.02.01.27.812.0039.7003 - Equipamentos Diversos

para Serviços de Esporte 44900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 10.000,00 13.02.01.27.812.0039.7004 - Equipamentos Diversos/Serviço de Esportes
44900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 10.000,00
13.02.01.27.812.0039.7016 - Investimentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas 44900000 - Aplicações Diretas Fonte Rec.100 R$ 15.000,00
Fonte 100 – Recursos Ordinários
TOTAL R$ 266.689,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentarias do presente credito especial até o limite de 30% utilizando como fonte, recursos dispostos no item III, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B0A30D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 001/2021, Dispensa nº 001/2021, Contrato nº 001/2021; firmado em 11/01/2021, entre Município de Corinto e a empresa ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS - ME, CNPJ nº 19.917.402/0001-83; Objeto: contratação de profissional de medicina para prestação de serviços de **PLANTÕES MÉDICOS** no pronto atendimento Deusdeth Ferreira, situado neste Município de Corinto/MG, aviados por meio de consultas médicas no interstício de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, entre o período diurno das 07:00 às 19:00 e noturno, das 19:00 às 07:00, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ **241.200,00**.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:0D7F2789

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 074/2017, Inexigibilidade nº 005/2017, Contrato nº 002/2021; firmado em 14/01/2021, entre Município de Corinto e a empresa TULIO OCTAVIANO DE ALVARENGA – ME, CNPJ nº 28.713.979/0001-64; Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados em clínica geral, para atender o município de Corinto através do Programa ESF (Estratégia Saúde da Família) lotados nos bairros de Corinto, em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 180.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:CC292CD0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 074/2017, Inexigibilidade nº 005/2017, Contrato nº 003/2021; firmado em 15/01/2021, entre Município de Corinto e a empresa ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS EPP, CNPJ nº 19.917.402/0001-83; Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados em clínica geral, para atender o município de Corinto através do Programa ESF (Estratégia Saúde da Família) lotados nos bairros de Corinto, em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 180.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:32DC4C0C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 003/2021, Dispensa nº 002/2021, Contrato nº 004/2021; firmado em 18/01/2021, entre Município de Corinto e a empresa/pessoa física, a Sra. MARTHA DE PAULA BOAVENTURA, CPF nº 602.612.006-82; Objeto: locação de imóvel situado à Rua Prefeito Altino de Matos, nº. 657, bairro Centro, Corinto/MG, para funcionamento da Secretaria de Ação Social. Valor: R$ 14.400,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9FF74FD1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 004/2021, Dispensa nº 003/2021, Contrato nº 005/2021; firmado em 18/01/2021, entre Município de Corinto e a empresa SERGIO RICARDO NAVARRO – ME, CNPJ nº 05.589.666/0001-40; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva para o módulo de nota fiscal eletrônica, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda. Valor: R$ 12.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EFC02266

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2021, Dispensa nº 004/2021, Contrato nº 006/2021; firmado em 18/01/2021, entre Município de Corinto e a empresa AMBIETEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.399.773/0001-09; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos de serviços de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 17.594,46.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:1508727E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 006/2021, Dispensa nº 005/2021, Contrato nº 007/2021; firmado em 28/01/2021, entre Município de Corinto e a empresa PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 12.109.288/0001-16; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos Oficiais e Administrativos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 17.451,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:FC9BC6D8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corinto-MG torna público que realizará o Processo licitatório 007/2021, Tomada de Preços 001/2021, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde por médicos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. A sessão pública da Comissão de Licitação, oportunidade em que os interessados apresentarão os envelopes de habilitação e proposta, será realizada no dia 23/02/2021, às 13:00 horas, na sede da

Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4AEB998C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 03/2021, Pregão nº 02/2021, do tipo**Menor Taxa De Administração.**Objeto:***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRONICO VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.*** Vencedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 21.935.659/0001-00**,** com o valor da taxa de administração de **-6,90 % (seis inteiros e noventa percentuais negativos)**.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ED750959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins necessários, que o Edital do Processo autuado sob o n° 10/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº002/2021, cujo objeto é a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, que foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro no dia 29 de janeiro de 2021.

Couto de Magalhães de Minas– MG, 29 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:813BCFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de tiras reagentes para glicosímetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$162.000,00. Data: 25/01/2021 – **Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A – CNPJ: 18.269.125/0001-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6658D9F1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de merenda escolar, para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$765.526,30. Data: 28/01/2021 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:99CD7310

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/02/21	62525-6 - Fundeb	R$ 5.721,20

Curvelo, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:329C32D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.066, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, DIEGO BARBOSA DOS SANTOS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA FILOMENA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 118/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Diego Barbosa dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.925.036-79, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Filomena), aprovado em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7A379A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.067, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 120/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.373.936-03, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Curvelo, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C8E9C37B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. - Do Objeto: O objeto do presente Termo é a cessão temporária pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do seguinte bem:
- 01 (UM) VEÍCULO PLACA: PWY-9654 - MODELO FIAT/PALIO FIRE WAY - ANO DE FABRICAÇÃO 2015 MODELO 2016, CHASSI 9BD17144ZG7549739 - RENAVAN 01067950157. - Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação: O presente TERMO terá prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devendo a solicitação ser feita até com 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou encerrada antes do prazo, devendo a **CEDENTE**, neste último caso, comunicar à **CESSIONÁRIA** com 10 (dez) dias de antecedência o interesse no retorno do bem. - Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:53E66B26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.068, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.042, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REGULARIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 01/2021, do Grupo de Trabalho, e o Memorando nº 035/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 16 de fevereiro de 2021, o prazo para conclusão a que se refere a Portaria nº 11.042, de 25 de janeiro de 2021, que institui Grupo de Trabalho para regularização dos contratos de prestação de serviços de telefonia da Prefeitura Municipal de Curvelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D2A54EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que o encerramento do termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2016 ocorrerá em 24/02/2021;

Considerando os ajustes necessários no projeto básico da contratação do Pregão Presencial 071/2020;

Considerando que já foi deflagrado um processo licitatório que demandou substanciais adequações nas especificações dos serviços e dimensionamento de preço, visando obter o melhor retorno financeiro ao Município de Curvelo;

Considerando que no referido processo ainda não se iniciou com a abertura das propostas e da documentação de habilitação e, ainda, que não haverá tempo hábil para homologação, contratação dos serviços e capacidade de o novo contratado iniciar a prestação dos serviços a contento;

Considerando que o objeto da presente contratação trata de serviços de natureza contínua imprescindível para atender as necessidades da Administração Pública, notadamente para permitir o processamento e pagamento de toda a folha de pagamento dos servidores da Administração Direta do Município de Curvelo, serviço este que não pode ser interrompido, sob risco de inviabilizar o pagamento dos servidores;

Considerando os possíveis danos irreparáveis a serem causados no Município de Curvelo em caso de paralisação dos citados serviços;

Considerando que caso outro prestador de serviços, que não o atual, venha a vencer o Pregão 071/2020, será necessário um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a transição e efetiva execução dos serviços entre o atual prestador e o vencedor do Pregão 071/2020;

Considerado que o Itaú Unibanco S.A. concordou com a prorrogação do prazo contratual e manutenção das demais previsões do contrato nº 013/2016,

AUTORIZO a prorrogação excepcional dos serviços de centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Curvelo, Minas Gerais, sem ônus para o Município, a contar do término do atual termo aditivo ao contrato nº 013/2016, até 23/06/2021, na forma descrita nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, com a inserção de cláusula resolutória em caso de conclusão do processo de licitação em andamento e capacidade de início da prestação dos serviços pelo eventual novo prestador, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a matéria, em especial o da continuidade do serviço público.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO DA GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DB93B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, p/ prestação de sv p/ centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Curvelo/MG. Fica designada para o dia 18/2/2021, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h e no site: www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 29/1/21.

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BEC21ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

Registro de preços p/ fornecimento de material de higiene pessoal, proveniente de ordens judiciais - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 18/2/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 2/2/20

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8AD3A403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Registro de preços p/ aquisição de medicamentos, em cumprimento de Ordem Judicial, por 12 meses, c/ obs. Res. CMED 4/06 e 3/11, no que tange à aplicação do CAP - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 19/2/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 2/2/21

ELAINE R MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:86BC017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

Registro de preços p/ aquisição de medicamentos, em cumprimento de Ordem Judicial, por 12 meses, c/ obs. Res. CMED 4/06 e 3/11, no que tange à aplicação do CAP - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 22/2/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 2/2/21 –

ELAINE R MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:760DC49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Registro de preços p/ aquisição de material de higiene pessoal (fralda), com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial, ação civil pública e decisão administrativa - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 18/2/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 2/2/20

JÉSSICA DE O. PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:53BCC570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020

Objeto: Objeto: Registro de preços para fornecimento de material químico - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Com base no art.109, §4º da Lei 8.666/93, torna pública a decisão administrativa que deu parcial provimento ao recurso impetrado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, apenas para anular o ato que desclassificou a empresa para o item 05 e determinar que a empresa seja novamente classificada para o citado item, mantendo incólumes as demais decisões. O inteiro teor desta Decisão, bem como o Parecer 055/2021 integram os autos do processo e encontram-se disponíveis no site www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 2/2/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1DC012E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de mobiliários em geral - com itens exclusivos e itens com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 02, 03, 05, 13, 14, 15, 32, 37, 41, 42 e 49, no valor total de 262.772,12; MUNDO OFFICE LTDA, itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 34, 35, 36 e 43, no valor total de R$ 110.121,30; N & N MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, itens 01, 08, 11, 16, 18, 25, 27, 29, 30, 33, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54 e 55, no valor total de R$ 122.768,20. Em 2/2/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6BF60394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de gás de cozinha e correlatos, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CF39B597

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 326/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 083/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de sinalização indicativa e interpretativa no Caminho dos Escravos, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na 2ª sessão pública de lances e habilitação realizada em 02/02/2021, o Pregoeiro declarou habilitada a empresa SITRAN Sinalização de Trânsito Ltda, única interessada no certame. Intimada a empresa do prazo de 02 dias úteis para apresentação da proposta final ajustada e demais documentos exigidos, nos termos do item 6.1.11 e seguintes do edital.

Diamantina, 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BDE58960

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 358/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2020. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00006-0. Constatada a regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa SOTREQ S/A, CNPJ 34.151.100/0001-03, com o valor global de R$ 1.185.000,00.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EEC0A533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2021. Objeto: registro de preço visando a futura e eventual contratação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Constatada a regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA, CNPJ 11.104.177/0001-54, com o valor global de R$ 96.000,00.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4B30D7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-074 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Caio César Pereira Lima Cardoso no cargo de Assessor da Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Roger Viegas na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica nomeado Caio César Pereira Lima Cardoso no cargo de Assessor da Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Roger Viegas na Câmara Municipal de Divinópolis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1941E8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 092/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02.540/2021, datado de 29/01/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, matriculada sob o nº 0201599-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 02/09/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1FB97571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 093/2021 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 01.014/2021, datado de 15/01/2021, concede à servidora **JANDIRA CONCEIÇAO SILVA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, com matrícula nº 9901541-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 14/12/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 080/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6DC0C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021 - BANCO DO BRASIL –

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura aquisições de gêneros básicos para aplicação do cardápio escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, Entidades Filantrópicas Filiadas ao PNAE, Programas Socioassistenciais, Casas de Apoio e Secretarias Municipais no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 17/02/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 17/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4698537D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 162 /2021 – SEMUSA

Dispõe sobre o transporte de pacientes no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir e disciplinar o transporte de pacientes egressos de internação hospitalar e com indicação de acompanhamento pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD;
RESOLVE:
Art. 1º - O serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo transporte de pacientes egressos de internação hospitalar em instituição contratada pelo Município e com indicação de acompanhamento pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
Parágrafo único: O acionamento do Setor de Transportes para registro da demanda de remoção será feito exclusivamente pelos servidores do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9ADB39EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO –

PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADOS: DONA CASEIRA CAFETERIA EIRELI, CNPJ 23.852.985/0001-89; VAF ALIMENTOS EIRELI – ME, NOME FANTASIA HOTN' TENDER, CNPJ 28.429.966/0001-68. OBJETO: Adoção da Praça Francisco Coelho Lemos – Localizada entre as Ruas Paraíba, Avenida Antônio Olímpio de Morais e Osvaldo Machado Gontijo popularmente conhecida como "Praça da Savassinha", conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 01/02/2021

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72CF4832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 416/2020 – PL 290/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 181/2020. EMPRESA: GR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 17.451.234/0001-58.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material elétrico para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Reator 2x20w127v partida rápida eletromagnético/Marca: Fortec	200	R$ 19,32	R$ 3.864,00
24	Reator 2x20w200v partida rápida eletromagnético/Marca: Fortec	300	R$ 19,32	R$ 5.796,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D84CDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 417/2020 – PL 290/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 181/2020. EMPRESA: LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 32.617.419/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material elétrico para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Lâmpada eletrônica 58/59 w127v E – 27 branca garantia de 01 ano/Marca: Empalux	850	R$ 43,15	R$ 36.677,50

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EA9DE949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DA ATA 466/2020 – PL 350/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 232/2020. EMPRESA: ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.347.221/0002-06.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de tubo de ferro fundido JE de alta resistência com Anel D 150 mm, barra de 06 metros para atender à SEMFOP , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 11/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
02	Tubo de ferro fundido JE de alta resistência com Anel D 150 mm, barra de 06 metros	75	R$ 1.709,04

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8DA14F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DA ATA 467/2020 – PL 350/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 232/2020. EMPRESA: ITABRITA – BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA, CNPJ 14.152.333/0004-93.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de brita e tubos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	TOTAL
04	Brita 0	2.250	R$ 82,60	R$ 185.850,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:058D45E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DA ATA 468/2020 – PL 350/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 232/2020. EMPRESA: DIBRITA – BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA, CNPJ 16.764.532/0001-35.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de brita e tubos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	TOTAL
05	Brita 0	750 m³	R$ 87,00	R$ 65.250,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC688316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 298/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018 – CONTRATO/SEMUSA Nº 001/2019 -

Contratada: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:49C6200C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 221/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2007 – CONTRATO/SEMUSA Nº 052/2007 -

Contratada: OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme permissivo legal constante nos artigos 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA268E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 146/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 – CONTRATO/SEMUSA Nº 001/2019 -

Contratada: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DE0D849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 315/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2011 – CONTRATO/SEMUSA Nº 032/2011 -

Contratada: PALUMA IMÓVEIS EIRELI – EPP/FRANCISCO IMÓVEIS, representando o Espólio de Waldemar Ilídio da Costa – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme permissivo legal constante nos artigos 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:10D2273C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03_2021.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO Pregão Presencial nº 03/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 17 de Fevereiro de 2021, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Internet para diversos setores da Administração, conforme especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8984833B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a): POSTO PKL LTDA, inscrita no CNPJ sob. n° 02.687.363/0001-72. Objeto: Aquisição de COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO para o consumo dos veículos e máquinas da frota do município de Dom Bosco. Valor global de R$ 106.590,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa reais)). Dotações As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante constantes no exercício de 2021; VIGÊNCIA – 13/02/2021- Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020**

Dom Bosco MG, 01 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:EF78C102

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a): I A TELECONUNICAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ 11.016.393/0001-48. Objeto: Fornecimento de sinal de internet ilimitada banda larga via rádio ou cabeada, com velocidade mínima para navegação de 1MB FULL envolvendo transferência de arquivos para (upload e download), incluindo nos serviços o fornecimento de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, sem custo adicional de instalação, destinada ao uso de diversos setores da Administração Municipal. Valor global de R$ 7.006,22 (sete mil e seis reais e vinte e dois centavos) sendo valor mensal de R$ 3.503,11 (três mil quinhentos e três reais e onze centavos). Dotações As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante constantes no exercício de 2021; VIGÊNCIA – 60 DIAS- Dispensa de licitação**

Dom Bosco MG, 01 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a): SRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob. n° 32.258.864/0001-02. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de lançamento de plano de trabalho na PLATAFORMA+BRASIL, SIGCON, SISMOB, SIGA e outros sistemas de cadastramento e envio de propostas do município. Valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) mensal de R$ 6800,00 (seis mil e oitocentos reais) Dotações 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.35 - ficha 68. VIGÊNCIA – 02 MESES- Dispensa de Licitação**

Dom Bosco MG, 05 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a VALDINEI PEREIRA - ME, CNPJ Nº 26.912.693/0001-82. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços Limpeza e conservação Valor global de R$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais) Dotações 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 - ficha 422. VIGÊNCIA – 02 MESES- Dispensa de Licitação** Dom Bosco MG, 04 de Janeiro de 2021 – Nelson Pereira de Brito – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a SMR CLXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXV LTDA CNPJ 33.076.201/0001-21. Objeto: prestação de serviços médicos no atendimento da Unidade Básica de Saúde Euzébio de Siqueira da cidade de Dom Bosco. Valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) Referente a 08 plantões, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão Dotações
02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte 1.54.00;
02.06.01.10.122.10001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.59.00;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.1.90.04.00 - Ficha 248 - Fonte 1.02.00;
VIGÊNCIA – 02 MESES- Dispensa de Licitação**

Dom Bosco MG, 04 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a EDESSON LOPES DA SILVA - ME - CNPJ 24.344.121/0001-19. Objeto: prestação de serviços médicos no atendimento da Unidade Básica de Saúde Euzébio de Siqueira da cidade de Dom Bosco. Valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Referente a 05 plantões, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão. Dotações
02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte 1.54.00;
02.06.01.10.122.10001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.59.00;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.1.90.04.00 - Ficha 248 - Fonte 1.02.00;
VIGÊNCIA – 02 MESES- Dispensa de Licitação**

Dom Bosco MG, 04 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a WENDERSON EUSTAQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.869.404/0001-09. Objeto: prestação de serviços médicos no atendimento da Unidade Básica de Saúde Euzébio de Siqueira da cidade de Dom Bosco. Valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) Referente a 07 plantões, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão. Dotações 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte 1.54.00; 02.06.01.10.122.10001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.59.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.1.90.04.00 - Ficha 248 - Fonte 1.02.00; VIGÊNCIA – 02 MESES- Dispensa de Licitação**

Dom Bosco MG, 04 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a FLAVIO LEIDELEMES PESSOA-ME, inscrita no CNPJ/MF - 08.894.880/0001-07. Objeto: Prestação de serviços na manutenção do WEBSITE do Município de Dom Bosco www.dombosco.mg.gov, sendo backup do banco de dados, manutenção e preventivo, criação e manutenção de e-mails institucionais (com direito a 100 e-mails) e serviços de hospedagem do WEBSITE – Prestação de serviços de desenvolvimento do WEBSITE, juntamente com Portal da Transparência, com fornecimento de toda estrutura dentro das normas e diretrizes do TCU. Valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Dotações 02.03.01.04.122.0403.2142.3.3.90.39.00, ficha 70, do orçamento vigente em 2021. VIGÊNCIA – 12 MESES- Dispensa de Licitação**

Dom Bosco MG, 05 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) EDESSON LOPES DA SILVA - ME - CNPJ 24.344.121/0001-19. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 12 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, Atendimento Médico no Centro de Atendimento COVID – 19 de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. Valor global de Global estimado de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), conforme quantidade de plantões realizada mensalmente. Dotações
02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte 1.54.00; 02.06.01.10.122.10001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.59.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.1.90.04.00 - Ficha 248 - Fonte 1.02.00; VIGÊNCIA – 06 MESES- Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 e do edital de Chamada Pública nº 01/2021, Processo Licitatório nº 01/2021**

Dom Bosco MG, 08 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) WENDERSON EUSTAQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.869.404/0001-09. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 12 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, Atendimento Médico no Centro de Atendimento COVID – 19 de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. Valor global de Global estimado de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme quantidade de plantões realizada mensalmente. Dotações 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte 1.54.00; 02.06.01.10.122.10001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.59.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.1.90.04.00 - Ficha 248 - Fonte 1.02.00; VIGÊNCIA – 06 MESES- Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 e do edital de Chamada Pública nº 01/2021, Processo Licitatório nº 01/2021**

Dom Bosco MG, 08 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) EDILANE CARMO DE ASSIS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 23.406.760/0001-07. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União de extratos de licitações, decisões da Comissão de Licitação e demais atos administrativos do Município. Valor global de Global estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com pagamento conforme matérias a serem publicadas de acordo com a necessidade da Administração e seus setores, conforme preços unitários relacionados na Tabela de preços. Dotações 02.03.04.122.0402.2141.3.3.90.39.00 Ficha 72 fonte de recurso 1.00.00; VIGÊNCIA – 12 MESES. Dispensa de licitação**

Dom Bosco MG, 08 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 03.932.303/0001-30. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Desenvolvimento Econômico e Social, desconcentrando as atividades econômicas do Município, orientando as ações econômicas, a partir articulações municipal para a mediação e resolução dos problemas de natureza municipal, desenvolvendo relações regionais e estaduais entre associações e instituições do município, bem como com organismos governamentais de âmbito federal, estadual e municipal, instituindo parcerias e convênios de interesse da cidade, fomentando iniciativas de investimentos públicos ou privados ao longo da administração municipal, potencializando as ações públicas, promovendo o devido crescimento econômico com justiça social. Modernizar a administração tributária, gerando mecanismos setoriais de controle, racionalizando a fiscalização, de forma a incrementar o comércio local e o setor produtivo rural no âmbito municipal. Desenvolver ações para contribuir para o aumento da oferta de postos de trabalho, através de ações coordenadas entre o Poder Público e a iniciativa privada, com o objetivo de criar a infraestrutura necessária à execução de atividades relacionadas ao turismo, eventos, negócios, lazer, cultura, gastronomia, artesanato, compras e agronegócio. Executar outros serviços que forem determinados pelo Prefeito Municipal. Valor global de Global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotações 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.35 - ficha 68. VIGÊNCIA – 02 MESES. Dispensa de licitação**

Dom Bosco MG, 08 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) Advocacia Rodrigues &Barbosa Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ: 23.999.037/0001-70. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, que Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Valor global de Global estimado de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Dotações 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.35.00 – ficha 68; VIGÊNCIA – 12 MESES. Processo Licitatório nº 06/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº02/2021 **

Dom Bosco MG, 20 de Janeiro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:284759D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Destina-se o presente Credenciamento, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para o fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.
PREÂMBULO
No dia 26 de janeiro de 2021, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do credenciamento em epígrafe, o pregoeiro Sr. Marcelo Ferreira Souza, o presidente da Comissão, Sr. Rodolfo Correia de Castro e os membros da Comissão Silvana Aparecida Simeão Rita e Marta Cristina Coelho.

REGISTRO DO CREDENCIAMENTO
Verificou-se que a sessão pública foi DESERTA e será marcada uma nova data para a publicação.

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro e pelos membros da comissão.

Assinaturas

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão

MARCELO FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

MARTA CRISTINA COELHO
Membro CPL

SILVANA AP. SIMEÃO RITA
Membro CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DE0E158F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 008/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 006/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de transporte de mudança intermunicipal, em caminhão tipo baú, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 06/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: ELIARDO SANTOS 88740340678, CNPJ: 23.364.456/0001-36. Total estimado para este fornecedor R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:31033FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 010/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 008/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas destinadas à doação para famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social, de acordo com Lei Municipal nº 2.602/2014, em atendimento às demandas localizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 07/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.582.375/0001-72. Total estimado para este fornecedor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7FB99381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 07/2021. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – **Onde se lê**: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 05/2020. – Leia-se: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 05/2021. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros 28 de janeiro de 2021, página 52.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5DB09138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG e a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o primeiro termo de retificação ao Edital de CONVOCAÇÃO – CMDCA N°001 DE 15 DE JANEIRO DE 2021:

O §4º do artigo 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26º. O mandato do CMDCA pertencerá ao representante indicado pela organização da sociedade civil no Formulário de Inscrição previsto no Artigo 14°.
(...)
§4º. O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA será de 2(dois) anos, podendo haver uma recondução.

Já o artigo 21°, §5º terá a seguinte redação:

Art. 21º. A Presidente da Assembleia anunciará os nomes das entidades credenciadas como candidatas, cujos representantes ratificarão oral e publicamente a indicação.
(...)

§5º. Cada organização, a partir de seu delegado habilitado, poderá votar uma única vez, em no mínimo 03 três candidatos, respeitando o limite de máximo de 06(seis) candidatos.

Dores do Indaiá-MG, 01 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

AMANDA CARLA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Social

EMERSON FERREIRA CORREA DE LACERDA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:48D6A03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 018/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 003/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de tiras para medir glicemia capilar para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG, junto à Farmácia Municipal de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 04/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DROGARIA PRIDANI EIRELI, CNPJ: 04.204.641/0001-19. No valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FCAE7BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 019/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 004/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de farmácia ou laboratório para prestação de serviço de manipulação de medicamentos para uso em pacientes com diagnóstico de COVID – 19 conforme protocolo clínico de prevenção de complicações e tratamento, atendidos nas unidades básicas de saúde do Município de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 05/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DROGARIA PRIDANI EIRELI, CNPJ: 04.204.641/0001-19. No valor total de R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7E7E2536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 - CONVITE 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 015/2021 – CONVITE Nº 001/2021, torna público – abertura às 08:00 horas do dia 11/02/2021 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de construção escritório e salas térreas, com fornecimento de mão-de-obra e material, neste município, conforme este CONVITE e seus anexos. O CONVITE em inteiro teor, seus anexos e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 03/02/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181.

Estrela Dalva, 02/02/2021.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:42024968

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 011/2021 DISPENSA N.º 011/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 011/2021
DISPENSA N.º 011/2021
OBJETO: Contratação de profissional autônomo graduado em Nutrição para atendimento nas ações de alimentação escolar PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
RATIFICO Contratação de profissional autônomo graduado em Nutrição para atendimento nas ações de alimentação escolar PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), diretamente com *Renata Meneguitti Costa*, portador da carteira de identidade nº MG 12.960.978, expedida pela SSP/MG, CPF nº 082.034.886-41, no valor de R$4.167,00 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9B72F350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 011/2021
DISPENSA N.º 011/2021 CONTRATO: 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 011/2021
DISPENSA N.º 011/2021
***Contrato**: 012/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** Renata Meneguitti Costa*
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional autônomo graduado em nutrição para assumir as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar (PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
***Valor total:** R$ 4.167,00 (quatro mil cento e sessenta e sete reais),*
***Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.

Em: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6C641806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2021
Processo Licitatório n° 001/2021 – Modalidade Dispensa de licitação n° 001/2021. Celebrado entre a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e a empresa **REPROMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 22.527.311/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de 01 (uma) impressora multifuncional laser Brother MFC-8890DW com pagamento fixo mensal e pagamento unitário por cópia para atender as demandas administrativas da Câmara. Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensal e R$ 0,07 (sete centavos) por cópia. Vigência até 31/12/2021. Setor de Licitação. Estrela do Indaiá, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7BC786D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2021
Processo Licitatório n° 002/2021 – Modalidade Dispensa de licitação n° 002/2021. Celebrado entre a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e a empresa **FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO**, CNPJ: 13.791.657/0001-66. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de licença e direito de uso de software, hospedagem na internet publica e ser serviços de suporte técnico por tempo determinado. Valor: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). Vigência até 31/12/2021. Setor de Licitação.

Estrela do Indaiá, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9BCBB862

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **ALEXSANDRO DA SILVA MIRANDA**, nomeado para o cargo de **AGENTE FISCAL DE SAÚDE - AFS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 29/01/2021, conforme Portaria nº 012/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 80 V a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter

alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2021.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:474A4366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/DP DE 01.02.2021

PORTARIA Nº 012/DP DE 01.02.2021

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear o Sr. **ALEXSANDRO DA SILVA MIRANDA**, para exercer o cargo de **AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2C0D32F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por Ítem,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITES PARA DISPENSAÇÃO, CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA).**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **15/02/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 15/02/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 15/02/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **010/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2C87611B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021, TOMADA DE PREÇOS 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preços nº 01/2021 – Processo Licitatório 07/2021, do tipo Menor Preço Global, contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de ruas do bairro Ribeirão do Bagre, no Município de Felixlândia/MG, com recurso do Contrato de Repasse OGU nº 878616/2018 - operação 1061354-90, firmado com a empresa L M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60, no valor de R$ 221.339,35 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), assinado em 01/02/2021 com vigência de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D108D3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/01/2021 - SAAE FORMIGA/MG

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/01/2021. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 02 de fevereiro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B460015

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 011/2021

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep. / **CNPJ**: 09.321.783/0001-80 / **Endereço**: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário / **Valor total do repasse**: R$ 397.244,40 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em doze parcelas iguais e sucessivas de R$ 33.103,70 (trinta e três mil, cento e três reais e setenta centavos).

Em que pese à execução do Programa Formiga de Olho, ação prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2021 – Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020, consubstanciada na oferta de mão de obra devidamente qualificada, responsável pela vigilância da central de monitoramento 24 horas por dia do sistema de vigilância de videomonitoramento, em funcionamento na sede do 63º Batalhão da Polícia Militar de Formiga, tem-se como regular a prestação dos respectivos serviços no mês de janeiro de 2021, **motivo pelo qual, fundamentado no art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, **CONVALIDO** os atos administrativos editados para fins de pagamento da despesa gerada no respectivo mês, cujo repasse foi devidamente previsto e autorizado pela Lei nº 5.583, de 27 de janeiro de 2021.

Formiga, 2 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB912830

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0006/2021** – Pregão Eletrônico Nº **005/2021**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **relógio de ponto eletrônico**, para uso dos servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia**: 18/02/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6744CDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 012/2021

Referência: Processo Licitatório nº 0136/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a convocação realizada aos 5/1/2021 à empresa José de Sá 48564346672, inscrita no CNPJ sob o nº 13.777.558/0001-20, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2020, concernente ao Processo Licitatório nº 0136/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2020, recebida na respectiva data (fls. 1320);

CONSIDERANDO a recusa da licitante vencedora em sua assinatura, o que se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 008/SCL, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio da qual é solicitada adoção de providências no sentido de aplicação das penalidades de impedimento de contratação com o Município de Formiga pelo período de 3 (três) anos, nos termos do item 26.1, alínea "b" do Edital, bem como de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado do Contrato, nos termos do item 26.2, alínea "a" (fl. 1339);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada de 28/1/2021, para adoção de providências conforme Comunicação Interna nº 008/SCL, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto na Constituição da República de 1988 e na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à empresa José de Sá 48564346672, inscrita no CNPJ sob o nº 13.777.558/0001-20;

DETERMINA:

Em observância do disposto no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no item 26.1, alínea "b" do Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 0136/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2020, a aplicação da sanção do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 3 (três) anos;
Em observância do disposto no art. 87, II da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no item 26.2, alínea "a", do Edital Convocatório, a aplicação da sanção de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato;

Formiga, 2 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2ABC8E3A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3057 DE 01/02/2021 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a aquisição de relógio de ponto eletrônico para os servidores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:177BCDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

"Nomeia Servidor que especifica para o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales – FRONTEPREV"

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 65, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 52, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 269/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** o Sr. JOÃO ALVES MOURA, inscrito no CPF sob o nº 587.402.446-87 para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO do Instituto de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales – FRONTEPREV.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fronteira dos Vales-MG, 08 de janeiro de 2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:3358AD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PORTARIA Nº 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021

"Nomeia Servidor que especifica para o cargo de Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales – FRONTEPREV"

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 65, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 52, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 269/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** a Sra. VALÉRIA DOS SANTOS NASCIMENTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 036.995.766-04 para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA do Instituto de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales – FRONTEPREV.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fronteira dos Vales-MG, 1º de fevereiro de 2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:87326FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SIHL SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.963.925/0001-80, empresa com sede na Rua Nicarágua, 829, Bairro Brasil, Ituiutaba/MG, neste ato representada pela Sr. Willian Menezes Alves, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 069.510.616-37, com endereço no mesmo local da sede da empresa acima qualificada, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato 003/2019, oriundo do processo licitatório 084/2018, Pregão Presencial 070/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal 003/2019, tendo como data de encerramento o dia 04 de janeiro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6872A265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Extrato de Contrato nº03/2021
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS
Contratado: **ESPAÇO SORRISO TRATAMENTO MEDICO E ODONTOLIGO LTDA.**
Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICO GERAL INCLUSIVE PARA TRABALHAR NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES ASSINTOMATICOS COM SUSPEITAS DO CORONAVIRUS, ATUAR NO ENFRENTAMENTO A COVID -19, ENFERMAGEM, TECNICOS DE RX , FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Valor: **R$603.974,12** (seiscentos e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

Extrato de Contrato: nº 04/2021
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS Contratado: **EDUALCAS MEDICINA LTDA.**
Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICO GERAL INCLUSIVE PARA TRABALHAR NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES ASSINTOMATICOS COM SUSPEITAS DO CORONAVIRUS, ATUAR NO ENFRENTAMENTO A COVID -19, ENFERMAGEM,TECNICOS DE RX , FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO. Valor: **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Extrato de Contrato: nº 05/2021
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS.
Contratado: **CLÍNICA MEDICA PRIME LTDA- ME**
Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICO GERAL INCLUSIVE PARA TRABALHAR NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES ASSINTOMATICOS COM SUSPEITAS DO CORONAVIRUS, ATUAR NO ENFRENTAMENTO A COVID -19, ENFERMAGEM,TECNICOS DE RX , FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Valor: **R$ 119.273,01** (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo).

Extrato de Contrato: nº 06/2021
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS Contratado: **PEIXOTO MED SAUDE EIRELI.**
Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICO GERAL INCLUSIVE PARA TRABALHAR NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES ASSINTOMATICOS COM SUSPEITAS DO CORONAVIRUS, ATUAR NO ENFRENTAMENTO A COVID -19, ENFERMAGEM,TECNICOS DE RX , FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO. Valor: **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).

Extrato de Contrato: nº 07/2021
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS Contratado: **A2 SERVIÇOS MEDICOS LTDA** .Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICO GERAL INCLUSIVE PARA TRABALHAR NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES ASSINTOMATICOS COM SUSPEITAS DO CORONAVIRUS, ATUAR NO ENFRENTAMENTO A COVID -19, ENFERMAGEM,TECNICOS DE RX , FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO. Valor: **R$ 106.000,00** (cento e seis mil reais).

Extrato de Contrato: nº08 /2021

Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS
Contratado: **JOÃO LUIZ MATEUS PERES E CIA LTDA.**
Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICO GERAL INCLUSIVE PARA TRABALHAR NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES ASSINTOMATICOS COM SUSPEITAS DO CORONAVIRUS, ATUAR NO ENFRENTAMENTO A COVID -19, ENFERMAGEM,TECNICOS DE RX , FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Valor: **R$14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Extrato de Contrato: nº 09/2021
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS
Contratado: **BARBARA LUCIA DA CUNHA ROCHA MEDICA.**
Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICO GERAL INCLUSIVE PARA TRABALHAR NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES ASSINTOMATICOS COM SUSPEITAS DO CORONAVIRUS, ATUAR NO ENFRENTAMENTO A COVID -19, ENFERMAGEM,TECNICOS DE RX , FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Extrato de Contrato: nº 10/2021
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS
Contratado: **FCL DA FONSECA MÉDICA**. Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICO GERAL INCLUSIVE PARA TRABALHAR NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES ASSINTOMATICOS COM SUSPEITAS DO CORONAVIRUS, ATUAR NO ENFRENTAMENTO A COVID -19, ENFERMAGEM, TECNICOS DE RX , FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Valor: **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Dotações:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.59.00 Outras . recursos do SUS bloco manut. ASP- Ficha 159
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 159
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 – 1.59.00 Outras transf. recursos do SUS bloco manut. ASP- Ficha 161
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS- Ficha 163
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 200
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde Ficha 200
02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS Ficha 205
02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.39.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS Ficha 206

Vigência: 18.01.2021 até 18.01.2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9E35F15F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72, residente e domiciliado na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO, ao contrato 142/2020, oriundo do processo licitatório 060/2020, pregão 034/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte dias) dias o prazo constante no contrato principal nº 134/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de abril de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:07393371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 018/2021, **Inexigibilidade nº 008/2021**. Objeto: serviço de recolhimento de guias de diligências do Sr. Oficial de Justiça, para o Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais, referente aos processos de interesse da Procuradoria Geral do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais.** Valor: **R$ 30.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:032AB91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 019/2021, **Inexigibilidade nº 009/2021**. Objeto: contratação de serviços cartoriais de registro de imóveis para expedição de matrículas, registro de escrituras, busca de imóveis, entre outros, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Guaxupé Cartório do Registro de Imóveis.** Valor: **R$ 20.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:AC7C0B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 015/2021, **Dispensa de Licitação nº 004/2021**. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço para locações de tendas pirâmide para serem instaladas na Unidade Sentinela - PSF Dr. Fernando de Andrade Coelho (PSF Aviação), como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Kely Garzaro Eventos.** Valor: **R$ 21.600,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 12/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:70E00F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 001/2021, firmado com a empresa MED CLINICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**;** Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré – hospitalares e/ou transporte inter -hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor **R$ 569.000,00.**

Guaxupé/MG, 03/02/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0E95E7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 168, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 168, de 26 de janeiro de 2021

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO

ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE :

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de GESTOR de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, Marcos Ribeiro do Valle Filho, matriculado sob n. 35.435 e lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Ao gestor ora nomeado competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. O gestor desempenhará suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F06D2716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 006/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2021, visando a contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Serviços Públicos de Saúde - SUS, para orientar e subsidiar a gestão de saúde para a tomada de decisão buscando otimização dos recursos, de acordo com a legislação vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 19 de fevereiro de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal:
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3962F263

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.067, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto n.º 3.994, de 18 de março de 2020, que institui o Comitê Municipal de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto n.º 3.994, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Comitê a que se refere o art. 1º deste Decreto, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir:
I-Secretária Municipal de Saúde;
Marivânia Márcia Borges Amaro
II-Coordenador de Epidemiologia;
Silvace Dias de Ávila
III- Coordenadora de Vigilância Sanitária;
Edna Ferreira Miranda
IV- Coordenação de Atenção Básica à Saúde (PSF);
Andreia Silva Rezende
V- Chefe de Gabinete;
Marivaldo José Borges
VI- Secretária Municipal de Assistência Social;
Alessandra Raquel Rocha Ferreira
VII- Secretária Municipal de Educação;
Camenlúcia Ferreira de Fátima Franco
VIII- Supervisor de Endemias;
Ormindo Pereira dos Santos Júnior
IX- Secretário Municipal de Administração e Finanças;
Adailton Borges Amaro
X- Procurador-Geral do Município;
Afonso Borges de Souza
XI- Sargento e Comandante do Destacamento da Policia Militar;
Valtair Luiz da Silva
XXII- Representante da Rádio Comunitária;
Eleutério Elias Carneiro
XXIII- Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS;
Cláudio Batista de Oliveira
XXIV- Presidente da Câmara Municipal;
Rafael de Almeida Jacó
XXV-Dentista;
Giovana Valoto
XXVI- Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira;
Pastor José Martins dos Santos
XXVII- Médica;
Camila Vieira
XXVIII- Igreja Assembleia de Deus;
Assis Juares Marques
XXIX- Representante da Pastoral da Saúde;
Selmo Alves de Souza

Art. 2º Ficam nomeados a senhora Edna Ferreira Miranda, Coordenadora de Vigilância Sanitária, como presidente, e o senhor Adailton Borges Amaro, Secretário Municipal de Administração e Finanças, como vice-presidente do Comitê Municipal de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de fevereiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:09A7F656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS E DIÁRIOS OFICIAIS

ERRATA

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório n° 01/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 01/2021, Registro de Preços n° 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornais e diários oficiais. Torna público aos interessados errata acerca dos quantitativos dos itens 01 e 02, como a alteração causa mudança significativa e interfere diretamente na confecção da proposta comercial, novo prazo será contado, bem como, haverá a disponibilização de novo edital que, estará disponível através do site do município –www.inhauma.mg.gov.br-. As publicações acerca da nova data acontecerão na próxima quarta feira dia 03/02/2021.

Inhaúma, 01 de fevereiro de 2021.

LETICIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:E5936734

SETOR DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº52/2020

O Contrato Administrativo nº 52/2020, oriundo do Processo Licitatório nº21/2020, modalidade Convite nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de técnicos profissionais de assessoria e consultoria em Gestão Pública no Departamento de Recursos Humanos, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Administração. Partes: Município de Inhaúma e EXATA AUDITORES & CONSULTORES LTDA, a partir de 31 de dezembro de 2020 tem seu prazo de vigência prorrogado até 31 de junho de 2021.

Inhaúma/MG 01/02/2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:AE793BE9

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 01/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 01/2021, Registro de Preços n° 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação dos atos administrativos em jornais e diários oficiais, torna público aos interessados que o edital retificado encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br . Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h:00min do dia 16/02/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 02 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:B021AD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 43/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 13/2020 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.–**Empresa Contratada:MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Itens Reajustados: 01 – Abaixador de Língua, no valor de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), correspondente a 25,16% (vinte e cinco vírgula dezesseis por cento) do valor inicial do contrato; 03 – Agulha 13x4,5, no valor de R$ 9,00 (nove reais) correspondente a 39,31% (trinta e nove virgula trinta e um por cento) do valor inicial do contrato; 05 – Agulha 25x0,7, no valor de R$ 9,00 (nove reais) correspondente a 39,31% (trinta e nove virgula trinta e um por cento) do valor inicial do contrato; 06 – Agulha 25x0,8, no valor de R$ 9,00 (nove reais) correspondente a 39,31% (trinta e nove virgula trinta e um por cento) do valor inicial do contrato; 07 - Agulha 30x0,7, no valor de R$ 9,00 (nove reais) correspondente a 39,31% (trinta e nove virgula trinta e um por cento) do valor inicial do contrato; 08 - Agulha 40x12, no valor de R$ 11,00 (onze reais) correspondente a 46,27% (quarenta e seis virgula vinte e sete por cento) do valor inicial do contrato; 21 – Coletor para material perfurocortante 13 litros, no valor de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) correspondente a 66,08% (sessenta e seis virgula oito por cento) do valor inicial do contrato; 31 – Esparadrapo 10x4,5, no valor de R$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos), correspondente a 7,66% (sete virgula sessenta e seis por cento) do valor inicial do contrato; 37 – Fita Micropore 100x4,5, no valor de R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 21,02% (vinte um virgula zero dois por cento) do valor inicial do contrato; 74 – Saco plástico leitoso 100 litros, no valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), correspondente a 52,23% (cinquenta e dois virgula vinte e três por cento) do valor inicial do contrato; nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93, e do item 6.4 da Cláusula Sexta do instrumento contratual l. Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00– Fichas 401– Material de Consumo / Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:93424C35

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 05/2021, com o Srº **JAIR CLEBER DE SOUZA, CPF Nº 036.816.346-61**– do **Processo Licitatório Nº008/2021: Dispensa nº 003/2021**- Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA, N.º 31, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO E ALMOXARIFADO MUNICIPAL**. Valor do contrato: **R$: 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos reais). Data da assinatura: 14.01.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00-FICHA-040-Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3992DF65

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 001/2021, com a empresa **Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli, CNPJ Nº 19.280.448/0001-34**– do **Processo Licitatório Nº002/2020: Pregão Presencial nº 001/2020**- Objeto: **Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA PRESTÃÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS,COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS A AMESP,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**. Valor mensal do contrato: **R$: R$ 3.001,08(três mil e um reais e oito centavos). Data da assinatura: 01.01.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 31.03.2021**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.05.01.25.752.0018.2.248.3390.39; Ficha nº 561; Manutenção/Extensão Rede Elétrica Urbana/Rural.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CB9D5A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 38/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público extrato do **1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 38/2020**, LOCADORA: **RITA DE CÁSSIA LARA SILVA**. **Objeto:** Locação do Imóvel situado à Travessa João Rosa, 30, Centro – Itaguara/MG para fins de funcionamento das atividades do Conselho Tutelar. **Processo: 23/2020**
Dispensa: 02/2020. Valor do Contrato: R$ 8.400,00. **Vigência**: 18/02/2021 a 17/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/02/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2B1A9C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 41/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público extrato do **1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 41/2020**, LOCADOR: **VICENTE CHAVES DE OLIVEIRA**. **Objeto:** Locação do Imóvel situado à Rua Professor Manoel Batista, n° 242, Centro – Itaguara/MG, para fins de instalação do Setor Fisioterapia. **Processo: 28/2020 Dispensa: 03/2020. Valor do Contrato:** R$ 9.600,00. **Vigência**: 19/02/2021 a 18/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/02/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E91CBE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

Nomeia Diretor Escolar.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor EDSON ALVES GAVIOLI nos termos da Lei Nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares Nº 489/2003 e Nº 584/2008, no cargo **Diretor Escolar**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 4 de janeiro de 2021

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:A43C3A70

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 013/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviço de mecânica pesada (substituição de peças e serviço de evaretar radiador), para manutenção do veículo Caminhão Basculante PUF 5984, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, da Empresa **TLM DISTRIBUIDORA DE RADIADORES E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.521.010/0001-11**, com sede a Av. Rio Bahia Km 700, nº 8.615 – loja A, Bairro Sofoco, na cidade de Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, cujo valor total da execução dos serviços será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9783987C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 28/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUARTA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 113
PROCESSO.....: PRC 00075 20 LICITAÇÃO: DISP002820
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: EDIR CATHARINA RODRIGUES 275056187-68
VALOR.....: R$700,00
ASSINATURA...: 11/01/2021
VIGÊNCIA.....: 11/01/2021 a 15/03/2021

OBJETO.....: A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO SOLICITA O TERMO ADITIVO, UMA VEZ QUE, A PESSOA ATENDIDA NESSE PROCESSO CONTINUA SEM RECURSO FINANCEIRO PARA ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DA

MORADIA, E AINDA SE ENCONTRA COM PROBLEMAS DE SAÚDE.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0D2234C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e destinação final de resíduos de esgoto doméstico do Município de Itambé do Mato Dentro, para a manutenção de ETE'S E Fossas Sépticas que compõem o sistema de tratamento de esgoto do município.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 014/2021, de 12 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Data de Abertura: 16/02/2021

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:130FAD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

Processo administrativo nº 17/2021 – modalidade inexigibilidade nº 01/2021 - Extrato do Contrato nº 08/2021 – Partes: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. Objeto: **Prestação de Serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à assinatura da ferramenta denominada "Banco de Preços", acessível pela internet por meio de login e senha, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$ 26.925,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 29/01/2021 a 28/01/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:94FF5E22

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 - ERRATA 01 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 191/2020 - processo licitatório nº 191/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 116/2020.

Errata 01: Onde se lê: "2. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.
2.1. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, as licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias.
2.2. O documento comprobatório do enquadramento da licitante como ME ou EPP deve ser apresentado e anexado no sistema Comprasnet, previamente ao início da sessão, junto à Proposta Comercial expressa, bem como a Declaração do Anexo IV."
Leia-se: "2. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.
2.1. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, as licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da pequena empresa ou para as licitantes que forem inscritas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração do respectivo cartório.
2.1.1. Para enquadramento da licitante como ME ou EPP não serão aceitos outros documentos senão os previstos no item anterior, tais como comprovante de inscrição e situação cadastral, balanço patrimonial etc.
2.2. Para a certidão em que a validade não esteja expressa, será considerada válida se expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data fixada para a abertura da sessão pública.
2.3. O documento comprobatório do enquadramento da licitante como ME ou EPP deve ser anexado antes do início da sessão pública de licitação, ou seja, no ato do cadastramento da Proposta Comercial Inicial, bem como a Declaração do Anexo IV.
2.3.1. As licitantes que não apresentarem o documento comprobatório do enquadramento da licitante como ME ou EPP no ato do cadastramento da Proposta Comercial, não poderão apresentar posteriormente, bem como não terão tratamento diferenciado e simplificado na licitação."
Onde se lê: "12 de novembro de 2020"
Leia-se: "01 de fevereiro de 2021"
Permanece inalterada a data da abertura da sessão pública de licitação.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:472EB235

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 42/2020. Processo administrativo nº 324/2019 - processo licitatório nº 324/2019 – modalidade pregão presencial nº 45/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. - ME. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 30/01/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E21F7144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 14/2021 - DISPENSA Nº: 09/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 08/2021 – da licitante proponente Rita Vanessa Luiz dos Santos, portadora do CPF nº: 873.031.596-49, oriundo do Processo Licitatório nº 14/2021 – Dispensa nº: 09/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel destinado à manutenção das atividades institucionais da Administração Municipal (Arquivo) – Assinatura: 1º/02/2021 – Vigência: 12 (doze) meses, valor total contratado: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A52E733B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2021 - DISPENSA Nº: 10/2021 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 15/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 10/2021, objetiva a contratação de prestação de serviços de instalação de pontos de Rede Lógica, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
A Secretária titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, à pessoa jurídica* ***EI COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 1º fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8A809948

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021 - INEXIGIBILIDADE 01/2021 - CREDENCIAMENTO 01/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 01/2021 - Credenciamento 01/2021, Processo Licitatório 18/2021, cujo objeto é o **"Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços de manobra e manutenção em rede de água nas comunidades rurais do Município, para atender a Secretaria Municipal de Obras"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br e no quadro de avisos constante no Hal de entrada da Prefeitura. Os interessados poderão ser credenciados a partir do 03/02/2021. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E67C1990

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2021 - DISPENSA Nº: 10/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 09/2021 – da licitante proponente Ei Comércio e Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.988.056/0001-50, oriundo do Processo Licitatório nº 15/2021 – Dispensa nº: 10/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de instalação de 09 (nove) pontos de Rede Lógica – Assinatura: 1º/02/2021 – Vigência: 12 (doze) meses, valor total contratado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:19C955D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Município de João Monlevade, RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
MECÂNICO	1º	Claudio Oliveira Soares
FISCAL AMBIENTAL	1º	Gabriel Lisboa e Almeida Teixeira
FISCAL AMBIENTAL	2º	Tadeu Souza Pereira

LEIA-SE:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
MECÂNICO	1º	Claudio Oliveira Soares
FISCAL AMBIENTAL	1º	Henrique Rafael Pereira
FISCAL AMBIENTAL	2º	Gabriel Lisboa e Almeida Teixeira

RATIFICAM-SE as demais informações do edital.

João Monlevade, 02 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:83C86D2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 01/2021**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 27/2021.

Objeto: Aquisição de Testes COVID-19 / IGG e IGM – Imunofluorescência

Fornecedor: ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI - CNPJ: 04.927.782.0001-60

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 1030210032.060 – 33.90.30.00 – Ficha 573 – Fonte 2.54.

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2B5250E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021

CONTRATO de Prestação de Serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68 residente e domiciliado no Município de João Monlevade, MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** formado pelos Municípios de João Monlevade, Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, Nova Era, Passabém e Santa Maria de Itabira, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ nº 07.712.645/0001-04, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 067.816.766-44, residente e domiciliada no município de Bela Vista de Minas- MG, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei n° 8.666/93, a Lei 11.107/05, o Decreto Federal 6.017/07 e a Lei Mineira 18.036/09, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é **DISPENSADA**, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, do seguinte:
Prestação de serviço de **gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais e lixo hospitalar dos municípios de Alvinópolis, João Monlevade, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, Nova Era, Passabém e Santa Maria de Itabira, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem etc do aterro sanitário localizado no Município de João Monlevade/MG,** e de sua propriedade.

§ 1º. Os serviços serão utilizados livremente de acordo com a demanda do **CONTRATANTE**, que através de relatórios acompanhará a execução dos mesmos.

§ 2º. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE,** considerando suas necessidades, permite fazer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites desse CONTRATO, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativas aprovadas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS GERAIS:

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais/empresa do estabelecimento **CONTRATADO.**

§ 1°. Para os efeitos deste CONTRATO, consideram-se profissionais do estabelecimento **CONTRATADO**:

I - O membro do seu corpo de profissionais;

II - O profissional que tenha vínculo de empregado com o **CONTRATADO**;

III - O profissional autônomo e/ou empresa que presta serviços ao **CONTRATADO**;

IV - O profissional/empresa licitado pelo **CONTRATADO** para execução do objeto deste CONTRATO, em caso de ausência de profissional da área na sede do **CONTRATADO**.

§ 2°. Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo **CONTRATANTE** sobre a execução do objeto deste CONTRATO**.**

§ 3°. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

§ 4°. O **CONTRATANTE**, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias, uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 (trinta) dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Para o cumprimento do objeto deste CONTRATO, o **CONTRATADO** se obriga a:

I – Notificar o **CONTRATANTE** de quaisquer ocorrências relevantes que envolva a execução dos objetos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** é responsável pela indenização de dano causado ao **CONTRATANTE** a eles vinculados, decorrentes de ato ou

omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de regresso.

Parágrafo único. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste CONTRATO pelo Conselho de Administração/Secretaria Executiva não reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Comunicar ao **CONTRATADO** quanto a qualquer problema ou ocorrência na prestação dos serviços;

II – Manter em rigorosa pontualidade os pagamentos;

III – Providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância global correspondente a R$957.644,05 (Novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta da Dotação Orçamentária 18.541.1802.2107.33903900, fonte de recursos 100, ficha 450.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço estipulado neste CONTRATO será pago da seguinte forma:

I – O **CONTRATADO** apresentará mensalmente ao **CONTRATANTE**, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os **documentos de cobrança/notas fiscais** e os **relatórios referentes aos serviços efetivamente prestados** documentos estes sujeitos à validação do **CONTRATANTE**;

II – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor referente ao documento de cobrança/nota fiscal, até o quinto dia mês subsequente;

III – Para fins de prova da data de apresentação dos relatórios de prestação de serviços e do documento de cobrança/nota fiscal e observância dos prazos de pagamento, o **CONTRATADO** encaminhará por carta registrada ou livro de protocolo.

IV – Os relatórios rejeitados pelo serviço de processamento de dados, contendo incorreções, serão devolvidos ao **CONTRATADO** para correção, no prazo máximo de 2 (dois) dias, devendo ser corrigido no prazo máximo de 2 (dois) dias.

V – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento dos relatórios de prestação de serviços por culpa do **CONTRATANTE**, este garantirá ao **CONTRATADO** o pagamento, no prazo avençado neste CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o **CONTRATANTE** exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do **CONTRATADO**.

VI – Os relatórios rejeitados por questionamentos concernentes ao mérito serão objetos de análise pelos órgãos de avaliação e controle do **CONTRATADO** (Consórcio) e **CONTRATANTE** (Município).

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO:

Os valores estipulados na **Cláusula Sexta** poderão ser reajustados pela Assembleia Geral/Conselho de Administração, em caso de ocorrência de fatores supervenientes que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem a regular disponibilização dos serviços aqui contratados, observando-se as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo único. Os reajustes independerão de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo a origem e autorização do reajuste, bem como dos respectivos cálculos e cópia da ATA que contiver os registros da deliberação do assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente CONTRATO será avaliada pelos órgãos competentes, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1°. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2°. Anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste CONTRATO, se for do interesse das partes prorrogarem sua vigência, o **CONTRATANTE** vistoriará as instalações do **CONTRATADO** para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste CONTRATO.

§ 3°. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operacional do **CONTRATADO** poderá ensejar a não prorrogação deste CONTRATO ou a revisão das condições ora estipuladas.

§ 4°. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** sobre os serviços ora contratados, não eximirá o **CONTRATADO** da sua plena responsabilidade perante o **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

§ 5°. O **CONTRATADO** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos servidores do **CONTRATANTE**, designados para tal fim.

§ 6°. Em qualquer hipótese é assegurado ao **CONTRATADO** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

Ficam as partes sujeitas a multa de 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO em caso de infração de qualquer cláusula ou condições do presente instrumento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

Parágrafo único. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em caso de infração por parte deste último**,** ou cobrada do **CONTRATANTE** em caso de infração por parte do **mesmo.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente **CONTRATO** o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como

os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula anterior.

Parágrafo único. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes que cesse definitivamente a prestação dos serviços. Se neste prazo o **CONTRATADO** negligenciar a prestação dos serviços ou o **CONTRATANTE** deixar de efetivar os pagamentos ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS:

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste CONTRATO, ou de sua rescisão, praticados pelo ***CONTRATANTE***, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 1°. Da decisão do Prefeito que rescindir o presente CONTRATO, cabe inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 2°. Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo antecedente, o Prefeito deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

A duração do presente CONTRATO será de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1°. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar o fato à outra parte, por meio escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 2°. O termo de prorrogação contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria, conforme o dispositivo do **§ 2°** da **Cláusula Décima**, e fará parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

Qualquer alteração no presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às licitações e contratos administrativos, excetuando-se o dispositivo da **Cláusula Nona**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os ajustes logísticos e operacionais deste CONTRATO são definidos pelo **CONTRATADO** através de participação efetiva do **CONTRATANTE** por meio de reuniões periódicas realizadas com os Prefeitos de todos os municípios consorciados ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o Foro do Município de João Monlevade MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pela parte e pela Assembleia Geral/Conselho de Administração.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinados.

João Monlevade - MG, 01 de janeiro de 2021.

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito de João Monlevade

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CPGRS

Testemunhas:

Nome:_____
CPF.:

Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FD115CB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de JOÃO MONLEVADE e a AMEPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, CPF 195.086.896-68, denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**, com sede na Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, neste instrumento denominada **AMEPI**, representada pelo seu Presidente Sr. Fernando Rolla, CPF: 600.526.006-53 têm entre si, com base no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 24 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/1972, art. 116 da Lei 8666/93 e Lei Municipal nº 1674/2006 de 23/06/2006, celebram o presente convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.1 – Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
2.1.1 - Realizar transferência financeira mensal, no valor de R$ 19.200,00, até o dia 10 de cada mês.
2.1.2 - Proceder a fiscalização dos serviços realizados;
2.1.3 - Publicar o extrato de presente instrumento no Quadro de Avisos da Prefeitura;
2.1.4 – Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio;
2.1.5 – Fornecer alimentação aos funcionários que estivem a serviço no município e hospedagem quando houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMEPI
3.1 – Constituem obrigações da AMEPI:
3.1.1 – Aplicar os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO EXCLUSIVAMENTE na finalidade indicada na cláusula primeira deste instrumento.
3.1.2 - Reivindicar e defender interesses dos Municípios da Microrregião junto a entidades privadas, Governo do Estado de Minas Gerais e da União;
3.1.3 - Promover, para usufruto do MUNICÍPIO, estímulos econômicos, fiscais e institucionais, visando ao aproveitamento de seus recursos naturais, matérias primas, recursos humanos e outras potencialidades disponíveis;
3.1.4 - Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de atuação da AMEPI, conforme previsto em seu Estatuto Social,

especialmente nas áreas de engenharia civil, topografia, engenharia ambiental, por meio da orientação e assessoramento na elaboração de projetos, planilhas e levantamentos;
3.1.4.1 - Na hipótese de realização de serviços de assessoramento e consultoria nas áreas de engenharia e topografia será estritamente restrito à elaboração de levantamentos topográficos, projetos de engenharia e respectivas planilhas de custos orçamentários, sendo vedada a participação da AMEPI em atividades de execução e/ou fiscalização da execução do referidos levantamentos e projetos, por não se enquadrar em finalidade estatutária da AMEPI e por se enquadrar em atividade privativa do MUNICÍPIO;
3.1.5. - Proceder a prestação de contas de aplicação dos recursos por meio de relatório de atividades desenvolvidas no exercício financeiro, a ser apresentado e aprovado em Assembleia Geral Anual dos Prefeitos, representantes dos Municípios convenentes, associados à AMEPI;
3.1.6 - Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio, desde que respeitados os objetivos estatutários da AMEPI.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA
4.1 -O prazo de vigência do presente convênio se inicia na data de sua assinatura com vigência até 31/12/2021 podendo ser prorrogado por termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTOS
5.1 - O presente convênio poderá ser aditado, alterado e modificado a critério das partes, por termo aditivo.
5.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registradas por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
6.1 – Os recursos serão utilizados pela AMEPI em decorrência do exercício normal das atribuições do MUNICÍPIO, estando consignadas em orçamento e dotações próprias, não acarretando impacto orçamentário e financeiro em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.
6.2 As despesas estimadas do Município decorrente do presente instrumento, para o ano de 2021 serão de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) e correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 0412304012021-33504100 – Ficha: 120 – Fonte de Recurso: 1:00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA
7.1 - O presente convênio poderá ser denunciado em qualquer tempo, por notificação previa com antecedência de 60 (sessenta) dias, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes, por interesse público ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
8.1 - Este instrumento é celebrado com fulcro no art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda com fundamento na Lei Orçamentária Anual e Lei de Subvenções e Auxílios Financeiros, ambas do exercício financeiro de 2021 do MUNICÍPIO e, ainda, supletivamente, pelo disposto no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 24 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/1972.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
9.1 - Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
10.1 - Fica eleito o Foro Judicial da Comarca de João Monlevade /MG, para dirimir os litígios porventura oriundos da execução do presente convênio, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.
E por estarem as partes de inteiro acordo, assinam o pressente instrumento em 03 (três) vais de igual teor e forma para um mesmo fim e efeito com plena eficácia após a sua publicação.

João Monlevade, 04 de Janeiro de 2021.

Município de João Monlevade
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

AMEPI
FERNANDO ROLLA
Presidente

_____
Testemunha
Nome:
CPF/CI:

_____
Testemunha
Nome:
CPF/CI:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2631564F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando as inconsistências constantes nos pedidos no processo de licitação nº 004/2021;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública previsto no *caput* do artigo 37 da constituição Federal, entre os quais destacamos o da Legalidade;

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a anulação do procedimento por ilegalidade.

Considerando que a cotação de preços não está condizente com os preços praticados no mercado e todas as propostas recebidas na sessão pública, forma de valor acima do demonstrativo de apuração mínima, média e máxima. Assim demonstra que houve falha na fase interna da cotação de preço. E dessa forma nos termos do Art. 49 da Lei Federal 8666/93, esta ANULANDO este procedimento, para realização de outro processo para compra desses produtos.

Determino ainda que faça a publicação dessa decisão.

Encaminha-se ao setor de Licitações para registro, publicação e que seja dado ciência aos interessados.

João Pinheiro, 02 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FAEECFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 022/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 1.185,26 (mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo Afonso de Oliveira	01.03.024.0001.000	IPTU	2012, 2013, 2014 e 2015	989,52
	01.04.058.0014.000	IPTU	2014 e 2015	195,74

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0021580E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 023/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 2.252,06 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Mendes Cordeiro	01.08.094.0013.001	IPTU	2010, 2012, 2013, 2014 e 2015	1.677,84
	01.08.094.0013.002	IPTU	2010, 2012, 2013, 2014 e 2015	574,22

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6B7C7993

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 047/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **CÉSIO ALVES DE MENEZES**, para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9501A370

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

14º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica Prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BCD664D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 303/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 303/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Auto Posto RDG S/A
Objeto: Constituí objeto deste contrato o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº153/2019 - Sistema de Registro de Preços 035/2019, nos termos do Decreto Federal 10.024/19 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 150.838,96 (Cento e cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 Ficha 037;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 108;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00 Ficha 128;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 Ficha 231;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 254;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 287;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 325;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 352;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00 Ficha 366;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 Ficha 375;
02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.30.00 Ficha 423;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 475;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 490;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00 Ficha 502;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00 Ficha 533;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 725;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00 Ficha 731;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 741;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00 Ficha 745;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00 Ficha 751;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 Ficha 761;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00 Ficha 770;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00 Ficha 779;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 789;
Vigência: 20/12/2020 à 20/12/2021;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1721C380

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 253/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 253/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13, empresa sediada na Rua Castelo Setubal, 480 / 480 - Bairro: castelo, CEP: 31330-090, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) EMERSON DE OLIVEIRA ABADE, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.623.406-13, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 253/2020 no qual ajustaram o registro de preços, tipo maior percentual de desconto revista Simpro hospitalar, para futura e eventual, aquisição de material médico hospitalar, equipamentos e congêneres, para atender a secretaria municipal de saúde, sentenças judiciais, assistência básica, primaria, hospital municipal e farmácias municipais.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Conceitos Comercio de Artigo de Uso Comercial LTDA
EMERSON DE OLIVEIRA ABADE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8C3033B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/2019

6º Termo Aditivo do Contrato 246/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 246/2019 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Janeiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 - Item 01 terá acrescido em sua quantidade o total de 3.120 litros, valor total do Aditivo R$ 14.882,40 (quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:69FEB6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2019

14º Termo Aditivo do Contrato 120/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 120/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Janeiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 - passará para o valor de R$ 4,05
Item 02 - passará para o valor de 3,99
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:71F32F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/2019

7º Termo Aditivo do Contrato 246/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 246/2019 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Janeiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passará para o valor de R$ 4,99
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:58F20E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

15º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Janeiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará para o valor de R$ 3,99
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3F38ECB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2019

7º Termo Aditivo do Contrato 167/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 167/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota**

das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:70161493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 303/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 303/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Dezembro de 2020 o Instrumento de Contrato 303/2019 no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal.

2.Atendendo a uma solicitação do Gabinete do Executivo, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Janeiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passará para o valor de R$ 4,14

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:01837158

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 303/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 303/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Dezembro de 2020 o Instrumento de Contrato 303/2019 no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal.

2.Atendendo a uma solicitação do Gabinete do Executivo, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Janeiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 terá acrescido em sua quantidade 9.571 litros.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0E0D7728

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2019

8º Termo Aditivo do Contrato 167/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 167/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste**
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Janeiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 terá acrescido em sua quantidade o total de 5.000 litros
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DCC8B1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 003/2021: Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos leves e pesados da frota oficial do Município de Jordânia/MG; CNPJ: 41.846.494/0001-07 CARLOS PAZ DA SILVA EIRELI; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Maior Percentual de Desconto nº 002/2021; Processo: 005/2021; Lotes: 12,15,16,17. Data de Assinatura: 02/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 004/2021: Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos leves e pesados da frota oficial do Município de Jordânia/MG; CNPJ: 04.335.223/0001-60 MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Maior Percentual de Desconto nº 002/2021; Processo: 005/2021; Lotes: 03,13,14,20,21,22,23,24. Data de Assinatura: 02/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 005/2021: Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos leves e pesados da frota oficial do Município de Jordânia/MG; CNPJ: 01.905.253/0001-77 JOSÉ ROBERTO BARBOSA EIRELI; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Maior Percentual de Desconto nº 002/2021; Processo: 005/2021; Lotes: 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,18,19. Data de Assinatura: 02/02/2021.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:AE9789F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da **INEXIGIBILIDADE 01/2021**, cujo objeto é a **contratação de serviços médicos generalistas para prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento Médico 24 hs - UPA, conforme Edital de Credenciamento 002/2019.** MOTIVO: Por uma falha administrativa, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Lagoa da Prata, 02 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:271B1296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**132.558.517,32**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**750.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**131.808.517,32**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**21.089.362,77**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**18.980.426,49**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.226.596,21**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	7.097,39	7.097,39
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	7.097,39	7.097,39
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:B42D037C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - RGF SIMPLIFICADO - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	132.558.517,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	131.808.517,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.808.517,32	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.013.179,98	44,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	71.176.599,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	67.617.769,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	64.058.939,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-56.893.669,11	-43,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	158.170.220,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.162.873,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.209.362,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.279.096,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.188.011,61	52.727.045,70
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:8774C7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
51ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 05/02/2021 Horário: 09:00 às 11:30 hrs Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
50	EDIR VITOR MESQUITA	Serviços Gerais	02/02/2021	
73	JUAREZ FERREIRA VIVEIROS **	Motorista	02/02/2021	
74	MARIZA CAMPANHA	Motorista	02/02/2021	
75	BRENO DE FARIA JÚNIOR	Motorista	02/02/2021	
76	MARIA APARECIDA BARCELOS	Motorista	02/02/2021	
77	WILSON FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	Motorista	02/02/2021	
78	ALEXANDRE FERNANDES VALADARES	Motorista	02/02/2021	
79	ALESSANDER EFIGENIO DE MELO	Motorista	02/02/2021	
80	FABIANO BELTRAN OLIVEIRA	Motorista	02/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:13CEE131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 003/2021. Locador: Tarcísio Mariano Ferreira, portador da carteira de identidade MG-3.953.074 e CPF: 604.332.486-53. Objeto: locação do imóvel situado à Rua Alaíde Antônio da Silva, Nº 148 bairro Lagoinha de Fora, Lagoa Santa/MG, para instalação da extensão da unidade Básica Novo Santos Dumont. Valor mensal de R$ 2.365,73, totalizando em R$ 28.388,76, pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 01/02/2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F62BC80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.174, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa representantes da Prefeitura Municipalde Lagoa Santa/MG junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como representantesda Prefeitura Municipalde Lagoa Santa/MG juntoao Ministério da Mulher da Família e dosDireitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos

destinados a implantação do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável, os seguintes servidores:

I -ANDERSON BORGES MORATO, matrícula 27837-7, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;

II -JOSIMARA MACHADO DINIZ, matrícula 01049-7, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo e ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:7EBE1AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.174, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa representantes da Prefeitura Municipalde Lagoa Santa/MG juntoao Ministério da Mulher da Família e dosDireitos Humanos – MMFDH e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como representantesda Prefeitura Municipalde Lagoa Santa/MG juntoao Ministério da Mulher da Família e dosDireitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável, os seguintes servidores:

I -ANDERSON BORGES MORATO, matrícula 27837-7, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;

II -JOSIMARA MACHADO DINIZ, matrícula 01049-7, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo e ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8380BA93

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 001/2020

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2020, o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Títulos - Edital nº 001/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a formação em caráter de urgência e formação de cadastro de reserva para recomposição da Equipe de Estratégia de Saúde da Família e Policlínicas Regionais – e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019 e 007/2019 para recomposição das Equipes de Estratégia da Saúde da Família - Saúde Bucal, Policlínicas Regionais, Equipes do Centro de Atenção Psicossocial e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, por1 (um) ano, na forma do "item 7.5" do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de fevereiro de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0774FBA0

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO EM 02/02/2021 PROCESSO SELETIVO 001/2021

Torna sem efeito a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo 001/2021.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, e considerando o relatório emitido pela Comissão julgadora designada, torna sem efeito a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo 001/2021, a pedido da Comissão Citada.

Assim, será realizada alteração do prazo para divulgação do resultado preliminar, da interposição de recursos, da decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos e homologação do resultado final.
.

Lagoa Santa, 01 de fevereiro de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6481F825

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA N° 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2021 SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE, E PARA VAGAS REMANESCENTES DOS PROCESSOS SELETIVOS 001/2018, 001/2019, 001/2020, 002/2020 e 003/2020 PARA RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAL - CEMM, CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO, POLICLÍNICAS REGIONAIS, NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, EQUIPES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, e considerando o relatório emitido pela Comissão julgadora designada, solicitando a dilação de prazo para analise criteriosa das inscrições, foi realizada alteração na divulgação do resultado preliminar, da interposição de recursos, da decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos e homologação do resultado final.

ONDE SE LÊ:

4.3 O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no

Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), no dia **25/01/2021 às 17h**.

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, no dia **26/01/2021 das 09h às 17h**, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
indeferimento da inscrição;
contra o resultado da classificação;
contra o ato de desclassificação no momento da convocação.

5.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), no dia **27/01/2021, às 12h**.

5.9 A Secretaria Municipal de Saúde deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia **27/01/2021, às 17h**, a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), e encaminhá-lo à Coordenação de Recursos Humanos, que manterá registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

LEIA-SE

4.3 O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), no dia **08/02/2021 às 17h.**

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, no dia **09/02/2021 das 09h às 17h**, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
indeferimento da inscrição;
contra o resultado da classificação;
contra o ato de desclassificação no momento da convocação.

5.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), no dia **10/02/2021, às 12h.**

5.9 A Secretaria Municipal de Saúde deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia **10/02/2021, às 17h**, a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), e encaminhá-lo à Coordenação de Recursos Humanos, que manterá registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

Lagoa Santa, 01 de fevereiro de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:3D43AF7A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 004/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 091/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** - CNPJ n° 11.954.106/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhão com equipamento hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), tanque com capacidade mínima para 5m³ de água e 4m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta-pressão regulável com mangotes e conexões, incluindo motorista habilitado e dois operadores treinados, para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais em diversos locais do Município - incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte.

Vigência: 21/01/2021 a 20/01/2022.

Valor: R$ 129.332,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
210	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
351	02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.39.00
379	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:252146F2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 033/2020 - PP 116/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP** - CNPJ: 07.681.483/0001-86. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato, nos termos do artigo 57, 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:63DF01A2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2020 - TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60. Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 02 (dois) meses, nos termos dos artigo 57, § 1°, II , da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:261EC080

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 093/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ n° 31.743.257/0001-67. Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 05 (cinco) meses, nos termos dos artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F60838EB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 060/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ n° 15.253.614/0001-52. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias e de execução por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 57, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3748AFD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00005/2021 - Pregão Eletrônico nº 00001/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
Encontra-se aberto para recepção de propostas até o dia 18/02/21 às 13h15min. Local: www.bllcompras.com. Sessão de lances: 18/02/21 às 13h30min. Edital disponível: www.bllcompras.com, www.lambari.mg.gov.br; compraselicitacao@lambari.mg.gov.br. Informações: Dep. de Licitações: (35) 3271-6516.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CCE9AF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA BUENO DA SILVA**, inscrita no CPF 053.135.126-25, matrícula 390, ocupante do Cargo de Diretora Financeira, nomeada pela Portaria Municipal nº 80, de 01 de fevereiro de 2021 e **MÁRCIA APARECIDA DE AQUINO**, inscrita no CPF 249.942.558-06 – Diretora de Ação Social, para representarem juntos a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço com o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ 18.775.491/0001-46.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 12, de 20 de janeiro de 2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***JUAN CARLOS DOS REIS***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2021._____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:405C95A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA BUENO DA SILVA**, inscrita no CPF 053.135.126-25, matrícula 390, ocupante do Cargo de Diretora Financeira, nomeada pela Portaria Municipal nº 80, de 01 de fevereiro de 2021 e **ADRIANO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 563.639.076-91 - Diretor Municipal de Educação, para representarem juntos a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari, inscrito no CNPJ 30.841.848/0001-04.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 10, de 20 de janeiro de 2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2021._____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:551A73FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidora responsável por realizar movimentações bancárias em nome do Município de Lambari, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome do Município de Lambari;

Considerando que as instituições bancárias já solicitaram tal providencia;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA BUENO DA SILVA**, inscrita no CPF 053.135.126-25, matrícula 390, ocupante do Cargo de Diretora Financeira, nomeada pela Portaria Municipal nº 80, de 01 de fevereiro de 2021, para representar junto a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço do Município de Lambari, pessoa jurídico de direito público, inscrito no CNPJ 17.877.200/0001-20.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2021._____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1D75A5DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.228, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NÃO CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DO CARNAVAL DE 2021

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos de COVID-19 em todos Sul de Minas, quando na atualidade já são registrados 82.002 mil casos, com 1.593 mortes, segundo fonte do Site G1 Sul de Minas, de 29.01.2021;

CONSIDERANDO a necessidade da intervenção do Poder Público, para se evitar maiores transtornos a saúde e segurança de pessoas;

CONSIDERANDO que referida medida foi adotada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com foco principal em desestimular viagens e a ocorrência de eventos que possam gerar aglomeração e provocar o aumento de infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que os festejos do carnaval de 2021, foi cancelado em todo Brasil;

CONSIDERANDO que o Município de Lambari, encontra-se em "Estado de Calamidade Pública", não comportando desta feita o gasto de recursos com festejos, cuja realização do evento, nestas circunstâncias, seria uma afronta aos consagrados Princípios Constitucionais de Moralidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO que o governo municipal tem como prioridade salvar vidas, e, por isso, ressalta a importância de redobrar os cuidados com a higiene e usar máscaras e suspender quaisquer eventos que possam acarretar aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO que a realização do carnaval de 2021, diante da pandemia do COVID-19, colocará em risco a saúde, a vida e a segurança de pessoas;

RESOLVE:

Artigo 1º. Os dias 15, 16 e 17 de fevereiro, data do carnaval de 2021, não será ponto facultativo no Município de Lambari, quando deverá haver expediente de trabalho normal e regular em todas as repartições do Município.
Parágrafo Único. Somente serão abonadas faltas mediante justificativa legal, quando a ausência do servidor sem devido documento hábil que comprove sua falta, acarretará descontos nos seus vencimentos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:39937E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde de Lambari, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Lambari;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA BUENO DA SILVA**, inscrita no CPF 053.135.126-25, matrícula 390, ocupante do Cargo de Diretora Financeira, nomeada pela Portaria Municipal nº 80, de 01 de fevereiro de 2021 e **JOSÉ CARLOS MARCOLINO NETO,** inscrito no CPF 081.223.226-70, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, para representarem juntos a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço Fundo Municipal de Saúde de Lambari, inscrito no CNPJ 11.467.084/0001-94.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 11, de 20 de janeiro de 2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2021. _____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1AD43746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2021
PREGÃO: Nº 009/2021
OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de Teste de COVID-19 (Swab nasal), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2021, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 17/02/2021
HORÁRIO: 13:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:676F3E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2021

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 010/2021 – Inexigibilidade: 002/2021. Objeto: Prestação de serviços de publicações de 1.000 (Mil) centímetros/coluna no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei, por meio da Secretaria de Estado de Governo. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Secretaria de Estado de Governo. Valor global estimado: R$ 88.590,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e noventa reais). Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022 – prorrogável.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:48617D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 011/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 011/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 011/2020 e suas alterações, homologado em 16 de novembro de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou

certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 01 de fevereiro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º	LETICIA BARBOSA VARGAS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:18DB2573

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.799, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERMELHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO ADMINSITRATIVA N° 01/2020/CRDS do Ministério Público de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o Protocolo de Manejo de Corpos no Contexto da Doença Causada Pelo Coronavírus Sars-Cov-2 Covid-19 do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a nova fase do Programa Minas Consciente que alterou o sistema de ondas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas, devendo ser observado o protocolo específico da **ONDA VERMELHA**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;

Art. 2º O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da **onda vermelha**, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 3 metros entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 pessoa a cada 10m² (poderá ser adotado 4 m², se não houver atendimento ao público, ou se o espaço for a céu aberto. Para serviços não essenciais, limitar a um cliente por atendente);
III - Limite de ocupação em 50 % da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);
IV – O limite absoluto aplicável a todas as atividades é de 30 pessoas.

Parágrafo único: os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.

Art. 3º. A consequente progressão ou regressão de ondas se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos estão obrigados a checar a temperatura dos colaboradores e frequentadores antes de adentrarem, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5°C.

Art. 5º As atividades de Comércio e atividades econômicas funcionarão no horário de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira e de 08h00 às 12h00 aos sábados.

§1º. Após os horários estabelecidos no caput, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes atividades comerciais:

I - Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas;
II - Farmácias e drogarias;
III - Serviços funerários;
IV - Transporte e distribuição de gás e água;
V - Tratamento e abastecimento de água;
VI - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - Clínicas médicas e de fisioterapia;
VIII - Clínicas veterinárias, lojas pet shop e produtos agropecuários;
IX - Postos de combustíveis;
X - Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
XI - Indústrias;
XII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, com ressalvas;
XIII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres situados nas rodovias da área territorial do município;
XIV - Distribuidora e depósitos de bebidas, com ressalvas;
XV - Sorveterias e lojas de doces, com ressalvas;
XVI - Serviços de transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – Clubes, Academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico;
XVIII - Clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias

§2º. Postos de Combustíveis que mantenham atividades ligadas a comercialização de alimentos e bebidas, só poderão realizar venda de balcão até às 22h00 e entrega em domicílio até a 00h00.

§3º. As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

§4º As instituições bancárias, lotéricas e os estabelecimentos comerciais autorizados conforme constantes deste artigo, serão exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de autuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes;

§5º As atividades previstas nos incisos I e XVII deverão encerrar suas atividades até às 22h00;

§6º As atividades previstas nos incisos XII, XIV e XV deverão encerrar o consumo interno até às 22h00, permitido o serviço de entrega em domicílio até 00h00.

Art. 6º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:

I - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
II - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
III - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
IV - Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;
V - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
VI - Realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consultas, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc.;
VII - Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.

Art. 7º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, poderão realizar atendimento presencial com consumo no local, devendo ainda serem observadas as normas e protocolos de segurança disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;
IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo entregadores e outros;
V - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
VI - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 metros de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;
VII - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
VIII - As mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.
IX - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
X - Os bares e restaurantes somente poderão atender aos clientes ocupantes de mesas, não sendo permitida a utilização do balcão de atendimento, assim como clientes em pé.
XI – Está proibido o auto atendimento (self-service), exceto no caso do estabelecimento fornecer luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.

Parágrafo único. O serviço de entrega de bebidas só poderá ser realizado em domicílio, estando terminantemente proibida a entrega em espaços públicos.

Art. 8º. As academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico assistidas por profissionais qualificados, poderão funcionar dentro das seguintes e especificações:

I - O atendimento ao cliente deverá se realizar através de agendamento a fim de auxiliar a manutenção das regras de distanciamento e uso do espaço;
II - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
III - Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
IV - Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

V - O estabelecimento deverá checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrarem as academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,5°C nos locais de treino;
VI - Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 3 metros no caso de equipamentos aeróbicos;
VII - A distância prevista no inciso anterior poderá ser diminuída se houver proteção acrílica entre os equipamentos, ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;

Art. 9º. Os clubes, campos, quadras e demais instalações esportivas, públicas ou privadas, poderão funcionar com as seguintes restrições:

I - As academias que se encontram dentro dos clubes poderão funcionar de acordo com as especificações do artigo 7º deste decreto;
II - As saunas e os ambientes fechados como *lounges*, não poderão funcionar;
III - Os vestiários deverão ter controle de entrada para evitar aglomerações, considerando a lotação máxima de 1 pessoa para cada 4 (quatro) m² por área livre;
VI - As piscinas deverão ter seu acesso controlado para evitar aglomeração, considerando a regra do artigo 2º deste Decreto;
V - Os restaurantes localizados no interior dos clubes seguirão as mesmas regras dos demais estabelecimentos do seguimento de alimentação;
VI – Os eventos estão permitidos considerando a regra do artigo 2º deste Decreto.

Art. 10. O comércio varejista e atacadista no âmbito do Município de Leopoldina e distritos está autorizado a funcionar dentro das seguintes regras:

I - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
II - Cada atendente (colaborador) do estabelecimento só poderá atender a um consumidor por vez;
III – O estabelecimento não poderá atender o consumidor que estiver sem máscara.

Art. 11. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias, poderão atender os seus clientes, devendo ser observadas as normas e protocolos de segurança, sobretudo as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção:

I - Faça atendimento somente com horários agendados, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
II – Não permita a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhamento para se deslocarem;
III – Mantenha o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.
IV – Higienize, após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e os demais outros materiais.
V – Orientar seu cliente que ele deve priorizar o uso de seu próprio material, tais como: toalhas, material e instrumentos de manicure.

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de autuação.

Art. 13. Ficam proibidas as atividades das Feiras Livres do município.

Parágrafo único. A Feira do Produtor Rural poderá funcionar, exclusivamente, nas quartas-feiras e nos sábados, observados os seguintes procedimentos:
I - Fornecimento de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II - Os feirantes terão que dispor, obrigatoriamente, de duas pessoas por tenda, sendo uma pessoa exclusivamente para efetuar e receber pagamentos e mais uma pessoa para fazer atendimento e manuseio dos produtos e verduras ao cliente, respeitando o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros;
III - Distanciamento obrigatório de no mínimo 3 (três) metros entres as barracas;
IV - Uso de máscaras e de luvas, observando as normas de higienização;
V - Distanciamento de 2 (dois) metros entre clientes na fila.

Art. 14. Os novos comércios situados no âmbito do território Municipal que não firmaram o TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, deverão firmá-lo com o Município de Leopoldina e entregá-lo à Fiscalização antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente.

§ 1º. O termo de que trata o caput deste artigo tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (https://www.leopoldina.mg.gov.br), devendo ser impresso, assinado e entregue diretamente na Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável;

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência:

I - Da necessidade de seguir o protocolo de saúde, que visam a redução de fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;
II - Da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social;
III - Da responsabilidade de afastar imediatamente, em isolamento domiciliar, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias.

§3º. Permanecem válidos os Termos de Responsabilidade Sanitária entregues e assinados na Prefeitura de Leopoldina.

Art. 15. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Leopoldina, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.

§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização junto ao site do "Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de

contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.

Art. 17. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Apoio à Fiscalização de Postura do Município - CAFIP, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 18. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:

I - Os estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, estando, portanto, proibidos de exercer suas atividades;
II - Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,
III - Exercer atividades não inseridas nas ondas permitidas neste decreto.

Art. 19. Fica estipulada as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

§1º Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;

§2º Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, por ação ou omissão do responsável pelo estabelecimento, não fazer cessar a irregularidade;

§3º Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto.;

Art. 20. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado:

I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.

Art. 21. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 22. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.

Art. 23. Para o enfrentamento do Coronavírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 24. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Leopoldina, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 25. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.

§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade de lotação de cada veículo.

§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado, se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

Art. 26. As empresas de ônibus que desrespeitarem as determinações deste decreto estão sujeitas a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77.

Art. 27. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo 10 (dez) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.

§1º. Deve-se respeitar, preferencialmente, a distância de segurança indicada pelos órgãos técnicos de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como, na área externa da Capela Mortuária;
§2º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina Ministério da Saúde.
§3º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão ocorrer em espaço reservado para este fim, vedado o sepultamento em túmulos familiares e de utilização múltipla.

Art. 28. Ficam terminantemente proibidas festas, eventos públicos e privados em espaços públicos, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§1º. Os salões de festas e similares em locais fechados ou abertos deverão seguir controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público.

§2º. Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o

dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).

Art. 29. Os Alvarás Sanitários, que tenham seu vencimento a partir do dia 31 de dezembro de 2020 em diante, terão sua validade prorrogada impreterrivelmente até o dia 31 de março de 2021.

Art. 30. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.

Art. 31. Os estabelecimentos comerciais que estejam em atividade e que tenha caso confirmado de COVID-19 no seu quadro de pessoal ficam sujeitos ao seguinte protocolo:
I - Suspender provisoriamente a atividade, de forma imediata ao registro da testagem positiva, até apresentação de laudo de desinfecção local;
II - Entregar ao Setor Epidemiológico da Saúde o nome de todos os seus colaboradores, bem como termo de quarentena, independe de confirmação dos colaboradores, os quais deverão aguardar 14 (quatorze) dias para o retorno às atividades;
III - Custear para seus colaboradores o teste COVID-19;
IV - Para retorno às atividades, após a desinfecção, o empreendimento deverá apresentar os nomes dos colaboradores que ficarão responsáveis pelas atividades comerciais até o final da quarentena daqueles que foram afastados.

Art. 32. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicado:
I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

Art. 33. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 34. Ficarão fechados:

I - Mirante do Morro do Cruzeiro;
II - Horto Florestal de Leopoldina;

Art. 35. Ficam proibidas as festividades, blocos, grupos e qualquer aglomeração carnavalesca ou de outra natureza.

Art. 36. Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 4.797 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 4.792/21.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 1º de fevereiro de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:24CEC335

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 129 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. FERNANDA RESENDE DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de janeiro de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EAAEA264

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 130 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a não concessão do ponto facultativo no período de carnaval e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Decreto n° **4.792, de 14 de janeiro de 2021, que "**dispõe sobre as medidas para fiscalização dos atos referentes ao enfrentamento de emergência na saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Leopoldina/MG e dá outras providências.".

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas visando à diminuição dos índices de contaminação e letalidade decorrentes da COVID-19.

CONSIDERANDO a deliberação do Estado de Minas Gerais que decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias de carnaval de 2021 para se evitar a maior disseminação do vírus.

CONSIDERANDO a recomendação da Associação Mineira de Municípios, que recomenda seguimento da ação estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que não haverá ponto facultativo nos dias de Carnaval do ano de 2021 no âmbito do Município de Leopoldina.

Art. 2º Considerando o disposto no artigo anterior, haverá expediente regular nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6A6B3E3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 134 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. FRANCISCO RAMOS para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Produtor Rural, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.

166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5AE971AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 014/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2021 – Pregão Presencial Nº 04/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ametista, nº171, Letra A Bairro Prado em Belo Horizonte/MG CEP 30.411-135, inscrita no CNPJ sob nº06.176.619/0001-43. Valor: **R$21.158,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais).**Prazo: 28.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E63F2666

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 015/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2021 – Pregão Presencial Nº 04/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Itabirito, número 200, Bairro Distrito Industrial IICEP 38.706-740 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 09.240.575/0001-48. Valor: **R$66.060,00(sessenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo:** 28.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C8ED4A43

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 016/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2021 – Pregão Presencial Nº 04/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98. Valor: **R$15.780,40(quinze mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos). Prazo:** 28.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CEC118F1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 017/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2021 – Pregão Presencial Nº 04/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Virgílio Pereira Caixeta, número 373, Bairro Eldorado, CEP 38.705-012 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 12.461.122/0001-64.Valor: **R$123.853,21 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).Prazo:** 28.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:74A35158

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 018/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2021 – Pregão Presencial Nº 04/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **ECOPLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** pessoa jurídica

de direito público, com sede na Estrada do Jatobá, nº95 Loja 02 , Bairro Diamante CEP 30.644-200 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob número 20.161.464/0001-97. Valor: **R$93.460,70(noventa e três mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos). Prazo:** 28.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:93915092

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 019/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2021 – Pregão Presencial Nº 04/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **WTRADE INTERMEDIAÇOES DE NEGOCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jacson Passos, nº88, Loja 01 Bairro Goiânia em Belo Horizonte/MG CEP 31.960-400, inscrita no CNPJ sob nº21.856.981/0001-43.Valor: **R$71.452,43 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Prazo:** 28.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B48CCA8E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 020/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2021 – Pregão Presencial Nº 04/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**MINI MERCADO FARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84. Valor: de **R$50.278,61(cinquenta mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Prazo:** 28.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6FD6C642

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 021/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2021 – Pregão Presencial Nº 04/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor: Valor: **R$ R$13.471,46 (treze mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis reais). Prazo:** 28.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8D9D3258

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 022/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº05/2021 – Pregão Presencial Nº 05/2021. Objeto: aquisição de Gás de cozinha e botijões para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **PATRICIA CRISTINA SILVA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hermenegildo José de Oliveira, 140 Distrito Guarda dos Ferreiros em São Gotardo /MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ nº05.696.263/0002-81. Valor **R$19.727,50(dezenove mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**Prazo:29.01.2021 a 31.01.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:252D13E7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 023/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº05/2021 – Pregão Presencial Nº 05/2021. Objeto: aquisição de Gás de cozinha e botijões para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **EDILSON MARTINS PIRES - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.098.116/0001-21 com sede a Rua Major Olímpio Franco,618, Bairro Alto do Rosário na cidade de Matutina-MG, CEP – 38.870-000. Valor **R$7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**Prazo: 29.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:347091CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N° 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A CESSÃO DE CARRO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no lnciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado a cessão de carro da Secretaria de Educacão para a Secretaria de Saúde, para a realização de fiscalização **CORONAVíRUS - COVID19.**
Parágrafo Único- As despesas serão pagas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 01 de fevereiro de 2.021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DE400901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 014/2021, COM ABERTURA DIA 24/02/2021 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, AO VALOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº80, DE 19 DE JANEIRO DE 2021".**

O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BF33267B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 0058/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$4,73, REALINHADO PARA R$4,90/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$3,82, REALINHADO PARA R$3,90 A PARTIR DE 03/02/2021. CONTRATADO(S): POSTO MATOS E MARQUES LTDA.. CNPJ: N° 23.748.593/0001-74. ADITIVO ASSINADO 02/02/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 126/2020. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$4,73, REALINHADO PARA R$4,90/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$3,82, REALINHADO PARA R$3,90 A PARTIR DE 03/02/2021. CONTRATADO(S): POSTO MATOS E MARQUES LTDA.. CNPJ: N° 23.748.593/0001-74. ADITIVO ASSINADO 02/02/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1C98F58

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 004/2021**, objetivando **aquisição de instrumentos musicais, com recursos provenientes do Convênio nº1271000127/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT**, com abertura às **09h00min do dia 16/02/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 02 de Fevereiro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:208D7B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 003/2021 a realizar-se dia 15/02/2021 as 9:00 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para me, epp e equiparadas para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento médico-hospitalar (processadora de filmes radiográficos), em atendimento das demandas da gerência municipal de saúde deste município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F10D9179

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 004/2021 a realizar-se dia 18/02/2021 as 9:00 hs – Objeto – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da gerência municipal de saúde deste município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2B5DE256

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo Licitatório 002/2021 – Pregão Presencial 001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, DENTRE OUTROS, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAI. EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2021 – Contratada: MARIA ALICE ANDRADE ARQUITETURA EIRELI (CNPJ: 34.046.471/0001-52), Valor R$ 38.400,00, Vigência 12 meses.

Mirabela,02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7CCE1B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 11/2021

"Dispõe sobre a restrição do contingente populacional durante as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Exercício 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro-MG e dá outras providências".

O vereador **AILTON FERNANDO DE AREDES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com base na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), em virtude do aumento de casos no Município de Miradouro –MG;

CONSIDERANDO a necessidade de se conciliar os princípios constitucionais da inafastabilidade de jurisdição, efetividade, e eficiência administrativa (artigos 5º, XXXV e LXXVIII e 37, caput, da Constituição da República) com o direito social à saúde e "à redução de doenças e outros agravos", previstos no diploma constitucional, além a relevância pública e do dever do Poder Público de estabelecer medidas que resguardem a saúde da população e minorem os riscos de expansão da doença (artigo 197 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto na LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências das Câmara Municipal de Miradouro, a fim de minorar as possibilidades de transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, como gestor desta Casa de Leis, deliberar acerca de questões específicas e "*interna corporis"* que porventura se apresentem relacionadas à gestão de pessoal, funcionamento da Câmara, restrição de circulação de pessoas nas dependências da unidade legislativa e disciplinar sobre os trabalhos legislativos, previstas no Regimento Interno, Resolução 04/2003;

CONSIDERANDO o decreto expedidos pelo Prefeito de Miradouro –MG Cloves da Silva Botelho, de nº 044/2021;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de preservar a vida e garantir a saúde e o bem-estar dos servidores e dos agente políticos da Câmara Municipal de Miradouro;

RESOLVE:

Art. 1º - Restringir o contingente populacional no recinto da Câmara Municipal de Miradouro, durante as reuniões ordinárias e extraordinárias do exercício legislativo 2021, disponibilizando somente 10 (dez) assentos ao público no Plenário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.
Art. 3º - Revoga-se todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 02 de fevereiro de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E40A6768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 003/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores . Abertura dia 18/02/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 04/01/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:65B8124B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.220, DE 22 JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de Fevereiro de 2021:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS - 15	CC - 10	THAIS MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:98F78B9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Cessão de servidor para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais".

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no inciso II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, com ônus da remuneração para o cedente o servidor público municipal **André Salvato Nunes**, **MASP 7052-001**, detentor do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Janeiro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57A37B70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

O Presidente do **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, que se realizará no dia **09 de fevereiro de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Apresentação e posse dos Representantes Governamentais;
Apresentação da Secretaria Executiva;
Autorização para ata digital;
Busca de recursos;
Acesso aos recursos provenientes de leilões e ações judiciais;
Aprovação do calendário anual;

Muriaé-MG, 02 de fevereiro de 2021.

AMAURY GUARÇONI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6FBCE27B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **10 de fevereiro de 2021**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Nova eleição da Equipe Técnica para avaliação documental para inscrição no Conselho CMAS;
Retorno do representante da Sociedade Civil CRAS São Joaquim (usuário);
Solicitação e informe para as OSCs sobre o Plano de Trabalho 2021 e Relatório de Atividades 2020;

Muriaé-MG, 02 de fevereiro de 2021.

MARISE SANTOS DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE2F0C2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE MURIAÉ – MG

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSAM**, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social no uso das atribuições estatutárias e regimentais conforme Lei n° 2.890/2003 que estabelece os procedimentos necessários à inscrição e eleição de candidatos da Sociedade Civil, para a constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar convoca:
Todos representantes da sociedade civil não governamentais organizadas, religiosas, representantes de classes, clubes de serviços, associações culturais, sindicatos e outros com atividades específicas na área de alimentação e bem estar social de âmbito Municipal, como entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento para indicarem candidatos (titular e suplente) a conselheiros a fim de serem eleitos em Assembleia Geral que se realizará no dia **09 de fevereiro de 2021,** às **15:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG.
As inscrições deverão ser protocolados no período de **02 de fevereiro de 2021 à 8 de fevereiro de 2021 das 7h30 às 17h.**

Muriaé-MG, 02 de fevereiro de 2021.

FABIANA CRISTINA DA MATA DE OLIVEIRA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A423151E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ofício 082/2021

"Convocação Reunião Ordinária do CMDPD".

Muriaé, 02 de Fevereiro de 2021

Aos Ilustres Srs. membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé/MG;
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, Dr. Rondineli Francisco da Silva, no uso das suas atribuições, vem por meio deste oficiar a todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé/MG para o comparecimento na reunião que acontecerá no dia 11 de Fevereiro de 2021 na sede da Secretaria de Desenvolvimento

Social, situada na Rua Silvério Campos, nº 258 - Bairro Safira - Muriaé/MG as 08h e 30min.
Solicita, ainda, esta presidência que, caso haja alguma alteração no quadro de indicações de conselheiros de entidades representativas não governamentais, que a mesma seja apresentada por ocasião dessa reunião, ressalvado, apenas, os conselheiros detentores de mandato na mesa diretora que ainda mantenha o mesmo vínculo com a entidade a qual representa.
Cabe, salientar a todos que a reunião respeitará a todos os protocolos de segurança vigentes sendo necessária, obrigatoriamente o uso de máscaras e, em caso de necessidade, qualquer pessoa com deficiência que desejar comparecer a aludida reunião, poderá solicitar transporte junto a Secretaria de Desenvolvimento Social ou CMDPD até 72 horas antes da reunião.
Informa, ainda, através deste ofício, respeitosamente encaminhado a todos as pautas de ordem do dia desta reunião;

At.te.

Muriaé, 02 de Fevereiro de 2021.

_____
DR. RONDINELI FRANCISCO DA SILVA

Pauta - 1ª Reunião Ordinária de 2021
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé/MG - CMDPD

Boas Vindas e Acolhimento.
Apresentação e posse dos representantes governamentais;
Apresentação e posse dos representantes do Poder Legislativo;
Apresentação e posse de Conselheiros indicados pelas representantes da sociedade civil (se houver alteração no quadro);
Apresentação da indicação e referendo da Secretária Executiva;
Palavra da Presidência - " Os limites das prerrogativas do CMDPD";
Apresentação e referendo da Iniciativa CASLIBRAS - da Secretaria de Desenvolvimento Social - Apresentação "Juliana Amaral";
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Centro de Referência e Atendimento a Pessoa com Deficiência de Muriaé - CEREDE.

Encerramento e dispersão.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7E4A736

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 014/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 014/2021. PARTES: O Município de Marataízes, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Robertino Batista da Silva, doravante denominado CEDENTE e o Município de Muriaé MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Braz doravante denominado CESSIONÁRIO. **OBJETO:** Cessão do servidor Público de Marataízes Miqueias de Melo Martins, investido no cargo de guarda Civil Municipal, autorizar a prestar serviços no Município de Muriaé MG. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 Á 31/12/2024.

Muriaé, 02 de janeiro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C246060

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR PEDAGÓGICO	AS-04	CC - 11	MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES
COORDENADOR DA ESCOLA ARTES VISUAIS	C0-04	CC - 12	MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG,02 de fevereiro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:20E7C0D0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO - TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 9912458867. Beneficiário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais. Prazo: 11.04.2021 a 10.04.2022 (12 meses).

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3416317F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 – PARTES: Município de Natércia-MG X Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus. Obj.: Execução de repasse de recursos financeiros em conformidade com o plano de trabalho, destinado à prestação de serviços assistenciais para a manutenção dos serviços de acolhimento de longa permanência para idosos. Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil

reais). Dot. Orç.: 020701 082410000 0.007 335043. Data da Assinatura: 04/01/2021. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Natércia, 04 de Janeiro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0665B375

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021– PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia-MG X Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natércia-APAE. Obj.: Execução de repasse de recursos financeiros em conformidade com o plano de trabalho, destinado à prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiência múltiplas que necessitam de educação especial.Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dot. Orç.: 020306 123670000 0.010 335043. Data da Assinatura: 04/01/2021. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Natércia, 04 de Janeiro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4E762C68

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 – PARTES: Município de Natércia-MG X Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região - AGRIFAM. Obj.: Execução de repasse de recursos financeiros em conformidade com o plano de trabalho, destinado àfortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares; buscando novas alternativas de produção e comercialização dos produtos. Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Dot. Orç.: 0208 206060000 0.015 335043. Data da Assinatura: 04/01/2021. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Natércia, 04 de Janeiro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:304DA663

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Administrativo nº 0001/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2021 – Partes – Prefeitura Municipal de Natércia X EMPRESA Vilela & Souza Sociedade de Advogados, inscrita sob CNPJ: n° 18.630.918/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) – Vigência: 05 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021 - Valor: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais), mensal.

Natércia (MG), 05 de janeiro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1A7C933E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012021
PROCESSO...: PRC 00180 20 -EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012021 LICITACAO: PREG003220 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: AUTO POSTO NATERCIA LTDA -OBJETO.....: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA,OLEO DIESEL,ALCOOL E OLEO DIESEL S10) PARA MANUTENCAO DOSVEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DAADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPALDE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$987.680,00
VIGENCIA...: 04/01/2021 A 04/01/2022
DOTACOES...:
0006 - 339030 - 0412200012.002 -
0046 - 339030 - 0412200012.010 -
0049 - 339030 - 0412200012.011 -
0112 - 339030 - 1236500062.015 - ENSINO
0118 - 339030 - 1236500062.016 - ENSINO
0141 - 339030 - 1236100062.017 - ENSINO
0167 - 339030 - 1236100062.019 - FEB.30
0200 - 339030 - 1236100062.021 - PNATE
0203 - 339030 - 1236100062.023 - MTESC
0206 - 339030 - 1236100062.024 - QESE
0232 - 339030 - 1212200082.104 - SEMINC
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0335 - 339036 - 1030100112.070 - FES
0349 - 339030 - 1030400152.078 - VIGILA
0393 - 339030 - 1030200022.111 - SAUDE
0402 - 339030 - 0824400122.082 - AS.SOC
0452 - 339030 - 0824300122.081 - AS.SOC
0465 - 339030 - 2060600132.083 -
0493 - 339030 - 1545200142.087 -
0514 - 339030 - 2678200142.090 -
0517 - 339030 - 2678200142.091 - CIDE
0526 - 339036 - 1512200012.035 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:7E37F02D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2021
PROCESSO...: PRC 00182-20 -EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062021 LICITACAO: PREG003420 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: OXIGENIO CAMPANHA LTDA -OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE CILINDROS ESIMILARES E FORNECIMENTO DE REGULADORES MEDICINAISE CARGAS PARA OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER ASNECESSIDADES DO SETOR DE SAUDE DA PREFEITURAMUNICIPAL DE NATERCIA-MG.VALOR.....: R$58.365,00 -VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022
DOTACOES...:
0302 - 339030 - 1030100112.064 - SAUDE
0304 - 339039 - 1030100112.064 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:C50F1386

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2021

PROCESSO...: PRC 00183 20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022021 LICITACAO: PREG003520 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: MAYARA STEFANI COSTA DO VALE 12124179683 - OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DO SERVICO DE ESTRADA DE RODAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$14.678,00 - VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0051 - 339039 - 0412200012.011 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:DD2CEA87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092021

PROCESSO...: PRC 00184/20 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092021 LICITACAO: PREG003620 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA.: AUTOMEC PEÇAS E SERVICOS EIRELI - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS GENUINOS E ORIGINAIS (PECAS DE LINHA DE MONTAGEM),CONFORME ESPECIFICACOES DO FABRICANTE
PARA VEICULOS LEVES, ONIBUS E CAMINHOES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG.
VALOR.....: R$13.000,00 - VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:B2A01FEC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PRC 00184/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2021 LICITACAO: PREG003620 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA.: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS GENUINOS E ORIGINAIS (PECAS DE LINHA DE MONTAGEM),CONFORME ESPECIFICACOES DO FABRICANTE PARA VEICULOS LEVES, ONIBUS E CAMINHOES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG. VALOR: R$23.000,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6610F94A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2021

PRC 00184/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 LICITACAO: PREG003620 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA: AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO CHAPADAO LTDA - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS GENUINOS E ORIGINAIS (PECAS DE LINHA DE MONTAGEM), CONFORME ESPECIFICACOES DO FABRICANTE PARA VEICULOS LEVES, ONIBUS E CAMINHOES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG. VALOR: R$49.000,00 - VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:2776E7ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2021

PRC 00184/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 LICITACAO: PREG003620 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS GENUINOS E ORIGINAIS (PECAS DE LINHA DE MONTAGEM),CONFORME ESPECIFICACOES DO FABRICANTE PARA VEICULOS LEVES, ONIBUS E CAMINHOES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$31.000,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4D46DE15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

PRC 00184/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 LICITACAO: PREG003620 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA.: M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS GENUINOS E ORIGINAIS (PECAS DE LINHA DE MONTAGEM),CONFORME ESPECIFICACOES DO FABRICANTE PARA VEICULOS LEVES, ONIBUS E CAMINHOES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$21.000,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:22CB1E01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

PRC 00184/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 LICITACAO: PREG003620 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA.: VIANA MECANICA DIESEL LTDA - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS GENUINOS E ORIGINAIS (PECAS DE LINHA DE MONTAGEM),CONFORME ESPECIFICACOES DO FABRICANTE PARA VEICULOS LEVES, ONIBUS E CAMINHOES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$3.000,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:CC8770B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

PRC 00185/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 LICITACAO: PREG003720 - CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: JP BELEZE - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA -MG. VALOR: R$23.054,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES:
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:68FBA35B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

PRC 00185/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 LICITACAO: PREG003720 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA -MG. VALOR: R$18.496,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES:
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:F02EBBEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

PRC 00186/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 LICITACAO: PREG003820 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: JOSE OVIDIO FERREIRA - OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA UMA EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM SOLDAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$60.000,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES:
0131 - 339036 - 1236100042.020 - ENSINO
0197 - 339036 - 1236100042.045 - QESE
0289 - 339036 - 1030100112.062 - SAUDE
0303 - 339036 - 1030100112.064 - SAUDE
0328 - 339036 - 1030100112.069 - PAB
0479 - 339036 - 1545100142.085 -
0515 - 339036 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:3C950EC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

PRC 00188/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITACAO: PREG004020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENCAO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG. VALOR: R$50.005,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES:
0091 - 339030 - 1236500032.025 - ENSINO
0128 - 339030 - 1236100042.020 - ENSINO
0144 - 449051 - 1236100171.003 - ENSINO
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100112.064 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0478 - 339030 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:543DEF41

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

PRC 00188/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 LICITACAO: PREG004020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: MARCO ANTONIO FAGUNDES & CIA LTDA - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENCAO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG. - VALOR: R$17.840,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES:
0091 - 339030 - 1236500032.025 - ENSINO
0128 - 339030 - 1236100042.020 - ENSINO
0144 - 449051 - 1236100171.003 - ENSINO
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100112.064 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0478 - 339030 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4F19DF23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

PRC 00188/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 LICITACAO: PREG004020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: OLARIA SANTA CATARINA DE NATERCIA LTDA-ME - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENCAO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$58.800,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES:
0091 - 339030 - 1236500032.025 - ENSINO
0128 - 339030 - 1236100042.020 - ENSINO
0144 - 449051 - 1236100171.003 - ENSINO
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100112.064 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0478 - 339030 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6F7815B8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

PRC 00188/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 LICITACAO: PREG004020 - CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENCAO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$21.500,00- VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES:
0091 - 339030 - 1236500032.025 - ENSINO
0128 - 339030 - 1236100042.020 - ENSINO
0144 - 449051 - 1236100171.003 - ENSINO
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100112.064 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0478 - 339030 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6E27D88D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

PRC 00188/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 LICITACAO: PREG004020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: RD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENCAO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$23.500,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES:
0091 - 339030 - 1236500032.025 - ENSINO
0128 - 339030 - 1236100042.020 - ENSINO
0144 - 449051 - 1236100171.003 - ENSINO
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100112.064 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0478 - 339030 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:C7116057

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

PRC 00189/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 LICITACAO: PREG004120 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA: AUTOMEC PEÇAS E SERVICOS EIRELI - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA DE MANUTENCAO EM VEICULOS LINHA LEVE, LINHA PESADA, MAQUINAS PESADAS E MOTO, QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$55.200,00 - VIGENCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:EA5418CF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

PRC 00189/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 LICITACAO: PREG004120 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG - CONTRATADA.: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA DE MANUTENCAO EM VEICULOS LINHA LEVE, LINHA PESADA, MAQUINAS PESADAS E MOTO, QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$132.790,00 - VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022.
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4E33C924

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

PRC 00189/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 LICITACAO: PREG004120 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO CHAPADAO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA DE MANUTENCAO EM VEICULOS LINHA LEVE, LINHA PESADA, MAQUINAS PESADAS E MOTO, QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$103.225,00
VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:57BF6D0B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

PRC 00189/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 LICITACAO: PREG004120 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA DE MANUTENCAO EM VEICULOS LINHA LEVE, LINHA PESADA, MAQUINAS PESADAS E MOTO, QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$66.150,00
VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D2A2C774

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

PRC 00189/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 LICITACAO: PREG004120 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: GESIVAL DOUGLAS DOS SANTOS 09416716669 - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA DE MANUTENCAO EM VEICULOS LINHA LEVE, LINHA PESADA, MAQUINAS PESADAS E MOTO, QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$18.800,00
VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1B4C2B20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

PRC 00189/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 LICITACAO: PREG004120 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: JOAO RIBEIRO PEREIRA - ME - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA DE MANUTENCAO EM VEICULOS LINHA LEVE, LINHA PESADA, MAQUINAS PESADAS E MOTO, QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$79.000,00
VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D67390F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

PRC 00189/20 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 LICITACAO: PREG004120 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA DE MANUTENCAO EM VEICULOS LINHA LEVE, LINHA PESADA, MAQUINAS PESADAS E MOTO, QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$35.600,00
VIGENCIA...: 04/01/2021 a 04/01/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E2D53F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 007/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 15.916,50 (Quinze mil reais, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Vítor Flávio Alves Souto - ME.

Nepomuceno, 14/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9B0A91B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 037/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 17.307,00 (Dezessete mil, trezentos e sete reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Vítor Flávio Alves Souto - ME.

Nepomuceno, 14/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:39BE22B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 009/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 17.136,00 (Dezessete mil, cento e trinta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e General Nogueira Penido Filho 66213193634.

Nepomuceno, 14/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FFBFBC15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 036/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 9.147,60 (Nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Vítor Lúcio Alves Garcia 04247333666.

Nepomuceno, 14/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:50B9FF3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 006/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 11.597,40 (Onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Grazielle Aparecida de Souza Garcia 08270615609.

Nepomuceno, 14/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7D7D8EF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 003/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 12.348,00 (Doze mil, trezentos e quarenta e oito reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Roberto Martins Garcia 04926070600.

Nepomuceno, 14/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1B75F3C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 001/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 18.337,50 (Dezoito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Sebastião Arimatéia Garcia-MEI.

Nepomuceno, 15/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4519795D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 005/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 11.854,80 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Robson Gaspar Elias 09156132638.

Nepomuceno, 15/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0BDE3CCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 011/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 8.498,70 (Oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gabriel Almeida Garcia 13365608605.

Nepomuceno, 15/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F28E5A69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 045/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 18.742,50 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Isabel Cristina Sarro Transportes-ME.

Nepomuceno, 13/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AB991C5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 008/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 13.072,50 (Treze mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Isabel Cristina Sarro Transportes-ME.

Nepomuceno, 13/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F96907B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 004/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e José Maria Alves Souto 41213955653.

Nepomuceno, 20/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:072BD75E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 002/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 12.109,05 (Doze mil, cento e nove reais e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Carlos José de Souza-ME.

Nepomuceno, 21/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:91DF9642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 010/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/04/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 54.765,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Lindomar Messias Mendonça MEI.

Nepomuceno, 27/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1B550D65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 006/2021. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativo do CONEP 20/2018, do ICMS/Patrimônio Cultural do IEPHA exercício 2023 (ano 2021 entregue em 10 de dezembro de 2021), para obtenção do ICMS Cultural do Município de Nepomuceno. Vigência: até 30/12/2021. Valor Global: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Myra Projetos e Consultoria Ltda.

Nepomuceno, 02/02/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7964AACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 15 DE 29 JANEIRO DE 2021

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário e limitado ao período que a servidora **MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA** estiver em gozo de férias, a servidora **ANDRÉIA APARECIDA CARVALHO TOLEDO** que, por sua vez, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

Parágrafo Único: Na condição de membro, a Comissão Permanente de Licitação contará, temporariamente na condição de titular, limitado ao período que a servidora Marlene Nepomuceno da Silva estiver em gozo de férias, a servidora **ELISA OTONI DA SILVEIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira Fortes (MG), 29 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:F4E9448B

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 16 DE 29 JANEIRO DE 2021

"SUBSTITUI PREGOEIRO(A) EM RAZÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário e limitado ao período que a servidora **MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA** estiver em gozo de férias, a servidora **ANDRÉIA APARECIDA CARVALHO TOLEDO** que, por sua vez, exercerá a função de Pregoeira do Município de Oliveira Fortes, na forma da lei.

Parágrafo Único: Na condição de membro da equipe de apoio, a Pregoeira ora nomeada contará, temporariamente, com o auxílio da servidora **ELISA OTONI DA SILVEIRA**, limitado ao período que a servidora Marlene Nepomuceno da Silva estiver em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira Fortes (MG), 29 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:7347592E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 032/2021, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, Registro de Preço nº 007/2021. O Pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, com data de abertura para o dia 02/02/2021 até às 13:30 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:32A58EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/21 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 031/2021- Pregão Presencial nº 006/21 – Registro de Preços nº 006/2021 –Objeto. Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Ata de Registro de Preços nº 010/2021 - Signatária: Ouro Massa Artefatos de Cimento ltda EPP - Valor Estimado R$ 106.500,00 -Data de Assinatura: 02/02/2021- Validade até 12(Doze)Meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:16D75DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002-2021 PREGÃO 002-2021 - RP 002 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de fevereiro de 2021, às 09:00h,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br .

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3446-1118 ou email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma/MG, 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3783429A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004-2021 PREGÃO 003-2021 - RP 003 COMBUSTÍVEIS

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 15 de fevereiro de 2021, às 14:00h,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **13:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br .

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3446-1118 ou email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma/MG, 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7736F94E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005-2021 PREGÃO 004-2021 - RP 004 CESTAS BÁSICAS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 de fevereiro de 2021, às 09:00h,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br .

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3446-1118 ou email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma/MG, 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6AC63018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006-2021 PREGÃO 005-2021 - RP 005
MEDICAMENTOS TABELA CMED

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA – CMED**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 de fevereiro de 2021, às 13:00h,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **13:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br_.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3446-1118 ou email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma/MG, 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:89559D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 27/01/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 27/01/2021, referente ao Extrato 6º TA ao Contrato 207/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 10.635,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas/MG, 06 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A5DC03E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Adm: nº 007/2021. Ref: Pregão Presencial nº 001/2021, Processo Adm: nº 004/2021. OBJETO: Locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública nas áreas de planejamento municipal, contabilidade pública e tesouraria, gestão de licitação, pregão e contratos, gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio, gestão de frotas, gestão de folha de pagamentos, gestão tributária e receitas próprias, gestão de informações automatizadas portal da transparência, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global do Contrato R$90.536,20 (noventa mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 02/02/2021 a 31/12/2021.

Pedra Bonita/MG, 02 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Felipe Reis Coelho
Código Identificador:F878723E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 001/2020, INEXIGIBILIDADE 001/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Arianne Tereza Arzuaga Martinez** - CNPJ nº 30.976.372/0001-19 - Objeto: Prestação de serviços médicos clínico geral de plantões de 12 (doze) horas – Termo aditivo de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 30/01/2022. Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:92227E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 001/2020, INEXIGIBILIDADE 001/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Pedro Araújo Teixeira Eireli** - CNPJ n° 11.996.708/0001-60 - Objeto: Prestação de serviços médicos clínico geral de plantões de 12 (doze) horas – Termo aditivo de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 23/01/2022. Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:6230036C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 005/2020, INEXIGIBILIDADE 003/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **SEME – Serviço Especializado em Medicina** - CNPJ n° 04.444.442/0001-88 - Objeto: Prestação de serviço médico clínico geral no âmbito da assistência médica ambulatorial para realização de pequenas cirurgias – Termo aditivo de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 16/01/2022. Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:734840F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 – PROCESSO Nº. 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli -** CNPJ nº 18.582.375/0001-72 - Objeto: Termo aditivo de acréscimo de 25% na quantidade de cestas básicas, correspondendo a 25 cestas. Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E369EFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 137/2020 – PROCESSO 094/2020 – PREGÃO 067/2020

N.º Processo: 094/2020 – Pregão 067/2020 - Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Juliano Ferreira de Oliveira** – CNPJ: 34.228.025/0001-69 - Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 08 de janeiro de 2021, do Contrato 137/2020, firmado entre as partes para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares e odontológicos, com fundamento no art. 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 08/01/2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A6D08685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 006/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, cujo objeto trata de contratação de empresa para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para o ano de 2021, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social e Promoção Humana do Município de Pedrinópolis-MG, durante o ano de 2021, com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 15/02/2021 ás 14h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.13,03 ou 3355.2000.

Pedrinópolis/MG, 01 de fevereiro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D36E1F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **001/2021**, oriundo do processo licitatório nº **001/2021** – Dispensa nº 001/2021. Objeto: aquisição de combustíveis para manutenção da frota Municipal composta por veículos e máquinas do município de Pedrinópolis/MG. CONTRATADO: POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA-EPP - CNPJ nº 02.833.970/0001-01 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 89.590,27 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos), com vigência 28/01/2021 a 28/02/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:
Código Classificação Saldo
orçamentário R$
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00 10.000,00
133 02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00 15.000,00
188 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00 20.000,00
068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00 4.000,00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00 3.000,00
284 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00 6.000,00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00 10.000,00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00 5.000,00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00 2.000,00
506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00 15.000,00
496 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00 10.000,00
514 02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.30.00 6.000,00
569 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00 20.000,00
572 02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00 1.000,00
574 02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00 1.000,00
584 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00 15.000,00
687 02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00 15.000,00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00 1.000,00

TOTAL: 159.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 1303. -

Pedrinópolis - MG, 13 de Janeiro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:15C9DA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000088/2020, Tomada de

Preço nº: 000014/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* M.C.N PRESTADORA DE SERVICOS LTDA no valor de R$ 145.522,18, CNPJ: 26.925.836/0001-90, venceu o item.

Perdigão/MG, 19 de janeiro de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2B3BF6D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato de nº: 001/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000088/2020, Tomada de Preço nº: 000014/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* M.C.N PRESTADORA DE SERVICOS LTDA no valor de R$ 145.522,18, CNPJ: 26.925.836/0001-90, venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 19 de janeiro de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:ECF943A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000008/2021, Pregão Presencial nº 000007/2021, Registro de Preços: 000008/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 16/02/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de fevereiro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1678D6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 7.526/2021 - AMALG - MÁQUINAS

CONVÊNIO N.º 7.526/2021

"Convênio que entre si celebram a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - AMALG e o Município de PERDÕES /MG"

Por este instrumento particular de Convênio que entre si celebram, de um lado como **CONVENENTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - AMALG**, inscrita no CNPJ n.º 17.420.779/0001-05, com sede a Rua Monsenhor Aureliano, n.º 241, Centro, Lavras/MG, representado por seu Presidente e Prefeito de INGAÍ Giulliano Ribeiro Pinto brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M SSP-MG , e inscrito no CPF , residente na Fazenda do Pia Zona Rural Centro Ingaí /MG e de outro lado como **CONVENIADO**: **MUNICÍPIO DE PERDÕES ,** inscrito no CNPJ sob nº 18.244.343/0001-67, com sede na Rua 1º DE Junho , nº 103 PERDÕES/ MG Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho portador da cédula de identidade MG , e inscrita no CPF , residente Praça Zoroastro Alvarenga,nº20 Centro PERDÕES/MG , devidamente autorizados pela lei federal 8.666/93 e de demais alterações posteriores, mediante processo de dispensa, nas seguintes clausulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:
Constitui objeto do presente Convênio a Cessão de Uso de equipamentos remunerados denominado PATRULHA MOTOMECANIZADA da AMALG para conservação de estradas vicinais e execução de obras em vias urbanas e outros.

Cláusula Segunda - das Obrigações:
Constituem obrigações das partes conveniadas:

I – Da Convenente - Associação:
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso da Patrulha Motomecanizada, necessário a realização dos serviços solicitados pelo Município.
1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças bem como as de administração dos equipamentos:
2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores das maquinas visadas por um representante do Município;
3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
4 - Contratar e pagar os salários e encargos dos operadores;
5 - Pagar horas trabalhadas e horas extras aos operadores num máximo de 2 (duas) horas extras por dia, exceto domingos e feriados, quando for de interesse do Município a sua realização;
6 - As horas extras por ventura elaboradas aos sábados, domingos e feriados e que excederem o máximo de (02) duas horas diárias, terão de ter a autorização do Secretário Executivo.

II – Do Conveniado – Município:
1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rurais, rodoviários, vias Urbanas do Município, bem como programas Sociais;
2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação;
3 - Arcar com as despesas de:
- Combustível; óleo lubrificantes; peças e acessórios
- Transporte dos equipamentos;
- Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores para o local de serviço diariamente e para sua residência uma vez por semana;
4 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela Convenente num prazo máximo de 10(dez) dias, com base nas "partes diárias" apresentadas pelo operador e visadas por um representante do Município.
5 - Fica sob responsabilidade do Executivo Municipal informar à Associação sobre quaisquer danos que venha ocorrer nos equipamentos, bem como a má conduta do operador durante a estada no Município;
6 – O Município ficará responsável por eventual acidente ou dano a terceiros, exceto nos casos em que for comprovada a negligência ou imprudência do operador.
7 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controle e verificação exata das horas trabalhadas e fiscalização dos serviços executados.

Cláusula Terceira - Do Preço e Quantidade de Horas
Os valores para o uso dos equipamentos são aqueles fixados pela Assembleia da AMALG.

O PREÇO
a) O preço dos serviços de Motoniveladora é de R$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada, conforme aprovado na 122º Assembleia Geral da AMALG de 07 de dezembro de 2020, com previsão de

utilizar 1.500 horas,(mil e quinhentas) por ano perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
b) O preço dos serviços do Trator de Esteira é de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora trabalhada, conforme aprovado na 122º Assembleia Geral da AMALG de 07 de dezembro, com previsão de utilizar 2.700 horas (Duas mil e setecentas horas), por ano perfazendo o valor total de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
c) O preço dos serviços da Retroescavadeira 4X4 traçada é de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora trabalhada, conforme aprovado na 122º Assembleia Geral da AMALG de 07 de dezembro de 2020,com previsão de utilizar (500) horas, por ano perfazendo o valor total de R$ 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Caso ocorra alteração pela Assembleia Geral , nos valores constantes do presente convênio os mesmos serão objeto de termo aditivo a ser firmado entre as partes.
Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01.15.452.1502.2067.33.90.39 – Ficha 318
Cláusula Quinta: Da Vigência:
A vigência do presente Convênio é de 05 de janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2024.
Cláusula Sexta - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de qualquer uma das cláusulas ou condições aqui estipuladas.
Cláusula Sétima - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de Lavras/MG para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Perdões , 11 de Janeiro de 2021

GIULLIANO RIBEIRO PINTO
Presidente / AMALG

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60ED39AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.354/2020

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 045 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.91.21.00 058 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 52,39
1.00.00 Recursos Ordinários 52,39
4.6.90.71.00 059 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
4.6.91.74.00 061 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 615,72
1.00.00 Recursos Ordinários 615,72
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 9.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.900,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 071 Contratação por Tempo Determinado 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
3.1.90.13.00 074 Obrigações Patronais 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
3.1.90.94.00 075 Indenizações e Restituições Trabalhistas 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.93.00 083 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 099 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
20.606 Extensao Rural
20.606.2001 PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL
20.606.2001.2036 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE (EMATER)
3.3.30.41.00 116 Contribuições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 49.700,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 49.700,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 140 Contratação por Tempo Determinado 99.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 99.000,00
3.1.90.94.00 142 Indenizações e Restituições Trabalhistas 147.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 147.800,00
3.3.90.14.00 144 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 20.962,75
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.962,75
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.370,90
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 32.370,90
3.3.90.93.00 149 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 190 Contratação por Tempo Determinado 5.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.100,00
3.1.90.11.00 191 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.850,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.850,00
3.3.90.30.00 192 Material de Consumo 342,98
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 342,98
10.305 Vigilancia Epidemiologica

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 196 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.500,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 587,95
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 587,95
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 204 Contratação por Tempo Determinado 7.300,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.300,00
3.1.90.11.00 205 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 36.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 36.500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 218 Contratação por Tempo Determinado 45.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 45.000,00
3.1.90.13.00 220 Obrigações Patronais 13.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 13.000,00
3.3.90.30.00 224 Material de Consumo 1.702,91
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.500,00
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 202,91
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 28.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 239 Contratação por Tempo Determinado 179.600,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 179.600,00
3.1.90.11.00 241 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 103.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 103.000,00
3.1.90.13.00 242 Obrigações Patronais 38.500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 38.500,00
3.1.90.94.00 243 Indenizações e Restituições Trabalhistas 139.500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 139.500,00
3.1.91.13.00 244 Obrigações Patronais RPPS 12.500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 12.500,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 252 Equipamento e Material Permanente 3.400,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 3.400,00
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 253 Contratação por Tempo Determinado 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
3.3.90.39.00 258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 283 Material de Consumo 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 8.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.600,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 11.600,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.7004 INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL
4.4.90.52.00 321 Equipamento e Material Permanente 6.667,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.667,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 345 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS

3.3.90.39.00 390 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 250,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.04.00 391 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.1.90.13.00 394 Obrigações Patronais 7.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.500,00
3.1.90.94.00 395 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
3.3.90.30.00 398 Material de Consumo 2.080,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 980,00
3.3.90.36.00 400 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.39.00 401 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 442 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.221.682,60

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 045 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.200,00
3.3.90.30.00 047 Material de Consumo 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
3.3.90.33.00 048 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 049 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.93.00 050 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 Administracao Financeira
04.123.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.123.0406.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 051 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 352,39
1.00.00 Recursos Ordinários 352,39
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 052 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 055 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 057 Juros Sobre Dívida Por Contrato 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9999 RESERVA RPPS
9.9.99.99.00 063 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 069 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 124 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000,00
3.3.90.92.00 132 Despesas de Exercícios Anteriores 342,98
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 342,98
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 141 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 131.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 131.500,00
3.3.90.36.00 146 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.486,13
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.486,13
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 75.850,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 75.850,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 161 Contratação por Tempo Determinado 43.827,94
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 43.827,94
3.1.90.11.00 162 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 125.607,53
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 125.607,53
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.500,00
3.3.90.36.00 175 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 187 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 700,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.
4.4.90.51.00 215 Obras e Instalações 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
4.4.90.61.00 216 Aquisição de Imóveis 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 217 Equipamento e Material Permanente 200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 200,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 219 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.600,00
3.1.90.94.00 221 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.700,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.700,00
3.3.90.14.00 223 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 202,91
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 202,91
3.3.90.93.00 227 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 237 Material de Consumo 28.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 28.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00 240 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 100,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 100,00
3.1.90.11.00 241 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 297.500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 297.500,00
3.3.90.30.00 245 Material de Consumo 20.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20.000,00
3.3.90.36.00 246 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 90.500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 85.500,00
3.3.90.93.00 248 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
3.3.91.47.00 249 Obrigações Tributárias e Contributivas 63.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 63.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 262 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.600,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.70.41.00 270 Contribuições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.30.00 271 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 281 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.93.00 287 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
3.3.90.36.00 290 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
4.4.90.61.00 293 Aquisição de Imóveis 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS

3.1.90.11.00 296 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
3.3.90.36.00 298 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 299 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.600,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 19.600,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.51.00 302 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
4.4.90.61.00 303 Aquisição de Imóveis 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 305 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 306 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.1043 AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO SANITARI
4.4.90.51.00 308 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
4.4.90.61.00 309 Aquisição de Imóveis 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 311 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 29.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 29.000,00
3.3.90.30.00 312 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.7003 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PR
4.4.90.52.00 320 Equipamento e Material Permanente 6.667,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.667,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 10

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 335 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.08.03 PERTRANS
26 TRANSPORTE
26.125 Normatizacao e Fiscalizacao
26.125.2709
26.125.2709.2124 MANUTENÇÃO DO PERTRANS
3.3.90.39.00 342 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 345 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 390 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 80,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 393 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.1.91.13.00 396 Obrigações Patronais RPPS 900,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 900,00
3.3.90.14.00 397 Diárias - Pessoal Civil 1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00
3.3.90.33.00 399 Passagens e Despesas com Locomoção 350,00
1.00.00 Recursos Ordinários 350,00
3.3.90.93.00 402 Indenizações e Restituições 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.48.00 407 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 200,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 200,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 417 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 11

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 427 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 452 Contratação por Tempo Determinado 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
3.1.90.11.00 453 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
3.3.90.30.00 454 Material de Consumo 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
16 HABITAÇÃO
16.482 Habitacao Urbana
16.482.1601 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.1601.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
3.3.90.93.00 456 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
4.4.90.51.00 457 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
4.4.90.61.00 458 Aquisição de Imóveis 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE

04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.94.00 477 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 478 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 479 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.606 Extensao Rural
04.606.2708 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL
04.606.2708.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 481 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.606.2708.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00 482 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 483 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 484 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15,72
1.00.00 Recursos Ordinários 15,72

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 12

DECRETO No:04354 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 1.221.682,60
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8830714F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.355/2020

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04355 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 138.450,94
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 113.894,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 24.556,94
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 163 Material de Consumo 53.951,09
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 14.682,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 22.635,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 16.634,09
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.740,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 26.740,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 14.856,23
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 14.856,23
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 241 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 25.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.04.00 391 Contratação por Tempo Determinado 5.200,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.200,00
3.1.90.11.00 393 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
3.1.90.94.00 395 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04355 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 440 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 444 Contratação por Tempo Determinado 2.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.500,00
3.3.90.30.00 446 Material de Consumo 2.476,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.476,00
3.3.90.36.00 448 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 600,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATEND MEDICO HOSPITALAR
3.3.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.781,44
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 40.781,44
TOTAL: R$ 319.055,70

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 319.055,70

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79EC6D73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.356/2020

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04356 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.47.00 228 Obrigações Tributárias e Contributivas 24.659,83
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 24.659,83
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.47.00 249 Obrigações Tributárias e Contributivas 43.923,64
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 43.923,64
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 283 Material de Consumo 32.993,38
2.00.00 Recursos Ordinários 32.993,38
3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
2.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 299 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 77.028,11
2.00.00 Recursos Ordinários 77.028,11
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 395 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04356 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.04.00 438 Contratação por Tempo Determinado 401,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 401,00
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.260,97
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.260,97
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 445 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.473,90
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 15.473,90
3.3.90.08.00 523 Outros Benefícios Assistenciais 243,10
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 243,10
TOTAL: R$ 205.483,93
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 205.483,93

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B87E25B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.361/2020

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 045 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 055 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 9.381,46
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 381,46
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 069 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 076 Obrigações Patronais RPPS 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.08.00 077 Outros Benefícios Assistenciais 150,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150,00
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.700,00
3.3.90.93.00 083 Indenizações e Restituições 2.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.400,00
04.122.0406.2121 CONTRIBUIÇÕES AMALG/ALAGO/AMM/CNM
3.3.70.41.00 087 Contribuições 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 140 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
3.3.90.14.00 144 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 19.084,55
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.084,55
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 77.405,09
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 24.300,59
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 104,50
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 53.000,00
3.3.90.48.00 148 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
3.3.90.93.00 149 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 162 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 190.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 121.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 69.000,00
3.3.90.30.00 163 Material de Consumo 290,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 290,00
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.860,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.860,00
10.301.1007.7012 MANUTENCAO DO PROGRAMA DO PSF

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 167 Equipamento e Material Permanente 38.570,34
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 38.570,34
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 175 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00 186 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00 191 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.90.30.00 192 Material de Consumo 172,88
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 172,88
3.3.90.39.00 193 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 177,30
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 177,30
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA

10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 196 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 17.000,00
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 221,93
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 195,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 26,93
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 204 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
3.1.90.11.00 205 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 219 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 80.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 80.000,00
3.1.90.13.00 220 Obrigações Patronais 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.1.91.13.00 222 Obrigações Patronais RPPS 13.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 13.000,00
3.3.90.30.00 224 Material de Consumo 377,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 218,00
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 159,00
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.950,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 11.950,00
3.3.91.47.00 228 Obrigações Tributárias e Contributivas 8.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 239 Contratação por Tempo Determinado 3.500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.500,00
3.1.90.13.00 242 Obrigações Patronais 1.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 281 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
3.3.90.30.00 283 Material de Consumo 7.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.200,00
3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.800,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 292 Obras e Instalações 1.144,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.144,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 304 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.200,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 11.200,00
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.1.90.11.00 325 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 350 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 354 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.04.00 391 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.000,00
3.1.90.11.00 393 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.1.90.13.00 394 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.30.00 398 Material de Consumo 850,00
1.00.00 Recursos Ordinários 850,00
3.3.90.39.00 401 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 300,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 442 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 400,00

02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 522 Outros Benefícios Assistenciais 800,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 713.034,55

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.33.00 048 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.93.00 050 Indenizações e Restituições 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 Administracao Financeira
04.123.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.123.0406.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 051 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 052 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
3.3.90.14.00 053 Diárias - Pessoal Civil 50,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50,00
3.3.90.30.00 054 Material de Consumo 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 057 Juros Sobre Dívida Por Contrato 1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.1.90.11.00 065 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
3.3.30.93.00 066 Indenizações e Restituições 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 073 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.1.90.13.00 074 Obrigações Patronais 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 2.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.400,00
3.3.90.36.00 081 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 Policiamento
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
4.4.90.52.00 089 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.11.00 093 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 101 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 102 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.33.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 104 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 106 Indenizações e Restituições 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
20.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
20.541.0115 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

20.541.0115.2032 CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 107 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 108 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.05.00 123 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.1.90.11.00 124 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.90.92.00 132 Despesas de Exercícios Anteriores 150,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 150,00
10.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 700,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
3.3.90.36.00 136 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.39.00 137 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 141 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 185.196,25
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 185.196,25
3.1.90.94.00 142 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.610,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 510,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 5.000,00
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.39.00 157 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 161 Contratação por Tempo Determinado 69.315,16
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 69.110,93
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 204,23
3.1.90.11.00 162 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.850,18
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.850,18
3.3.90.30.00 163 Material de Consumo 7.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 7.000,00
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 102.100,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 102.100,00
10.301.1007.6015 MANUTENCAO DO PROGRAMA DO PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 187 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.104,50
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 104,50
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.1026 AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 189 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 192 Material de Consumo 2.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 2.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 195 Contratação por Tempo Determinado 18.900,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 13.900,00
3.3.90.14.00 198 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 2.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 2.000,00
3.3.90.36.00 200 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 3.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 10

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.1030 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 203 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.
3.3.90.30.00 213 Material de Consumo 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
3.3.90.39.00 214 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 224 Material de Consumo 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 159,00
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 159,00
3.3.91.47.00 228 Obrigações Tributárias e Contributivas 14.000,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 14.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 229 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 6.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 237 Material de Consumo 4.450,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 4.450,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 243 Indenizações e Restituições Trabalhistas 400,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 400,00
3.3.90.30.00 245 Material de Consumo 2.700,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.700,00
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 300,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 100,00
3.3.91.47.00 249 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 11

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.500,00
3.3.90.14.00 255 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
3.3.90.93.00 259 Indenizações e Restituições 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 262 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.70.41.00 270 Contribuições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 272 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 273 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.400,00
3.3.90.93.00 274 Indenizações e Restituições 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 280 Contratação por Tempo Determinado 4.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800,00
3.1.90.11.00 281 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.3.90.93.00 287 Indenizações e Restituições 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1041 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 294 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.11.00 296 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 33.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 33.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 12

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 297 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 299 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.581,46
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 11.581,46
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 311 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.2068 MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS
3.1.90.11.00 316 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 334 Contratação por Tempo Determinado 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
3.1.90.11.00 335 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
02.08.03 PERTRANS
26 TRANSPORTE
26.125 Normatizacao e Fiscalizacao
26.125.2709
26.125.2709.2124 MANUTENÇÃO DO PERTRANS
3.3.90.30.00 341 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 345 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.200,00
3.3.90.14.00 346 Diárias - Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario

27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.3.90.48.00 368 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 13

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.11.00 372 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.500,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 382 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 395 Indenizações e Restituições Trabalhistas 400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 400,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 417 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.200,00
3.3.90.36.00 441 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 444 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.1.90.11.00 445 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.30.00 446 Material de Consumo 500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 500,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.11.00 453 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.850,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.850,00
3.3.90.30.00 454 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 14

DECRETO No:04361 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 469 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 476 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 713.034,55
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D972E273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.362/2020

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04362 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00

02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.91.47.00 133 Obrigações Tributárias e Contributivas 35.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 137.007,60
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 63.796,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 13.711,60
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 59.500,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 163 Material de Consumo 24.029,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 24.029,00
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.600,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04362 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 219 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 41.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 41.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 241 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 336.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 336.000,00
3.1.91.13.00 244 Obrigações Patronais RPPS 42.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 42.000,00
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.800,00
3.3.91.47.00 249 Obrigações Tributárias e Contributivas 38.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 38.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 283 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 299 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 64.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 64.200,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATEND MEDICO HOSPITALAR
3.3.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 60.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04362 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 863.136,60
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 863.136,60

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60184D1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.363/2020

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04363 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL

13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 264 Material de Consumo 2.324,00
2.00.00 Recursos Ordinários 2.324,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 43.732,34
2.00.00 Recursos Ordinários 43.732,34
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.190,00
2.00.00 Recursos Ordinários 8.190,00
TOTAL: R$ 54.246,34
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 54.246,34

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:088AFDC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.364/2020

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04364 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3227 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2054 AUXILIO PARA LATEMP
3.3.50.43.00 234 Subvenções Sociais 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.608.2002.2033
3.3.90.32.00 119 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.39.00 273 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04364 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 276 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:494ADDB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.541/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.541/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021, PROCESSO Nº 07/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.133,80 (três mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E7242E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2021

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 04/02/21 Horário: 8h Local: Escola Municipal Padre Pedro Machado - Quadra

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	04/02/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 02 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4901075B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.385/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. SILAS BENEDITO RODRIGUES.

DECRETO Nº 4.385/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. SILAS BENEDITO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento ocorrido nesta data do **SR. SILAS BENEDITO RODRIGUES,** ex-Secretário Municipal de Administração e RH de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A216CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.381/21 - NOMEIA O SECRETÁRIO ALEXANDRE PEREIRA AQUINO E O PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RESENDE FILHO, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO ÀS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PORTARIA Nº 8.381/21 de 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA O SECRETÁRIO ALEXANDRE PEREIRA AQUINO E O PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RESENDE FILHO, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO ÀS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Secretário Municipal de Fazenda e Prefeito Municipal, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito pertencentes ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sob o CNPJ 22.036.972/0001-79.

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO - CPF: 063.594.156-23
HAMILTON RESENDE FILHO - CPF: 214.274.536-91

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AB46C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.382/21 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.

PORTARIA Nº 8.382/21 de 01 de fevereiro de 2021.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper ao bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, da servidora pública municipal **MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA**, que foi concedida no período de 06/01/2021 a 04/02/2021, retornando as atividades laborais no dia 01/02/2021.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CD9DE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.383/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.383/21, de 01 de fevereiro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas no período 01/02/2021 a 02/03/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DF50EF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.384/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, SAMUEL GALDINO.

PORTARIA Nº 8.384/21 de 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, SAMUEL GALDINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento,** fica nomeado o **Sr. SAMUEL GALDINO, a partir de 01/02/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FE5BE131

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.385/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 8.385/21 de 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Tesouraria,** fica nomeada a **Sra. AMANDA FERREIRA RODRIGUES,** a partir de 01/02/2021**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CB233FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2021.

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG".

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Pescador/MG.
CONSIDERANDO o falecimento inesperado do Sr. **ISMAEL UEBI DOS SANTOS;**
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade pescadorense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram com o desenvolvimento e bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por **03 (três)** dias a partir de **30 de janeiro de 2021**, em homenagem Senhor **Ismael Uebi dos Santos.**
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará a meio mastro.
Art. 3º - Com isso, o Luto Oficial é extensivo a todo o território municipal, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.
Art. 4º -Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 30 de janeiro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:591878D5

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre vedações e restrições e flexibilizações ao funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar bens e princípios jurídicos igualmente tutelados pela Constituição Federal, tais como o princípio da inviolabilidade do direito à vida (art. 5º, caput), o direito à saúde (art. 196, caput) e o princípio da busca do pleno emprego (art. 170, VIII), levando em conta, ainda, que, nos termos do mencionado art. 196, há uma indissociabilidade entre a garantia à saúde e as políticas econômicas;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de, dentro dos limites da razoabilidade, a partir de soluções ancoradas em dados técnicos e sem descurar do firme enfrentamento da pandemia e da proteção da saúde da população, minimizar os efeitos da grave retração econômica local, a qual, num cenário cada vez menos improvável, pode desaguar numa elevação do desemprego e da estagnação econômica a níveis jamais experimentados em Pescador, comprometendo e até inviabilizando a capacidade de sustento das famílias, mesmo com a ajuda de programas governamentais, situação de que pode advir uma crise social de dimensões inéditas e de difícil superação;
CONSIDERANDO que a economia nacional já apresentava antes mesmo da pandemia, indicadores de ausência de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020, conforme projeções do próprio Banco Central do Brasil, e que, atualmente, o Banco Mundial aponta para cenário de recessão global e que, no caso específico do Brasil, para uma retração econômica de 5% (PIB negativo) em 2020;
CONSIDERANDO que a retomada parcial, controlada, segura, cautelosa e responsável das atividades econômicas é medida que se revela urgente e que não é um fim em si mesmo, senão estratégia que se impõe ao poder público e à sociedade justamente para que, numa visão sistêmica da grave crise por que se passa, garanta-se a todos a vida, o sustento, a saúde e a dignidade, podendo o Poder Público adotar medidas restritivas em caso de ulterior necessidade em havendo avanço local da pandemia;
CONSIDERANDO a Portaria MS n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Pescador com o bem-estar físico, social e mental da população, nos termos do artigo 3, inciso IV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de caráter geral, voltadas às práticas de boa higiene e conduta nos ambientes de trabalho, que devem ser observadas por todos os estabelecimentos:
I- Orientar o funcionário que apresentar sintomas gripais a procurar o serviço público de saúde imediatamente;
II - Acatar os afastamentos e recomendações emitidas pelos profissionais de saúde em casos de trabalhadores com sintomas e ou/ isolados de acordo protocolos;
III – Dispensar das atribuições de contato direto com o público os funcionários que se enquadrem no grupo de risco (com idade igual ou superior a sessenta anos, pessoas com doença respiratória, gestantes, lactantes, imunodeprimidos e pessoas com doença crônica);
IV – Realizar medidas de prevenção da contaminação pela COVID-19, disponibilizando material de higiene e equipamento de proteção individual, como máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais colaboradores das atividades dos estabelecimentos, orientando aos funcionários de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;
V - Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores, e entre esses e o público externo;
VI - Promover agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo;
VII - Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;
VIII – Disponibilizar, aos clientes e funcionários, recipientes com álcool 70% em gel ou líquido, dispostos na entrada e em locais visíveis em todo o estabelecimento; o uso de máscara obrigatório em todos os prédios públicos, vias publicas, transporte publico coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e bancários.
IX – Adotar medidas para manter o distanciamento entre os consumidores no interior do estabelecimento, evitando aglomeração de pessoas, considerando a proporção de um cliente para cada 2,0 (dois metros quadrados);
X - Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras, etc.
XI - Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.
XII – Adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas de trabalho, como forma de reduzir fluxos, contatos e aglomeração de funcionários;
XIII – Demarcar com fita zebrada ou material congênere, o distanciamento de 2 m (dois metros) entre clientes e balcão de

atendimento, utilizando preferencialmente, cartões de créditos/débitos ou transferências bancárias para pagamento;
XIV – Divulgar na entrada e no interior do estabelecimento, cartazes educativos com as medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.
Art. 2º - Ficam estabelecidos os horários e atividades laborais dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Pescador/MG.
I - comercio em geral das 07h00min às 18h00min de segunda aos sábados, domingo e feriado fechado;
II- As padarias todos os dias das 05h00min às 19h00min segunda a sábado, domingos e feriados das 05h00min às 13h00min. Obs: vedado consumo dentro do estabelecimento;
III – Os postos de gasolina funcionarão nos dias e horários habituais;
IV - Farmácias com plantões em feriados e aos domingos;
V – Casas veterinárias, das 06h às 18h;
VI–O funcionamento das atividades de bares, lanchonetes, restaurantes,sorveterias, trailers e afins todos os dias, inclusive domingos e feriados de 07h às 22h.
- Funcionará exclusivamente no sistema de entrega de mercadorias em domicilio (delivery). Fica vedado consumo no próprio estabelecimento ainda de porta fechada. Proibido colocar mesas e cadeiras nas vias publicas.
- Fica vedado show, musica ao vivo, som mecânico, funcionamento de recreações infantis nos estabelecimentos de que trata este artigo e em vias públicas e eventos em casa de festas e afins.
Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, como condições para o funcionamento das atividades de comércio varejista e atacadista (supermercados/mercearias) em Pescador/MG:
Horário: Segunda a Sábado 07h às 20h, fechado aos domingos e feriados.
I – O estabelecimento deverá providenciar o controle de acesso dos clientes, designando uma pessoa para organizar a entrada, de modo que o ingresso de pessoas seja proporcional à área de cada estabelecimento, na proporção de um cliente por cada espaço de 2,0 m² (2 metros quadrados) da área de atendimento, de forma a coibir a aglomeração de pessoas em seu interior, podendo ser utilizadas vias publicas;
II – O estabelecimento deverá se responsabilizar pelo distanciamento mínimo de 2,0 m (dois metros) entre cada cliente na hipótese de formação de filas, tanto dentro do estabelecimento quanto em logradouro público, sendo obrigatório a disponibilização de funcionário especificadamente para realização deste controle, devidamente identificado, sendo que o mesmo disponibilizará álcool em gel 70% nas mãos dos clientes e na higienização dos carrinhos e cestas de compras antes de ingressar no estabelecimento;
III –Fica vedado consumo de bebida alcoólica dentro do estabelecimento.

Art. 4º - O funcionamento dos salões de beleza e estabelecimentos congêneres atenderá às seguintes determinações:
I – Ficam autorizadas as atividades de cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure, designer de sobrancelhas, estúdios de tatuagens e afins,mediante agendamento prévio;
II – Fica autorizado o funcionamento de clínicas de estética, massagens e procedimento estéticos invasivos e minimamente invasivos;
III – Depois de utilizado, cada equipamento e utensílio deverão ser completa e adequadamente higienizados;
IV - Todos os funcionários devem usar máscaras, ficando obrigado o estabelecimento a fornece aos clientes álcool em gel 70%;
Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas que devem ser observadas pelas instituições bancárias e atividades financeiras, bem como para Casas Lotéricas:
I - Instalar fita zebrada ou marcação no piso nas áreas de acúmulo de pessoas, tais como caixas eletrônicos ou caixa de atendimento, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);
II - Alternar as cadeiras nas salas de espera ou estabelecimento, devendo sempre saltar uma entre os usuários que aguardam atendimento, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);
III - Limitar a entrada e permanência de clientes na instituição ou estabelecimento a, no máximo, 04 (quatro) pessoas por caixa em funcionamento, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);
IV - Todo equipamento ou dispositivo como máquinas de cartão de crédito, totens, telas de caixa eletrônico e outros que possuam contato manual deverão sofrer limpeza e desinfecção apropriadas a cada 01 (uma) hora.
V – Poderá ser adotado o sistema de senhas para atendimento aos clientes, a fim de que se possa evitar aglomeração de pessoas na instituição/estabelecimentos;
VI - O estabelecimento deverá providenciar o controle de acesso dos clientes, designando pessoa para organizar a entrada, de modo que o ingresso de pessoas seja proporcional à área de cada estabelecimento, na proporção de um cliente por cada espaço de 2,0 m² (2 metros quadrados) da área de atendimento, de forma a coibir a aglomeração de pessoas em seu interior, podendo ser utilizadas vias publicas;
Art. 6 -Fica autorizada, a cobrança por meio presencial, realizada pelos colaboradores/funcionários da funerária e escritório.
Art. 7– Fica autorizada a circulação de transportes alternativos, taxistas e modalidades similares, devendo ser disponibilizados aos passageiros o álcool em gel 70%, ficando estabelecido o uso obrigatório das máscaras pelos passageiros e motoristas.
Art. 8– Ficam vedado as atividades de vendedores ambulantes;
Art. 9 – Na hipótese de alteração dos patamares da epidemia da COVID-19 no Município, considerando dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições do presente Decreto poderão ser alteradas para medidas mais restritivas ou mesmo suspensão de atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.
Art. 10 – O poder público municipal, no exercício de sua competência e por meio da Secretaria Municipal de Saúde, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias Municipais, editará disposições normativas específicas, contendo determinações sanitárias gerais e setoriais para combate à pandemia da COVID-19.
Art. 11 – Fica proibido a aglomeração por mais de 03(três) pessoas em espaços e logradouros públicos, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 (dois metros), proibidas as atividades desportivas no estádio municipal, campos de futebol, quadras e playground em todo o município.
Art. 12 - Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em via, espaços e logradouros públicos , afim de incentivar a aglomeração.
Art. 13 – Caberá ao Serviço Municipal, com o auxílio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, adotar medidas necessárias para garantir a fiscalização das disposições constantes no presente decreto.
Art. 14– O descumprimento das disposições deste decreto implicará na aplicação das sanções previstas na legislação municipal, inclusive a interdição ou embargo da atividade e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 15– Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pescador/MG, 02 de fevereiro de 2021.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95294796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3221 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO 3221 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO AGENTE CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem

como nos termos do Decreto Municipal nº 1079/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
que o Município aderiu ao Programa Minas Consciente do estado de Minas Gerais, conforme Decreto 3071/2020;
que a Microregião de Conselheiro Lafaiete, da qual o Município de Piranga - MG faz parte, avançou para a ONDA AMARELA.

DECRETA:

Art. lº. Ficam determinadas as seguintes restrições a serem cumpridas no Município de Piranga - MG, até o dia 08 de fevereiro de 2021 ou a redução da média móvel semanal de casos confirmados de COVID-19 na Macrorregião Centro-Sul e a taxa de ocupação dos leitos de UTI/COVID-19, desta Macrorregião:
I - É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação e permanência em vias públicas, espaços públicos de uso coletivo e locais privados acessíveis ao público;
II - Proibição da realização de eventos esportivos, festivos, sociais, coorporativos, cavalgadas, som automotivos e shows em geral;
III - Proibição da prática de qualquer espécie de jogos no interior dos estabelecimentos;
IV - Restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, docerias, padarias, disk bebidas e similares funcionem respeitando as normas de funcionamento atualmente em vigor, sem a possibilidade da realização de eventos temáticos, terceirizados ou apresentação de shows artísticos musicais;
Parágrafo único. Para as demais atividades econômicas, deverão ser observadas as orientações pertinentes à limpeza e higienização, uso de máscaras no estabelecimento comercial e distanciamento social constantes do plano "Minas Consciente - Retornando a Economia do Jeito Certo", constantes da ONDA AMARELA.
Art. 2º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:
I - Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município);
III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;
IV - Interdição do estabelecimento.
§1°. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias úteis da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento;
Art. 3º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 4º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º. Além das medidas impostas neste Decreto, os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, docerias, padarias, disk bebidas e similares devem obedecer as seguintes regras:
I - Ocupação:
Espaço fechado: 50% (cinquenta por cento) da capacidade, respeitando o distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas e 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo permitido maior número de cadeiras para uso de crianças até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar;
Espaço aberto: Respeitar o distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas e 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo permitido maior numero de cadeiras para uso de crianças de até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar;
II - Fica proibido(a):
a) a utilização de cardápios compartilhados, devendo ser utilizada a modalidade virtual, cartazes/banners ou outros descartáveis;
b) o compartilhamento de quaisquer utensílios sem higienização prévia;
III - deve ser mantido 01 (um) àlcool em gel por mesa e na entrada de todos os estabelecimentos;
IV - deve ser retirado das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação;
V - o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;
VI - encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;
VII - disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;
VIII - Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com alcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;
IX - o horário permitido de funcionamento para atendimento ao público será: todos os dias das 05:00h (cinco horas) às 22:00h (vinte e duas horas).
Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 01 de fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:41A1B3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Departamento Municipal de Educação, sob a égide da Lei Orgânica do Município, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e, de acordo com a Legislação Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de nº 002/2021, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Qtd. Vagas	Fundamentações
Auxiliar de Educação	01 + CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V.
Servente Escolar	06 + CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 039/2021.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br**e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

CARGO	ÚNICA ETAPA
Auxiliar de Educação	Prova Objetiva
Servente Escolar	Prova Objetiva

1.5. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando à reposição de pessoal para

suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO
2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

Cargo/Função	Carga horária semanal	Escolaridade	Remuneração
Auxiliar de Educação	40 horas	Ensino médio + curso de informática	R$ 1.140,98
Servente Escolar	40 horas	Fundamental Completo	R$1.034,40*

*Garantia de Lei Art. 7º Inciso IV.

2.2. Além do vencimento o(a) contratado(a) fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constantes na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas na recepção no Departamento de Educação na Rua Benedito Valadares, nº 09, Centro, Piranga/MG, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2021, nos horários de 08h30min as 10h30min e de 12h30min as 16h30min.

3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3.A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando os documentos exigidos no AnexoI.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 12 de fevereiro de 2021 das 18h:30min ás 20h:30min na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, que fica localizada à Rua José Milagres Junior, nº 492, Centro – Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.2. A prova para o cargo de Auxiliar de Educação será de múltipla escolha e contará com 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa com peso 02 (dois), 05 (cinco) questões de Matemática com peso 02 (dois), 05 (cinco) questões de Conhecimento Específico com pesos 03 (três) e 05 (cinco) questões de Conhecimento Geral com peso 01 (um) em cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

5.3. A prova para o cargo de Servente Escolar será de múltipla escolha e contará com 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa com peso 02 (dois), 05 (cinco) questões de Matemática com peso 02 (dois), 05 (cinco) questões de Conhecimento Específico com pesos 03 (três) e 05 (cinco) questões de Conhecimento Geral com peso 01 (um) em cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

5.4. Serão aprovados no quadro de vagas os candidatos que atingirem 60 % (sessenta por cento) da prova objetiva e sua classificação será em ordem decrescente de sua pontuação.

5.5. Havendo empate o critério de desempate será:
Maior acerto em Conhecimento Específico
Maior acerto em Língua Portuguesa
Candidato com maior idade
5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.7. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato**.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.) e;
VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.9. Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.10.O gabarito será publicado no dia 13 de fevereiro de 2021 no portal do Município **www.piranga.mg.gov.br** e a divulgação do resultado preliminar no dia 16 de fevereiro de 2021.

5.11.O resultado final será publicado integralmente no dia 19 de fevereiro de 2021 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
6.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os(as) primeiros(as) colocados(as), de acordo com as vagas disponíveis, que comprovarem o cumprimento das seguintes condições:
Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) naturalizado(a) na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I – CPF;
II – Carteira de Identidade;
III – Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
IV – Comprovante de residência;
V – Certidão de Nascimento ou Casamento;
VI - Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos, se houver;
VII -Carteira Profissional ou Certidão (quando for o caso) com registro no respectivo conselho de classe, demonstrando estar com a situação ativa.

6.2. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada pessoalmente, via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do(a) interessado(a).

6.3. Não comparecendo o(a) candidato(a) convocado(a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a

contratação, serão convocados(as) os(as) demais classificados(as), observando-se a ordem classificatória.

6.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os(as) demais candidatos(as), observada a ordem classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III e IV que se referem à Ficha de Inscrição, Atribuições dos Cargos, Referências de Estudo e Bibliografia Sugerida e Cronograma, respectivamente.

7.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada e pela legislação vigente.

7.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultadofinal.

Piranga/MG, 03 de fevereiro de 2021

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
Data de Nascimento:	Celular:
CPF:	RG:

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a): _____

(destacar esta via e entregar ao candidato)

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____
ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO:
01 – Executar serviços de recepção, atendimento e direcionamento de pessoas em unidades do sistema de ensino do Município.
02 – Executar serviços de controle e registro de dados relativos ao sistema educacional ao Município.
03 – Auxílio na elaboração de documentos comuns ao sistema educacional do Município.
04 – Auxílio na execução de tarefas aos profissionais da educação e alunos do sistema de ensino municipal.
05 – Execução de serviços em nível médio comuns ao sistema de ensino do Município, criados ou existentes a qualquer tempo.

SERVENTE ESCOLAR:
01 – Execução de atividades de limpeza, manutenção e conservação de unidades escolares e bens móveis nela existentes;
02 – Execução, sob supervisão, de atividades de preparo e serventia de merenda escolar aos alunos na rede de ensino municipal.
03 – Execução de atividades de auxílio em nível básico nas unidades do sistema de ensino.
04 - Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Servente escolar.

ANEXO III – REFERÊNCIAS DE ESTUDO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Para Auxiliar de Educação:
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; Conhecimentos Linguísticos; Sílaba: classificação, divisão silábica, acentuação tônica, classificação quanto ao acento tônico; Ortografia: alfabeto, acentuação gráfica e pontuação; Morfologia: Classificação e Flexão das Palavras, Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Prefixos e sufixos.

MATEMÁTICA: Álgebra: Conjuntos Numéricos: Noções, representação, unitários, vazio, iguais, universo, símbolos, operações, elementos, intervalos; Função do 1º Grau: Constante, sinal, inequações do 1º grau; Função do 2º Grau: Gráfico, vértice da parábola, raízes, sinal, inequações do 2º Grau;Noções sobre Matemática Financeira: Porcentagem, juros simples e composto; Estatística. Geometria: Geometria Plana; Área das Figuras Geométricas; Os Sólidos Geométricos;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimentos básicos para o exercício da profissão): A organização da Educação Básica; Organização do Trabalho escolar; Formas de tratamento e conceitos na elaboração de ofício, declaração, memorando, atestado, ata, requerimento;

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções de Informática **Word e Excel e** conhecimentos básicos de Internet. Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais. Atualidades e História sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:
- A organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96;
- https://brasilescola.uol.com.br/informatica;
- https://katyabarros.blogspot.com/2010/03/atas-oficioscarta-atestado-declaracao.html

Para Servente Escolar:
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; Acentuação gráfica; Classificação das palavras quanto ao acento tônico; Ortografia: emprego de s e z, ch e x, j e g, c e sc.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão; Unidades de Medidas (Medidas de Comprimento, Medidas de Peso, Medidas de Tempo, Medidas de Capacidade, Medidas de Superfície).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimentos básicos para o exercício da profissão): Serviços auxiliares de limpeza; Princípios fundamentais para o bom atendimento; Conservação do mobiliário e material de trabalho; Proteção, conservação e validade dos alimentos; Higiene dos alimentos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais;Atualidades e História sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.
.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PROVAS E PUBLICAÇÕES

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Publicação do Edital	03/02/2021
2	Prazo para impugnação do edital	03 e 04/02/2021
3	Período de Inscrições	08 e 09/02/2021
4	Publicação dos Candidatos Inscritos	11/02/2021
5	Realização da Prova Objetiva	12/02/2021
6	Divulgação do Gabarito	13/02/2021
7	Divulgação resultado Preliminar no site da Prefeitura Municipal	16/02/2021
8	Prazo para impugnação do resultado preliminar	16 e 17/02/2021
9	Publicação de Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo	19/02/2021

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4447AC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 049/2021.

Portaria n° 049/2021.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pelos artigos 77, inciso III e 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a**Hebert Vinicius Dias Leite**, servidor efetivo no cargo de Jornalista - matrícula nº 13843, licença sem vencimentos, no período de 01/02/2021 a 31/01/2024, solicitado através do processo de protocolo nº 716/2021.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pirapora, 1º de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C8B45DFA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 050/2021.

Portaria n° 050/2021.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pelos artigos 77, inciso III e 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Jessé Almeida Costa**, servidor efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo - matrícula nº 13255, licença sem vencimentos, no período de 01/02/2021 a 31/01/2024, solicitado através do processo de protocolo nº 0062/2021 A.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pirapora, 1º de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7AC352D6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 051/2021.

Portaria n° 051/2021.

Concede gratificação por encargo especial

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, aos servidores listados no Anexo I desta portaria, o percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Pirapora, 1º de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA 051/2021

NOME	CARGO
Daniele Pereira Soares	Agente Administrativo I
Flavia Maria da Silveira Martins	Agente Administrativo I
Paulo Airon Barbosa Cunha	Assistente Técnico Administrativo II

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CCCA9D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 23/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2021, Pregão Eletrônico nº 23/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODO DESCARTÁVEL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO, AS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 19 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DE7226C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000006/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0003/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS, LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA (SS AUTO PECAS). Valor global estimado de R$ 24.960,00. Data da assinatura: 02/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:09B3C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000006/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0003/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS, LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: IVANISA RODRIGUES GAMBI 51694611604. Valor global estimado de R$ 32.010,00. Data da assinatura: 02/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:488C0D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000006/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0003/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS, LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: BT COMERCIAL EIRELI. Valor global estimado de R$ 91.400,00. Data da assinatura: 02/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D97CD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000006/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0003/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS, LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Valor global estimado de R$ 2.984,00. Data da assinatura: 02/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F90DE1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 000014/21
b) Licitação Nr: 10/2021
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 02/02/2021
f) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOSSERRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Proponente/Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Qtde. Itens: 1
Média Descto(%)
Total dos Itens: R$ 4.852,00

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:16E3E3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018

Processo Licitatório nº 125/2018 – Pregão Presencial nº 042/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Romeu Rezende Pádua Neto 03767784661.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para serem utilizados pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Prata.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 01/01/2021 a 31/03/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D895FBCF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.O 189/2017

Processo Licitatório nº 124/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde para os seguintes exames: ultrassonografia ginecológica.
Partes: Município de Prata-MG, **DRA. MARIA DO CARMO SILVA ARANTES**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:426414C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 011/2021, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: Aquisição de instrumentos e uniformes para serem usados pela equipe de Capoeira no evento "Encontro Regional de Capoeira", visando fortalecer as tradições da Cultura Afrodescendente de Prata/MG, conforme Emenda n° 15/2019. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, a Pregoeira designada, Sra. Lauriane Valeria Vieira Gomes, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 02 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E8C6F16E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal de Prata, às 14h, do dia 19/02/2021, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o devido objeto: Aquisição de instrumentos e uniformes para serem usados pela equipe de Capoeira no evento "Encontro Regional de Capoeira", visando fortalecer as tradições da Cultura Afrodescendente de Prata/MG, conforme Emenda n° 15/2019. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 02 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2EFD0394

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho VENTILADOR BILEVEL e aquisição de insumos para equipamentos médicos hospitalares, para o paciente Humberto Alves Fernandes em atendimento a Ação Civil Pública n° 5001284-88.2020.8.13.528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
Valor Total Global: R$7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/02/2021
Data da Assinatura: 01/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FC64432F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 002/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br no dia 19/02/2021 às 08h30min, do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de 21 (vinte e uma) placas outdoors, 07 (sete) faixas todas em impressão digital e 137 (cento e trinta e sete) horas de propaganda volante, atendendo ao Convênio nº 885879/2019, celebrado entre o município do Prata/MG e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor/Ministério da Cidadania, para realização de Campeonato Regional e Municipal de Futebol e Futsal Feminino e Masculino do Triângulo Mineiro - Categorias de Base e Adulto, no município de Prata-MG, conforme previsto no Plano de Trabalho. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br . Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 02 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C9A6354B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/02/2021

Dispensa de Licitação nº 014/2021, Processo Licitatório nº 028/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico para procedimento cirúrgico Fratura Úmero Proximal Neer 3 partes, para a paciente Sebastiana Rosaria Fernandes Araújo, Conforme determinação Civil Pública n° 5000035-68.2021.8.13.528, no valor total global de **R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B1A66EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2020

N°: 007/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios-Administração,para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:26/01/2021.
VIGÊNCIA:26 /01/2021 a 26/01/2022.
VALOR ESTIMADO:R$44.840,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº102/2020,Pregão Presencial nº 057/2020, Registro de Preços nº049/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LUCIENE MARIA MIGUEL PELA CONTRATADA LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:DD0DE9AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2020

N°: 006/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA -ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios-Administração,para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:26/01/2021.
VIGÊNCIA:26 /01/2021 a 26/01/2022.
VALOR ESTIMADO:R$151.585,85 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº102/2020,Pregão Presencial nº 057/2020, Registro de Preços nº049/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANGÉLICA DOMINGOS PELA CONTRATADA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2C99E9FA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 010/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios-Administração para atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021
VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 26/01/2022
VALOR: R$ 44.840,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.30.00
Ficha: 51/116/141/141/151/151/158/230/230/289
Fonte:100/100/155/159/155/159/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 102/2021– Pregão Presencial n° 057/2021– Registro de Preço n° 049/2021, Ata de Registro de Preço 007/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Luciene Maria Miguel, pela Contratada Luciene Maria Miguel & CIA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:23AEC6D0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 009/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios-Administração para atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021
VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 26/01/2022
VALOR: R$ 151.585,85 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.30.00
Ficha: 51/116/141/141/151/151/158/230/230/289
Fonte:100/100/155/159/155/159/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 102/2021– Pregão Presencial n° 057/2021– Registro de Preço n° 049/2021, Ata de Registro de Preço 006/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Angélica Domingos, pela Contratada Mercado Domingos Ruback LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:426E360E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 649 DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

PORTARIA Nº 649 DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Assessor Especial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOÃO CARLOS GUILHERME FERREIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação de exoneração de

Assessor Especial, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 610, de 04 de janeiro de 2.021.

Recreio, 27 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BF61667B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e Ata de registro de Preços 001/2021, referente ao Pregão Eletrônico 113/2020.
Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Pães Embalados.
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E CONFEITARIA PAIVA & PAIVA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor total R$1.611.895,00 (Um milhão, seiscentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7FB515B2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 003/2018, Locação de Imóvel.
Processo: N.º 328/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, (Locatária) e de outro lado, os Srs. **JOSÉ AROLDO DA COSTA E ANETE DINIZ COSTA** (Locadores).
Objeto do aditivo: A presente locação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, **com termo inicial de vigência em 12 de janeiro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei.
O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 31.015,68 (trinta e um mil quinze reais e sessenta e oito centavos), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ 2.584,64 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na sede do locatário, no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelos LOCADORES.
Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6FB0A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 095/2017 – Processo 293/2017 - Termo de Apostilamento para Alteração de Ficha Orçamentária referente ao processo supracitado.
Para o exercício2021, a referida locação Permanecerá o valor de R$10.201,16 (Dez mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária:
Esta despesa será acobertada pela dotação orçamentária nº 13.001.27.813.0111.1814.339036 outros serviços de terceiros - Pessoa Física - FICHA 1138 - Fonte: 100 (Recursos Ordinários).
Ficam Mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Interina de Esporte Cultura e Lazer.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B1060AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - CISPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 006/2020 do Pregão Presencial nº 006/2020 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 006/2020 do Pregão Presencial nº 006/2020 do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR.**
Objeto: Registro de Preços visando a eventual, futura e parcelada Prestação de Serviços de Manutenção, restauração e melhorias em vias e Logradouros Públicos e demais serviços conexos para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, valor estimado de R$15.632.937,08 (Quinze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e oito centavos) através da empresa vencedora: **FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1CEE9704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 14 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:Art.1º.**Fica**Exonerado**a pedido, o Sr.**Júlio César Divino Vigiano,**inscrito no CPF/MF nº 106.683.716-33,a partir desta data, do cargo comissionado de coordenador do setor de compras e licitações, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento**.Art.2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 29 de janeiro de 2021.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:4FF6A763

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 15 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º. Fica nomeada sra.**Amanda de Cássia da Cruz**, inscrita no CPF/MF nº 113.589.326-89,portadora da identidade MG 15.860.323, P.Civil/MG,para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de**coordenadora do setor de compras e licitações**, no Município de Rio Espera/MG**.**
Art. 2º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 01 de fevereiro de 2021.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:24557A0B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 16 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG,**Exmo. Sr.LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações,**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Rio Espera/MG, para o exercício de 2021, assim constituída:
Presidente: AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ,inscrita no CPF 113.589.326-89;
Membro de apoio:Ivani Gonçalves de Paula Miranda, inscrita no CPF 650.068.606-34;
Membro de apoio:Maria José da Silveira, inscrita no CPF 558.587.756-91;
Suplente: Núbia Fernanda Moreira, inscrita no CPF 114.473.086-46
Art. 2º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:58AC4E19

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA PREGOEIRA MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG,**Exmo. Sr.LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, bem como, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2020,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada na função de PregoeiraMunicipal a sra.**AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ**, inscrita no CPF 113.589.326-89, para o exercício de 2021, e os respectivos membros de apoio assim constituídos:
Membro de apoio:Ivani Gonçalves de Paula Miranda, inscrita no CPF 650.068.606--34;
Membro de apoio:Maria José da Silveira, inscrita no CPF 558.587.756-91;
Suplente: Núbia Fernanda Moreira, inscrita no CPF 114.473.086-46.
Art. 2º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A0B81EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESS LICITATÓRIO 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 013/2021
Pregão Presencial nº 007/2021
Registro de Preços nº 007/2021

Abertura: 22/02/2021 às 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4E761D7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 DISPENSA 007/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: RATIFICO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, C/C ART.4O DA LEI NO 13.979/20, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 AQUISIÇÃO DE MÁSCARA TRIPLA, TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO E LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHOS P E M, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL: R$ 13.251,40 (TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PELA EMPRESA EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 71.505.564/0001-24 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.010.301.106.2135.33903000.

RODEIRO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2E505542

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 DISPENSA 07/2021 CONTRATO Nº 08/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 014/2021
Dispensa nº 007/2021
Contrato nº 008/2021
Objeto: aquisição de máscara tripla, termômetro digital infravermelho sem contato e luvas cirúrgicas, tamanhos P e M, para atender as necessidades da Sec. Saúde.
Vigência: 02/02/2021 A 06/09/2021
Dotação Orçamentária02.08.00.010.301.106.2135.33903000
Data de Assinatura: 02/02/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 71.505.564/0001-24
Valor Total: R$ 13.251,40 (Treze Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Tarciane Vilaça Figueiredo - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FE88BF07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Processo Licitatório nº 003/2021
Pregão Presencial nº 003/2021
Registro de Preços nº 003/2021

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex e refeições para as diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, considerando que não apareceu nenhum proponente – licitante, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 02 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A5D7E7EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 015/2021
Pregão Presencial nº 008/2021
Registro de Preços nº 008/2021

Emissão: 02/02/2021
Abertura: 19/02/2021 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

O Edital completo encontra-se **disponível** no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacao/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 / (32) 3577-1309 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex e refeições para as diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:78931DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4242/2021

Designa Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola no Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei

Orgânica Municipal, em observância do Decreto Federal nº 6.286, de 05/12/2007, e da Portaria Interministerial nº 1.055, de 25/04/2017

Resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola no Município de Rodeiro, com a finalidade de estabelecer diretrizes da política de educação e saúde na escola, em conformidade com as políticas de educação e com os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS a ser composta pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a)Luciene Aparecida Paro – Secretária Municipal de Saúde;
b)Paulina Corbeli – Coordenadora de Atenção Primária;
c) Jádua Tito Fernandes – Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
d)Patrícia de Fátima Teixeira Santos – Secretária Municipal de Educação;
e)Edna Maria Teixeira da Silva – Diretora da E. M. Prof. Arthur Nunes de Medeiros;
f)Ana Paula Fernandes Teixeira – Diretora da E. M. Jardim Encantado.

Art. 2º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão serão providos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7232F790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº001-A/2021. Processo licitatório 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAÉ LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 17.740.374/0004-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: ÁLCOOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL**, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS CONVENIADOS. Valor total da Ata: **R$388.000.00** (trezentos e oitenta e oito mil reais**)**. 29 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 29/01/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº001-B/2021. Processo licitatório 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **POSTO MASSI E FILHA LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 17.739.103/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: ÁLCOOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL**, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS CONVENIADOS. Valor total da Ata: **R$1.077.720,00** (um milhão e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais). 29 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 29/01/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F14FD3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
DISPENSA Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.087.922/0001-00, com endereço comercial na Praça da Bandeira nº 163 Centro, Cidade: Teixeiras/MG - CEP: 36.580-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Administrativo nº 014/2021, Dispensa de Licitação nº 006/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA.
VALOR: O valor total é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 02 de fevereiro de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:5ADDF61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 004/2021

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.378.791/0001-65, com endereço comercial na Rua Agenor Nunes de Siqueira, nº 436, sala A, Bairro Nova Rio Branco, Cidade: Visconde do Rio Branco/MG - CEP: 36.520-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 010/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do município de Rosário da Limeira
VALOR: O valor total é de R$ 15.967,50 (quinze mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 02 de fevereiro de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:24EE57FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 050 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 050 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos para a finalidade especifica de enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das vagas em questão, conforme estabelecido na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para o cargo público de Enfermeiro, existente no quadro deste Município, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – FRANCIANE SANTANA BARROSO;
II – MANOEL UERLINTON ALVES LOIOLA;
III – CAMILO BATISTA DE AGUILAR.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sr.ª. FRANCIANE SANTANA BARROSO.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6FD30DE5

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Nº 01/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Nº 01/2021.

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n º: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sr. Osvan Otavio David Miranda, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber e torna público que realizará Edital de convocação na forma de **processo seletivo simplificado nº 01/2021**, para contratação por tempo determinado de 04 (quatro) vagas para a função de Enfermeiro conforme (ANEXO I) para prestação de serviços no combate ao Coronavirus (COVID-19).

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Edital de Convocação nº 01/2021 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela **Portaria nº 050/2021**, submetendo-se à legislação vigente, às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares, **visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter de urgência**, ficando a Administração Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo.
O Processo de Convocação na forma de seletivo simplificado será realizado em duas etapas: 1ª – Entrega de documentos para análise curricular; e 2ª - Entrevista com equipe especializada. Será selecionado na etapa de Análise de documentos até o tripulo de candidatos ofertado por vaga. Os candidatos aprovados nessa etapa serão encaminhados em condições de igualdade para a etapa seguinte de entrevistas.
A seleção dos classificados será feita mediante análise curricular, com comprovação de experiência na área da saúde pública bem como no cargo pretendido além de entrevista.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, de profissionais de enfermagem, no combate ao COVID-19, conforme especificação no Anexo I com as respectivas vagas.
O Contrato de Trabalho terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.
O Contrato de Trabalho valerá apenas enquanto for necessário à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no parágrafo anterior deste dispositivo.
Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços à saúde, apto à contratação, não assegurando sua contratação, no qual se efetivará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A carga horária para enfermeiro será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser fracionadas em forma de plantões, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A contratação observará, no que couber, a Lei Municipal nº. 486 de 29 de Março de 1994.
A remuneração segue o constante no anexo II, deste edital.

2- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E REQUISITOS INICIAIS.

A entrega de documentos dos candidatos interessados para o preenchimento das vagas contidas neste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado nº 01/2021, serão realizadas até dia 09/**02/2021** no horário de 07:00h, às 13:00h, no Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 Centro de em Rubelita/MG.
O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo em Anexo V, acompanhados de cópias dos documentos a seguir, autenticados em Cartório ou com os originais para autenticação no ato da entrega:
Documento de identidade com foto;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de Residência com data máxima de 90 (noventa) dias, sendo conta de água, luz ou telefone;
Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar;
Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
Declaração de acúmulo legal de cargos, informando horários e locais de trabalho;
Currículo preenchido e assinado na forma do Anexo IV, sob pena de indeferimento liminar da inscrição.

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas em seus documentos, sendo qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato, além de outras implicações criminais.
As inscrições são gratuitas, e se efetivam com apresentação da ficha de inscrição preenchida e a entrega dos documentos solicitados e importam em total, irrestrita e irretratável aquiescência às normas deste Edital.
Os candidatos deverão conferir o preenchimento dos seus dados antes de finalizar a sua inscrição, tendo em vista que não serão aceitos pedidos de retificações de informações.
Não será permitida a realização de inscrição condicional. Assim, efetivada a inscrição, não serão admitidos a juntada de novos documentos.
Não será permitida a realização de inscrição extemporânea.
Será sumariamente indeferida a inscrição que estiver em desacordo com a legislação de regência e com as disposições deste Edital.
Em razão do caráter de urgência na saúde publica e a necessidade de contratação imediata os prazos para os atos contidos neste edital serão curtos, cabendo aos candidatos se atentarem para o seu cumprimento sob pena de indeferimento.
O período do contrato que trata este edital será de até 06 (seis) meses, ou enquanto perdurar os efeitos da Pandemia COVID-19 no Municipio.
Além dos documentos exigidos neste edital, o Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, poderá exigir outros documentos para formalização final de contrato.
Os Candidatos habilitados para a 2ª Etapa será o correspondente até ao tripulo do número de vagas do **Anexo I.**
Os candidatos selecionados na primeira etapa, deverão ficar atentos às publicações dos resultados nos locais como informado neste edital, e comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação.
A pontuação atribuída**, na Entrevista Psicológica** será de 0 a 100, com classificação em ordem decrescente e serão selecionados o número de candidatos classificados dentro do número de vagas **disponibilizado no Anexo I** deste edital.

3- DA CONVOCAÇÃO

A Comissão Técnica de Convocação deste Edital será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de documentos e posterior entrevista, tudo em caráter consecutivo e eliminatório.
O desempenho das funções se dará na cidade de Rubelita/MG, podendo atuar em seu perímetro urbano e rural, de acordo com os interesses do Município, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários.
O candidato que desejar interpor recurso, deverá dirigi-lo por escrito à Comissão Técnica de Seleção do Edital de Convocação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, no setor de recursos humanos de Rubelita/MG, no prazo descrito no Anexo II nos horários de 07:00h às 13:00h sob pena de preclusão, sendo de competência da referida Comissão apreciar os recursos tempestivamente protocolados, desde que, fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material.
O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, assinado, e não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente, e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, no prazo do anexo II.

4- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao candidato selecionado ao final deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado, será necessário para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
Possuir formação acadêmica e registro no respectivo conselho de classe exigida para a função pública;
Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
Apresentar exames médicos específicos indicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como laudo de Médico atestando que o Convocado está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos neste edital, será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Técnica de Seleção compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário descrito no ANEXO II.
O comparecimento no ato da Convocação do candidato para participar e pleito das vagas contidas neste Edital de Convocação nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de RubelitaMG, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas neste Edital, sendo que o candidato não poderá alegar o desconhecimento de seus termos.
A homologação das Convocações e preenchimentos da vaga que se refere este edital é da competência do Prefeito.
O Contrato Administrativo para as funções públicas constantes deste edital não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
O Contrato Administrativo terá vigência de até 06 meses, podendo ser rescindido antes de seu término, ou prorrogado nos termos da Lei.
A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

Prática de falta grave, devidamente comprovada;
prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
Insuficiência de desempenho;
Término do período de calamidade Pública em decorrência do Coronavirus COVID-19.

Os locais de trabalho serão aqueles definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

Os prazos dos atos do presente Edital serão conforme informado nos anexos e pela primazia do interesse público, alinhado ao princípio de eficiência e celeridade os prazos no Anexo II poderão ser alterados.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção deste Edital de Convocação na forma de Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Rubelita/MG 02/02/2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

ANEXO I.
FUNÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	REQUISITOS MINIMOS	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO MENSAL
ENFERMEIRO	Curso superior completo em ENFERMAGEM e registro no respectivo conselho de classe.	**004**	**R40 horas**	**06 meses**	**R$ 2.000,00**

Obs[1]: Os candidatos deverão ter disponibilidade diária integral de horários tendo em vista, poderem atuar tanto em jornada especifica ou em plantões.

ANEXO II.
DOS PRAZOS.

FASES	DATAS
Publicação do Edital	02/02/2021
Prazo para Impugnação do Edital	03/02/2021
Recebimento de Ficha de inscrição, documentos exigidos no edital e currículo.	Ate 09/02/2021 Das 07:00hs as 13:00hs
Publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa	10/02/2021
Período para recurso da 1ª etapa	11/08/2020
Publicação da decisão dos recursos e homologação da 1ª etapa, e publicação da portaria de nomeação do psicólogo.	12/02/2021
2ª etapa entrevista com psicólogo	15/02/2021
Homologação final do edital	16/02/2021
Assinatura dos contrato a partir de	17/02/2021

ANEXO III FORMA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA.

Descrição do Critério	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Comprovação de tempo de experiência, que deve ser demonstrado por tempo de serviço na rede pública ou privada de saúde, desde que especifico na área da saúde e/ou do cargo pretendido;	1,0 (um ponto para cada ano de efetivo exercício na função)	7,00
Especialização na área correlata ao cargo pretendido.	1,0 (um ponto para cada pós-graduação)	2,00
Mestrado na área correlata ao cargo pretendido.	2,0 (dois pontos para cada mestrado)	4,00
Doutorado na área correlata ao cargo pretendido.	3,00 (três pontos para cada mestrado)	6,00
Total		19 pontos

OBS[1]: Não será computado como curso declarações de palestras e correlatas.
OBS[2]: A comprovação de tempo de serviço/experiência que trata o item 1 do quadro acima, poderá ser comprovada por certidão emitida por empregador e/ou anotação de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO
MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2021

CURRICULO

Dados Pessoais

Nome Completo: _ CPF nº_, RG nº_, Título de Eleitor nº_Endereço:_, Cidade:_Estado:_, CEP:
Telefone fixo:_, Celular:_: e-mail:

Observação: Apresentar comprovante de residência.

Formação

Na descrição, especificar:

Curso: _____ Área: _____ Instituição de Ensino: _____ Cidade: _____ Data de conclusão:_____

Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição: _____ Cidade: _____ Função:_____ Atividade: _____ Cidade: _____ ___ Mês/ano do início:_____ Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.
Local:
Data:
Assinatura:
Observações:
É <u>indispensável</u> anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), e Comprovação de Tempo de Experiência.

<u>ANEXO V</u>

<u>FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021</u>

IDENTIFICAÇÃO
Nome do candidato:
Celular: Residencial: ___ Outro: _____
E-mail:
CPF:
2. VAGA A QUE ESTÁ CONCORRENDO:
ENFERMEIRO – COVID-19

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

1)
2)
3)
4)
4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;

com os dados referentes a este processo seletivo simplificado e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado;

que a minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante no edital supracitado.

Rubelita,_____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura Candidato

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:377A4833

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº010/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 04/207 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor do Sr. **Manoel Cardoso de Sá,** residente na Fazenda Aparecida, munícipio de Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Três, nº 135 - Bairro Professor Isauro – Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Gabriela Dias dos Santos; e em favor da Sr. **Maria Dilma Loiola**, inscrita no CPF nº024.154.156-50, residente na Fazenda Gerais, município de Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Avenida Miguel Almeida, nº497 – Bairro Centro – Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária Regislane Soares da Silva. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A68FFC39

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021
ADESÃO N°: 001/2021
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021, referente à ADESÃO N° 001/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pela Prefeitura Municipal de Jequitai/MG, através do Pregão Presencial por Registro de Preços nº021/2020 – Processo nº058/2020, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli, CNPJ 34.771.531/0001-08, estabelecida na Rua Vereador Valdir Pimenta, nº94 – Bairro Nossa Senhora de Fatima – Bocaiúva/MG, pelo desconto de 23% para aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA.

Rubelita/MG, 02 de fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7908D5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 020/18 – 3º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 021/18
3º Aditivo ao Contrato nº 020/18
Contratada: **SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**
Prazo: 27 de janeiro de 2022
Data assinatura: 28 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 28/01/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:17F9396D

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA SMAP N° 03/2021

Substitui servidor designado para a Comissão Técnica para acompanhamento e avaliação de sistemas integrados de Gestão Pública do Município de Santa Bárbara.

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da compatibilidade do sistema de Gestão Pública a ser demonstrado pelo licitante classificado em 1° lugar com as especificações do Termo de Referência, com o intuito de garantir aos usuários a celeridade na realização das funções administrativas que lhes são inerentes a fim de manter os serviços a serem ofertados aos munícipes santa-barbarenses,

CONSIDERANDO que a servidora Alexandra Ferreira Silva fora alocada no setor de convênios,

Resolve:
Art. 1° Fica designada a servidora Gislanaine Aparecida Muniz Machado como membro da Comissão Técnica para avaliação de Sistemas Integrados de Gestão Pública.

Art. 2° Os demais servidores indicados na Portaria SMAF n° 02/2021 permanecem como membros da Comissão Técnica de Avaliação.

Art. 3ºOs membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EAA2C65D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 004/2021

"Designa o servidor Anderson Luiz Nascimento de Azevedo para atuar como Fiscal do Contrato n.º 022/2020 junto a Eva Cleicy de Jesus Reis."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Luiz Nascimento de Azevedo para atuar como Fiscal do Contrato n.º 022/2020 junto a Eva Cleicy de Jesus Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 2 de fevereiro de 2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:9F775456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 003/2021 – Processo Administrativo nº. 003/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados Compromissários: Posto Santos Dumont Eireli - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 - Valor Total R$ 1.749.290,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais) - R.P.I. - Rede de Postos Itaúna Ltda - CNPJ - 10.377.791/0003-99 - Valor Total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 02/02/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B1F6EA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 03/02/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 17/02/2021(quarta-feira), até 12h30min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 17/02/2021 (quarta-feira), às 12h40min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FC7EA5D7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE 001/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021/CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
Processo Licitatório nº 023/2021

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, a partir do dia 04/02/2021.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 04/02/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5FBE203A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG. O Setor de Licitações e Compras torna pública a decisão de: 1) TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA **10º Termo Aditivo ref. Contrato: 038/2016; PR 014/2016. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Transportadora Angeltur Eireli. Objeto locação de veículo utilitário do tipo (van) com capacidade mínima de 16 lugares, para prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação no transporte universitário de alunos do município de Santa Vitória. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13 de janeiro de 2021 (quarta-feira), na Edição nº 2923, pag. 145.** 2)TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA **2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato:**

025/2019; PR 022/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Fab Tour Transporte e Turismo Eireli ME. Objeto prestação de serviços de transporte interestadual de alunos, com veículo do tipo VAN, para atendimento do ensino universitário e técnico do município de Santa Vitória. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13 de janeiro de 2021 (quarta-feira), na Edição nº 2923, pag. 145.

Santa Vitória 03 de fevereiro de 2021.

JOICINEIA FERREIRA GONÇALVES
Coordenadora de Compras e Licitações.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:366A28FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020
Fica alterado, a partir do dia **01/02/2021,** o preço registrado para **o item gasolina, Ata de Registro de Preços 142/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item gasolina ao valor de R$ 5,20 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 142/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:1FC663E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 025/2019; PR 022/2019

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 025/2019; PR 022/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Fab Tour Transporte e Turismo Eireli ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$141.570,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:7B375758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 014/2021. Dispensa de Licitação nº 006/2021. Contrato Administrativo nº 008/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE 100KG. MENSAIS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", PROVENIENTES DE SUAS OPERAÇÕES PRODUTIVAS NORMAIS E CLASSIFICADAS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO CONAMA 258/05 E RDC ANVISA 306/04. Valor Total: R$ 6.600,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.07.01.10.301.013.2.0074 (00.01.02). 01/02/2021.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:06D1DE20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 005/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Vladimir de Andrade da Silva. Objeto: Prestação dos serviços de calcetaria com o reassentamento de paralelepípedos, além de outros serviços correlatos, que serão realizados na sede do Município. Valor Total: R$ 17.501,00. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0011.1.0092 (00.01.00). 25/01/2021.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CADD386E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 005/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 18 de fevereiro de 2021. Informações pelo telefone PORTE PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE DE AÇO E COMPONENTES NESCESSÁRIOS À MONTAGEM PARA ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BE7C08D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 010/2021 - DISPENSA 006/2021

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24, faz publicar o

presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 010/2021, Dispensa Nº 006/2021 que tem como objeto a locação de imovel para o Conselho Tutelar para atender a demanda do Departamento de Trabalho e Assistencia Social do Município de São Bento Abade/MG, no dia 20 de janeiro de 2021, em face de Valdir Eleuterio Ferreira, inscrito no CPF no 516.637.756-72, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais). Data da ratificação: 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:06C47238

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 010/2021 - DISPENSA 006/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 007/2021**, referente ao Processo Licitatório 010/2021, Dispensa 006/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e Valdir Eleuterio Ferreira, inscrito no CPF no 516.637.756-72, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais); OBJETO: locação de imovel para o Conselho Tutelar para atender a demanda do Departamento de Trabalho e Assistencia Social do Município de São Bento Abade/MG. VALOR TOTAL: R$6.000,00 (seis mil reais); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 20/01/2021 a 31/12/2021.

São Bento Abade, 20 de janeiro de 2021,

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B923B86A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 011/2021 - DISPENSA 007/2021

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 011/2021, Dispensa Nº 007/2021, que tem como objeto locação de imóvel para o funcionamento do Destacamento Da Policia Militar De Minas Gerais - PMMG, localizado na Av. Miguel Nassar, 328 - Centro - CEP: 37.407-000 - São Bento Abade - MG, no dia 22 de janeiro de 2021, em face de YARA PAULA DE OLIVEIRA COSTA no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data da ratificação: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8A6486D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 011/2021 - DISPENSA 007/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 010/2021**, referente ao Processo Licitatório 011/2021, Dispensa 007/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e YARA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento do Destacamento Da Policia Militar De Minas Gerais - PMMG. VALOR TOTAL: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 22/01/2021 a 31/12/2021.

São Bento Abade, 22 de janeiro de 2021,

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D92A14EC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 012/2021 - DISPENSA 008/2021

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 em seu inciso IV; da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, em seu artigo 4º; da Medida Provisória 961 de 6 de maio de 2020, em seu artigo 1º inciso I alínea "b". ; do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 em seu artigo 3º; e através do Decreto Municipal nº 20 de 17 de março de 2020 em seu artigo 2º, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 012/2021, Dispensa Nº 008/2021 que tem como objeto a contratação emergencial da prestação de serviços de enfermagem para a manutenção das atividades de saúde em regime de prevenção, orientação e atendimento à população de São Bento Abade, no dia 22 de janeiro de 2021, em face de LUCILENE DE FÁTIMA PEREIRA BATISTA, no valor de R$9.342,60 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Data da ratificação: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7B8F47CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 012/2021 - DISPENSA 008/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 011/2021**, referente ao Processo Licitatório 012/2021, Dispensa 008/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e LUCILENE DE FÁTIMA BATISTA PEREIRA; OBJETO: objeto a contratação emergencial da prestação de serviços de enfermagem para a manutenção das atividades de saúde em regime de prevenção, orientação e atendimento à população de São Bento Abade. VALOR TOTAL: R$9.342,60 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 22/01/2021 a 22/04/2021.

São Bento Abade, 22 de janeiro de 2021,

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C11B55C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, V da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação para prestação de serviços de Assessoria Jurídica preventiva e corretiva por profissional de notória especialização, para dar suporte técnico as rotinas administrativas do gabinete do prefeito e demais secretarias no âmbito da prefeitura de São Francisco, junto à empresa: **Ilídio Antônio dos Santos – ASSECAP** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

São Francisco, 02 de fevereiro de 2021.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:605EB8E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MEG SAÚDE LTDA – ME

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Empresa: **MEG SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.826.209/0001-41, por seu representante legal o **Sr. José Oscar Veloso Neto**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/MG sob o nº 66156, no CPF nº 533.947.476-34, sediado na Rua Antônio Ortiga, número 1258, bairro Bandeirante, São Francisco/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 18,43%, para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 99.586,50 (Noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
06	53,59	Plantão – 12 horas	Plantão Clinico no Ambulatório	R$ 850,00	R$ 45.551,50
08	60,03	Plantão – 12 horas	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 900,00	R$ 54.027,00
VALOR TOTAL					**R$ 99.578,50**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, o valor do Contrato de R$ 575.850,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**,** passando o valor do contrato para R$ 675.436,50 (Seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito
Contratante

MEG Saúde LTDA - ME
CNPJ nº 22.826.209/0001-41
JOSÉ OSCAR VELOSO NETO
CPF nº 533.947.476-34
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:A699F326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Contratação de Locação de Imóvel residencial para instalação e funcionamento da secretaria municipal de Saúde, neste município de São Francisco/MG, Junto á Pessoa Física: **Sebastião Agege De Carvalho,** no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

São Francisco, 02 de fevereiro de 2021.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4038A5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 008/2021/Dispensa nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RECALL MANHUACU SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Juventino Nunes, nº. 139 , LETRA C, Centro , Manhuaçu , Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.600.535/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner. VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339039- 52 – Manutenção Dos Serviços Administrativos - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339039- 101 – Manutenção Dos Serviços Da Secretaria Municipal De Educação - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.005.10.122.0008.2.038-339039- 230 – Manutenção Dos Serviços Da Secretaria Municipal De Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339039- 696 – Manutenção Do CAPS-Centro De Atenção Psicossocial - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339039- 735 – Manutenção Da Farmácia Básica - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339039- 698 – Manutenção Do CAPS- Centro De Atenção Psicossocial - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 159;02.014.10.301.0008.1.055-339039- 618 – Manutenção Do Centro De Fisioterapia - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 102;02.012.04.122.0010.2.061-339039- 553 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Cultura Esporte Lazer E Turismo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 100;02.009.08.244.0015.2.086-339039- 515 – Manutenção Das Atividades Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica –

129;02.009.08.244.0015.2.083-339039- 503 – Manutenção Centro Referencia De Assistência Social – CRAS - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 02 de fevereiro de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:1E6F627A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 009/2021/Pregão Presencial nº. 004/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aulas de instrumento de corda como: violão, viola caipira, guitarra, contrabaixo, cavaquinho, banjo, ukulele e instrumentos percussivos como: bateria, gongo, triângulo, berimbau, reco-reco, Cajon, carrilhão, chocalho, bongo e conga e agogô sendo aulas prática e teórica para jovens e adultos em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo. O certame será realizado no dia 19 de fevereiro de 2021, com início às 13hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de Fevereiro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A68EFD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 003/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME; CNPJ: 14.921.665/0001-42 (R$ 66.000,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F1C19750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 003/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME; CNPJ: 14.921.665/0001-42. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:36A976D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA:** 19/02/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2844EE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte, MG, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 19/02/2021, às 14:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:31AD152E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gás liquefeito de petróleo (GLP), envazado em botijão de 13 (treze) quilos, destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 23/02/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4722DA13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 003/2021, Pregão Presencial n.º 003/2021, destinado à contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME; CNPJ: 14.921.665/0001-42 (R$ 66.000,00). Fica (m) convocada (s) a (s) referida (s) licitante (s) para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 02/02/2021. Data do Despacho de Homologação: 02/02/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B4120DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 272, 273, 275, 276, 277 E 278/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 272, 273, 275, 276, 277 E 278/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020 PREGÃO PRESENCIAL 075/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 272, 273, 275, 276, 277 E 278/2020 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DOS ADITIVOS: 15/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021 CONTRATADAS: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5C908167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 316, 317 E 318/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 316, 317 E 318/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020 PREGÃO PRESENCIAL 086/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 316, 317 E 318/2020 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DOS ADITIVOS: 15/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021 CONTRATADAS: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MTB TECNOLOGIA LTDA E AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C4DCEE8F

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 298/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 298/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 07/01/2021 A 06/01/2022. E O REAJUSTE DO VALOR CONFORME TABELA DO IGP-M . VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$171.833,88 (CENTO E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 04/01/2021. CONTRATADA: AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:70C51EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **EVANDRO CARLOS RODRIGUES,** brasileiro, portador do RG:M-7.662.091-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.983.943.716-04, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4483CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **JHONY DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG MG-13.121.931, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 085.637.896-86, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DF898F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **VALDEMIR GOMES DE LIMA**, brasileiro, portador do RG 1.129.500, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 042.494.571-17, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A9E022A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0382/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0176/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0382/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0176/2020

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda- CNPJ: 05.652.247/0001-06- R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais) licitante vencedora do processo licitatório nº 0382/2020, Pregão Eletrônico nº 0176/2020.

São Lourenço, 26 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0382/2020, Pregão Eletrônico nº 0176/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para locação e recarga de cilindro de oxigênio, concentradores elétricos de oxigênio gasoso medicinal com cilindros backups para atender pacientes oncológicos, cardíacos, dentre outras patologias e que necessitam da utilização de oxigênio, como também durante o transporte em ambulância para outros centros, através TFD - Tratamento Fora do Domicílio para a realização de exames, cirurgias e internações, pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CC0F532C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0384/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0177/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0384/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0177/2020

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa ADJUDICA a(s) empresa(s) Gustavo Veiga Ltda, portador do CNPJ nº. 36.992.819/0001-20 - R$ 43.990,00, Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, portador do CNPJ nº. 28.738.688/0001-20 - R$ 69.300,00, Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli - EPP, portador do CNPJ nº. 11.050.585/0001-70 - R$ 35.000,00, Sebastiao Marques - CPF 00770256600, portador do CNPJ nº 26.313.494/0001-58 - R$ 22.810,00licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0384/2020, Pregão Eletrônico nº 0177/2020.

São Lourenço, 20 de janeiro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0384/2020, Pregão Eletrônico nº 0177/2020, que tem como objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 20 de janeiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:01F1D463

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0012/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0005/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0012/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0005/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Unilider Distribuidora Ltda portadora do cnpj 39.810.350/0001-59 com o valor de R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais) licitante vencedora do processo licitatório nº 0012/2021, Pregão Eletrônico nº 0005/2021.

São Lourenço, 02 de fevereiro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0012/2021, Pregão Eletrônico nº 0005/2021, que tem como objeto: Aquisição de ração para o Canil Municipal.

São Lourenço, 02 de fevereiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7163E3B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2021

Processo 0040/2021 - Pregão Eletrônico 0024/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes (bovina e frango) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante o exercício de 2021. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/02/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/02/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F4EC50AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2021

Processo 0037/2021 - Pregão Eletrônico 0021/2021 - Objeto: Aquisição de curativo para paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 18/02/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 18/02/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 18/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5610179C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.182 DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.182

Dispõe sobre a retomada das atividades extracurriculares nas escolas públicas e privadas no Município de São Lourenço e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de retomada segura e gradual das atividades educacionais no município de São Lourenço;

DECRETA:

Art. 1º. As escolas públicas e privadas do município de São Lourenço, após autorização da Administração Pública Municipal, poderão realizar, em suas dependências, atividades extracurriculares não relacionadas ao currículo obrigatório, de participação facultativa para as crianças e adolescentes e sem o registro de presença.

Parágrafo Único. O ensino regular referente ao ano escolar de 2021 permanecerá de forma remota.

Art. 2º. Para a realização das atividades mencionadas no artigo anterior, as instituições de ensino interessadas deverão apresentar plano de cuidados relacionado aos profissionais, professores e alunos, que será analisado no prazo máximo de 07 (sete) dias.

§ 1º. O plano de cuidados será encaminhado à Gerência de Vigilância Sanitária, que poderá decidir pela sua aprovação, reprovação ou por solicitar modificações a fim de ajustá-lo ao necessário para garantir a segurança das atividades a serem realizadas.

§ 2º. As regras de comportamento para profissionais, professores e alunos devem seguir as diretrizes com os 03 (três) principais pontos de atenção do Protocolo do Plano Minas Consciente: 1) Limpeza e Higienização, 2) Proteção e Uso de Máscara, 3) Distanciamento e Isolamento, que estão dispostas no sítio www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, opção “baixe aqui o protocolo”e devem estar adequadas de acordo com a onda a qual o município está inserido.

§ 3º. Os cuidados relacionados ao profissionais, professores e alunos, bem como as medidas de proteção aplicáveis a cada atividade realizada, seja nas dependências das instituições de ensino ou fora dela, deverão seguir as normas do Protocolo do Plano Minas Consciente, itens 1 e 2, no que forem compatíveis com este Decreto.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 8.182

Folha 02

Art. 3º. Além de outras regras que poderão ser exigidas pela Gerência de Vigilância Sanitária, em atenção às particularidades de cada instituição de ensino, as escolas sujeitar-se-ão ao seguinte protocolo de segurança:

I - uma pessoa a cada 04 m² (quatro metros quadrados) de área útil por segmento de atividade e 1,5m (um vírgula cinco metros) de distância linear, incluído, para fins de cálculo desta ocupação, todos os envolvidos na atividade;
II - exclusivamente para as atividades de reforço escolar, as instituições de ensino, além de observarem os limites do inciso anterior, não deverão superar o limite de 03 (três) alunos por atividade;
III - disponibilização de toalhas descartáveis e borrifadores, abastecidos com álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, aos alunos/frequentadores para higienização das mãos;
IV - acesso dos alunos, pais, professores e colaboradores somente após o uso de álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, nas mãos e medição da temperatura, sendo vedada a entrada daqueles cuja temperatura registrada seja superior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius), ocasião em que o usuário deverá ser aconselhado a buscar atendimento médico para avaliação;
V - todos os ambientes coletivos utilizados devem ser ventilados e passar por processo de desinfecção de todos os equipamentos e superfícies antes e após o uso;
VI – é obrigatória a higienização de todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (brinquedos, materiais esportivos e de artesanato, etc);
VII - os dispensadores de água que exigem a aproximação da boca para ingestão (bebedouros) não poderão ser utilizados, devendo permanecer lacrados, permitido o uso apenas dos dispensadores de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
VIII – enquanto nas dependências das instituições de ensino, todos os usuários, pais, crianças, adolescentes e funcionários deverão utilizar máscaras cobrindo boca e nariz;
IX - fica proibida a utilização de materiais escolares de forma compartilhada.
X - as escolas não poderão oferecer alimentação aos alunos em suas dependências.

§ 1º. Para realização das atividades extracurriculares presenciais, as instituições de ensino devem capacitar os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral, sendo a capacitação registrada, datada e assinada por todos funcionários acima listados e disponibilizada em caso de eventual fiscalização.

§ 2º. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs dos profissionais, professores e alunos devem ser divulgadas no ambiente escolar.

§ 3º. As ações tratadas nos incisos V e VI deste artigo devem ser devidamente registradas e assinadas pelo profissional responsável, contendo data e hora da realização.

§ 4º. Os alunos, professores e funcionários que apresentarem sinais ou sintomas de resfriado ou gripe deverão se afastar das atividades presenciais, devendo a escola comunicar o ocorrido no prazo de 24 (vinte quatro) horas à Gerência de Epidemiologia.

Art. 4º. Aos estabelecimentos que infringirem as limitações constantes no presente

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.182
Folha 03

Decreto e nos demais Decretos relativos ao controle da evolução de pandemia da Covid-19, aplicar-se-ão os ditames da Lei Complementar nº. 11/2015 (Código Sanitário Municipal), especificamente quanto aos seus artigos 364 e 374, que tratam, respectivamente, das infrações sanitárias e das penas estipuladas para o descumprimento de lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, com multas graduadas de 01 UFM a 06 UFM, aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará Sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 6º. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas pelos órgãos e autoridades descritas na Portaria Municipal de nº. 2.923, de 11 de maio de 2020.

Art. 7º. Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com variação de ondas do Plano do Minas Consciente.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de 02/02/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FE743A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.183 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.183

Nomeia Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Leandro Melo da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27E4EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.184 EXONERA COORDENADOR DO CREAS.

DECRETO Nº. 8.184

Exonera Coordenador do CREAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9FCE73C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.185 EXONERA COORDENADOR DO CRAS.

DECRETO Nº. 8.185

Exonera Coordenador do CRAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Leandro Rodrigues das Neves** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CRAS"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D84B4A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.186 NOMEIA COORDENADOR DO CREAS.

DECRETO Nº. 8.186

Nomeia Coordenador do CREAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Leandro Rodrigues das Neves** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:68A63690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.187 EXONERA COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECRETO Nº. 8.187

Exonera Coordenador de Iluminação Pública.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Anderson Barbosa de Andrade** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Iluminação Pública"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta de data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F0A202A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.189 EXONERA COORDENADORA OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 8.189

Exonera Coordenadora Operacional de Transportes e Obras Públicas.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Daniele Silvério da Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1350AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.188 NOMEIA COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECRETO Nº. 8.188

Nomeia Coordenador de Iluminação Pública.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Reginaldo Ramos de Oliveira Neto** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Iluminação Pública"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03148B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.190 NOMEIA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 8.190

Nomeia Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Anderson Barbosa de Andrade** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3690DBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.980 DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.980

Designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas no inciso VIII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de composição dos membros da referida Comissão Permanente junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, a fim de recepcionar os recursos interpostos das autuações de trânsito aplicadas pelos Agentes de Trânsito do Município e pela Polícia Militar Estadual e Federal, assim como realizar o acompanhamento da tramitação dos recursos junto aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito os seguintes membros:

I – Alexandre Silva Chaves
II - Carlos Otávio de Castro Brito
III – Juliano Cândido de Albuquerque

Art. 2º. Constituem responsabilidades da Comissão:

a) a recepção dos recursos interpostos pelos reais infratores;
b) o cadastramento no SIDAM-WEB dos dados relatados nos recursos interpostos;
c) encaminhamento dos recursos interpostos pelos reais infratores à Autoridade de Trânsito no âmbito Municipal para julgamento;
d) identificação do Condutor Infrator mediante análise do formulário da notificação de autuação de trânsito emitido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
e) divulgação dos resultados dos recursos imputados após o julgamento da Autoridade de Trânsito;
f) controle e arquivamento de toda documentação relativa ao processo de defesa implementado, bem como as demais pertinentes ao seu julgamento.

Art. 3º. Devido à peculiaridade do serviço a ser executado pela referida Comissão Permanente, que requer o acompanhamento diário, em função da obrigatoriedade no cumprimento de prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como a expedição de relatório de suas atividades a ser elaborado e apresentado em reunião, mensal, à Autoridade de Trânsito Municipal, os membros da referida Comissão farão jus a percepção de gratificação de função no valor estabelecido no § 11 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 2.980
Folha 02

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº. 2.831, de 12/09/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:889CFEAD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 016/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Sr. **MILTON ELIAS DA SILVA** das atribuições do Cargo de **Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/SLO-PORTARIA N.º SAAE/PRES- 026/2020 DE 11/11/2020.

São Lourenço - MG, 01 de Fevereiro de 2021

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:93C26F64

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 017/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações o Sr. **MILTON ELIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 01 de Fevereiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:20AC232F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 018/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Sr. **HELSON DE JESUS SALGADO**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 01 de Fevereiro de 2021

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C9486EC1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 019/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Sr. **NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 01 de Fevereiro de 2021

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:68D96855

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 020/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Sr. **DANIEL FELÍCIO MARTINS** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 01 de Fevereiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1C2AC340

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 021/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **DANIEL FELÍCIO MARTINS,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:51B73478

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES-022/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5BE2C2E3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 023/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **HELSON DE JESUS SALGADO,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D57C506F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 024/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 001/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o contrato nº 052/2019, firmado em 31/03/2020 com a empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, e suas posteriores alterações, cujo objeto é o serviço transporte de resíduos sólidos urbanos classe II e disposição final em destino ambientalmente correto e devidamente licenciado nos órgãos ambientais dos resíduos sólidos (RSU) do município de São Lourenço/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Servidores para a fiscalização da execução dos serviços contratados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **Marcos Vinicius dos Santos Guilhermino**, **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos**, como **Gestor do Contrato** e responsável pela liquidação do mesmo para fins de pagamento, com o apoio técnico do **Engº Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia;**

Art. 2º - Designar os servidores **Natanael Paulino de Oliveira - Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** e **Daniel Felício Martins - Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos** para a função de **Fiscal do Contrato**, sendo o primeiro responsável pela fiscalização da execução do objeto e o segundo pela análise documental do referido contrato.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:97AECD12

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 025/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 030/2019, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o contrato nº 030/2019, firmado em 04/11/2019 com a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e suas posteriores alterações, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza urbana: varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar e limpeza de córregos do município de São Lourenço/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Servidores para a fiscalização da execução dos serviços contratados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **Marcos Vinícius dos Santos Guilhermino**, **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos**, como **Gestor do Contrato** e responsável pela liquidação do mesmo para fins de pagamento, com o apoio técnico do **Engº Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia;**

Art. 2º - Designar os servidores **Helson de Jesus Salgado - Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores** e **Daniel Felício Martins - Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos** para a função de **Fiscal do Contrato**, sendo o primeiro responsável pela fiscalização da execução do objeto e o segundo pela análise documental do referido contrato.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AB714A30

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 026/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 015/2019, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o contrato nº 015/2019, firmado em 21/03/2019 com a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e suas posteriores alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar do município de São Lourenço/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Servidores para a fiscalização da execução dos serviços contratados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **Marcos Vinicius dos Santos Guilhermino**, **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos**, como **Gestor do Contrato** e responsável pela liquidação do mesmo para fins de pagamento, com o apoio técnico do **Engº Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia;**

Art. 2º - Designar os servidores **Natanael Paulino de Oliveira - Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** e **Daniel Felício Martins - Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos** para a função de **Fiscal do Contrato**, sendo o primeiro responsável pela fiscalização da execução do objeto e o segundo pela análise documental do referido contrato.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5FAB20A4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 027/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 023/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o contrato nº 023/2018, firmado em 29/08/2018 com a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e suas posteriores alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de capina e poda em ruas, avenidas e logradouros públicos do município de São Lourenço/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Servidores para a fiscalização da execução dos serviços contratados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **Marcos Vinicius dos Santos Guilhermino**, **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos**, como **Gestor do Contrato** e responsável pela liquidação do mesmo para fins de pagamento, com o apoio técnico do **Engº Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia;**

Art. 2º - Designar os servidores **Helson de Jesus Salgado - Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores** e **Daniel Felício Martins - Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos** para a função de **Fiscal do Contrato**, sendo o primeiro responsável pela fiscalização da execução do objeto e o segundo pela análise documental do referido contrato.
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E6F1FC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2544

PORTARIA Nº 2544

"ALTERA A PORTARIA Nº 2476, DE 09 DE JUNHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da portaria nº 2476, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

PRESIDENTE*:* Renato Alves França.

MEMBROS*:* Paulo Sérgio Gomes;
Elson Donisete Alves;
Welington Bonacini de Carvalho;
Rildo Domingos da Silva;
Renato Cassaroti Parada;
Lais Pimenta Carvalho Sacoda;
Petri Cauduro Alcântara;
Cláudio Quitonho Barbosa;
Diego Alceu Farinon;
José Henrique Caldas de Pádua; e,
Willian Gonzaga Pizante.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:068963F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2017 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto Locação de um imóvel situado à Rua José Maria Gaspar, nº 400, Jardim Maria Lucia, neste município, destinado à continuidade das instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Vinício Scarano, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 02/02/2021 e findando em 01/03/2021. Valor mensal: R$ 4.616,91 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
LOJA MAÇÔNICA APÓSTOLOS DA LIBERDADE.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FA94F454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 003/2021, Pregão Presencial N° 001/2021, que tem como objeto Prestação de Serviço de Refeições para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Contrato n° 003/2021 Marquis da Silva Leite. CNPJ n° 30.926.792/0001-90. No valor de R$ 20.430,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1D6FBDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DISPENSA 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º aditivo do contrato - Processo 026/2020, Dispensa: 014/2020. Objeto: realização de aumento do valor do contrato originalmente firmado, em decorrência da necessidade do aumento no quantitativo dos dias da semana que será prestado os serviços, o aumento na carga horária semanal. Contratado: **MAYCON CESAR SOARES 12299580611**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.663.333/0001-50 . O valor do contrato passa a ser de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:28E73F36

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 002/2020**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero quilômetro. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 02.251.332/0001-74, no

valor total de R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 002/2020. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 02.251.332/0001-74, no valor total de R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D4C76865

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DISPENSA 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º aditivo do contrato - Processo 026/2020, Dispensa: 014/2020. Objeto: realização de aumento do valor do contrato originalmente firmado, em decorrência da necessidade do aumento no quantitativo dos dias da semana que será prestado os serviços, o aumento na carga horária semanal. Contratado: **MAYCON CESAR SOARES 12299580611**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.663.333/0001-50 . O valor do contrato passa a ser de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DC7F42B6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2021. Extrato da ata. Objeto: fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos. Empresas credenciadas: LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. Foram declaradas vencedoras as empresas: LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, no valor total de R$ 19.894,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais) e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 42.272,54 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:04EFA8DB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 001/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás GLP. Empresa credenciada: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38. Foi declarada vencedora a empresa: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R$ 12.444,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A089E416

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 001/2021**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás GLP. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R$ 12.444,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 001/2021. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R$ 12.444,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4120E473

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 002/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de dieta enteral. Empresas credenciadas: GUSTAVO VEIGA LTDA, CNPJ/MF 36.992.819/0001-20, TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ/MF 34.999.637/0001-55, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF 21.296.343/0001-15, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF 23.950.207/0001-22, JOSE CELIO FERREIRA OLIVEIRA 05198436496, CNPJ/MF 23.440.573/0001-22, DISTRIBUIDORA VICOSA MEDICAL EIRELI, CNPJ/MF 34.734.726/0001-70. Foram declaradas vencedoras as empresas: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF 21.296.343/0001-15, no valor total de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais) e TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ/MF 34.999.637/0001-55, no valor total de R$ 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4A007B58

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 003/2021. Extrato da ata. Objeto: contratação de serviços técnicos de advocacia para assessoria e consultoria jurídica. Licitante credenciado: Marco Antônio Couto Mendes, CPF 063.741.686-40. Foi declarado vencedor o licitante: Marco Antônio Couto Mendes, CPF 063.741.686-40, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F758C204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 024/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 003/2021.

PROCESSO Nº 024/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 003/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 024/2021 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 003/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **09:00 hs, do dia 03/02/2021**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:87661A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 026/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 026/2021, Pregão Presencial nº 011/2021. Tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISITRAÇÃO.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerá no dia **17/02/2021, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:D72CFF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 027/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 026/2021, Pregão Presencial nº 011/2021. Tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO, HABILITADO EM GESTÃO AMBIENTAL E REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE, PARA ASSESSORIA EM QUESTÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CORTE DE ÁRVORES, PAISAGISMO E PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerá no dia **17/02/2021, às 14:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:84B49A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 25/2021 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de serviços especializados objetivando a elaboração de projeto básico e executivo para ampliação da Escola Municipal Prof. Aceir Miguel Moreira. Valor: R$ 17.500,00.

Serrania, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F2A801E7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 25/2021. Objeto: contratação de serviços especializados objetivando a elaboração de projeto básico e executivo para ampliação da Escola Municipal Prof. Aceir Miguel Moreira. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ao engenheiro Samir Abdala Neder Ferreira (CPF) n.º 093.268.746-64, com valor de R$ 17.500,00.

Serrania, 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:429C6A88

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 18/2021. Processo nº. 25/2021. Objeto: contratação de serviços especializados objetivando a elaboração de projeto básico e executivo para ampliação da Escola Municipal Prof. Aceir Miguel Moreira. Contratado: Engenheiro Samir Abdala Neder Ferreira (CPF) n.º 093.268.746-64, com valor de R$ 17.500,00. Vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021.

Serrania, 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2BB2445E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 08/2021. Processo Licitatório nº 22/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias para serem utilizados em diversos setores do município. Abertura dia 18 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 02 de fevereiro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CCE55C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS ATE A FASE DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número Processo	**004/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	JCO Consultoria e Assessoria LTDA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONVENIOS ATE A FASE DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONVENIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS E COM A UNIÃO, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS, AUXILIANDO NA AREA CONTABIL E FINANCEIRA DO MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 8 (oito) HORAS SEMANAIS**
Fundamento	**Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**12 (doze) Meses**
Valor Mensal	**R$ 3.980,00 (três mil e oitocentos reais)**
Data de assinatura	**01 de fevereiro de 2021**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Juarez Carlos de Oliveira - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 01 de fevereiro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:1BDE5077

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 007/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PUBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO

DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à **LICITAÇÃO N.º 002/2021** instaurada na modalidade de **CONVITE**, considerando também, que foram observados os prazos recursais sem qualquer questionamento com relação ao resultado divulgado em **28 de janeiro de 2021** e ainda, em razão de terem sido cumpridas todas as demais formalidades definidas pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Simão Pereira, 02 de fevereiro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:3CFD0E32

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 007/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PUBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIA

ADJUDICAÇÃO
DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº ***002/2021*****,** instaurada na Modalidade de **CONVITE** relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PUBLICAS A LEI DA TRANSPARENCIA E DAR O DEVIDO CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA COM UMA VISITA SEMANAL COM DURAÇÃO MINIMA DE 6 (seis) HORAS E TRABALHO ON LINE SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO , ADJUDICA** o item **1,** de seu objeto, pelo preço cotado em sua proposta com o valor mensal de **R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos oitenta reais)** à **Empresa : RIVELINO ALVES DA SILVA ME: CNPJ: 22.011.192/0001-74** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora desse item do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recurso da dotação orçamentária nº **3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

Simão Pereira, 02 de fevereiro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B9973BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Solange Aparecida de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia **08/02/2020**, às **13h** para serem **CONTRATADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados na Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,02 de fevereiro de 2021

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

11º - UEDSON DE PAULA COELHO

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.brque pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **04/02/2021** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:8F331D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.174, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.174, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA,

Art. 1º. Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina), Celia Souza Franco,** CPF nº 025.733.247-29, em conjunto com o (a) **DIRETOR DE FINANÇAS** (A) **MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, e/ou **PREFEITO MUNICIPAL, Daniel Batista Sucupira,** CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza**, CPF nº 770.715.146-15, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 2°.

Art. 3º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Natalia Galvão Pereira**, CPF nº 666.127.216-34, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar

arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**)** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 3°.

Art. 4º. Fica delegada a competência a(o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Maria Helena Costa Salim**, CPF nº 593.095.206-04, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04 e**; do **Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 37.585.286/0001-24,** especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 4°.

Art. 5º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Janaína Mendonça Pereira**, CPF nº 057.338.606-42, em conjunto com o (a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ nº 32.781.566/0001-94**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 5°.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.095, de 15 de agosto de 2020, o disposto no Decreto nº 8.139, de 04 de dezembro de 2020 e, o disposto no Decreto nº 8.152, de 05 de janeiro de 2021.

Teófilo Otoni, 02 de fevereiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E9338998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Diretor de Finanças Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente servidora SRA JUSSIANE CARDOSO DE ANDRADE, CPF nº 037.130.106-84, ao cargo de Diretor de Finanças Municipal, em substituição a titular SRA. EDIANA MARQUES FIGUEIREDO, que estará de gozo de férias regulares pelo período de 02 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 02 de fevereiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7A2B4C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõem sobre a nomeação de membros que compõem a estrutura técnica administrativa do SISPREV-TO, de outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições de seu cargo, a teor do contido no art. 82, inciso IX da LOM, Lei Municipal n° 4.974 /2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.477/ 2005 e Lei Municipal n° 6.377/ 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do SISPREV-TO, os seguintes membros:
I - **Representantes do Poder Executivo**:
Titulares:
1º. Titular: Christian Renato Salustiano Resende.
2º. Titular: Paulo José da Costa Ramos.
Suplentes:
1º. Suplente: Joaniz Lopes de Oliveira
2º. Suplente: Viviane Assis Pinho do Amaral
II- **Representantes do Poder Legislativo**.
Titulares:
1º. Titular: Lorena Oliveira Freire
Suplentes:
1º. Suplente: Jaqueline Maria Reis de Araújo Lopes.
III- **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDISETO**.
Titulares:
1º Titular: José Maria Alves Soares.
Suplentes:
1º. Suplente: Maria Elizabeth Sena Duarte.
IV- **Representantes dos Servidores Ativos**:
Titulares:
1º. Titular: Diego Laure da Silva.
2º. Titular: Terezinha de Jesus Santos.
Suplentes:
1º. Suplente: Hugo Figueiredo Rievers.
2º. Suplente: Renata Rodrigues dos Santos.
V- **Representantes dos Servidores Inativos**:
Titulares:
1º. Titular: Gisele Pimenta Almeida.
Suplentes:
1º. Suplente: Hélia Francisco Barbosa.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do SISPREV/TO, os seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo:
Titulares:
1º. Titular: Gilvânia Krull de Oliveira.
2º. Titular: Natan Oliveira Caires.
Suplentes:
1º. Suplente: Rodrigo Wolff da Penha.
2º. Suplente: Edmilson do Nascimento.
II- **Representantes do Poder Legislativo**:
Titulares:
1º. Titular: Rosiane Silva de Lima Brito
Suplentes:
1º. Suplente: Douglas Alves Teixeira.
III- **Representantes dos Servidores Ativos**:
Titulares:
1º. Titular: Anderson de Cassio Gomes Ferreira.
Suplentes:
1º. Suplente: Aline Claudia Camilo Duarte.
IV- **Representantes dos Servidores Inativos**:
Titulares:
1º. Titular: Núbia Glaia Vieira Salazmann.
Suplentes:
1º. Suplente: Germana Batista.
Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva dos SISPREV-TO os seguintes membros:
Diretor Presidente: Claudionice Siqueira Chaves.
Diretor de Previdência e Atuária: Aline Cláudia Camilo Coelho.
Diretor Administrativo Financeiro: Solange Lopes de Miranda Fernandes.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 02 de Fevereiro de 2.021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:44513791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00002/2021. CONTRATO: N.° 00013/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato de Dispensa 00002/2021. Contrato: n.° 00013/2021 Objeto: Locação de Imóvel Situado no Endereço Avenida Costa Rica, n.º 111, Jardim Umuarama, nesta cidade, Para instalações do arquivo da Prefeitura Municipal de Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações José Pereira da Cunha. Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura de Três Corações Em 29/01/2021

Três Corações, 29 de Janeiro de 2021

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1EC557C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL: N.º 0006/2021 PROCESSO: N.º 00010/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS.

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial: N.º 0006/2021 Processo: N.º 00010/2021 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço Em Calibração De Equipamentos Audiológicos. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial. Data de abertura dos envelopes: 15 de fevereiro de 2021 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 02 de fevereiro de 2021

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BF2F921C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, por mais 03 (três) meses, **com início em 14 de janeiro de 2021 e término em 13 de abril de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 018/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 04 de janeiro de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CD6AF280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO PRORROGAÇÃO DE ALUGUEL SEDE DO IPREV

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E RODRIGO OTÁVIO PEREIRA CARVALHO E JORDAN BEGGIATO PEREIRA CARVALHO

Por este termo, e na melhor forma de direito, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.° 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, os proprietários Sr. Rodrigo Otávio Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.° 523.983.746-53, e Jordan Beggiato Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 061.634.966-12, doravante designados **LOCADORES**, ajustam entre si a presente prorrogação nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: este documento tem por objetivo a prorrogação do contrato original entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **05/01/2021 a 04/01/2022.**
CLAUSULA SEGUNDA: o valor mensal do aluguel reajustado é de **R$ 1.750,00.**
CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária nº: **04.002.000009.000123.001203.6004 – 3.3.9.0.36.00.**

CLÁUSULA QUARTA: caso a autarquia locatária venha, no decorrer do contrato, a possuir outro imóvel para instalação de sua sede administrativa, reserva-se o direito, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993, de notificar os locadores de sua intenção de rescindir unilateralmente o contrato de locação, daí não advindo qualquer forma de sanção mútua, pelo que deverá a parte locatária promover referida notificação no prazo efetivo de sessenta (60) dias anteriores à desocupação.

CLÁUSULA QUINTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 05 de janeiro de 2021.

Locatário
IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas
GERALDO GABRIEL DE AZEVEDO
Diretor

Locadores

JORDAN BEGGIATO PEREIRA CARVALHO

RODRIGO OTÁVIO PEREIRA CARVALHO

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:98ECF8A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE AQUISIÇÃO DE 04 CARIMBOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de aquisição de (04) quatro carimbos.
Processo Administrativo nº 29/2021.
OBJETO: Aquisição de (04) quatro carimbos para o Setor de Benefícios do Instituto.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratada: Luísa de Brito Sousa, empresa sediada na Rua Nossa Sr.ª D'Ajuda, nº 126 (fundos), Centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.928.830/0001-03.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 125,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:B12C6DE8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0015-09. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 15/02/2021. VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 15/02/2022.

.Três Pontas – MG, 02 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:185CB395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 008/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 009/2021, modalidade Dispensa nº. 008/2021, objetivando a aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal, em caráter emergencial, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais, no valor de R$547.237,20 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte

centavos) para a empresa Beatriz Soares Arantes Eireli, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 30.481.080/0001-05.

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E72DA3E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 002/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 002/2021, Dispensa nº. 002/2021, objetivando a locação de imóvel para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Lindolfo Ferreira Borges nº. 245, bairro Tiradentes pelo valor global de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A3C87F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2021 -*** torna público, que fará realizar licitação objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina /MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 02 de fevereiro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C1ECB554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de dotar-se como instalação e funcionamento da sede do IEF - Instituto Estadual de Florestas em Urucuia-MG.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sra. TATIANE ALVES DOS SANTOS, portadora do RG sob o n° MG-18.759.585, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 127.182.246-65, pelo valor global de R$ 8.400,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 700,00 (setecentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Fevereiro de 2021

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8E4342FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Ação Social, de dotar-se como Instalação e Funcionamento do Conselho Tutelar, neste Município.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sra. BRENDA CRISTINA ANJOS MOURA, portadora do RG sob o n° 2.971.779, SSP/DF e inscrita no CPF sob o n° 042.598.351-06, pelo valor global de R$ 8.400,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 700,00 (setecentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Fevereiro de 2021

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A93C74D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, de dotar-se como Instalação e Funcionamento da Biblioteca Municipal.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sra. MARIA DO SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA, portadora do RG sob o n° MG-19.878.986, SSP/MG e inscrita no CPF sob o n° 386.211.501-15, pelo valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 800,00 (oitocentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Fevereiro de 2021

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FE9E8691

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração, de dotar-se como Instalação e Funcionamento da Sala Mineira.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sra. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, portador do RG sob o n° M4.646.713, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 339.471.396-91, pelo valor global de R$ 18.000,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Fevereiro de 2021

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1EE7F021

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Agricultura, de dotar-se como Instalação e Funcionamento da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sr. OLIVÉRIO TEODORO DA SILVA, portador do RG sob o n° MG-8.170.220, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 153.833.426-72, pelo valor global

de R$ 12.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 1.050,00 (mil e cinquenta reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Fevereiro de 2021

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CE80081C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de dotar-se como Instalação e Funcionamento da sede da Secretaria de Meio Ambiente.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sr. LINDOMAR JOSE ROCHA, portador do RG sob o n° MG-11.234.188, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 062.510.596-64, pelo valor global de R$ 13.200,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 1.100,00 (mil e cem reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Fevereiro de 2021

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:00B871E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, de dotar-se como Instalação e funcionamento da sede de Fisioterapia do Município.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sra. ROZEANE DO CARMO DOBRZANSKI ZANOTTI, portadora do RG sob o n° 7.656.532-5, SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 031.639.889-62, pelo valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 800,00 (oitocentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Fevereiro de 2021

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1445D28F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração, de dotar-se como Instalação e Funcionamento da sede do Almoxarifado do Município.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sra.

ANAILSON SOARES MESQUITA, portador do RG sob o n° MG-9.076.595, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 029.039.666-21, pelo valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 800,00 (oitocentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Fevereiro de 2021

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:596F39F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração, de dotar-se como Instalação e Funcionamento da sede da Polícia Civil em Urucuia-MG.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sr. IAN BERNARDO CORDEIRO ANJOS VIEIRA, portador do RG sob o n° 3.073.269, SSP/DF e inscrito no CPF sob o n° 045.810.441-89, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 750,00 (setecentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Fevereiro de 2021

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E6F3E874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABRIEL ARCANJO BRAS, Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Processo Dispensa de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM DE ASSIS N57 NO BAIRRO ALTA FLORESTA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CEMEI NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO pelo valor GLOBAL de R$ 6.600,00 junto ao fornecedor ROSA SOARES MOTA BRAZ.
Processo nº: 4 / 2021Processo Dispensa nº: 3 / 2021

Segunda-feira 04 Janeiro 2021 VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:7FB9E0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Dispensa
Processo nº: 3 / 2021 Processo Dispensa nº: 2 / 2021
GABRIEL ARCANJO BRAZ, Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Processo Dispensa de Licitação, para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFERTE PROFISSIONAIS MEDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO pelo valor GLOBAL de R$ 43.000,00 junto aos fornecedores abaixo listados:
CAMILLA SOARES MENEZES SERVICOS MEDICOS
MEDFERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO,

Segunda-feira 04 Janeiro 2021

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:09AA3020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Dispensa
Processo nº: 5 / 2021 Processo Dispensa nº: 4 / 2021
GABRIEL ARCANJO BRAZ, Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Processo Dispensa de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES N164 - CENTRO -VARGEM GRANDE DO RIO PARDO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS NESTE MUNICIPIO pelo valor GLOBAL de R$ 6.000,00 junto ao fornecedor MARIA DE LOURDES BRAZ SANTOS.

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, Segunda-feira 04 Janeiro 2021

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:F3DF6C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Dispensa
Processo nº: 6 / 2021 Processo Dispensa nº: 5 / 2021
GABRIEL ARCANJO BRAZ, Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Processo Dispensa de Licitação, para
LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II N25-JARDIM PLANALTO -VARGEM GRANDE DO RIO PARDO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. pelo valor GLOBAL de R$ 6.000,00 junto ao fornecedor MAILENA GOMES DOS SANTOS.

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, Segunda-feira 04 Janeiro 2021

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:C2DCE55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO

5º ADITIVO DE CONTRATO

5º ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO e VILMAR ALVES PEREIRA - ME. Contrato nº 9/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INTERNET COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA DA ANATEL.SECRETAR!AS DE: PROCURADORIA, CONTROLADORIA, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES, TURISMO CULTURA, PLANEJAMENTO; LICITACAO: Pregão Presencial 4 / 2018 Valor Global: 8.906,25 Vigência: 30/12/2020 a 21/03/2021.

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, Segunda-feira 04 Janeiro 2021

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:DB0BFFF9

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 017 - NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

PORTARIA Nº 17 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Gabriel Arcanjo Braz, *Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo no* uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande 1998, nº 005 17 /09./2003), pela presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec:
Sr. Arilson Braz Ribeiro. (Coordenador Executivo)
Sr. Vagne Cleber Braz. (Secretário Administrativo)
Sr. Herik Willian Silva Amorim. (Diretor Setor Operacional)
Sr (Maycon Pabllo Souza Alves. (Diretor Setor Técnico)

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Vargem Grande do Rio Pardo, em 25 de janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:6145B98E

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 018 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 18 26 JANEIRO DE 2021.

Gabriel Arcanjo Braz, *Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo no* uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande 1998, nº 005 17 /09./2003), pela presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Sr. Arilson Braz Ribeiro Presidente (Secretária Planejamento)
Sr.ª. Terezinha da Cruz Santos (Secretaria de Assistência Social)
Sr. Odilon Amorim dos Santos (Secretaria de Obras)
Sr. Maurilio Lino da Silva (Secretaria de Meio Ambiente)
Sr. Jeferson Santos de Almeida (Secretaria de Saúde)
Sr.ª. Otilia Ferreira de Sousa Braz (Secretaria de Educação)
Sr. Ricardo Francisco da Silva (Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais)
Sr. Osanan Simões (representante das associações)

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Vargem Grande do Rio Pardo, em 26 de janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:51967EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
5º ADITIVO CONTRATO 04-2017

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 004/2017. Origem: Processo Nº 004/2017 – Pregão Presencial Nº 002/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste do valor mensal conforme o índice inflacionário do INPC (IBGE) do período de 01/2017 a 31/12/2020, e reequilíbrio econômico financeiro de 16,13 % para prestação de serviços técnicos de todas as ações na área financeira, técnica contábil, orçamentária pública, administrativa, tributária pública municipal, em atendimento a Lei Complementar n° 101/2000 de acordo com o contrato de prestação de serviços Nº 004/2017 assinado em janeiro de 2017, de acordo com as Cláusulas Segunda e terceira do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Contratado: TEIXEIRA & TEIXEIRA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. Do Reajuste: Do Preço: O valor mensal de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), passando para R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 58, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C2C4AB41

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2021, a realizar-se no dia 22**/02/2021**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" **até às 09horas**, constitui objeto da presente licitação, **A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 02/02/2021

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A39992CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 006/2021 - ADESÃO 002/2021

Homologo a Adesão à ARP nº **2020ARP003-001**, realizada pela **Universidade Federal de Minas Gerais,** através do **Processo nº 23072.215993/2020-26 - Pregão Eletrônico SRP 003/2020,** firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **DELL Computadores do Brasil LTDA,** no valor total de **R$ 1.346.380,00** (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C0C4212D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 57/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Escola Municipal no bairro Imperial, e adjudico à empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI no valor global de R$ 4.457.396,72.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E7E4198D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021 – P.L. 229/2020 – P.P. 036/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de leite, para utilização no café da manhã dos garis e equipe da capina.**VLR:** R$ 26.455,45. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 554.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C1A00676

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 230/2019 – P.L. 227/2019 – P.E. 026/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS.**OBJETO**: Renovação do contrato de serviços de seguro total de 31 veículos (leves, pesados e máquinas) da frota do município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:00DDF311

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 233/2019 – P.L. 215/2019 – P.P. 075/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a BB TURISMO LTDA - ME.**OBJETO**: Renovação do contrato de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas domésticas e interna. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F858094D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:	**1**
Contratado:	**PRIUS REPRESENTACOES LTDA**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo, e de interesse da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa/MG
Licitação:	**Dispensa por Valor 1 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	3.1.1.2.61.2.2010.33903900
	6.1.2.4.122.2.2018.33903900
Inicio:	**05/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 3.864,00**

Virgem da Lapa,Terça-feira **05 Janeiro 2021**

Publicado em 05/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:EA78F99C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°02/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº: 2	
Contratado: MARIA DE LOURDES SOARES FERNANDES	
Objeto: Locação de imóvel funcionamento do CONSELHO TUTELAR em atendimento as demandas do município de Virgem da Lapa /MG.	
Licitação: Processo Dispensa 2 / 2021	
Dotação Orçamentaria:	6.1.2.4.122.2.2017.33903600
	9.1.2.12.365.24.2047.33903600
	10.1.1.10.122.17.2059.33903600
	11.1.1.8.122.2.2075.33903600
	11.1.1.8.243.10.2076.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
Inicio:	**07/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 8.400,00**

Virgem da Lapa,Quinta-feira **07 Janeiro 2021**
Publicado em 07/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:7ED328F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:	**3**
Contratado:	**JACO PAIVA DE AMORIM**
Objeto:	Locação de imóvel para funcionamento Serviço de Convivencia e Fortalecimentos de Vinculos (PETI) em atendimento as demandas do município de Virgem da Lapa /MG.
Licitação:	**Processo Dispensa 2 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	6.1.2.4.122.2.2017.33903600
	9.1.2.12.365.24.2047.33903600
	10.1.1.10.122.17.2059.33903600
	11.1.1.8.122.2.2075.33903600
	11.1.1.8.243.10.2076.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
Inicio:	**07/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 6.000,00**

Virgem da Lapa,Quinta-feira **07 Janeiro 2021**

Publicado em 07/01/2021 **no QIUADRO DE AVISOS.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4930B4CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°04/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	**4**
Contratado:	**AMELIA MARIA DOS SANTOS PENEDO DE JESUS**
Objeto:	Locação de imóvel funcionamento TEMPO INTEGRAL EXTENSÃO PROF. DIVA em atendimento as demandas do município de Virgem da Lapa /MG.
Licitação:	**Processo Dispensa 2 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	6.1.2.4.122.2.2017.33903600
	9.1.2.12.365.24.2047.33903600
	10.1.1.10.122.17.2059.33903600
	11.1.1.8.122.2.2075.33903600
	11.1.1.8.243.10.2076.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
Inicio:	**07/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 28.800,00**

Virgem da Lapa,Quinta-feira **07 Janeiro 2021**

Publicado em 07/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS DO MUNICIPIO.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D79D5A8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°05/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	5
Contratado:	DOMINGOS FIGUEIRO NETO
Objeto:	Locação de imovel para funcionamento da SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO de imóveis em atendimento as demandas do município de Virgem da Lapa /MG.
Licitação:	Processo Dispensa 2 / 2021
Dotação Orçamentaria:	6.1.2.4.122.2.2017.33903600
	9.1.2.12.365.24.2047.33903600
	10.1.1.10.122.17.2059.33903600
	11.1.1.8.122.2.2075.33903600
	11.1.1.8.243.10.2076.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
Inicio:	07/01/2021
Término:	31/12/2021
Valor Total:	R$ 6.000,00

Virgem da Lapa,Quinta-feira 07 Janeiro 2021

Publicado em 07/01/2021 no QUADRO DE AVISOS.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4FF02AE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°06/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	**6**
Contratado:	**VAGNER GASPAR LUIZ**
Objeto:	Locação de imóvel para funcionamento da SEC. MUNC. DE AGRICULTURA em atendimento as demandas do município de Virgem da Lapa /MG.
Licitação:	**Processo Dispensa 2 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	6.1.2.4.122.2.2017.33903600
	9.1.2.12.365.24.2047.33903600
	10.1.1.10.122.17.2059.33903600
	11.1.1.8.122.2.2075.33903600
	11.1.1.8.243.10.2076.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
	12.1.1.20.122.2.2086.33903600
Inicio:	**07/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 6.000,00**

Virgem da Lapa,Quinta-feira **07 Janeiro 2021**

Publicado em 07/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS .**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:2094F46E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:	**7**
Contratado:	**MARIA RIBEIRO SILVA**
Objeto:	Locação de imóvel funcionamento da clinica de FISIOTERAPIA MADRE PAULINA em atendimento as demandas do município de Virgem da Lapa /MG.
Licitação:	**Processo Dispensa 2 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	6.1.2.4.122.2.2017.33903600
	9.1.2.12.365.24.2047.33903600
	10.1.1.10.122.17.2059.33903600
	11.1.1.8.122.2.2075.33903600
	11.1.1.8.243.10.2076.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
Inicio:	**07/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 8.400,00**

Virgem da Lapa,Quinta-feira **07 Janeiro 2021**

Publicado em 07/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:962CF205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°08/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	**8**
Contratado:	**Jose Nelson Rodrigues Magalhaes**
Objeto:	LocaçÃO de imovel para funcionado do ALMOXARIFADO da SEC. TRANSPORTES em atendimento as demandas do município de Virgem da Lapa /MG.
Licitação:	**Processo Dispensa 3 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	6.1.2.4.122.2.2017.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
	13.1.1.26.122.2.2096.33903600
Inicio:	**08/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 8.400,00**

Virgem da Lapa,Sexta-feira **08 Janeiro 2021**

Publicado em 08/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS .**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4842AEBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°09/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	**9**
Contratado:	**MÔNICA VIEIRA DE QUEIROZ BARROSO**
Objeto:	Locações de imóveis em atendimento as demandas do município de Virgem da Lapa /MG.
Licitação:	**Processo Dispensa 3 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	6.1.2.4.122.2.2017.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
Inicio:	**08/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 9.600,00**

Virgem da Lapa,Sexta-feira **08 Janeiro 2021**

Publicado em 08/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:6AD0D1EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°10/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	10
Contratado:	G R C SISTEMAS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PORTAL DA TRANSPARENCIA , PORTAL ESIC, GED e EMAIL CORPORATIVO PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.
Licitação:	Dispensa por Valor 4 / 2021
Dotação Orçamentaria:	6.1.1.4.122.2.2015.33903900
Inicio:	12/01/2021
Término:	31/12/2021
Valor Total:	R$ 3.600,00

Virgem da Lapa,Terça-feira 12 Janeiro 2021

Publicado em 12/01/2021 no QUADRO DE AVISOS.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:330FF8E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°12/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	**12**
Contratado:	**JOSE MARTINS DOS SANTOS**
Objeto:	Locação de imóvel para funcionamento do PSF da Ponte em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Virgem da Lapa/MG
Licitação:	**Processo Dispensa 5 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	10.1.2.10.301.14.2062.33903600
Inicio:	**14/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 9.600,00**

Virgem da Lapa,Quinta-feira **14 Janeiro 2021**

Publicado em 14/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS DO MUNICIPIO.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:5A3C6FB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°13/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº: 13	
Contratado:	**VITAL GONÇALVES COTA**
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O CONSELHOS E ASSOCIAÇOES COMUNITARIAS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS
Licitação:	**Processo Dispensa 6 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	10.1.1.10.122.17.2059.33903600
	11.1.1.8.122.2.2075.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
Inicio:	**26/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 11.244,00**

Virgem da Lapa,Terça-feira **26 Janeiro 2021**

Publicado em 26/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:78ACAE20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°14/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	**14**
Contratado:	**Edivania Martins de Aguilar**
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETRIA DE SAUDE
Licitação:	**Processo Dispensa 6 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	10.1.1.10.122.17.2059.33903600
	11.1.1.8.122.2.2075.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
Inicio:	**26/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 9.600,00**

Virgem da Lapa,Terça-feira **26 Janeiro 2021**

Publicado em 26/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9BE5AA0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°15/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	**15**
Contratado:	**DECIO LUIZ MAGALHAES**
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Licitação:	**Processo Dispensa 6 / 2021**
Dotação Orçamentaria:	10.1.1.10.122.17.2059.33903600
	11.1.1.8.122.2.2075.33903600
	11.2.2.8.244.9.2079.33903600
Inicio:	**26/01/2021**
Término:	**31/12/2021**
Valor Total:	**R$ 3.000,00**

Virgem da Lapa,Terça-feira **26 Janeiro 2021**

Publicado em 26/01/2021 **no QUADRO DE AVISOS DO MUNICIPIO.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:61DA8E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/21 HOMOLOGAÇÃO: 04/01/21
CONTRATADO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTEROSA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO AO RUA DEPUTADO URIEL ALVIM, Nº 71, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE PARA ABRIGAR A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA DO PSF JARDIM SILVEIRA.

VALOR DA DESPESA: R$ 27.516,72 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/21
HOMOLOGAÇÃO: 04/01/21
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO E AUXILIARES 24 HORAS/DIA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E REGISTRADOS EM CONSELHO DE CLASSE, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÕES PARA POSSÍVEIS TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES ATRAVÉS DO SISTEMA SUSFÁCIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.850.970,43 (um milhão oitocentos e cinqüenta mil novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/21
HOMOLOGAÇÃO: 04/01/21
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO A PACIENTES COM SINDROMES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, VISANDO OFERECER MAIS SEGURANÇA AOS USUARIOS, EVITANDO AGLOMERAÇÕES E CONTAMINAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.802,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/21
HOMOLOGAÇÃO: 05/01/21
CONTRATADO: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO
VALOR DA DESPESA: R$ 259.596,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)
DATA: 01/02/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/21 HOMOLOGAÇÃO: 06/01/21
CONTRATADO: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 PARA OFERECER A SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO, VISTO O AUMENTO SIGNIFICATIVO DE CASOS QUE ATUALMENTE ESTAO SURGINDO. ESTES TESTES SAO REALIZADOS POR MEIO DE UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/21
HOMOLOGAÇÃO: 11/01/21
CONTRATADO: IMUNOBIO CENTRO DE VACINA E TERAPIA INFUSIONAL LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO OMALIZUMABE XOLAIR.
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/21
HOMOLOGAÇÃO: 11/01/21
CONTRATADO: OSMAR PAULO VIEIRA CPF 43990398687
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO PARA USO INDIVIDUAL PARA OFERECER AOS SERVIDORES DA SAUDE PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS PELA POPULAÇÃO E MASCARAS DE PROTEÇÃO, VISANDO O COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19 QUE TEM AUMENTADO SIGNIFICAMENTE NO NOSSO MUNICIPIO DE ALTEROSA.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/21
HOMOLOGAÇÃO: 15/01/21
CONTRATADO: STOCK MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICORONAVIRUS(SARS - COV 2) EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, ASSEGURANDO AOS USUARIOS TESTES GRATUITOS PARA DETECÇÃO DO VIRUS DO COVID-19.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/21 HOMOLOGAÇÃO: 20/01/21
CONTRATADO: UBIRATAN TERRA DE MATTOS 06570099620
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM EM SERVIDOR ALTAMENTE SEGURO, BACKUP AUTOMATICO DO SISTEMA, INTEGRAÇÃO DOS CINCO PSFS E SECRETARIA DE SAUDE, PERMISSÃO EM TEMPO REAL DE ACESSO DOS ACS VIA TABLETS, DISPONIBILIZAÇÃO DE IP REAL PARA ACESSO, UNIDADE EXTRA DE BACKUP(1024GB), SERVIDOR DE ALTA PERFORMANCE DE PROCESSAMENTO, BANDA

LARGA 24 HRS POR DIA E BACKUP EM UNIDADE FLASH USB DO SISTEMA ESUS/PRONTUARIO ELETRONICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PULVERIZAÇÃO PARA OFERECER AOS SERVIDORES DA SAUDE PARA O COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID - 19.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/21 CONTRATADO: LAGOS QUÍMICA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA SANITIZAÇÃO DE LOCAIS PUBLICOS DO MUNICIPIO PARA COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DEVIDO AO AUMENTO SIGNIFICATIVO DOS NUMEROS DE CASOS POSITIVOS. ESTA AÇÃO VISA FREAR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/21
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/21
CONTRATADO: SUPER UTIL PRESENTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE COLORIDO PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DOS SETORES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/21
CONTRATADO: DROGARIA D'AVILA E LOPES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/21 HOMOLOGAÇÃO: 25/01/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO EM CILINDROS DE OXIGÊNIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA USO DOS MOTORISTAS PLANTONISTAS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.388,00 (um mil trezentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÕ DE BELICHE DE MADEIRA PARA USO DOS MOTORISTAS PLANTONISTAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PARA USO NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E NA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/21
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/21

CONTRATADO: LUCÉLIO SILVA DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA A HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS MUNÍCIPES.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/21 HOMOLOGAÇÃO: 27/01/21
CONTRATADO: ROMANAS CONFECÇÕES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID-19.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/21
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/21
CONTRATADO: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA COM O OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPÁCTAÇÃO E ATERRO CONTROLADO.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/21
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/21
CONTRATADO: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR E ACOMPANHAR PROCESSOS, EM 2º INSTÂNCIA , EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS RELATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA JURIDICO TRIBUTARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:A4E4D323

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 01/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO POSTO AMIGOS LTDA.
Valor..... 153.140,49 (cento e cinqüenta e três mil cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 28/02/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2020 Recursos. : Dotação:
Objeto. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 02/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
Valor..... 812.536,09 (oitocentos e doze mil quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 28/02/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2020 Recursos. : Dotação:
Objeto. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 03/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
Valor..... 13.917,15 (treze mil novecentos e dezessete reais e quinze centavos)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 05/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020 Recursos. : Dotação:
Objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Aditivo Nº. : 01 - Contrato Nº: 24/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada. GILSON FERREIRA NORONHA NETO ME
Valor..... 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 06/05/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2020 Recursos.....:
Dotação: 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (30),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (69),
2.085.3.3.90.39.00.00.00.00 (421)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 04/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE PRODUTOS NUTRICIO
Valor..... 9.843,50 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 20/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2020 Recursos. : Dotação:
Objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECIALIZADA E SUPLEMENTO PROTEICO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 06/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SEBASTIÃO MARQUES EPP
Valor..... 16.070,00 (dezesseis mil setenta reais)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 20/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2020 Recursos. : Dotação:

Objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECIALIZADA E SUPLEMENTO PROTEICO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Aditivo Nº. : 01 - Contrato Nº: 15/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada. ERNANDO ALVES CABRAL
Valor..... 6.237,00 (seis mil duzentos e trinta e sete reais)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 12/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020 Recursos.....:
Dotação:
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (27),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (161),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (272),
2.065.3.3.90.30.00.00.00.00 (295),
2.086.3.3.90.30.00.00.00.00 (395),
2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (404),
2.084.3.3.90.30.00.00.00.00 (411),
2.085.3.3.90.30.00.00.00.00 (418),
2.092.3.3.90.30.00.00.00.00 (435),
2.109.3.3.90.30.00.00.00.00 (498),
2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (629)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE GALÃO 20 LITROS E GÁS LIQUEFEITO 13 KG.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 05/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI
Valor..... 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 20/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2020 Recursos.
Dotação:
Objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECIALIZADA E SUPLEMENTO PROTEICO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 07/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA
Valor.55.060,00 (cinqüenta e cinco mil e sessenta reais)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 20/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2020 Recursos. :
Dotação:
Objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECIALIZADA E SUPLEMENTO PROTEICO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 13/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor..... 65.802,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e dois reais)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 30/04/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2021 Recursos. :
Dotação:
Objeto. SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO A PACIENTES COM SINDROMES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, VISANDO OFERECER MAIS SEGURANÇA AOS USUARIOS, EVITANDO AGLOMERAÇÕES E CONTAMINAÇÃO.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 09/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP
Valor.....25.602,40 (vinte e cinco mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 22/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2020 Recursos. :
Dotação:
Objeto. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 10/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS ROBERTO MACIEL
Valor..... 23.867,84 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 22/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2020 Recursos. :
Dotação:
Objeto. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Aditivo Nº. : 05 - Contrato Nº: 93/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ASI SISTEMAS DE INFORMACAO EIRELI
Valor..... 255.991,68 (duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2019 Recursos.....:
Dotação: 2.115.3.3.90.39.00.00.00.00 (561)
Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 12/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor. 1.850.970,43 (um milhão oitocentos e cinqüenta mil novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos) Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2021 Recursos. :
Dotação:
Objeto. SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO E AUXILIARES 24 HORAS/DIA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E REGISTRADOS EM CONSELHO DE CLASSE, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÕES PARA POSSÍVEIS TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES ATRAVÉS DO SISTEMA SUSFÁCIL.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 14/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTEROSA
Valor..... 27.516,72 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
Vigência. : Início: 04/01/2021 Término: 31/12/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2021 Recursos. : Dotação:
Objeto. A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO AO RUA DEPUTADO URIEL ALVIM, Nº 71, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE PARA ABRIGAR A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA DO PSF JARDIM SILVEIRA.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 15/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A
Valor..... 259.596,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência. : Início: 05/01/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 23/2020 Recursos. : Dotação:
Objeto. SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 16/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: UBIRATAN TERRA DE MATTOS 06570099620
Valor..... 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência. : Início: 20/01/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2021 Recursos.....:
Dotação: 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (299)
Objeto. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM EM SERVIDOR ALTAMENTE SEGURO, BACKUP AUTOMATICO DO SISTEMA, INTEGRAÇÃO DOS CINCO PSFS E SECRETARIA DE SAUDE, PERMISSÃO EM TEMPO REAL DE ACESSO DOS ACS VIA TABLETS, DISPONIBILIZAÇÃO DE IP REAL PARA ACESSO, UNIDADE EXTRA DE BACKUP(1024GB), SERVIDOR DE ALTA PERFORMANCE DE PROCESSAMENTO, BANDA LARGA 24 HRS POR DIA E BACKUP EM UNIDADE FLASH USB DO SISTEMA ESUS/PRONTUARIO ELETRONICO.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 17/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Valor..... 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Vigência. : Início: 20/01/2021 Término: 31/12/2021
Licitação. Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação: 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (555)
Objeto. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS
OFICIAIS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA
Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 19/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
Valor..... 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
Vigência. : Início: 29/01/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2021 Recursos.....:
Dotação: 2.096.3.3.90.39.00.00.00.00 (464)
Objeto. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA COM O OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPÁCTAÇÃO E ATERRO CONTROLADO.

Alterosa, 1 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:06EF0A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 31/2021 Pregão Presencial 08/2021. Objeto: SRP aquisição de lubrificantes, óleos automotivos e materiais de limpeza para manutenção da frota de veículos. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:DB892F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: Informática da Fonte Comercio e Serviços Eirelli
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
VALOR TOTAL: R$131.480,00 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 02/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: Ficha: 199 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.032 44905200 – Fonte: 01

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:751FE46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: Zefa Comércio de Eletônicos Ltda-ME
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
VALOR TOTAL: R$3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 02/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: Ficha: 199 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.032 44905200 – Fonte: 01

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:14F002F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
VALOR TOTAL: R$6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 02/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: Ficha: 199 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.032 44905200 – Fonte: 01

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:A7CEC09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos Accu-Chek para cumprimento de ordem judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 18/02/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 01 de fevereiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A797F478

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro e Ambulatório Médico Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 19/02/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D87A587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de leite e suplemento alimentar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi RETIFICADO e possui nova data de Abertura da sessão. **Abertura da sessão:** 19/02/2021 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8BEF357C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Canaã/MG, por intermediário da comissão de licitação, torna público que o Pregão Presencial nº 003/2021, tendo como objeto aquisição de duas motocicletas, zero quilômetro para atendimento a Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Controladoria e Secretaria Mun. Desenvolvimento, Economia, Agricultura, Pecuária e Meio ambiental, marcado para o dia 01/02/2021 às 14h00min foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000, e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E3C80BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA.

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 2935 DE 29/01/2021 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: B838191D, ONDE SE LÊ **SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT - Prefeito Municipal, JOSÉ ADILSON LOPES -Pregoeiro,** LEIA-SE **JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE - Prefeito Municipal, JOSÉ ADILSON LOPES – Secretário Administrativo** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F7710D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa para o registro de preços de combustíveis e óleo diesel destinado ao consumo dos veículos e máquinas do Município e conveniado, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, e de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência,

com previsão para 12 meses. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 16/02/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 03 de fevereiro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2087DEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA N° 0014/2021

Processo nº 014/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação Compra Direta nº 014/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG.– Contratado: Nádia Martins Silva inscrita no CPF: Nº 081.791.786-17, com endereço à Rua governador Kubitschek, 226 centro – Machacalis – Minas Gerais – CEP: 39.873-000, com valor DE R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal por um período de 12 meses Somando um Valor Global de R$ 1.100,00 (um mil e cem) reais mensal durante 05 meses Somando um Valor Global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos) reais, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020 Art. 1º A inciso I "Alínea" b. Data da Ratificação 15 de janeiro de 2021 –

Machacalis 15 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4DCA73D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 005/2021 Processo Licitatório 014/2021 Dispensa de Licitação Compra Direta Nº 014/2021 Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG – Contratado: Nádia Martins Silva inscrita no CPF: Nº 081.791.786-17, com endereço à Rua governador Kubitschek, 226 centro – Machacalis – Minas Gerais – CEP: 39.873-000, com valor DE R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal por um período de 12 meses Somando um Valor Global de R$ 1.100,00 (um mil e cem) reais mensal durante 05 meses Somando um Valor Global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos) reais. Vigência: 15 de janeiro a 15 de julho 2021.

Machacalis, 15 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:8B7C0EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MATERIAL ESCRITORIO E ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLAR, EXPEDIENTE E TONER, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 18/02/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 02/02/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A6249DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 04/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2021**, por **REGISTRO DE PREÇOS** – Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO. Contratante: Município de Mato Verde/MG – Contratadas: EMPRESA DM CONCRETO LTDA, valor R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais) e EMPRESA SOCIEDADE COMERCIAL CONSTRUSALES LTDA – ME valor R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:1D271DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Termo de Distrato do Contrato nº 081/2017. Processo Licitatório 038/2017. Contratado: **ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 64.426.778/0001-40**. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em engenharia ambiental. As PARTES resolvem, de comum acordo, suspender todas as cláusulas, termos e condições do contrato supramencionado, firmado em 16/05/2017, e dos TERMOS ADITIVOS dele decorrente porventura firmados, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir desta data, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original.

Oratórios – MG. 02/02/2021.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:B57C5A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 008/2021 - Pregão Nº 004/2021 e PRC Nº 006/2021 - Pregão Nº 003/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº008/2021 – Pregão Nº004/2021 – Data: 15/02/2021 às 14h30min. Registro de Preços para aquisição de café em pó.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

PROCESSO Nº006/2021 – Pregão Nº003/2021 – Data: 16/02/2021 às 14h30min. Registro de Preço para futura e eventual locação de Palco para diversos eventos.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
Pregoeiro.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E57ECA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 253/2020 – DISPENSA Nº: 043/2020. Objeto: Serviço de monitoração de dosimetria de radiação aos funcionários que trabalham no Raio X do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEM-NM 3.01 regulamentada pela Portaria nº4 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho), Consolidação das Leis do Trabalho-CLT relativas à segurança e medicina do trabalho (Capítulo V, artigos 155 e 200) e Resolução RDC/Anvisa nº 330/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 50.429.810/0001-36. Valor global: R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos.);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:817C7E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 011/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. **Objeto: Contratação AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – CNPJ: 18.994.384/0001-70, para Serviços de máquinas para manutenção das estradas vicinais do município**. Valor estimado para a contratação: R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Fundamento: art.25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

Prados, 02 de janeiro de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos
Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:11D0BD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 02/2021 – Pregão Presencial 02/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo às 13h30min do dia 18 de fevereiro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartucho de tonner para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta, conforme anexo do edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:01D3BF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 01/2021 – Pregão Presencial 01/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo às 12h30min do dia 17 de fevereiro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para Aquisição de equipamentos de informática.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E47418BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Retificação de Edital – Ref.: Pregão Presencial 002/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos para Veículos Pesados (Originais e/ou Genuínos): 1) Fica alterada a Cláusula I do Edital, itens 1 e 1.2; 2) Ficam acrescidos os itens 08, 09 e 10 à Tabela que instrui o Título 3 – Especificações Técnicas do Anexo IV – Termo de Referência; 3) Ficam acrescidos os itens 08, 09 e 10 à Tabela que instrui o Modelo de Carta Proposta Comercial, Anexo VII. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Maria Cecilia Lara
Código Identificador:D693EAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 008/2021, PRC 011/2021, Dispensa de Licitação 001/2021, OBJETO: Contratação de assessoria para serviços de orientação ao departamento de patrimônio cultural municipal, coordenação do fundo de patrimônio cultural, consultoria na área de patrimônio cultural, para exercer as atividades de identificação e classificação do patrimônio cultural do município, com objetivo de garantir os repasses de recursos financeiros, através de relatórios e quadros, para o IEPHA/MG até 31/12/2021. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 04 parcelas. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros-MG 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:ABF15B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia22 de fevereiro de 2021, às 09h:00, na Área Externa da Casa de Cultura, localizada na Rua Rio Tocantins, 27 – centro em Serra dos Aimorés/MG, Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender os alunos da rede pública da educação básica, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução /CD/FNDE nº 26/2013. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 02/02/2021.

ALVARY DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Obrigatório o Uso de Máscara

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1EB6F4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Setubinha torna publico que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública.** Data de abertura: 22/02/2021 as 15 horas. Demais informações na Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro, Setubinha, ou pelo telefone (33) 98701-5381 ou email: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:AFB34711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam de visando prestação de serviços de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Tiradentes, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.643/2018, Lei Municipal nº 3.164/2017, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 006/2021, bem como autoriza a contratação da Associação Mineira de Municípios – AMM, inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, no valor de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 29 de janeiro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D8AF624E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N° 006/2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 011/2021.
Dispensa de Licitação n° 006/2021.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG torna público:

Contrato n° 009/2021.
Objeto: Contratação visando prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.643/2018 Lei Municipal nº 3.164/2017.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS/C.N.P.J. nº 20.513.859/0001-01.
Valor do Contrato: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).
Vigência: De 01/02/2021 a 01/02/2022.
Fundamento: Inciso II, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93

Tiradentes, 02 de fevereiro de 2021,

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3F326040

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 012/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 012/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 005/2021.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviço de operação tapa buracos, com aplicação, fornecimento de materiais (CBUQ), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 24/02/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A0D6BF75

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REF: PL 010/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público errata à publicação realizada neste veículo no dia 01/02/2021 , ANO XII, edição n° 2936, página 219 conforme descrito abaixo:

Na publicação onde se lê:

Processso Licitório N° 006/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 001/2021.

Leia-se:

Processso Licitório N° 010/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 004/2021.

O restante do conteúdo da publicação permanece inalterado.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9220DBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Aquisição de caçambas para o setor de servicos urbanos do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09:30h do dia 17 de fevereiro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 02 de fevereiro de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:60082FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo. Processo Administrativo de Compras nº 013/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 007/2021. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório sob registro de preços objetivando a locação de máquinas pesadas e caminhões com operador para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, conforme solicitação. Abertura: 18/02/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João *Ribeiro* nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:92D3060A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de serviços técnicos especializados em layout gráfico e editoração eletrônica (arte final) de publicações para meios impresso, web, vídeo, multimídia, desenvolvimento e manutenção de web design e redes sociais, desenvolvimento de páginas eletrônicas e manutenção, produções de vídeos institucionais, spots de áudio e quaisquer outras necessidades de layout e arte final referentes ao serviço em parceria com a assessoria de comunicação e quaisquer outros layouts de materiais produzidos para atender a demanda da administração municipal, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 18/02/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro –

Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:D13ACF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo. PAC nº 003/2021 – Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. O município de Ubaporanga, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará processo licitatório objetivando o credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos generalista para execução do plantão médico de urgência e emergência prestados junto ao atendimento ambulatorial do Pronto Atendimento Municipal, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Data limite de recebimento dos Envelopes: até 31/03/2021 às 17h00min. Abertura: conforme comparecimento de interessados Local: Local: Praça João Ribeiro nº 62 - Centro - Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:47CF5AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATOS DE CONTRATOS 01 A 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE CONTRATOS 01 A 35
- Contratos decorrentes do Processo 220/2020, Pregão Eletrônico 19/2020. Objeto: SRP, Aquisição de materiais de fisioterapia e notebook para secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante.
- Contrato 01/2021: Prioritta Produtos Hospitalares Eireli. Valor: 5.254,43.
- Contrato 02/2021: Gonçalves e Teixeira Ltda EPP. Valor: 6.353,90.
- Contrato 03/2021: Prolagos Produtos para Saude Eireli. Valor: 12.684,80.
Vigência:12/01/2021 a 31/12/2021.

- Contratos decorrentes do Processo 268/2020, Pregão Presencial 92/2020. Objeto: Aquisição futura de Medicamentos, o aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atenderem Ordens Judiciais, requisições do Ministério Publico e paciente atendidos pelo Caps.
- Contrato 04/2021: Alves e Maia Ltda EPP. Valor: 1.131,20.
- Contrato 05/2021: Droga Facil Ltda. Valor: 125.607,68.
- Contrato 06/2021: Vazante Entrefarma Ltda. Valor: 122.187,47.
Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021.

- Contratos decorrentes do Processo 261/2020, Pregão Eletrônico 26/2020. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos medico-hospitalares (matérias e produtos para fisioterapia e câmara frias), para Secretaria Municipal de Saúde.
- Contrato 07/2021: Comercial Soares e Mota Ltda EPP. Valor: 30.490,00.
- Contrato 08/2021: Rosilene Vieira Lopes EPP: Valor: 105.559,60.
- Contrato 09/2021: GDC da Silva Costa Eireli. Valor: 19.620,00.
- Contrato 10/2021: Linck & Lagemann Consultoria e Gestão Empresarial Ltda. Valor: 78.400,00.
Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021.

- Contratos decorrentes do Processo 268/2020, Pregão Presencial 92/2020. Objeto: Aquisição futura de Medicamentos, o aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atenderem Ordens Judiciais, requisições do Ministério Publico e paciente atendidos pelo Caps.
- Contrato 11/2021: Alves e Maia Ltda EPP. Valor: 23.198,00.
- Contrato 12/2021: Droga Facil Ltda. Valor: 212.092,77.
- Contrato 13/2021: Vazante Entrefarma Ltda. Valor: 63.468,90.
Vigência: 13/01/2021 a 31/12/2021.

- Contrato 14/2021: CG Plan – Consultoria, Gerenciamento, e Planejamento em Empreendimentos Civis Eletromecânicos – Eireli. Processo 267/2020, Tomada de Preço 24/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil (Engenharia), para Construção da Cobertura da Área Multi-uso do "Centro Educacional Infantil de Vazamor", com fornecimento de materiais, direção técnica, mão-de-obra, equipamentos, bem como toda infra-estrutura necessária para a realização do objeto licitado, Valor: 87.006,43. Vigência: 15/01/2021 a 15/07/2021.

- Contrato 15/2021: Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda. Processo 186/2020, Pregão Eletrônico 11/2020, Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros.Valor: 1.868,00. Vigência: 15/01/2021 a 31/12/2021.

- Contratos decorrentes do Processo 212/2020, Pregão Eletrônico 18/2020. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de piscinas do Centro Educacional Moacir Wilson Alves de Lima visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,
- Contrato 16/2021: Grandes Marcas Distribuição Eireli ME . Valor: 3.058,70.
- Contrato 17/2021: Bidden Comercial Ltda. Valor: 18.299,05.
Vigência: 15/01/2021 a 31/12/2021.

- Contrato 19/2021: Pedragon Autos Ltda. Processo 251/2020, Pregão Eletrônico 24/2020, Objeto: SRP, Aquisição de veículos: 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4, conforme Proposta de Aquisição da Resolução SES/MG nº 7.112/2020, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: 179.990,00. Vigência: 15/01/2021 a 31/12/2021.

- Contratos decorrentes do Processo 04/2020, Pregão Presencial 01/2020. Objeto: SRP, contratação de empresa/pessoa física para Prestação de Serviço de Transporte Escolar e transportes diversos.
- Contrato 18/2021: Francinete Gonçalves Rosa ME. Valor: 169.608,00.
- Contrato 20/2021: Antonio Ferreira dos Santos ME. Valor: 399.772,00.
- Contrato 21/2021: Joaquim Camargos da Silva. Valor: 39.780,00.
- Contrato 22/2021: Hernandes Alves da Silva. Valor: 35.880,00.
- Contrato 23/2021: Danilo Ferreira Dulci. Valor: 37.120,00.
- Contrato 24/2021: Collinas Bus Eireli ME. Valor: 71.827,08.
- Contrato 25/2021: Daniel Alves da Silva. Valor: 37.744,00.
- Contrato 26/2021: Transvazante Ltda ME. Valor: 88.386,00.
- Contrato 27/2021: Giovanio Moreira de Carvalho. Valor: 52.920,00.
- Contrato 28/2021: Rotas Transportes. Valor: 509.154,00.
- Contrato 29/2021: Giovana Rafaela de Oliveira Rosa. Valor: 42.801,00.
Vigência: 18/01/2021 a 31/12/2021.

- Contrato 30/2021: Rosane de Morais Figueiredo 030.488.136-83. Processo 06/2021, Dispensa 03/2021, Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica à Secretaria Municipal de Educação.Valor: 7.500,00. Vigência: 20/01/2021 a 30/01/2022.

- Contrato 31/2021: Bamaq S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Processo 40/2020, Pregão Presencial 21/2020, Objeto: Aquisição de equipamentos novos, zero hora (motoniveladora e rettroescavadeira), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor: 595.000,00. Vigência: 20/01/2021 a 31/12/2021.

- Contrato 32/2021: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. Processo 08/2021, Dispensa 05/2021, Objeto: Serviços de inspeção sanitários dos produtos de origem animais. Valor: 37.595,28. Vigência: 22/01/2021 a 31/01/2022.

- Contrato 33/2021: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. Processo 09/2021, Dispensa 06/2021, Objeto: Serviços Ambulatoriais, Exames especializados, consultas especializadas. Valor: 500.000,00. Vigência: 22/01/2021 a 31/01/2022.

- Contrato 34/2021: CLINICMED UENIO BORGES EIRELI - ME Processo 10/2021, Inexigibilidade 01/2021, Objeto: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos (Médicos para atuar nos PSF's urbanos e rural; Médicos Especialistas para atender na Policlínica Municipal, Caps e Atendimento Médico de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa no Sistema de Plantão), bem com a prestação de serviços de Exames diversos com laudo no Município de Vazante. Valor: 396.000,00. Vigência: 29/01/2021 a 31/01/2021.

- Contrato 35/2021: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI. Processo 40/2020, Pregão Eletronico 07/2020, Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Valor: 1.325,70. Vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021.

Vazante, 03 de Fevereiro de 2021,

JACQUES SOARESGUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0A3AAAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 002/2017 – DISPENSA Nº 026/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2016 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MILTON COELHO DE ALMEIDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 002/2017, cujo objeto é a locação de imóvel na Rua São Sebastião, S/N, Barreiro, nesta cidade, de propriedade do **Sr. Milton Coelho de Almeida**, portador do CPF n° 099.354.366-91 e RG: M-1.791.185, para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Data: 04/01/2021. Vigência: 04/03/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A21A67F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 14 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para fornecimento de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviço público. **ITEM: GASOLINA - VALOR REAJUSTADO: R$ 4,90**. **Data: 22/01/2021.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:5268C831

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A **EMPRESA: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI - CNPJ: 05.860.142/0001-42. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ESTAÇÕES DE ÁGUAS (ETAS) PARA 2021 DESTA AUTARQUIA. **ÍTEM: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. VALOR TOTAL R$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).** VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:78038114

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA 3º ADITAMENTO AO CONTRATO 39/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata 3º Aditivo ao Contrato 39/2020 publicado no dia 02 de fevereiro de 2021, pág. 191. Contratado: L.A.M.S. Serviços de Construções e Reparos Ltda- CNPJ 14.289.103/0001-28. Objeto: Serviço de Porteiro/ Vigia desarmado. Onde se lê: "Data da assinatura do aditivo: 29/01/2021, leia-se: "Data da assinatura do aditivo: 28/01/2021".

JOEL CÉSAR NUNES BARBOSA
Resp. Setor de Licitações e Contratos SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:0798026A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 02/2021, visando a contratação de Empresas especializadas na **desobstrução, sucção e lavagem de rede coletora de esgoto sanitário**, conforme Edital e anexos, em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá, na manutenção dos serviços do sistema de esgoto, que será realizado no **dia 17/02/2021 às 09:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá, 02/02/2021.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:41477CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5847/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.847 – 30/12/2020

DETERMINA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, EMPENHADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, inscritos em Restos a pagar, a saber:

I – NÃO PROCESSADOS:

NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO	**CREDOR**	**VALOR**
8861/2017	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	7.885,65
8857/2017	NUNESFARMA DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	1.173,90
11132/2017	BH FARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	3.285,37
11134/2017	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	3.389,19
11131/2017	NUNESFARMA DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	871,50
11140/2017	SOLUMED DIST. MED. PROD. SAUDE LTDA	669,02
1838/2018	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	325,40
1847/2018	NUNESFARMA DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	315,70
1849/2018	SOLUMED DIST. MED. PROD. SAUDE LTDA	3.694,98
4245/2018	CRISTALFARMA LTDA	1.357,00
4240/2018	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.461,00
5749/2018	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	6.573,60
7490/2018	ORIENTE FARM. COM. IMP. EXP. LTDA	696,00
7488/2018	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.230,20
7569/2018	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2.144,70
7568/2018	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2.238,65
7570/2018	SOLUMED DIST. MED. PROD. SAUDE LTDA	47,69
9972/2018	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.874,16
48/2019	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	2.546,19
364/2019	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	302,28
472/2019	GOVERNANÇA BRASIL S.A.	23.360,19
434/2019	MR CIVIL E METALICA LTDA	7.003,77
419/2019	TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	160,00
499/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	38,92
500/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	98,35
548/2019	ANTONIO DE PAULO SANTOS	350,00
620/2019	ALTO SÃO FRANCISCO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	368,00
617/2019	ASSOCIAÇÃO COMBATE AO CANCER CENTRO OESTE MG	3,59
618/2019	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	536,00
588/2019	FONTES INFORMATICA LTDA	70,00
1041/2019	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.305,00
1162/2019	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	107,55
1209/2019	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	600,00
1509/2019	ARCOMED FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA	80,00
1434/2019	LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA	200,00
1476/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	185,00
1537/2019	UNIVERSO DOS MOTORES LTDA	0,06
1863/2019	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS E AGRIC.FAMILIAR	13.808,88
1865/2019	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS E AGRIC.FAMILIAR	4.837,52
1868/2019	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS E AGRIC.FAMILIAR	53.592,63
1871/2019	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS E AGRIC.FAMILIAR	7.475,54
1937/2019	CASA DOS CARTUCHOS COM. SERVIÇOS LTDA	407,70
1940/2019	DIAGNOSTICA LTDA	1.079,00
1938/2019	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	11.061,79
1977/2019	CLINICA DE OLHOS CASSINI EIRELI	1.200,00
2071/2019	WR REFRIGERAÇÃO LTDA	810,00
2597/2019	KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS	953,19
2768/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	13.010,40
2938/2019	MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	312,00

3019/2019	JOSE WILSON DOS SANTOS	150,10
3250/2019	INSTITUTO NEUROLOGIA E NEUROCIRURGICA S.SIMPLES	10.280,00
3251/2019	INSTITUTO NEUROLOGIA E NEUROCIRURGICA S.SIMPLES	7.330,00
3254/2019	INSTITUTO NEUROLOGIA E NEUROCIRURGICA S.SIMPLES	14.444,00
3256/2019	SERVOC SERVICOS OCUPACIONAIS LTDA	11.060,00
3249/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	78,00
3258/2019	DROGARIA E PERFUMARIA CARVALHO EPP	4.927,20
3329/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	247,00
3354/2019	TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	220,00
3674/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	13,00
3688/2019	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	2.152,00
3953/2019	ISRAEL E ISRAEL LTDA	64,00
4009/2019	FORMULARIOS GRAFICOS IND. COMERCIO LTDA	2.000,00
4181/2019	TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	212,50
4206/2019	OTAIDES SOARES ANDRADE	628,00
4453/2019	DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	35,00
4480/2019	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	105,68
4477/2019	BH FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.043,89
4613/2019	DROGARIA E PERFUMARIA CARVALHO EPP	322,74
4727/2019	ROBSON JORGE FERREIRA	47,30
4758/2019	DROGARIA E PERFUMARIA CARVALHO EPP	36,96
5013/2019	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	112,40
5189/2019	CANGERE PRESTACAO SERV. EMPREENDIMENTOS LTDA	13.037,08
5265/2019	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	129,00
5272/2019	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	114,00
5471/2019	INSTITUTO NEUROLOGIA E NEUROCIRURGICA S.SIMPLES	3.200,00
5825/2019	CASA DOS CARTUCHOS COM. SERVIÇOS LTDA	1.260,00
5832/2019	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA	394,87
5877/2019	EDILEIRE APARECIDA MONÇÃO FIDELIS	17,20
5904/2019	COMERCIAL VENER LTDA	79,90
6045/2019	ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES	2.517,92
6079/2019	LINK CARD ADM. BENEFICIOS EIRELI	6,00
6178/2019	ARCOS PHARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	44,00
6458/2019	ARCOS PHARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	159,80
6465/2019	GIORDANO JUNIOR ASSUNÇÃO	367,12
6596/2019	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA	87,41
6643/2019	ALFALAGOS LTDA	98,85
6723/2019	SUELI BARVOSA ARAUJO OLIVEIRA	216,99
6904/2019	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	77,25
6980/2019	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	225,28
6993/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	2.256,80
7347/2019	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS E AGRIC.FAMILIAR	251,02
7348/2019	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS E AGRIC.FAMILIAR	212,35
7367/2019	JOSE GERALDO PEREIRA ME	30,75
7385/2019	DISTRIBUIDORA PRODUTOS G.C.R. LTDA	161,39
7383/2019	GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA	480,00
7427/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4.764,50
7459/2019	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA	538,20
7550/2019	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,01
7695/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	117,00
7754/2019	AMBIENTAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	2.090,00
8028/2019	ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	200,00
8120/2019	INSTITUTO NEUROLOGIA E NEUROCIRURGICA S.SIMPLES	300,00
8183/2019	COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	170,00
8184/2019	COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	60,00
8290/2019	MINERAÇÃO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	0,48
8368/2019	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	702,00
8361/2019	UAI SERVICE LTDA	853,00
8393/2019	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	410,80
8401/2019	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	100,00
8384/2019	ELISA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	797,00
8433/2019	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	648,00
8378/2019	TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	31,50
8474/2019	COMERCIAL VENER LTDA	19,40
8489/2019	COMERCIAL VENER LTDA	21,20
8488/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	5.759,00
8499/2019	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	477,00
SUB-TOTAL		**291.091,10**

II – PROCESSADOS:

PROCESSADOS		
EMPENHO	**CREDOR**	**VALOR**
462/2019	SANTA CASA DE ARCOS	22.891,05
3382/2019	FAUSTO PEREIRA DA CUNHA	34,90
3460/2019	JOSE MARIA DE MOURA	1.950,00
SUB-TOTAL		**24.875,95**
TOTAL		**315.967,05**

Parágrafo único – Os créditos cancelados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1171495A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal
229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **FERNANDA LOURENÇO ALVES**
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM VEÍCULO DE SOM, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM VEÍCULO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES EM ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA. SOLICITA QUE O SOM PARA PROPAGANDA SEJA DE TOCA CD COM ENTRADA USB (PEN DRIVE). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO QUANDO SOLICITADO PELO SECRETÁRIO MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO E TEXTO EM ANEXO PARA A SONORIZAÇÃO.. AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E GRAVAÇÃO DO CD SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO EXIGIDAS QUE AS DOCUMENTAÇÃOES DO VEÍCULO ESTEJAM TODAS EM DIA INCLUSIVE CNH DO MOTORISTA.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
VALOR: **R$ R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**				
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ XXX.**				
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRA Nº 09/2021**				

CONQUISTA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:88EC92A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
HOMOLOGACAO- PL362

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **362/2020**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **242/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 362/2020 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais gráficos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

R& S COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	BL	200,00000	8,00000	1.600,00	lote 01 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SISTEMA MANCHESTER GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 200 FOLHAS 05 PALAVRAS COLORIDAS CONFORME DESCRITIVO (VERMELHA - COR VERMELHA), (LARANJA - COR LARANJA), (AMARELA - COR AMARELA), (VERDE - COR VERDE) E (AZUL - COR AZUL) - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
2	UN	2.000,00000	1,50000	3.000,00	lote 01 - ADESIVO DENGUE ADESIVO VINIL 20 X 20 CM 4X0 CORES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
3	FL	4.000,00000	0,20000	800,00	lote 01 - ALVARÁ SANITÁRIO 21X29,7 CM , 4X0 CORES EM AP 75G. ENTREGAR EM PACOTES COM 1000 UN.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
4	BL	50,00000	3,00000	150,00	lote 01 - ANAMNESE NUTRICIONAL - (SAD) Gramatura 76 ; tamnho A4, orientação retrato, impressão frente e verso - BLOCO COM 50 FOLHAS PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE E APRESENTAR PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
5	BL	50,00000	3,00000	150,00	lote 01 - ANTROPOMETRIA - (SAD) Gramatura 76 ;Tamanho A4, orientação paisagem, impressão frente e verso - Blocos com 50 folhas ;PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE E APRESENTAR PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
6	BL	600,00000	3,00000	1.800,00	lote 01 - ATESTADO MEDICO AFASTAMENTO - COM CID GRAMATURA 75 TAMANHO 20 X 15 BLOCO COM 200 FOLHAS -	R&S COMUNICAÇ

					PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	ÃO VISUAL
7	BL	200,00000	3,50000	700,00	lote 01 - ATESTADO ODONTOLOGICO - COM CID GRAMATURA 75 TAMANHO 20 X 15 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
8	BL	20,00000	10,00000	200,00	lote 01 - AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO BLOCO COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
9	BL	20,00000	10,00000	200,00	lote 01 - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL BLOCOS 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
10	BL	20,00000	10,00000	200,00	lote 01 - AUTO DE INFRAÇÃO VISAT BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
11	BL	40,00000	10,00000	400,00	lote 01 - AUTO INFRAÇÃO SANITÁRIA BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonado de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1. OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
12	BL	30,00000	6,00000	180,00	lote 01 - AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
13	BL	100,00000	5,00000	500,00	lote 01 - AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO BLOCOS COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 75, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO RUA GETULIO VARGAS,268. E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
14	BL	50,00000	2,00000	100,00	lote 01 - AVALIAÇÃO SOCIAL - (SAD) Gramatura 76 ;Tamanho A4, orientação paisagem, impressão frente e verso - Blocos com 50 folhas; PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE E APRESENTAR PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
15	BL	200,00000	7,50000	1.500,00	lote 01 - BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO - POLICLÍNICA TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
16	BL	1.000,00000	8,00000	8.000,00	lote 01 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO 200 FOLHAS IMPRESSAO FRENTE E VERSO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
17	BL	200,00000	8,00000	1.600,00	lote 01 - CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
18	UN	700,00000	8,00000	5.600,00	lote 01 - CADERNETA Formato: 100 x 140 mm. Em espiral com 48 folhas. Com capa.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
19	PC	70,00000	90,00000	6.300,00	lote 01 - CAPA DE PROCESSO F. M. S. PACOTE COM 500 UNIDADES - FORMATO: 48X33 IMPRESSÃO: 1X0 COR (PRETA) PAPEL: AP 75 G ACABAMENTO: DOBRADO PACOTE COM 500 CAPAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
20	UN	600,00000	5,00000	3.000,00	lote 01 - CAPA PLÁSTICA - PROCESSO LICITATÓRIO CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM LAMINADO DE PVC, TRANSPARENTE, 33,5 X 50,5 CM (SENDO 6 CM RESERVADOS Á LOMBADA), COM BOLSA NA CAPA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
21	UN	600,00000	0,60000	360,00	lote 01 - CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 50X33 CM 1X0 COR, PRETA EM CARTOLINA AZUL 240 G, CORTE ESPECIAL E/OU VINCO, FURADO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
22	BL	100,00000	4,00000	400,00	lote 01 - CARTÃO DA BEBÊ-CLINICA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, MEDINDO 21,5 CM X 23 CM , GRAMATURA 120, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODOTOLOGICO NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO . APRESENTAR MODELO PILOTO PARA APROVAÇÃO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
23	PC	300,00000	4,00000	1.200,00	lote 01 - CARTAO DA GESTANTE - (50 UN) TAMANHO 30 X 20 CM GRAMATURA 150 FRENTE E VERSO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
24	PC	40,00000	3,50000	140,00	lote 01 - CARTÃO DE CONTROLE DE CONSULTAS MÉDICAS - SAE TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 100 PACOTE COM 50 UNIDADES FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NA POLICLINICA/SAE COM: Estélia Rosa Berto Enfª.SAE/CTA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
25	BL	200,00000	2,00000	400,00	lote 01 - CARTÃO DE ESCOVAÇÃO E FLUOR BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
26	BL	300,00000	1,85000	555,00	lote 01 - CARTÃO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
27	PC	5.000,00000	0,70000	3.500,00	lote 01 - CARTAO DE VACINA ADULTO (PCT COM 50 UN) - TAMANHO 22 X 8 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO - APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA MINAS GERAIS 900 CENTRO SETOR CENTRAL DE VACINA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
28	UN	2.000,00000	0,10000	200,00	lote 01 - CARTAO ESPELHO - EM PAPEL COUCHET GRAMATURA 300 G DIMENSÕES: 21 X 15 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA A DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SETOR GERENCIA SI DAS - VALTER	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
29	PC	500,00000	0,90000	450,00	lote 01 - CARTAO HIPERTENSOS - PROGRAMA VIVA A VIDA (50UN) - TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
30	PC	200,00000	0,80000	160,00	lote 01 - CARTAO RETORNO DO PACIENTE - TAMANHO 10 X 10 CM GRAMATURA 75 PACOTE COM 100 UNIDADES - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
31	UN	500,00000	1,10000	550,00	lote 01 - CARTAZ ABRA A PORTA PARA O AGENTE. TAMANHO A3,4 X 0 CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150G	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
32	UN	150,00000	1,50000	225,00	lote 01 - CARTAZ PLANTÃO FARMACÊUTICOS 31 X 45 CM 02 CORES TINTA ESCALA EM AP 150 G	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
33	UN	10.000,00000	0,90000	9.000,00	lote 01 - CARTAZES 44X61 CM 04 CORES TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150 G	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
34	UN	5.000,00000	1,00000	5.000,00	lote 01 - CARTEIRA DE SERVIÇOS DA APS - VERSÃO POPULAÇÃO. FORMATO ABERTO: 29,7 cm X 21 cm FORMATO FECHADO: 14,8 cm X 21 cm (A5) CORES: 4X4 PÁGIBAS: 18 PAPEL CAPA: COUCHÊ 170g PAPEL MIOLO: COUCHÊ FOSCO 150g ACABAMENTO: GRAMPO E LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
35	UN	10.000,00000	0,60000	6.000,00	lote 01 - CARTELA JOGO DA MEMÓRIA DENGUE. TAMANHO A3, 4 X 0 CORES,TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G PICOTADO,CORTE/VINCO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
36	BL	50,00000	2,80000	140,00	lote 01 - CHECK-LIST (SAD) Capacitação do Cuidador Gramatura 76 ;Tamanho A4, orientação paisagem, impressão frente - BLOCO COM 50 FOLHAS; PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE E APRESENTAR PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
37	BL	15,00000	8,00000	120,00	lote 01 - CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
38	BL	70,00000	8,00000	560,00	lote 01 - CONTROLE DIARIO DE VACINAÇAO GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
39	BL	800,00000	8,00000	6.400,00	lote 01 - CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL - (EVOLUÇÃO DA EQUIPE DE SAUDE GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
40	BL	100,00000	2,50000	250,00	lote 01 - CONTROLE PRESENCIAL - (SAD) Gramatura 76 ;Tamnho A4, orientação retrato, impressão frente e verso - BLOCO COM 50 FOLHAS; PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE E APRESENTAR PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
41	BL	20,00000	8,00000	160,00	lote 01 - CRER - PRODUTIVIDADE DIÁRIA TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA COORDENADORA DO CRER - FERNANDA MARIA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
42	BL	20,00000	8,00000	160,00	lote 01 - CRER- AVALIAÇÃO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA COORDENADORA DO CRER - FERNANDA MARIA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
43	BL	20,00000	8,00000	160,00	lote 01 - CRER- RELATÓRIO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA	R&S

					COORDENADORA DOCRER - FERNANDA MARI	COMUNICAÇÃO VISUAL
44	UN	1.000,00000	0,80000	800,00	A lote 01 - CREVISA CARTAZES CAMPANHA VACINAÇÃO AR TAMANHO: 47 CM X 33 CM TRÊS CORES GRAMATURA: 75	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
45	BL	300,00000	2,00000	600,00	lote 01 - CREVISA COMPROVANTES DE VACINAÇÃO AR TAMANHO: 8 CM X 21 CM FRENTE E VERSO COM CANHOTO PICOTADO GRAMATURA: 75 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
46	UN	20,00000	8,00000	160,00	lote 01 - DADOS VITAIS / OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM CAPS / SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
47	BL	580,00000	4,00000	2.320,00	lote 01 - DECLARACAO DE COMPARECIMENTO BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 TAMANHO 16.5 X 20 - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
48	PC	50,00000	49,00000	2.450,00	lote 01 - ENVELOPE PARDO PARA RX - ODONTOLOGIA - TIMBRADO, MEDINDO 17,5 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE ALTURA CAIXA COM 250 UNIDADES, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODOTOLOGICO NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO . APRESENTAR MODELO PILOTO PARA APROVAÇÃO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
49	UN	8.000,00000	0,30000	2.400,00	lote 01 - ETIQUETA PCE ADESIVO DUPLO USO EM PAPEL BRANCO FOSCO, MEDIDA: 35 MM X 35 MM REDONDA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
50	BL	50,00000	2,50000	125,00	lote 01 - FICHA CLINICA ADMISSÃO - (SAD) Gramatura 76 ;Tamanho A4, orientação retrato, impressão frente -BLOCO COM 50 FOLHAS; PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE E APRESENTAR PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
51	BL	35,00000	15,00000	525,00	lote 01 - FICHA COMPLEMENTAR CONTENDO 04 FICHAS POR FOLHAS, COM PICOTE PARA SEPARAÇÃO DE CADA FICHA. GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
52	BL	300,00000	8,00000	2.400,00	lote 01 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
53	BL	300,00000	8,00000	2.400,00	lote 01 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
54	BL	300,00000	8,00000	2.400,00	lote 01 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
55	BL	150,00000	8,00000	1.200,00	lote 01 - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO RECÉM-NASCIDO BLOCO COM 200 FOLHAS, 18,5 X 21 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO,PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
56	BL	300,00000	7,00000	2.100,00	lote 01 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
57	BL	500,00000	7,00000	3.500,00	lote 01 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO (DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
58	BL	150,00000	4,40000	660,00	lote 01 - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FAMILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS MEDINDO 21 CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA , GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE.PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETULIO VARGAS Nº 268- CENTRO E ENVIAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
59	BL	300,00000	4,50000	1.350,00	lote 01 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR BLOCO COM 200 FOLHAS, 18,5 X 21 CM, GRAMATURA 56, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
60	BL	300,00000	7,00000	2.100,00	lote 01 - FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
61	BL	100,00000	4,50000	450,00	lote 01 - FICHA DE REFERENCIA /CONTRA REFERENCIA - ENDODONTIA BLOCO COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
62	BL	720,00000	7,50000	5.400,00	lote 01 - FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
63	BL	100,00000	7,50000	750,00	lote 01 - FICHA DE REFERÊNCIA/ E CONTRA - REFERÊNCIA - RISCO CIRÚRGICO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 GRS BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
64	BL	700,00000	3,98000	2.786,00	lote 01 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR CONTRA DENGUE TAMANHO 15 X 11 CM GRAMATURA 75 BLOCOS COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
65	BL	300,00000	6,80000	2.040,00	lote 01 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
66	BL	1.130,00000	6,80000	7.684,00	lote 01 - FICHA INDIVIDUAL DO PACIENTE - FORMULÁRIO SAÚDE MENTAL GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
67	BL	300,00000	4,40000	1.320,00	lote 01 - FICHA PARA EXAME CLINICO ODONTOLOGICO BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDIDA 23,5 CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA, GRAMATURA 90, IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268.DIVINOPOLIS/MG	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
68	UN	500,00000	0,50000	250,00	lote 01 - FLYER DIU FORMATO: A5 PAPEL COUCHÊ FOSCO 170g/ SEM VERNIZ CORES: 4X4	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
69	UN	20.000,00000	0,10000	2.000,00	lote 01 - FOLDER ABRA A PORTA PARA O AGENTE. TAMANHO A4. 4 X 4 CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 105G COM DUAS DOBRAS FRENTE E VERSO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
70	BL	20,00000	7,00000	140,00	lote 01 - FOLHA DE PRESENÇA - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
71	BL	200,00000	3,50000	700,00	lote 01 - FORMULARIO PARA URGENCIAS ODONTOLOGICAS. BLOCO COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
72	PC	240,00000	21,00000	5.040,00	lote 01 - IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 0 GRAMATURA PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS TAMANHO 15 CM X 21 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
73	PC	240,00000	24,00000	5.760,00	lote 01 - IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 0 GRAMATURA PAPEL COUCHÉ 90 GRAMAS TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
74	PC	240,00000	15,00000	3.600,00	lote 01 - IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 4 GRAMATURA PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS TAMANHO 15 CM X 21 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
75	PC	240,00000	24,00000	5.760,00	lote 01 - IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 4 GRAMATURA PAPEL COUCHÉ 90 GRAMAS TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
76	PC	240,00000	15,00000	3.600,00	lote 01 - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA 4 X 0 GRAMATURA PAPEL COUCHÉ 90 GRAMAS TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
77	PC	240,00000	15,00000	3.600,00	lote 01 - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA 4 X 4 GRAMATURA PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS TAMANHO 15 CM X 21 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
78	PC	240,00000	10,00000	2.400,00	lote 01 - 78-IMPRESSÃO PRETA E BRANCA 4 X 4 GRAMATURA PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS TAMANHO 15 CM X 21 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
79	PC	240,00000	15,00000	3.600,00	lote 01 - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA 4 X 4 GRAMATURA PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
80	UN	10.000,00000	1,00000	10.000,00	lote 01 - JOGUINHO CORRIDAS DAS COMADRES. TAMANHO A3 4 X0 CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO,APERGAMINHADO 250G. DADINHO 4 MODEL:10 X10 CM,1 X1 COR,TINTA PRETA EM COUCHÊ BRILHO AP 250G. CORTE / VINCO(DADINHO 4 MODEL).	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
81	BL	200,00000	7,00000	1.400,00	lote 01 - LAUDO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
82	BL	30,00000	15,00000	450,00	lote 01 - LAUDO DE VISTORIA AMBIENTAL APRESENTAÇÃO EM BLOCO COM 150 FOLHAS. Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme Modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
83	BL	250,00000	7,00000	1.750,00	lote 01 - LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH BL. GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
84	BL	1.000,00000	0,80000	800,00	lote 01 - MARCAÇAO DE EXAMES LABORATORIO - GRAMATURA 75 TAMANHO 11 CM X 08 CM BLOCO COM 200 FOLHAS -	R&S COMUNICAÇ

					PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	ÃO VISUAL
85	UN	10.000,00000	0,15000	1.500,00	lote 01 - PANFLETO - QUEM AMA VACINA TAMANHO: 21 X 30 CM 4X 0 CORES TINTA ESCALA EM AP 90 G	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
86	UN	100.000,00000	0,05000	5.000,00	lote 01 - PANFLETO TAMANHO: 15X21 CM GRAMATURA 90 4X0 CORES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
87	UN	300.000,00000	0,04000	12.000,00	lote 01 - PANFLETOS - FRENTE E VERSO TAMANHO 15 X 21 CM GRAMATURA 90 4X4 CORES	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
88	UN	2.000,00000	0,80000	1.600,00	lote 01 - PASTA PARA ULTRASSOM PASTA COM ORELHA, FORMATO 48 X 32 cm FECHADO 4 X 4 EM PAPEL SUPREMO DE 250g CORTE RETO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
89	UN	1.000,00000	0,90000	900,00	lote 01 - PASTA PRÉ-NATAL PASTA COM BOLSA FORMATO 48 X 32 cm, FECHADO 4 X 4 EM PAPEL SUPREMO DE 250g CORTE RETO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
90	BL	100,00000	2,50000	250,00	lote 01 - PLANO TERAPÊUTICO - (SAD) Gramatura 76 ;Tamnho A4, orientação retrato, impressão frente e verso - BLOCO COM 50 FOLHAS; PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE E APRESENTAR PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
91	PC	200,00000	1,80000	360,00	lote 01 - PRESCRIÇÃO DE OCULOS PACOTE C/ 100 UNID. TAMANHO 17 X 12 CM GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO PACOTE COM 100 UNIDADES - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
92	UN	30,00000	7,00000	210,00	lote 01 - PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - PTS SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
93	BL	60,00000	7,00000	420,00	lote 01 - PRONTUARIO - SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - SERSAM	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
94	PC	200,00000	6,00000	1.200,00	lote 01 - PRONTUARIO ODONTOLOGICO PASTA COM BOLSA E VINCO MEDIDA 26 CM DE ALTURA X 46 CM DE LARGURA PAPEPEL AP 150 GRAMAS IMPRESSÃO COR PRETA FRENTE E VERSO , COM IMPRESSÃO PRETA NA BOLSA ENTREGAR DOBRADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
95	BL	20,00000	8,00000	160,00	lote 01 - PROTOCOLO ADMISSÃO NO CAPS III - SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
96	UN	50,00000	60,00000	3.000,00	lote 01 - PROTOCOLO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FAMILIAR PROTOCOLO DE 80 PÁGINAS PARA DIAGRAMAÇÃO /FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO. - ARTE E LAYOUT TERÃO QUE SER DESENVOLVIDOS; - FORMATO ENCADERNADO; - DEVE CONTER CAPA E MIOLO; - IMPRESSÃO 4 X 4; - TAMANHO A4 CAPAS E MIOLO; - ENCADERNAÇÃO COM CAPA DURA, WIRE-O E MIOLO EM PAPEL OFFSET 180g BRANCO; - IMPRESSÃO JATO DE TINTA; - PROVA/AMOSTRA DIGITAL E FÍSICA PARA VALIDAÇÃO DA IMPRESSÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
97	UN	50,00000	70,00000	3.500,00	lote 01 - PROTOCOLO MUNICIPAL DE PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL PROTOCOLO DE 73 PÁGINAS PARA DIAGRAMAÇÃO/FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO. - ARTE E LAYOUT TERÃO QUE SER DESENVOLVIDOS; - FORMATO ENCADERNADO; - DEVE CONTER CAPA E MIOLO; - IMPRESSÃO 4 X 4; - TAMANHO A4 CAPAS E MIOLO; - ENCADERNAÇÃO COM CAPA DURA, WIRE-O E MIOLO EM PAPEL OFFSET 180g BRANCO; - IMPRESSÃO JATO DE TINTA; - PROVA/AMOSTRA DIGITAL E FÍSICA PARA VALIDAÇÃO DA IMPRESSÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
98	BL	200,00000	6,00000	1.200,00	lote 01 - PSF- PRODUÇÃO AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE (MENSAL) TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
99	BL	300,00000	6,00000	1.800,00	lote 01 - PSF PRODUÇAO DOS AGENTES COMUNITARIO - (DIARIO) TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
100	BL	30,00000	7,00000	210,00	lote 01 - RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATÓRIAIS PSICOSSOCIAL CAPS/SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
101	BL	2.390,00000	2,00000	4.780,00	lote 01 - RECEITUARIO AZUL - PICOTADO TAMANHO 18 X 8,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
102	BL	100,00000	2,00000	200,00	lote 01 - RECEITUÁRIO CREVISA. TAMANHO: 14,5 X 21 CM. GRAMATURA 75. BLOCOS COM 100 FOLHAS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
103	BL	1.220,00000	4,50000	5.490,00	lote 01 - RECEITUARIO ESPECIAL - TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
104	BL	1.900,00000	3,30000	6.270,00	lote 01 - RECEITUARIO MEDICO TAMANHO 16 X 23 CM GRAMATURA 56, BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
105	BL	100,00000	5,00000	500,00	lote 01 - RECEITUÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 PICOTADO TAMANHO 18 X 8,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
106	BL	15,00000	10,00000	150,00	lote 01 - RECEITUARIO RETINOIDES - PICOTADO TAMANHO 21X 10,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR BRANCO COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
107	BL	12.000,00000	3,00000	36.000,00	lote 01 - REGISTRO DE VISITA TAMANHO: 9,5 X 21 CM GRAMATURA: AP 56 EM 2 VIAS , 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR AZUL CLARO INTERCALADAS EM PAPEL CARBONO BLOCO COM 120 FOLHAS OBS: AS 02 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
108	BL	700,00000	7,00000	4.900,00	lote 01 - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
109	BL	500,00000	9,00000	4.500,00	lote 01 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA BLOCO COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, CARBONADA de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm. Conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1. OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
110	BL	20,00000	15,00000	300,00	lote 01 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VISAT BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
111	BL	250,00000	8,00000	2.000,00	lote 01 - REQUISIÇAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - CICLO DO UTERO - TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
112	BL	50,00000	8,00000	400,00	lote 01 - REQUISIÇAO DE EXAME HISTOPATOLOGICO - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE VERSO - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
113	BL	350,00000	2,90000	1.015,00	lote 01 - REQUISIÇAO DE EXAMES ULTRASSOM - BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75 - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
114	BL	1.170,00000	3,20000	3.744,00	lote 01 - REQUISIÇAO DE EXAMES BLOCO COM 200 FOLHAS TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75 - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
115	BL	350,00000	6,00000	2.100,00	lote 01 - REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA - TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE VERSO - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
116	BL	20,00000	8,00000	160,00	lote 01 - RESUMO DIÁRIO UBV TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
117	BL	20,00000	8,00000	160,00	lote 01 - RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO- DIGITAÇÃO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL

118	BL	300,00000	6,00000	1.800,00	lote 01 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
119	UN	10,00000	30,00000	300,00	lote 01 - RÓTULO LIRAA MS DENGUE/ ENTOMOLOGIA 1 VIA 18X30 CM, TINTA PRETA EM AP 75 G COLADO, PICOTADO BLOCOS COM 200 FOLHAS OBS: FOLHA DIVIDIDA EM PICOTES COM 15 PEÇAS DE 6 X6	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
120	BL	30,00000	6,00000	180,00	lote 01 - SAE - FORMULARIO DE SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTO BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 TAMANHO A4 - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
121	BL	20,00000	4,50000	90,00	lote 01 - SERSAM - DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO TAMANHO 21 X 14,5 CM GRAMATURA 56, BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO DIRETORIA SAÚDE MENTAL	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
122	BL	70,00000	5,80000	406,00	lote 01 - SERSAM - PRODUÇÃO DIÁRIA - ENFERMAGEM NIVEL SUPERIOR TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
123	BL	30,00000	6,00000	180,00	lote 01 - SERSAM- PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
124	BL	10,00000	10,00000	100,00	lote 01 - SERSAM PRODUÇAO MENSAL DE SERVIÇOS - TAMANHO A4 IMPRESSÃO FRENTE GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
125	BL	300,00000	6,20000	1.860,00	lote 01 - SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
126	BL	250,00000	6,20000	1.550,00	lote 01 - SISVAN VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
127	BL	200,00000	2,80000	560,00	lote 01 - SOLICITAÇÃO DE RX ODONTOLOGICO BLOCO COM 200 FOLHAS, 10,5 X 15,5 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE . PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
128	BL	10,00000	15,00000	150,00	lote 01 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EUTANÁSIA TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
129	UN	15,00000	14,60000	219,00	lote 01 - TERMO DE CONHECIMENTO PARA RECEITUARIO ESPECIAL RETINÓIDES 03 VIAS AUTOCOPIATIVA TAMANHO APROXIMADO 21,5 X 15,5 PICOTADO BLOCO COM 50 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
130	BL	50,00000	2,92000	146,00	lote 01 - TERMO DE CONSETIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - (SAD) Gramatura 76 ;Tamanho A4, orientação retrato, impressão frente - BLOCO COM 50 FOLHAS; PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE E APRESENTAR PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
131	BL	10,00000	20,00000	200,00	lote 01 - TERMO DE DESINTERDIÇÃO VISAT BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
132	BL	10,00000	20,00000	200,00	lote 01 - TERMO DE INTERDIÇÃO VISAT BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
133	BL	30,00000	20,00000	600,00	lote 01 - TERMO DE INTIMAÇÃO AMBIENTAL BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
134	BL	80,00000	15,00000	1.200,00	lote 01 - TERMO DE INTIMAÇÃO SANITÁRIA BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
135	BL	20,00000	20,00000	400,00	lote 01 - TERMO DE INTIMAÇÃO VISAT BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
136	BL	30,00000	8,00000	240,00	lote 01 - TERMO DE ORIENTAÇAO E COMPROMISSO FAMILIAR - SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
137	BL	400,00000	7,00000	2.800,00	lote 01 - TFD SOLICITAÇAO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO NA DIRETORIA MAC	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
Total para Este Fornecedor:						290.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de fevereiro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1E6542D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 049/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício n° 004/2021 - SEPLAM	9903638-5	ANA CLAUDIA DAMASCENO BARBOSA SUAREZ	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Alvarás e Fiscalização	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – Diretoria de Meio Ambiente	18/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F85E1449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 04/2021

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no exercício das atribuições de seu cargo, considerando-se as medidas sanitárias adotadas pelo Município de Divinópolis, com escopo de coibir o avanço da COVID-19, pelo que restaram suspensas as atividades presenciais dos servidores da educação visando a necessária adequação ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021,que dispõe sobre a classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente , e com observância da decisão protocolada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do agravo do instrumento de número 1.0000.20.082208-8/001, interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquia da Comarca de Divinópolis que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de segurança Coletiva:
RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores a que menciona para o trabalho presencial, – E.M. Adolfo Machado-CMEI Maria da Conceição Fernandes- E.M. Padre João Bruno--CMEI José Cristovam- CMEI Candidés- CMEI Santa Luzia- E.M. São José- E.M. Padre Guaritá- E.M. Professor Darcy Ribeiro- CMEI Nossa Senhora Senhora das Graças- E.M. Professora Veneza Guimara~es de Oliveira-E.M. Otávio Olímpio de Oliveira-E.M. Benjamin Constant-E.M. Adolfo Machado- E.M. Emílio Ribas -
Secretaria Municipal de Educação, devido a importância do serviço público essencial, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio ao agravamento dos índices epidemiológicos divulgados pelo Comitê Extraordinário de COVID-19, e classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, conforme artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – E.M. Adolfo Machado-CMEI Maria da Conceição Fernandes- E.M. Padre João Bruno--CMEI José Cristovam- CMEI Candidés- CMEI Santa Luzia- E.M. São José- E.M. Padre Guaritá- E.M. Professor Darcy Ribeiro- CMEI Nossa Senhora Senhora das Graças- E.M. Professora Veneza Guimara~es de Oliveira-E.M. Otávio Olímpio de Oliveira-E.M. Benjamin Constant-E.M. Adolfo Machado- E.M. Emílio Ribas - Secretaria Municipal de Educação –

Unidade Escolar	Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
E.M. Adolfo Machado	Cássia Lopes Viana	99020775	Diretor Administrativo	Gestão administrativa e atendimento ao público	3ª e 5ª	12 às 18h	19/01/2021 a 22/01/2021
E.M. Adolfo Machado	Andréia Cristina dos Santos Bernardes	99018480	Vice-Diretora	Gestão administrativa e atendimento ao público	3ª e 5ª	12 às 18h	19/01/2021 a 22/01/2021
E.M. Adolfo Machado	Teresa Cristina Aparecida Sales	2019321	Técnico Escolar	Atendimento ao público e serviços administrativos	4ª e 6a	12 às 18h	19/01/2021 a 22/01/2021
CMEI Maria da Conceição Fernandes	Meire Cristina dos Santos	9901472	Diretora	Demandas administrativas, financeiras e pedagógicas	3° 4º e 6ª feira	2ª 4º e 5º feira	À partir do dia 19/01/2021 até enquanto durar o regime de isolamento social, decretos e leis vigentes devido a Covid-
CMEI Maria da Conceição Fernandes	Cristina Aparecida de Moura	2034274	Vice-diretora	Demandas Pedagógicas e administrativas			À partir do dia 19/01/2021 até enquanto durar o regime de isolamento social, decretos e leis vigentes devido a Covid-
E.M. Padre João Bruno	Selma Cristina Rodrigues	02018163	Diretora Administrativa	Gestão administrativa	3ª, 4ª e 6ª feira	07h30 às 11h30 e de12h30 às 16h30	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19

E.M. Padre João Bruno	Cleide de Fátima Ribeiro	02024066	Vice diretora	Impressão e entrega de material , organização administrativa	2ª,4ª,5ª e 6ª feira	07h às 11h39	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo	02015962	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, entrega, organização e orientação das atividades remotas – atividades inerentes ao cargo.	2ª, 3ª e 5ª feira	07h30 às 11h30 e de 12h30 às 16h30	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Célia Maria Diniz	02033146	Secretária	Atividades da secretaria escolar	2ª, 4ª e 6ª feira	11h às 17h	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Gianni Helena Silva Oliveira	99017680	Técnico Escolar	Atividades da secretaria escolar	3ª e 5ª feira	11h às 17h	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Viviane Ferreira Azevedo Gravina	99026787	PAEIAIEF em reajustamento Funcional por Laudo Médico	Atividades da secretaria escolar	3ª e 5ª feira	07h às 11h39	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Maria Luíza Branquinho de Oliveira	02023558	Educador 1º Grau Ciências Biológicas em reajustamento Funcional por Laudo Médico	Atividades da secretaria escolar	2ª e 4ª feira	07h às 11h	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Sandra Simão Rocha	02019259	Técnico Escolar	Atividades da biblioteca, organização das atividades remotas	2ª, 4ª e 6ª feira	08h às 14 h	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Elisane Diniz Carvalho	02016616	PAEIAIEF em reajustamento Funcional por Laudo Médico	Atividades da biblioteca, organização das atividades remotas	3ª e 5ª feira	07h às 11h39	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Junivaine Oliveira de Souza	99014949	Servente Escolar	Limpeza e Manutenção da Atividade	2ª,4ª, 6ª feira	07h às 13 h	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Sandra Aparecida Gontijo	99016497	Servente Escolar	Limpeza e Manutenção da Atividade	2ª, 3ª, 6ª feira	07h às 13 h	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Padre João Bruno	Maria Aparecida Ferreira	02021156	Servente Escola rem reajustamento funcional por Laudo Médico	Xerox de atividades – atividades secretaria	2ª, 3ª, 6ª feira	07h às 13 h	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
CMEI José Cristovam	Eloísa Cristina Rabelo da Silva	99017150	Diretora	Serviços administrativos e pedagógicos	Segunda a sexta.	7h às 13h	A partir do dia 19/01/2021 (Durante a vigência do Decreto 14.150, de 15 de janeiro de 2021)
CMEI José Cristovam	Simônia Dias Felipe	99020723	Vice-diretora	Serviços administrativos e pedagógicos	Segunda, quarta e sexta	7h às 11.39h	A partir do dia 19/01/2021 (Durante a vigência do Decreto 14.150, de 15 de janeiro de 2021)
CMEI José Cristovam	Daniela Carolina Lôbo Ferreira	99014711	Educador lB – Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Atendimento na Secretaria Escolsar	Terça e quinta	7h às 11h	A partir do dia 19/01/2021 (Durante a vigência do Decreto 14.150, de 15 de janeiro de 2021)
CMEI Candidés	Jussara Pereira Barros Souza	99014677	Diretor a	Gestão da escola	2ª, 3ª e 4ª feira	7:00 às 13:00	A partir do dia 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social.
CMEI Candidés	Cacilda Fátima da Silva Duarte	99020674	Auxiliar de serviços II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	De 2ª à 6ª feira	7:00 às 12:00 13:00 às 16:00	A partir do dia 27/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social.
CMEI Candidés	Silvânia Aparecida de Oliveira.	99017687	Auxiliar de serviços II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	De 2ª à 6ª feira	7:00 às 12:00 13:00 às 16:00	A partir do dia 27/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social.
CMEI Santa Luzia	JÚNIA MESQUITA DE MORAES	99018887	Diretora	Gestão administrativa da escola	2ª,4ªe 6ª	7h ás 13h	A partir do dia 27/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social.
CMEI Santa Luzia	Dalva Celeste da Cunha Eugênio	2020893	Servente Escolar em readaptação funcional por Laudo Medico	. Organização dos espaços da escola (almoxarifado, biblioteca, materiais escolares, brinquedos e armários)	Dias alternados da semana 2ª, 4ª e 6ª ou 3ª e 5ª	7h ás 13h	A partir do dia 27/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social.
CMEI Santa Luzia	Olívia Aparecida de Bessa		Servente Escolar	Limpeza e organização da escola, cuidados com os jardins e horta escolar.	Dias alternados da semana 2ª, 4ª e 6ª ou 3ª e 5ª	7h ás 13h	A partir do dia 27/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social.
CMEI Santa Luzia	Zilma Martins de Sousa	99018134	Auxiliar de Serviço II	Higienização e preparo dos espaços, conforme normas da vigilância sanitária e Decretos Municipal	De 2ª à 6ª feira	7h às 12h 13h ás 16h	A partir de 27/01/2021enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid 19
CMEI Santa Luzia	Lígia Aparecida Rezende de Oliveira	99021532	Auxiliar de Serviço II	Higienização e preparo dos espaços, conforme normas da vigilância sanitária e Decretos Municipal	De 2ª à 6ª feira	7h às 12h 13h ás 16h	A partir de 27/01/2021enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid 19
E.M. São José	Alessandra Cecília da Silva	99015471	Diretora Administrativa	Gestão administrativa da escola, acompanhamento de atividades presenciais e remotas, atendimento à comunidade e serviços administrativos diversos	Segundas, quartas e sextas-feiras	De 7h às 13h	Enquanto durar o período de isolamento social
E.M. São José	Luciene Couto Simões Borges	99015496	Vice-diretora	Gestão administrativa da escola, acompanhamento de atividades presenciais e remotas, atendimento à comunidade e serviços administrativos diversos	Terças e Quintas-feiras	De 7h às 11h39	A partir do dia 19/01/2021 Enquanto durar o período de isolamento social
E.M. São José	Amarildo José Fragas	99015057	Auxiliar de Serviço II	Atendimento à comunidade, serviços gerais, manutenção e reparos.	De segunda à sexta-feira	De 7h às 11h 12 às 16h	A partir do dia 19/01/2021 Enquanto durar o período de isolamento social
E.M. São José	Rosana Claudia da Silva Gontijo	99020662	Auxiliar de serviço II	Serviço de limpeza e conservação da UE	De segunda à sexta-feira	De 7h às 11h 12 às 16h	Enquanto durar o período de isolamento social
E.M. São José	Vilma Solange santos Silva	02027715	Servente Escolar em readaptação funcional por Laudo Médico	Atendimento à comunidade, portaria e telefone.	Segundas, quartas e sextas-feiras	De 8h às 14h	A partir do dia 19/01/2021 Enquanto durar o período de isolamento social
E.M. Padre Guaritá	João Renato Souza Cintra	99015491	Diretor	Gestão administrativa da escola.	2ª,3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
E.M. Padre Guaritá	Selma Regina Nunes	99015584	Vice-diretora	Impressão e entrega de	2ª e 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de

	Cordeiro			material, organização administrativa			isolamento social
E.M. Padre Guaritá	WilbaLamounier Fernandes de Castro	99015455	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, entrega e organizar e orientar atividades	3ª e 5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
E.M. Padre Guaritá	Rosirene Maria dos Reis	021466	Técnica Escolar	Matrículas, emissão de documentos e atendimento a comunidade.	2ª 4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
E.M. Padre Guaritá	Neusa Maria Ferreira de Andrade	2020575	Servente Escolar	Serviços de Limpeza e Higienização do Espaço	3ª, 5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
E.M. Professor Darcy Ribeiro	Sueli Edna Rodrigues Santos	99022643	Auxiliar de Serviço I	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª a 6ª feira	07h às 16h	De 27/01/21 até enquanto durar o regime de isolamento sócia.l
E.M. Professor Darcy Ribeiro	Renilda De Oliveira Lopes	99015446	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª, 4ª e 6ª feira	07h às 13h	De 27/01/21 até enquanto durar o regime de isolamento sócia.l
E.M. Professor Darcy Ribeiro	Acione Maria de Souza	2033065	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª, 4ª e 6ª feira	07h às 13h	De 27/01/21 até enquanto durar o regime de isolamento sócia.l
E.M. Professor Darcy Ribeiro	Maria Mônica da Silva	99016918	Diretora	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª e 6ª feira	07h às 13h	De 27/01/21 até enquanto durar o regime de isolamento sócia.l
E.M. Professor Darcy Ribeiro	Michelly Aparecida Andrade	99018123	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	3ª e 5ª feira	07h às 13h	De 27/01/21 até enquanto durar o regime de isolamento sócia.l
E.M. Professor Darcy Ribeiro	Wantuir Simões de Brito	99015905	Técnico Escolar	Atendimento na secretaria	2ª, 4ª e 6ª feira	07h às 13h	De 27/01/21 até enquanto durar o regime de isolamento sócia.l
E.M. Professor Darcy Ribeiro	Maria Helena Gontijo de Resende	99015502	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Atendimento na secretaria	3ª e 5ª feira	08h às 12;00	De 27/01/21 até enquanto durar o regime de isolamento sócia.l
CMEI Nossa Senhora das Graças	Eleonora Oliveira Avelar	99015485	PAEIAIEL em, reajustamento funcional por Laudo médico	Serviços de Secretaria.	7h às 11h30 1ª semana- 3ª e 5ª feira	2ª semana 2ª, 4ª e 6ª feira e assim sucessivamente.	A partir de 03/02/2021, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19
CMEI Nossa Senhora das Graças	Luzia Dejanira Carlota Oliveira	99015887	Servente escolar	Limpeza e higienização da cozinha, dispensa e refeitório. Atendimento de telefone e outros	7h às 13h 1ª semana- 3ª e 5ª feira	2ª semana 2ª, 4ª e 6ª feira e assim sucessivamente.	A partir de 03/02/2021, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19
CMEI Nossa Senhora das Graças	Maria Pereira da Silva Ramos	02026816	Diretora	Gestão administrativa	7h às 13h	2ª, 4ª e 6ª feira	A partir de 03/02/2021, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19
CMEI Nossa Senhora das Graças	Maria Perpétua Carlota Cordeiro	99015891	Servente escolar	Limpeza e higienização da cozinha, dispensa e refeitório. Atendimento de telefone e outros	7h às 13h 1ª semana- 2ª, 4ª e 6ª feira	2ª semana 3ª e 5ª feira e assim sucessivamente.	A partir de 03/02/2021, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19
CMEI Nossa Senhora das Graças	Sandra Ferreira Mello	9015087	Educador II Educação Física , reajustamento funcional por Laudo médico	Serviços de Secretaria.	13h às 17h 1ª semana- 3ª e 5ª feira	2ª semana 2ª, 4ª e 6ª feira e assim sucessivamente.	A partir de 03/02/2021, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19
CMEI Nossa Senhora das Graças	Irene da Silva	02032530	Vice-diretora	Gestão pedagógica	7h às 11h39	1ª semana- 3ª e 5ª feira 2ª semana 2ª, 4ª e 6ª feira e sucessivamente.	A partir de 03/02/2021, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Elaine Fátima Souza Andrade	2016578	Diretora	Gestão administrativa da escola	2ª feira, 4ª feira, 6ª feira, alternando 3ª feira, 5ª feira	12h às 18h de 19/01 à 22/01/ 7h às 13h a partir de 25/01	Conforme decreto 14.150 de 15/01/2021 ou enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19.
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Deiliania Fernanda Marçal Silva	99020121	Vice - diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa	3ª feira, 5ª feira, alternando 2ª feira, 4ª feira, 6ª feira	13h21 às 18h de 19/01 à 22/01/ 7h às 11h39 a partir de 25/01	Conforme decreto 14.150 de 15/01/2021 ou enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19.
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Fernanda Cristina Martinho	99020096	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, organizar entregar e orientar atividades.	2ª feira, 4ª feira, 6ª feira, alternando para 3ª feira, 5ª feira	12h às 18h de 19/01 à 22/01/ 7h às 13h a partir de 25/01	Conforme decreto 14.150 de 15/01/2021 ou enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19.
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Glaura Caixeta de Melo	99017049	Técnico Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner	2ª feira, 4ª feira, 6ª feira, alternando para 3ª feira, 5ª feira	12h às 18h de 19/01 à 22/01/ 7h às 13h a partir de 25/01	Conforme decreto 14.150 de 15/01/2021 ou enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19.
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Nataly Sousa Medeiros Gaipo	99018126	Técnico Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner	3ª feira, 5ª feira, alternando para 2ª feira, 4ª feira, 6ª feira n	12h às 18h de 19/01 à 22/01/ 7h às 13h a partir de 25/01	Conforme decreto 14.150 de 15/01/2021 ou enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID 19.
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Geraldo Magela Reis	99024674	Auxiliar de Serviços I	Portaria e Serviços Gerais Gerais	2ª a 6ª	9h as 18h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Joana D'Arc Costa Silva	02021742	Servente Escolar	Limpeza e higienização das dependências da Escola	3ª,4ª,6ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Leila de Fátima Nogueira Silva	02026476	Servente Escolar	Limpeza e higienização das dependências da Escol	3ª,4ª,6ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Lucilene Soares Ferreira	99015886	Diretora Pedagógica	Organização das documentações pedagógicas e do retorno escolar para	2ª a 6ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Maria das Graças Pereira de Freitas	02021229	Servente Escolar	Limpeza e higienização das dependências da Escola	3ª,4ª,5ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Maria de Lourdes Saldanha Barcelos	02021920	Servente Escolar	Limpeza e higienização das dependências da Escola	2ª,4ª,5ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Maria Regina Carregal de Souza	02022942	Diretora Escolar	Gestão administrativa da Escola e do Retorno as atividades escolares em 2021	2ª a 6ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Romilda Enes Ferreira	99021437	Técnico Escolar	Alimentação do Programa Sonner, Matrículas para 2021, organização e atualização da escrituração escolar.	3ª,5ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Sibéria de Fátima Ferreira da Costa	99015450	Vice-diretora	Gestão administrativa da Escola e controle do PDDE	2ª a 6ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Silvana Xavier da Silva	02036129	Secretária Escolar	Secretaria Alimentação do Programa Sonner, Matrículas para 2021, organização e atualização da escrituração escolar.	2ª,4ª,6ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Solange Conceição de Sousa Ferreira	02021547	Secretária Escolar	Limpeza e higienização das dependências da Escola	3ª e 5ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021
E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Zenir Rosa da Silva	99015700	Técnico Escolar	Secretaria Alimentação do	2ª,4ª,6ª	7h às 13h	De 19/01/2021 até 02/02/2021

				Programa Sonner, Matrículas para 2021, organização e atualização da escrituração escolar.			
E.M. Benjamin Constant	Helma Lane dos Santos Torres	99021190	Diretora	Gestão administrativa da escola	2ª a 6ª feira	9:00 às 15:00	Dia 19/02 a 02/02/2021
E.M. Benjamin Constant	Cristina de Oliveira Dutra	99020095	Vice-diretora	Gestão Administrativa da escola	2ª a 6ª feira	9:00 às 13:39	Dia 19/02 a 02/02/2021
E.M. Benjamin Constant	Silvia Aparecida Brandão	99020128	Secretário Escolar	Secretaria Biblioteca	5ª e 3ª feiras	9:00 às 13:30	Dia 19/02 a 02/02/2021
E.M. Benjamin Constant	Rogério Nogueira de Freitas	99016923	Educador IB- Linguística e Letras em readaptação Funcional por Laudo Médico	Fazer matrícula; histórico; organização arquivos; alimentação da Plataforma SONNER	2ª, 4ª e 6ª	12:00 às 16:30	Dia 19/02 a 02/02/2021
E.M. Benjamin Constant	Valéria de Oliveira Silva	2020745	Servente Escolar	Limpeza e manutenção da unidade escolar	2ª, 4ª e 6ª	12:00 às 18:00	Dia 19/02 a 02/02/2021
E.M. Benjamin Constant	Maria Célia Rodrigues Alves	99016501	Servente Escolar	Limpeza e manutenção da unidade escolar	2ª, 4ª e 6ª	12:00 às 18:00	Dia 19/02 a 02/02/2021
E.M. Adolfo Machado	Cássia Lopes Viana	99020775	Diretor Administrativo	Gestão administrativa e atendimento ao público	2ª, 4ª e 6ª 3ª e 5ª Alternando semanas	7 ás 13h com 2h remotas	25/01/2021 a 02/02/2021
E.M. Adolfo Machado	Andréia Cristina dos Santos Bernardes	99018480	Vice-Diretora	Gestão administrativa e atendimento ao público	2ª, 4ª e 6ª 3ª e 5ª Alternando semanas	7 ás 13h	25/01/2021 a 02/02/2021
E.M. Adolfo Machado	Teresa Cristina Aparecida Sales	2019321	Técnico Escolar	Atendimento ao público e serviços administrativos	3ª e 5ª 2ª, 4ª e 6ª Alternando semanas	7 ás 13h	25/01/2021 a 02/02/2021
E.M. Emílio Ribas	Selma Cristina Rodrigues	02018163	Diretora	Gestão administrativa	2ª e 5ª feira	07h30 às 11h30 e de 12h30 às 16h30	A partir de 19/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Emílio Ribas	Cleide de Fátima Ribeiro	02024066	Administrativa	Impressão e entrega de material , organização administrativa	3ª feira	07h às 11h39	A partir de 19/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Emílio Ribas	Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo	02015962	Vice diretora	Conferência pedagógica do material impresso, entrega, organização e orientação com relação às atividades remotas – atividades inerentes ao cargo.	4ª e 6ª feira	07h30 às 11h30 e de 12h30 às 16h30	A partir de 19/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Emílio Ribas	Iraídes das Dores Silva Oliveira	02021024	Servente Escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª, 6ª feira	07h às 13h00	A partir de 19/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E45C095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 414/2020 – PL 290/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 181/2020. EMPRESA: ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 29.760.831/0001-43.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material elétrico para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Cabo 2,5 mm/Marca cordeiro	2.500	R$ 1,45	R$ 3.625,00
40	Cabo 1,5 mm/Marca cordeiro	2.500	R$ 1,06	R$ 2.650,00
41	Cabo 04 mm/Marca cordeiro	2.500	R$ 2,35	R$ 5.875,00
42	Cabo 06 mm/Marca cordeiro	1.500	R$ 2,98	R$ 4.470,00
07	Cabo videa VGA compatível com todos dispositivos com conexão VGA, Manual comprimento mínimo 1.2. Conexão DB15 pinos (macho/macho) desenvolvido com material injetado de fábrica sem montagem manual/ Marca Furukawa	20	R$ 64,37	R$ 1.287,40
10	Cabo PP 2x2,5 mm/Marca: Sil	1.000	R$ 3,51	R$ 3.510,00
11	Cabo PP 3x4 mm/Marca: Sil	1.000	R$ 16,30	R$ 16.300,00
12	Cabo rede categoria 5E – Caixa com 305 mts/Marca: Multitoc	30	R$ 191,18	R$ 5.735,40
13	Cabo telefônico CI 50x10/Marca Multitoc	200	R$ 5,52	R$ 1.104,00
14	Cabo UTP 4x24AWG cat 5E azul (não propagant a chamas e homologado pela Anatel) cx/Marca: Pacific Network	30	R$ 502,66	R$ 15.079,80

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8E074C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 415/2020 – PL 290/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 181/2020. EMPRESA: GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 10.174.094/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material elétrico para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Caneleta de cola linha A/Marca: Ilumi/Modelo: 620915DF	2.000	R$ 6,02	R$ 12.040,00
17	Caneleta dotopiso DP1 cinza/Marca: Dutoplast/Modelo: DP1 25	500	R$ 31,32	R$ 15.660,00
18	Caneleta piso 30x10/Marca: Dutoplast/Modelo: DP4	50	R$ 68,31	R$ 3.415,50
19	Caneta de medir tensão/Marca: Minipa	01	R$ 78,78	R$ 78,78
20	Reator 1x20w127v (convencional)/Marca: Topline/Modelo: 1x20w	90	R$ 29,66	R$ 2.669,40
21	Reator 1x40w127v partida rápida eletromagnético/Marca:Topline/Modelo: 1x40w	110	R$ 30,66	R$ 3.372,60
22	Reator 2x110w lâmpada HO eletromagnética 127v/Marca:Topline/Modelo: 2x110w	100	R$ 61,71	R$ 6.171,00

25	Reator 2x40w127v partida rápida eletromagnético/Marca:Topline/Modelo: 2x40w	450	R$ 34,73	R$ 15.628,50
26	Reator 2x40w220v partida rápida eletromagnético/Marca:Topline/Modelo: 2x40w	200	R$ 35,18	R$ 7.036,00
27	Reator auto fator para 01 lâmpada de 100w vapor de sódio auto pressão. Marca: IDL/Modelo: Vapor de sódio	150	R$ 67,64	R$ 10.146,00
28	Reator eletrônico 2x16w AF Bivolt.Marca: Topline/Modelo: 2x16w	30	R$ 31,65	R$ 949,50
29	Reator papa lâmpada HO 1x110w 127v partida rápida eletrônico. Marca: Topline/Modelo: 1x110w	100	R$ 49,14	R$ 4.914,00
15	Caneleta 30x30.Marca: Enebras/Modelo: 3030-EB	100	R$ 28,07	R$ 2.807,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D00CD59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
3	Ibiá para Argenita/ levar Professores	Denise Martins Ribeiro	31.200	2,30	2,40	74.880,00
4	Ibiá para Tobati Levar Professores	Jose Olimpio de Araujo	38.880	1,87	1,95	75.816,00
8	Argenita Região curva do "S", Zé Irineu, Mata do Retiro, Morro da Mesa para Argenita	Marcos Roberto de Resende	41.280	1,92	2,00	82.560,00
18	Ibiá Região da Vargem/ Santa Tereza para Tobati	Jose Antonio Filho	35.040	1,92	2,00	70.080,00
19	Argenita Região dos Bastiões/ Henrique Gontijo/Campo Alegre para Argenita	Frede Sidinei Dias	32.880	1,92	2,00	65.760,00
26	Ibiá – Região do São Mateuzinho, Três Cruzes,Pipinho , Alonso Adolfo para Ibiá	Luciene Aparecida dos Reis Carvalho	54.240	1,87	1,95	105.768,00
29	Araxá para Tragédia – Tragedia p/ Boca da Mata e Araxá	Advaldo Jose da Costa – ME - CNPJ: 08.036.913.0001/70	39.600	1,92	2,00	79.200,00
30	Argenita- Morro da Mesa, Rafael, Zé Rage para Ibiá	Frederico Jose Borges Monteiro	37.440	1,92	2,00	74.880,00
33	Região Santo Antônio, Santa Tereza , Granja para Tobati	Jose Humberto de Souza	58.080	2,30	2,40	139.392,00
34	Ibiá – Região do Pirapitinga, Zé Ferreira, Treze de Maio para Santa Bárbara	Caio Cesar Vilaça Brito	56.640	1,92	2,00	113.280,00
35	Araxá para Ananias Ferreira levar Professores	Vanessa Rabelo	28.560	1,87	1,95	55.692,00
36	Ibiá para Santa Bárbara levar Professores	Jaqueline Lacerda Santos	24.480	1,87	1,95	47.736,00
37	Araxá – Região do Quebranzol, Santa Fé, Andorinha para Ananias Ferreira.	Rogelio Gervasio de Oliveira	41.760	1,87	1,95	81.432,00
38	Ibiá – Região do Córrego Fundo, Precata para Ibiá	Arlindo Donizetti Coutinho	40.800	1,92	2,00	81.600,00
41	Araxá para Argenita levar Professores	Advaldo Jose da Costa – ME - CNPJ: 08.036.913.0001/70	33.600	1,92	2,00	67.200,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**1.215.276,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4EA84DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
1	Ibiá- Região do Paraiso para Ibiá	Patricia Reis Carvalho	32.640	1,87	1,95	63.648,00
11	Ibiá- Região do Chumbado, Casa Branca, Café Agrícola para Ibiá/ Ibiá Região do Sr. Pedro Alcântara para Ibiá	Windson Evandro da Silva	54.240	1,92	2,00	108.480,00
12	Ibiá- Região do Quilombo/Shimada, Samambaia para Ibiá	Nivaldo Jose Ribeiro	48.960	1,92	2,00	97.920,00

17	Ibiá – Região da Larga, Dr Jairo/ VIC/ Heber Santana/João da Nativa para Ibiá	Tatiana Patricia Rosa	48.720	2,30	2,40	116.928,00
23	Ibiá – Região do Cuba/ Vale do Sol,Massuda para Ibiá	Farlei Antonio da Silva	55.680	2,30	2,40	133.632,00
25	Ibiá- Região do Burgil, Santa Tereza para Tobati	Leontina Duarte da Silva Pereira	54.000	1,92	2,00	108.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**628.608,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:600CFD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - OITAVO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
5	Ibiá- Região da Cachoeira- Fausto de Ávila, Volpato para Tobati	Deniseo Lines de Souza	44.880	1,92	2,00	89.760,00
27	Araxá para Tragédia levar Professores	Maurides Mariano Batista	27.840	1,92	2,00	55.680,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**145.440,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6BCBC83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - NONO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
32	Araxá – Região do Assentamento Míriam para Ananias Ferreira	Marcelino Dias	41.760	1,92	2,00	83.520,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**83.520,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:189F6FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 005/2016

ORIGEM: Pregão nº 005/2016

OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
16	Argenita – Região do Retiro do Meio, Ponte de Pedra para Argenita	José Simões Neto	40.320	1,86	1,94	78.220,80
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**78.220,80**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2B53277C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2017

ORIGEM: Pregão nº 002/2017
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
9	Ibiá- Região da Larga - Livinho, Dr Jairo, Assentamento para Santa Bárbara	Denise Martins Ribeiro	55.200	2,62	2,73	150.696,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**150.696,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BB21EFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2017

ORIGEM: Pregão nº 002/2017
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
14	Argenita - Região da Cachoeira Grande, Beira Serra, Cachoeira, Macaúba, Fazenda São João para Argenita	Elio Dias Prado	31.200	1,92	2,00	62.400,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**62.400,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F776BE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 032/2017

ORIGEM: Pregão nº 032/2017
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 28 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
40	Região - Java Morro Alto para divisa Ibiá/Pratinha	Josué Pereira da Silva	60.960	1,41	1,47	89.611,20
42	Ibiá, Região do Assentamento Treze de Maio/ Morro Alto, Morro Grande, Santo Antonio para Ibiá	Mathews Silva Aguiar	69.120	2,17	2,26	156.211,20
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**245.822,40**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FEFB960B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 003/2018

ORIGEM: Pregão nº 003/2018
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
2	Ibiá – Região dos Diogos – Dr Olimpio para Ibiá	Patrícia Reis Carvalho	33.600	1,86	1,94	65.184,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**65.184,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4C2E78A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 003/2018

ORIGEM: Pregão nº 003/2018
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
44	Ibiá/Região São Mateuzinho, Quebranzol, Murilo para Ibiá	Janaína Paula Souza - ME	34.772	1,90	1,98	68.848,56
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**68.848,56**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7AA28484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 011/2018

ORIGEM: Pregão nº 011/2018
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
49	Araxá – Fazenda Santa Fé – Fazenda Ângelo Boaventura – Fazenda do Cesar – Fazenda do Noro – Fazenda AC Mercantil – Escola Padre Inácio – Dom José Gaspar - Araxá	Advaldo José da Costa ME	63.840	1,49	1,55	98.952,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**98.952,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6740AA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 001/2019

ORIGEM: Pregão nº 001/2019
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
21	Ibiá- Região do Valo Velho, Santo Antônio para Tobati	ADRIANO RIBEIRO GONÇALVES	56.400	2,30	2,40	135.360,00
24	Tragédia - Região do Retiro do Gado, Formoso, Mirante, Gilberto da CBMM para Tragédia	LUIZA GONÇALVES PEREIRA	83.760	1,87	1,95	163.332,00
28	Ibiá- Região do Assentamento Sto Antônio, Morro Alto, Três Cruzes para Santa Bárbara	SONIA MARIA DE PAULA DUTRA	62.400	2,62	2,73	170.352,00
39	Ibiá – Região do Valo Velho, Morro Alto para Tobati	ALINE APARECIDA SIMÕES	44.400	1,92	2,00	88.800,00
48	Ibiá – Santa Rita de Cássia, Sr. Erlúcio – Miguel – Macaúba – Fazenda Chumbando Alírio – Fazenda Coração de Boi – Fazenda Shimada para Quilombo	WELLINGTON BERNARDO BRAZ	40.800	1,92	2,00	81.600,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**639.444,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5E219BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 001/2019

ORIGEM: Pregão nº 001/2019

OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021 prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
6	Argenita – Fazenda São Mateuzinho - Nice do Tota – Fazenda Sonho realizado – Fazenda Maris – Fazenda Côrrego Fundo – Marfin – Fazenda Júlio para Argenita	JANAINA PAULA SOUZA – ME	27.400	1,82	1,90	52.060,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**52.060,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:907D0F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 005/2019

ORIGEM: Pregão nº 005/2019
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 11 de março de 2019, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
7	Argenita Região dos Pimenta, Santa Rosa, Jamil para Argenita	CLEIDIMAR FRANCISCA VARGAS	36.720	1,91	1,99	73.072,80
47	Ibiá – Fazenda Aurélio Machado – Valdemar da Viola – Colchete Valquíria – Dr. Guilherme – Alziro – Ailton – Bustica – Faustinho – Sandro – Warlei – Bujiu – Clesio – Batatinha – Noro para Tobati	MARCILENE CRISTINA REIS SILVA	36.960	2,08	2,17	80.203,20
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**153.276,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CD215100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 003/2020

ORIGEM: Pregão nº 003/2020
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 07 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2021, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Vencedor	Km estimada até 31/12/2021	Valor por km	Valor por km após reajuste (4,311090%)	Valor total do Aditivo
20	Tragédia- Região do Taquaral/Barras/Montes para Tragédia	Miguel Nivaldo da Silva	83.520	1,92	2,00	167.040,00
31	Argenita – Região da Serra D'agua, Retiro do Meio para Argenita	Ada Lemos Nunes de Araújo 11063314607 – CNPJ: 34.320.836/0001-95	52.800	1,92	2,00	105.600,00
43	Ibiá/ Região do São José Nova Casa Branca/Samambaia / Pouso Alegre / Boraco fundo para Escola Quilombo	Luana Aparecida Silva	43.200	2,30	2,40	103.680,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**376.320,00**	

Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:520430FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETTRAN) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
HEL3519	AG02082212	05/12/2020	5541 / 4
LMH9J13	AG02082301	19/11/2020	7633 / 1
QUV3H92	AG02081631	09/12/2020	7633 / 2
MEX2915	AG02082254	01/12/2020	5541 / 4
FEE9H60	AG02082039	21/11/2020	7625 / 2
HJL5C27	AG02082037	21/11/2020	5541 / 4
OWV5249	AG02081847	11/12/2020	7366 / 2
GCU1857	AG02081628	04/12/2020	5568 / 0
OQG0134	AG02082209	04/12/2020	5568 / 0
FGE0H17	AG02081630	07/12/2020	7633 / 2
HHS2412	AG02082274	09/12/2020	5568 / 0
HHS2412	AG02081625	04/12/2020	5568 / 0
NAB0184	AG02081640	09/12/2020	5568 / 0
QPM0292	AG02082251	28/11/2020	7625 / 1
HMR1F58	AG02082206	04/12/2020	5568 / 0
PZO7B32	AG02082042	23/11/2020	7633 / 1
MQD5636	AG02082205	04/12/2020	5568 / 0
QOK4220	AG02082257	03/12/2020	7633 / 1
HAK7758	AG02081639	09/12/2020	5568 / 0
GVO7050	AG02082146	26/11/2020	7633 / 1
ODQ8B28	AG02082138	21/11/2020	7633 / 1
OQZ0F28	AG02082160	04/12/2020	5541 / 4
OMG7390	AG04716051	20/11/2020	5550 / 0
GPX4701	AG02082163	05/12/2020	5541 / 4
GOS3693	AG02081844	11/12/2020	5541 / 4
OQZ9660	AG02082158	04/12/2020	7633 / 1
LSR0I52	AG02081633	09/12/2020	5568 / 0
HOK5947	AG02082141	24/11/2020	7633 / 1
GPL3066	AG02082220	10/12/2020	5541 / 4

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A87A3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.048.133,37**	**1.907.898,76**	**1.767.564,37**	**1.638.274,43**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.048.133,37	1.907.898,76	1.767.564,37	1.638.274,43
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	476.599,34	457.221,29	437.743,46	425.294,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	476.599,34	457.221,29	437.743,46	425.294,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.571.534,03	1.450.677,47	1.329.820,91	1.212.980,21
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**44.565.626,04**	**52.373.634,60**	**60.399.652,93**	**58.532.023,54**
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	52.372.481,60	60.398.499,93	58.530.870,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	54.260.790,62	62.649.096,70	59.483.337,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.993.339,53	1.888.309,02	2.250.596,77	952.466,53
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-42.517.492,67**	**-50.465.735,84**	**-58.632.088,56**	**-56.893.749,11**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**117.337.478,58**	**121.259.032,15**	**127.576.116,86**	**132.558.517,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**350.000,00**	**390.000,00**	**500.000,00**	**750.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**116.987.478,58**	**120.869.032,15**	**127.076.116,86**	**131.808.517,32**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,75%**	**1,58%**	**1,39%**	**1,24%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-36,34%**	**-41,75%**	**-46,14%**	**-43,16%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**140.384.974,30**	**145.042.838,58**	**152.491.340,23**	**158.170.220,78**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**126.346.476,87**	**130.538.554,72**	**137.242.206,21**	**142.353.198,71**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	231.665,27	714.975,14	881.366,61	118.212,15
RP NÃO-PROCESSADOS	6.593.604,91	28.620.183,16	30.473.422,87	5.603.931,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não				
FONTE:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:AD62BBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	117.337.478,58	121.259.032,15	127.576.116,86	132.558.517,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	390.000,00	500.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	116.987.478,58	120.869.032,15	127.076.116,86	131.808.517,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	25.814.245,29	26.676.987,07	28.066.745,71	29.162.873,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	23.232.820,76	24.009.288,36	25.260.071,14	26.246.586,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	117.337.478,58	121.259.032,15	127.576.116,86	132.558.517,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	390.000,00	500.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	116.987.478,58	120.869.032,15	127.076.116,86	131.808.517,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	25.814.245,29	26.676.987,07	28.066.745,71	29.162.873,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	23.232.820,76	24.009.288,36	25.260.071,14	26.246.586,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:4594302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DISPONIBILIDADE DE CAIXA - PODER EXECUTIVO

Demonstrativo do Resultado da Disponibilidade por Fonte de Recurso			Exercício de 2020
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Disponível (a)**	**Comprometido (b)**	**Superávit/Déficit c = (a - b)**
00.01.0061.000000 - (Esp. TCE: 61) - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/20)	399.652,56	121.000,00	278.652,56
00.01.0062.000000 - (Esp. TCE: 62) - Transf. de Recursos para aplic. em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blan	251.441,68	0,00	251.441,68
00.01.0100.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	28.523.782,61	1.268.712,45	27.255.070,16
00.01.0100.000128 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	201.827,06	0,00	201.827,06
00.01.0100.000130 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	168.857,24	39.530,38	129.326,86
00.01.0100.000131 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	45.705,79	0,00	45.705,79
00.01.0100.000132 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	3.414,58	0,00	3.414,58
00.01.0100.000133 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	474.134,61	0,00	474.134,61
00.01.0100.000139 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	250.672,69	225.491,99	25.180,70
00.01.0100.000367 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	395.651,31	0,00	395.651,31
00.01.0100.001552 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	190.340,47	0,00	190.340,47
00.01.0101.000000 - (Esp. TCE: 01) - ENSINO	2.605.554,15	654.129,01	1.951.425,14
00.01.0102.000000 - (Esp. TCE: 02) - SAÚDE	1.627.664,49	864.751,51	762.912,98
00.01.0106.000000 - (Esp. TCE: 06) - PTE - Programa Estadual de Transporte Escolar	27.113,82	0,00	27.113,82
00.01.0108.000000 - (Esp. TCE: 08) - CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	17.502,73	0,00	17.502,73
00.01.0112.000000 - (Esp. TCE: 12) - Serviços de Saúde	263.163,35	30.000,00	233.163,35
00.01.0113.000000 - (Esp. TCE: 13) - Serviços Educacionais	19,70	0,00	19,70
00.01.0116.000000 - (Esp. TCE: 16) - CIDE - Cont. Interv. Domínio Econômico - Ex. Anterior	44.578,63	0,00	44.578,63
00.01.0117.000000 - (Esp. TCE: 17) - COSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	447.211,54	55.913,18	391.298,36
00.01.0118.000000 - (Esp. TCE: 18) - FUNDEB 60%	21,00	0,00	21,00
00.01.0119.000000 - (Esp. TCE: 19) - FUNDEB 40%	234.377,39	0,00	234.377,39
00.01.0124.000363 - (Esp. TCE: 24) - Convênios Não Rel.Educ.Saúde A.Social	15.340,56	0,00	15.340,56
00.01.0129.000000 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	581.050,80	42.871,00	538.179,80
00.01.0129.000001 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	6,80	0,00	6,80
00.01.0129.000003 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	192,73	101,62	91,11
00.01.0129.000004 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	17.020,55	2.065,11	14.955,44
00.01.0129.000006 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	207,56	0,00	207,56
00.01.0129.000007 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	91.704,49	2.054,97	89.649,52
00.01.0129.000008 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	47.238,64	0,00	47.238,64
00.01.0129.000009 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	79.332,22	0,00	79.332,22
00.01.0129.000356 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2,70	0,00	2,70
00.01.0142.000000 - (Esp. TCE: 42) - Convênios Assistência Social	114,07	114,07	0,00
00.01.0142.000346 - (Esp. TCE: 42) - Convênios Assistência Social	103.353,66	86.848,87	16.504,79
00.01.0144.000000 - (Esp. TCE: 44) - FNDE - PNAE	95.454,35	22.123,50	73.330,85
00.01.0145.000000 - (Esp. TCE: 45) - FNDE - PNATE	19.898,25	0,00	19.898,25
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Disponível (a)**	**Comprometido (b)**	**Superávit/Déficit c = (a - b)**
00.01.0146.000175 - (Esp. TCE: 46) - FNDE - Outras Transferências	169,52	0,00	169,52
00.01.0146.000257 - (Esp. TCE: 46) - FNDE - Outras Transferências	1,63	0,00	1,63
00.01.0146.000290 - (Esp. TCE: 46) - FNDE - Outras Transferências	30,86	0,00	30,86
00.01.0146.000343 - (Esp. TCE: 46) - FNDE - Outras Transferências	206,36	0,00	206,36
00.01.0147.000000 - (Esp. TCE: 47) - Salário Educação	385.125,73	0,00	385.125,73
00.01.0153.000000 - (Esp. TCE: 53) - Recursos do SUS Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	85.514,87	0,00	85.514,87
00.01.0154.000000 - (Esp. TCE: 54) - Recursos do SUS - Outras Transferências	1.480.754,42	235.380,25	1.245.374,17
00.01.0155.000000 - (Esp. TCE: 55) - Recursos SUS - Fundo Estadual de Saúde	2.602.429,57	46.026,36	2.556.403,21
00.01.0155.000035 - (Esp. TCE: 55) - Recursos SUS - Fundo Estadual de Saúde	323.967,63	50.830,00	273.137,63
00.01.0155.001553 - (Esp. TCE: 55) - Recursos SUS - Fundo Estadual de Saúde	163,28	0,00	163,28
00.01.0155.001554 - (Esp. TCE: 55) - Recursos SUS - Fundo Estadual de Saúde	80.036,32	0,00	80.036,32
00.01.0155.001555 - (Esp. TCE: 55) - Recursos SUS - Fundo Estadual de Saúde	23.510,67	0,00	23.510,67
00.01.0156.000000 - (Esp. TCE: 56) - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	5,28	0,00	5,28
00.01.0156.000161 - (Esp. TCE: 56) - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	88.607,29	0,00	88.607,29
00.01.0157.000000 - (Esp. TCE: 57) - Multas de Trânsito	20,27	0,00	20,27
00.01.0159.000000 - (Esp. TCE: 59) - Recursos do SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.972.366,44	177.194,91	1.795.171,53
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 60) - Bônus Assinatura PRÉ-SAL	8.259,47	0,00	8.259,47
00.01.0192.000000 - (Esp. TCE: 92) - Alienação de Bens	207.994,72	0,00	207.994,72
00.02.0200.000000 - (Esp. TCE: 00) - Ex. Anterior - Recursos Ordinários	7.301.677,27	904.141,38	6.397.535,89
00.02.0200.000130 - (Esp. TCE: 00) - Ex. Anterior - Recursos Ordinários	50.664,98	50.664,98	0,00
00.02.0201.000000 - (Esp. TCE: 01) - ENSINO - Ex. Anterior	49.945,00	49.945,00	0,00
00.02.0202.000000 - (Esp. TCE: 02) - SAÚDE - Ex. Anterior	134.193,39	134.193,39	0,00
00.02.0206.000000 - (Esp. TCE: 06) - PTE - Programa Estadual de Transporte Escolar - Ex. Anterior	22.518,75	0,00	22.518,75
00.02.0208.000000 - (Esp. TCE: 08) - CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais - Ex.Anterior	1,06	0,00	1,06
00.02.0212.000000 - (Esp. TCE: 12) - Serviços de Saúde - Ex. anterior	340.823,76	55.323,00	285.500,76
00.02.0213.000000 - (Esp. TCE: 13) - Serviços Educacionais - Ex. Anterior	2.184,00	0,00	2.184,00
00.02.0216.000000 - (Esp. TCE: 16) - CIDE - Cont. Interv. Domínio Econômico - Ex. Anterior	77.134,72	0,00	77.134,72
00.02.0217.000000 - (Esp. TCE: 17) - COSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Ex. Anterior	403.799,27	0,00	403.799,27
00.02.0224.000363 - (Esp. TCE: 24) - Convênios Não Rel.Educ.Saúde A.Social - Ex. Anterior	35.419,45	0,00	35.419,45
00.02.0229.000000 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ex. Anterior	75.222,22	0,00	75.222,22
00.02.0229.000001 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ex. Anterior	1.377,61	0,00	1.377,61
00.02.0229.000003 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ex. Anterior	10.634,91	0,00	10.634,91
00.02.0229.000004 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ex. Anterior	49.732,24	0,00	49.732,24
00.02.0229.000006 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ex. Anterior	1.509,03	0,00	1.509,03
00.02.0229.000007 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ex. Anterior	24.088,40	0,00	24.088,40
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Disponível (a)**	**Comprometido (b)**	**Superávit/Déficit c = (a - b)**
00.02.0229.000009 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ex. Anterior	29.585,78	0,00	29.585,78
00.02.0229.000356 - (Esp. TCE: 29) - FNAS - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ex. Anterior	545,87	0,00	545,87
00.02.0244.000000 - (Esp. TCE: 44) - FNDE - PNAE - Ex. Anterior	66,04	0,00	66,04
00.02.0245.000000 - (Esp. TCE: 45) - FNDE - PNATE - Ex. Anterior	5.503,77	0,00	5.503,77
00.02.0246.000175 - (Esp. TCE: 46) - FNDE - Outras Transferências - Ex. Anterior	34.361,58	0,00	34.361,58
00.02.0246.000257 - (Esp. TCE: 46) - FNDE - Outras Transferências - Ex. Anterior	330,79	0,00	330,79
00.02.0246.000290 - (Esp. TCE: 46) - FNDE - Outras Transferências - Ex. Anterior	4.989,42	0,00	4.989,42
00.02.0246.000343 - (Esp. TCE: 46) - FNDE - Outras Transferências - Ex. Anterior	41.828,92	0,00	41.828,92
00.02.0247.000000 - (Esp. TCE: 47) - Salário Educação - Ex. Anterior	291.308,16	0,00	291.308,16
00.02.0253.000000 - (Esp. TCE: 53) - Recursos do SUS Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior	106.281,53	0,00	106.281,53
00.02.0253.000362 - (Esp. TCE: 53) - Recursos do SUS Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior	562.987,20	0,00	562.987,20
00.02.0255.000000 - (Esp. TCE: 55) - Recursos SUS - Fundo Estadual de Saúde - Ex. Anterior	469.463,37	113.191,19	356.272,18
00.02.0255.000035 - (Esp. TCE: 55) - Recursos SUS - Fundo Estadual de Saúde - Ex. Anterior	9.962,33	0,00	9.962,33
00.02.0256.000000 - (Esp. TCE: 56) - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Ex. Anterior	14,26	0,00	14,26

00.02.0256.000161 - (Esp. TCE: 56) - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Ex. Anterior	15.449,75	0,00	15.449,75
00.02.0257.000000 - (Esp. TCE: 57) - Multas de Trânsito - Ex. Anterior	13.680,34	0,00	13.680,34
00.02.0259.000000 - (Esp. TCE: 59) - Recursos do SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ex. Anterior	200.163,01	10.540,21	189.622,80
00.02.0260.000000 - (Esp. TCE: 60) - Bônus Assinatura PRÉ-SAL - Ex. Anterior	1.675.536,54	0,00	1.675.536,54
00.02.0292.000000 - (Esp. TCE: 92) - Alienação de Bens - Ex. Anterior	5.540,09	0,00	5.540,09
TOTAL	**56.531.293,92**	**5.243.138,33**	**51.288.155,59**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Disponível (a)**	**Comprometido (b)**	**Superávit/Déficit c = (a - b)**
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários	2.849.495,20	725.564,73	2.123.930,47
00.01.0092.000000 - (Esp. TCE: 92) - Alienação de Bens	34.238,00	0,00	34.238,00
00.02.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários - SUP. FINANCEIRO	910,91	675.732,16	-674.821,25
TOTAL	**2.884.644,11**	**1.401.296,89**	**1.483.347,22**

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E45AC4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	164.002.713,03	8.404.183,33	119.898.758,52	99,94	44.103.954,51	23.238.064,16	114.695.904,98	99,94	49.306.808,05	5.202.853,54
Legislativa	3.940.000,00	3.566.100,00	281.254,75	1.973.578,42	1,65	1.592.521,58	425.320,73	1.958.736,49	1,71	1.607.363,51	14.841,93
Ação Legislativa	3.940.000,00	3.566.100,00	281.254,75	1.973.578,42	1,65	1.592.521,58	425.320,73	1.958.736,49	1,71	1.607.363,51	14.841,93
Judiciária	215.000,00	281.000,00	37.858,38	204.757,66	0,17	76.242,34	37.858,38	204.757,66	0,18	76.242,34	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	215.000,00	281.000,00	37.858,38	204.757,66	0,17	76.242,34	37.858,38	204.757,66	0,18	76.242,34	0,00
Administração	15.033.200,00	16.428.351,71	1.118.328,81	12.479.213,82	10,40	3.949.137,89	2.360.728,01	12.384.288,51	10,79	4.044.063,20	94.925,31
Administração Geral	11.249.000,00	12.147.551,71	686.481,69	9.233.703,16	7,70	2.913.848,55	1.767.274,03	9.176.023,26	8,00	2.971.528,45	57.679,90
Administração Financeira	2.326.500,00	2.483.700,00	190.788,56	1.759.916,72	1,47	723.783,28	306.757,53	1.731.843,43	1,51	751.856,57	28.073,29
Controle Interno	339.200,00	339.200,00	64.397,33	318.421,51	0,27	20.778,49	65.436,27	318.320,11	0,28	20.879,89	101,40
Comunicação Social	148.500,00	487.900,00	-1.859,14	275.265,19	0,23	212.634,81	42.739,81	266.194,47	0,23	221.705,53	9.070,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	970.000,00	970.000,00	178.520,37	891.907,24	0,74	78.092,76	178.520,37	891.907,24	0,78	78.092,76	0,00
Segurança Pública	2.699.500,00	2.555.100,00	374.310,36	2.255.339,77	1,88	299.760,23	451.409,06	1.967.763,30	1,71	587.336,70	287.576,47
Defesa da Ordem Jurídica	16.500,00	16.500,00	-83,84	12.869,72	0,01	3.630,28	2.165,93	12.869,72	0,01	3.630,28	0,00
Policiamento	2.683.000,00	2.538.600,00	374.394,20	2.242.470,05	1,87	296.129,95	449.243,13	1.954.893,58	1,70	583.706,42	287.576,47
Assistência Social	7.162.000,00	9.506.648,95	626.182,79	6.719.968,88	5,60	2.786.680,07	1.446.474,68	6.542.844,07	5,70	2.963.804,88	177.124,81
Administração Geral	1.370.840,00	1.550.436,29	195.346,58	1.170.114,02	0,98	380.322,27	273.228,00	1.138.057,84	0,99	412.378,45	32.056,18
Assistência ao Idoso	395.000,00	528.827,55	26.540,00	417.330,85	0,35	111.496,70	30.000,00	417.330,85	0,36	111.496,70	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	388.000,00	483.000,00	0,00	350.000,00	0,29	133.000,00	25.000,00	350.000,00	0,30	133.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.536.660,00	2.913.918,36	459.131,31	2.013.646,57	1,68	900.271,79	639.259,30	2.010.534,63	1,75	903.383,73	3.111,94
Assistência Comunitária	2.261.500,00	3.880.466,75	5.895,14	2.704.655,09	2,25	1.175.811,66	478.987,38	2.562.698,40	2,23	1.317.768,35	141.956,69
Ensino Superior	210.000,00	150.000,00	-60.730,24	64.222,35	0,05	85.777,65	0,00	64.222,35	0,06	85.777,65	0,00
Saúde	43.314.700,00	53.226.349,71	-79.513,82	37.162.425,66	30,98	16.063.924,05	7.419.954,31	35.736.189,48	31,14	17.490.160,23	1.426.236,18
Administração Geral	3.720.100,00	4.912.187,67	203.435,46	3.796.165,46	3,16	1.116.022,21	722.421,61	3.600.623,01	3,14	1.311.564,66	195.542,45
Atenção Básica	8.988.300,00	11.667.823,13	1.369.392,39	9.658.921,89	8,05	2.008.901,24	1.916.798,44	9.499.376,89	8,28	2.168.446,24	159.545,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.096.700,00	32.613.038,91	-1.628.566,25	20.940.037,01	17,45	11.673.001,90	4.275.109,21	19.966.029,80	17,40	12.647.009,11	974.007,21
Suporte Profilático e Terapêutico	1.104.500,00	1.552.100,00	-250.219,15	974.275,60	0,81	577.824,40	169.617,01	899.766,35	0,78	652.333,65	74.509,25
Vigilância Sanitária	520.000,00	754.100,00	80.270,96	517.500,08	0,43	236.599,92	95.973,73	516.092,55	0,45	238.007,45	1.407,53
Vigilância Epidemiológica	1.885.100,00	1.727.100,00	146.172,77	1.275.525,62	1,06	451.574,38	240.034,31	1.254.300,88	1,09	472.799,12	21.224,74
Trabalho	433.000,00	455.855,83	-6.654,46	269.424,72	0,22	186.431,11	42.741,65	269.234,47	0,23	186.621,36	190,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	7.572,38	0,01	2.427,62	1.120,00	7.572,38	0,01	2.427,62	0,00
Empregabilidade	423.000,00	445.855,83	-6.654,46	261.852,34	0,22	184.003,49	41.621,65	261.662,09	0,23	184.193,74	190,25
Educação	24.814.100,00	27.562.991,74	3.210.479,91	21.122.726,22	17,61	6.440.265,52	4.831.791,99	20.437.177,90	17,81	7.125.813,84	685.548,32
Administração Geral	2.254.300,00	4.567.572,22	-108.209,47	3.970.613,63	3,31	596.958,59	388.880,17	3.966.110,32	3,46	601.461,90	4.503,31
Ensino Fundamental	10.779.700,00	11.076.542,23	1.786.018,89	8.895.969,80	7,42	2.180.572,43	2.270.806,24	8.428.396,21	7,34	2.648.146,02	467.573,59
Educação Infantil	11.780.100,00	11.918.877,29	1.532.670,49	8.256.142,79	6,88	3.662.734,50	2.172.105,58	8.042.671,37	7,01	3.876.205,92	213.471,42
Cultura	1.431.500,00	1.996.405,79	224.418,22	896.034,46	0,75	1.100.371,33	291.947,73	891.234,06	0,78	1.105.171,73	4.800,40
Difusão Cultural	1.431.500,00	1.996.405,79	224.418,22	896.034,46	0,75	1.100.371,33	291.947,73	891.234,06	0,78	1.105.171,73	4.800,40

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	164.002.713,03	8.404.183,33	119.898.758,52	99,94	44.103.954,51	23.238.064,16	114.695.904,98	99,94	49.306.808,05	5.202.853,54
Direitos da Cidadania	128.500,00	132.600,00	16.986,24	96.553,20	0,08	36.046,80	22.699,56	95.924,74	0,08	36.675,26	628,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	128.500,00	132.600,00	16.986,24	96.553,20	0,08	36.046,80	22.699,56	95.924,74	0,08	36.675,26	628,46
Urbanismo	7.418.500,00	18.551.765,13	572.987,35	13.458.007,04	11,22	5.093.758,09	2.252.420,45	12.543.439,41	10,93	6.008.325,72	914.567,63
Infra-Estrutura Urbana	1.384.500,00	12.252.765,13	342.764,49	8.511.775,30	7,09	3.740.989,83	1.070.988,81	7.676.750,35	6,69	4.576.014,78	835.024,95
Serviços Urbanos	5.990.000,00	6.255.000,00	240.620,10	4.936.506,87	4,11	1.318.493,13	1.179.927,36	4.858.514,69	4,23	1.396.485,31	77.992,18
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	-10.397,24	9.724,87	0,01	34.275,13	1.504,28	8.174,37	0,01	35.825,63	1.550,50
Habitação	92.000,00	57.000,00	15.403,73	22.127,13	0,02	34.872,87	15.403,73	22.127,13	0,02	34.872,87	0,00
Habitação Urbana	92.000,00	57.000,00	15.403,73	22.127,13	0,02	34.872,87	15.403,73	22.127,13	0,02	34.872,87	0,00
Saneamento	12.895.000,00	16.870.000,00	2.129.216,43	15.613.082,02	13,01	1.256.917,98	2.600.929,46	14.417.142,04	12,56	2.452.857,96	1.195.939,98
Administração Geral	4.572.500,00	5.255.000,00	607.062,80	4.973.681,74	4,15	281.318,26	904.644,71	4.902.676,51	4,27	352.323,49	71.005,23
Saneamento Básico Urbano	7.054.000,00	10.063.530,00	1.266.855,84	9.182.596,59	7,65	880.933,41	1.458.917,25	8.085.087,76	7,04	1.978.442,24	1.097.508,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00

Transporte Rodoviário	1.266.000,00	1.548.970,00	255.297,79	1.456.803,69	1,21	92.166,31	237.367,50	1.429.377,77	1,25	119.592,23	27.425,92
Gestão Ambiental	2.383.000,00	3.360.200,00	-124.686,28	2.699.104,97	2,25	661.095,03	461.401,07	2.524.450,34	2,20	835.749,66	174.654,63
Preservação e Conservação Ambiental	714.000,00	666.450,00	69.536,01	526.050,29	0,44	140.399,71	102.363,49	525.320,59	0,46	141.129,41	729,70
Controle Ambiental	1.594.000,00	2.532.750,00	-194.222,29	2.139.274,68	1,78	393.475,32	359.037,58	1.965.349,75	1,71	567.400,25	173.924,93
Recursos Hídricos	75.000,00	161.000,00	0,00	33.780,00	0,03	127.220,00	0,00	33.780,00	0,03	127.220,00	0,00
Agricultura	252.500,00	256.844,17	-24.130,92	161.540,41	0,13	95.303,76	23.294,68	159.560,41	0,14	97.283,76	1.980,00
Extensão Rural	252.500,00	256.844,17	-24.130,92	161.540,41	0,13	95.303,76	23.294,68	159.560,41	0,14	97.283,76	1.980,00
Comércio e Serviços	773.500,00	1.868.900,00	43.716,36	698.483,28	0,58	1.170.416,72	77.454,56	486.791,29	0,42	1.382.108,71	211.691,99
Promoção Comercial	59.000,00	34.000,00	-1.510,04	9.491,07	0,01	24.508,93	1.143,46	9.491,07	0,01	24.508,93	0,00
Turismo	714.500,00	1.834.900,00	45.226,40	688.992,21	0,57	1.145.907,79	76.311,10	477.300,22	0,42	1.357.599,78	211.691,99
Transporte	948.000,00	953.000,00	44.607,96	730.654,05	0,61	222.345,95	131.126,53	724.616,81	0,63	228.383,19	6.037,24
Administração Geral	948.000,00	953.000,00	44.607,96	730.654,05	0,61	222.345,95	131.126,53	724.616,81	0,63	228.383,19	6.037,24
Desporto e Lazer	2.636.000,00	2.589.900,00	50.123,34	1.305.368,09	1,09	1.284.531,91	257.396,34	1.299.258,15	1,13	1.290.641,85	6.109,94
Desporto de Rendimento	120.000,00	170.100,00	0,00	88.593,60	0,07	81.506,40	14.765,60	88.593,60	0,08	81.506,40	0,00
Desporto Comunitário	2.516.000,00	2.419.800,00	50.123,34	1.216.774,49	1,01	1.203.025,51	242.630,74	1.210.664,55	1,05	1.209.135,45	6.109,94
Encargos Especiais	2.345.000,00	2.203.700,00	-106.705,82	2.030.368,72	1,69	173.331,28	87.711,24	2.030.368,72	1,77	173.331,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	-106.705,82	543.294,18	0,45	106.705,82	87.711,24	543.294,18	0,47	106.705,82	0,00
Outros Encargos Especiais	1.695.000,00	1.553.700,00	0,00	1.487.074,54	1,24	66.625,46	0,00	1.487.074,54	1,30	66.625,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,06	2.728,37	0,00	72.271,63	0,06	2.728,37	0,00
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,06	2.728,37	0,00	72.271,63	0,06	2.728,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,06	2.728,37	0,00	72.271,63	0,06	2.728,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	130.570.000,00	164.077.713,03	8.404.183,33	119.971.030,15	100,00	44.106.682,88	23.238.064,16	114.768.176,61	100,00	49.309.536,42	5.202.853,54
FONTE:											

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:40D7C380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		6º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	145.299.800,00	145.299.800,00	23.355.081,00	27.472.401,56	145.299.800,00	147.080.324,69	-1.780.524,69
Tributárias	1.053.700,00	1.053.700,00	128.030,00	75.575,05	1.053.700,00	881.293,51	172.406,49
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.053.700,00	1.053.700,00	128.030,00	75.575,05	1.053.700,00	881.293,51	172.406,49
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.032.000,00	3.032.000,00	602.155,00	498.506,25	3.032.000,00	2.887.867,52	144.132,48
Patrimoniais	1.657.000,00	1.657.000,00	258.840,00	1.403.096,30	1.657.000,00	1.927.718,88	-270.718,88
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	14.368.300,00	14.368.300,00	2.490.298,00	2.582.361,33	14.368.300,00	14.224.212,28	144.087,72
Transferências Correntes	110.069.300,00	110.069.300,00	17.641.409,00	20.291.979,65	110.069.300,00	112.425.459,30	-2.356.159,30
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.119.500,00	15.119.500,00	2.234.349,00	2.620.882,98	15.119.500,00	14.733.773,20	385.726,80
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	225.000,00	225.000,00	0,00	426.888,81	225.000,00	2.078.339,17	-1.853.339,17
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	403,00	0,00	241.938,00	-241.938,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	225.000,00	225.000,00	0,00	426.485,81	225.000,00	1.836.401,17	-1.611.401,17
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	14.954.800,00	14.954.800,00	2.497.448,00	2.630.246,82	14.954.800,00	14.449.535,74	505.264,26
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**130.570.000,00**	**130.570.000,00**	**20.857.633,00**	**25.269.043,55**	**130.570.000,00**	**134.709.128,12**	**-4.139.128,12**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		6º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	121.386.500,00	138.076.159,74	17.386.607,58	9.827.681,33	20.822.610,45	120.751.435,42	17.139.610,58	100.419.520,50	17.324.724,32
Pessoal/Encargos Sociais	65.722.886,50	71.135.327,43	13.082.580,62	1.491,47	13.145.825,87	62.111.482,56	41.278,59	62.070.203,97	9.023.844,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		6º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
Juros/Encargos da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	77.678,01	17.501,96	200.000,00	77.678,01	122.321,99	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	55.463.613,50	66.740.832,31	4.304.026,96	9.748.511,85	7.659.282,62	58.439.952,86	17.020.653,98	38.226.994,54	8.300.879,45
DESPESAS DE CAPITAL (F)	7.528.500,00	24.346.553,29	896.223,97	50.966,89	2.415.453,71	16.351.505,94	64.572,26	14.276.384,48	7.995.047,35
Investimentos	7.078.500,00	23.896.553,29	896.223,97	21.939,08	2.345.244,43	15.901.505,94	35.544,45	13.855.412,29	7.995.047,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	0,00	29.027,81	70.209,28	450.000,00	29.027,81	420.972,19	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	72.271,63	0,00	72.271,63	2.728,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**130.570.000,00**	**164.077.713,03**	**18.282.831,55**	**9.878.648,22**	**23.238.064,16**	**137.175.212,99**	**17.204.182,84**	**114.768.176,61**	**26.902.500,04**

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS				
NÚMERO DO ATO DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS			
	6º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	6.986.212,00			(2.466.084,87)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	2.030.979,39		19.940.951,51	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:CBF0F473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**
FONTE:								

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:20B1F5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Out 2020 (B)	Em 31 Dez 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.048.133,37	1.697.370,46	1.638.274,43
DEDUÇÕES (II)	44.619.591,71	57.230.816,68	58.577.752,12
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	57.173.549,92	58.530.790,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	61.906.006,78	59.483.257,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.993.339,53	4.732.456,86	952.466,53
Demais Haveres Financeiros	55.118,67	57.266,76	46.961,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**11.031.000,00**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:D70C8C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO
2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	134.595.814,86	132.558.517,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.043.700,00	15.383.030,23
I.P.T.U.	3.748.000,00	2.839.416,02
I.S.S.	6.258.000,00	6.005.478,45
I.T.B.I.	2.220.000,00	2.886.852,49
I.R.R.F.	2.764.000,00	2.769.989,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.700,00	881.293,51
Contribuições	3.032.000,00	2.887.867,52
Receita Patrimonial	1.657.000,00	1.855.447,25
Aplicações Financeiras(II)	1.467.000,00	490.479,61
Outras Receitas Patrimoniais	190.000,00	1.364.967,64
Transferências Correntes	99.365.314,86	97.975.923,56
Cota-Parte do FPM	33.250.000,00	27.480.611,02
Cota-Parte do ICMS	23.200.000,00	24.813.222,69
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	7.964.848,69
Cota-Parte do ITR	59.200,00	54.802,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	266.288,57
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	11.594.017,87
Outras Transferências Correntes	23.296.114,86	25.802.131,85
Demais Receitas Correntes	14.497.800,00	14.456.248,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.497.800,00	14.456.248,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	133.128.814,86	132.068.037,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	255.000,00	2.078.339,17
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Alienação de Bens	0,00	241.938,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	241.938,00
Transferências de Capital	255.000,00	1.836.401,17
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	255.000,00	1.836.401,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	255.000,00	2.078.339,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**133.383.814,86**	**134.146.376,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	138.076.159,74	103.611.824,84	100.419.520,50	99.839.832,97	2.535.662,72	1.394.279,42	1.393.006,27
Pessoal e Encargos Sociais	71.135.327,43	62.070.203,97	62.070.203,97	62.070.203,97	153.705,55	6.374,46	6.374,46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	122.321,99	122.321,99	122.321,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.740.832,31	41.419.298,88	38.226.994,54	37.647.307,01	2.381.957,17	1.387.904,96	1.386.631,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.740.832,31	41.419.298,88	38.226.994,54	37.647.307,01	2.381.957,17	1.387.904,96	1.386.631,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	137.876.159,74	103.489.502,85	100.297.198,51	99.717.510,98	2.535.662,72	1.394.279,42	1.393.006,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.346.553,29	16.286.933,68	14.276.384,48	13.907.484,48	421.647,00	4.506.728,78	4.505.119,32
Investimentos	23.896.553,29	15.865.961,49	13.855.412,29	13.486.512,29	421.647,00	4.506.728,78	4.505.119,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	420.972,19	420.972,19	420.972,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.896.553,29	15.865.961,49	13.855.412,29	13.486.512,29	421.647,00	4.506.728,78	4.505.119,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**163.352.713,03**	**119.355.464,34**	**114.152.610,80**	**113.204.023,27**	**2.957.309,72**	**5.901.008,20**	**5.898.125,59**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**12.086.918,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-816.500,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	535.555,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	133.435,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.489.038,06**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.031.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.048.133,37	1.638.274,43
DEDUÇÕES (XXIX)	44.565.626,04	58.531.943,54
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	58.530.790,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	59.483.257,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.993.339,53	952.466,53
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.517.492,67	-56.893.669,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**14.376.176,44**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.040.873,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.335.303,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**11.933.183,68**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.745.235,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.745.235,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:7935AAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.990.000,00	14.990.000,00	14.501.736,72	96,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.748.000,00	3.748.000,00	2.839.416,02	75,76
1.1.1- IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	2.173.528,38	90,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.348.000,00	1.348.000,00	665.887,64	49,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	2.886.852,49	130,04
1.2.1- ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	2.886.782,49	130,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	70,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.258.000,00	6.258.000,00	6.005.478,45	95,96
1.3.1- ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	5.856.418,54	96,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	158.000,00	158.000,00	149.059,91	94,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.764.000,00	2.764.000,00	2.769.989,76	100,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.024.000,00	78.024.000,00	75.029.309,58	96,16
2.1- Cota-Parte FPM	40.750.000,00	40.750.000,00	33.655.358,14	82,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	37.500.000,00	30.873.736,95	82,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.650.000,00	1.650.000,00	1.389.329,55	84,20
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	1.392.291,64	87,02
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	31.016.527,94	106,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	332.860,73	83,22
2.5- Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	68.503,44	92,57
2.6- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	9.956.059,33	127,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.014.000,00	93.014.000,00	89.531.046,30	96,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.481.000,00	1.481.000,00	1.039.125,23	70,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	991.000,00	991.000,00	697.926,03	70,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	460.000,00	460.000,00	317.356,60	68,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	23.842,60	79,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.481.000,00	1.481.000,00	1.039.125,23	70,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.954.800,00	14.954.800,00	14.449.535,74	96,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.500.000,00	7.500.000,00	6.174.747,12	82,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.800.000,00	5.800.000,00	6.203.305,25	106,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	66.572,16	83,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.800,00	14.800,00	13.700,57	92,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.991.210,64	127,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	11.594.017,87	89,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	11.594.017,87	89,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.954.800,00	-1.954.800,00	-2.855.517,87	146,08
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.953.000,00	10.650.000,00	9.773.440,15	91,77	9.773.440,15	91,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.671.000,00	5.618.000,00	4.986.061,36	88,75	4.986.061,36	88,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.282.000,00	5.032.000,00	4.787.378,79	95,14	4.787.378,79	95,14	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.122.000,00	2.607.201,07	1.775.037,22	68,08	1.775.037,22	68,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.638.000,00	2.055.351,60	1.423.287,61	69,25	1.423.287,61	69,25	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	484.000,00	551.849,47	351.749,61	63,74	351.749,61	63,74	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.075.000,00	13.257.201,07	11.548.477,37	87,11	11.548.477,37	87,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.548.477,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.101.000,00	11.284.351,60	8.008.095,53	70,97	7.794.624,11	69,07	213.471,42
22.1- Creche	5.694.000,00	5.687.813,24	3.703.234,22	65,11	3.516.724,18	61,83	186.510,04
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.563.813,24	2.621.701,20	73,56	2.621.701,20	73,56	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.221.000,00	2.124.000,00	1.081.533,02	50,92	895.022,98	42,14	186.510,04
22.2- Pré-escola	5.407.000,00	5.596.538,36	4.304.861,31	76,92	4.277.899,93	76,44	26.961,38
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.836.000,00	4.109.538,36	3.787.647,77	92,17	3.787.647,77	92,17	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.571.000,00	1.487.000,00	517.213,54	34,78	490.252,16	32,97	26.961,38
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.053.000,00	14.516.849,47	12.480.390,86	85,97	12.008.313,96	82,72	472.076,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.766.000,00	5.583.849,47	5.139.128,40	92,04	5.139.128,40	92,04	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.287.000,00	8.933.000,00	7.341.262,46	82,18	6.869.185,56	76,90	472.076,90
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	23.154.000,00	25.801.201,07	20.488.486,39	79,41	19.802.938,07	76,75	685.548,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.855.517,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.589,60
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-2.850.928,27
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	23.339.414,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	996.000,00	996.000,00	313.530,57	31,48	313.530,57	31,48	0,00

SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	649.500,00	746.354,40	318.088,34	42,62	318.088,34	42,62	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.645.500,00	1.742.354,40	631.618,91	36,25	631.618,91	36,25	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	24.799.500,00	27.543.555,47	21.120.105,30	76,68	20.434.556,98	74,19	685.548,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	4.589,60
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	4.589,60
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	688.732,35	307.153,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.593.796,03	697.926,03
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.463.120,08	329.375,63
47.1 Orçamento do Exercício	8.971.270,08	313.530,57
47.2 Restos a Pagar	491.850,00	15.845,06
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.819.408,30	675.703,62
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.819.408,30	675.703,62

Lagoa da Prata, 28/01/2021

FONTE:
1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." 3Caput do art. 212 da CF/19884
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. 6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:CDEC0BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.346.553,29	16.286.933,68	8.059.619,61
Investimentos	23.896.553,29	15.865.961,49	8.030.591,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	450.000,00	420.972,19	29.027,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**24.346.553,29**	**16.286.933,68**	**8.059.619,61**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**24.346.553,29**	**16.286.933,68**	**8.059.619,61**
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:64EA055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	2.000,00	207.868,25					-205.868,25
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	207.700,00					-207.700,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	168,25					1.831,75
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	121.250,05	92.158,29					213.408,34
FONTE:							

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:75E8C0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.990.000,00	14.990.000,00	1.955.813,77	13,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.748.000,00	3.748.000,00	155.192,88	4,14
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	26.400,53	1,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.348.000,00	1.348.000,00	128.792,35	9,55
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	390.300,36	17,58
ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	390.300,36	17,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.258.000,00	6.258.000,00	947.226,81	15,14
ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	925.995,36	15,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	158.000,00	158.000,00	21.231,45	13,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.764.000,00	2.764.000,00	463.093,72	16,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.774.000,00	74.774.000,00	18.128.059,71	24,24
Cota-Parte FPM	37.500.000,00	37.500.000,00	6.919.948,07	18,45
Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	291,15	0,39
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	5.803.833,61	74,41
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	5.354.615,59	18,46
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	49.371,29	12,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**89.764.000,00**	**89.764.000,00**	**20.083.873,48**	**22,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.333.000,00	3.939.400,00	1.863.887,66	47,31	636.911,53	16,17	606.844,89	15,40	-
Despesas Correntes	4.253.000,00	3.927.400,00	1.859.955,66	47,36	636.911,53	16,22	606.844,89	15,45	-
Despesas de Capital	80.000,00	12.000,00	3.932,00	32,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.605.700,00	17.073.200,00	8.463.345,14	49,57	1.964.966,73	11,51	1.655.958,75	9,70	-
Despesas Correntes	15.754.700,00	16.377.320,00	8.376.912,51	51,15	1.948.331,97	11,90	1.644.868,91	10,04	-
Despesas de Capital	851.000,00	695.880,00	86.432,63	12,42	16.634,76	2,39	11.089,84	1,59	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	662.500,00	743.000,00	515.834,25	69,43	40.692,60	5,48	36.512,66	4,91	-
Despesas Correntes	642.500,00	737.500,00	515.834,25	69,94	40.692,60	5,52	36.512,66	4,95	-
Despesas de Capital	20.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.000,00	551.000,00	219.863,84	39,90	32.972,80	5,98	29.799,73	5,41	-

Despesas Correntes	397.000,00	412.000,00	81.863,84	19,87	32.972,80	8,00	29.799,73	7,23	-
Despesas de Capital	5.000,00	139.000,00	138.000,00	99,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.524.100,00	1.137.600,00	358.187,34	31,49	153.317,96	13,48	136.231,23	11,98	-
Despesas Correntes	1.104.100,00	1.106.600,00	358.187,34	32,37	153.317,96	13,85	136.231,23	12,31	-
Despesas de Capital	420.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.689.700,00	3.530.800,00	1.177.190,95	33,34	355.568,41	10,07	322.578,28	9,14	-
Despesas Correntes	3.534.700,00	3.522.800,00	1.177.190,95	33,42	355.568,41	10,09	322.578,28	9,16	-
Despesas de Capital	155.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.217.000,00**	**26.975.000,00**	**12.598.309,18**	**46,70**	**3.184.430,03**	**11,81**	**2.787.925,54**	**10,34**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.598.309,18	3.184.430,03	2.787.925,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.598.309,18**	**3.184.430,03**	**2.787.925,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.012.581,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.585.728,16	171.849,01	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**62,73**	**15,86**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019	12.260.385,87	23.015.444,34	10.755.058,47	1.815.551,02	0,00	0,00	1.373.300,91	442.250,11	482,68	10.755.058,47
Empenhos de 2018	10.994.014,08	21.471.414,80	10.477.400,72	32.144,73	0,00	0,00	495,00	31.649,73	0,00	10.477.400,72
Empenhos de 2017	9.748.374,25	17.535.491,06	7.787.116,81	14.560,00	0,00	0,00	0,00	14.560,00	0,00	7.787.116,81
Empenhos de 2016 e anteriores	9.275.423,77	18.265.594,54	8.990.170,77	4.134,50	0,00	0,00	0,00	4.134,50	0,00	8.990.170,77
Empenhos de 2016 e anteriores	8.209.995,71	9.462.580,66	1.252.584,95	4.610,26	0,00	0,00	0,00	4.610,26	0,00	1.252.584,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.973.800,00	6.973.800,00	841.013,78	12,06
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.460.000,00	4.460.000,00	727.698,46	16,32
Proveniente dos Estados	2.513.800,00	2.513.800,00	113.315,32	4,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	750.000,00	750.000,00	64.685,94	8,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	750.000,00	750.000,00	64.685,94	8,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.723.800,00**	**7.723.800,00**	**905.699,72**	**11,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.655.300,00	4.655.300,00	679.815,34	14,60	673.015,22	14,46	539.707,76	11,59	-
Despesas Correntes	4.655.300,00	4.655.300,00	679.815,34	14,60	673.015,22	14,46	539.707,76	11,59	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.491.000,00	10.491.000,00	2.045.658,87	19,50	228.952,67	2,18	210.891,45	2,01	-
Despesas Correntes	10.491.000,00	10.491.000,00	2.045.658,87	19,50	228.952,67	2,18	210.891,45	2,01	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	442.000,00	442.000,00	205.329,36	46,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	442.000,00	442.000,00	205.329,36	46,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.000,00	118.000,00	17.156,91	14,54	17.156,91	14,54	15.255,90	12,93	-
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	17.156,91	14,54	17.156,91	14,54	15.255,90	12,93	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	361.000,00	361.000,00	17.904,61	4,96	17.904,61	4,96	15.179,89	4,20	-
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	17.904,61	4,96	17.904,61	4,96	15.179,89	4,20	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.400,00	30.400,00	7.049,00	23,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	30.400,00	30.400,00	7.049,00	23,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.097.700,00**	**16.097.700,00**	**2.972.914,09**	**18,47**	**937.029,41**	**5,82**	**781.035,00**	**4,85**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.988.300,00	8.594.700,00	2.543.703,00	29,60	1.309.926,75	15,24	1.146.552,65	13,34	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.096.700,00	27.564.200,00	10.509.004,01	38,13	2.193.919,40	7,96	1.866.850,20	6,77	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.104.500,00	1.185.000,00	721.163,61	60,86	40.692,60	3,43	36.512,66	3,08	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	520.000,00	669.000,00	237.020,75	35,43	50.129,71	7,49	45.055,63	6,73	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.885.100,00	1.498.600,00	376.091,95	25,10	171.222,57	11,43	151.411,12	10,10	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.720.100,00	3.561.200,00	1.184.239,95	33,25	355.568,41	9,98	322.578,28	9,06	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**43.314.700,00**	**43.072.700,00**	**15.571.223,27**	**36,15**	**4.121.459,44**	**9,57**	**3.568.960,54**	**8,29**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**16.097.700,00**	**16.097.700,00**	**2.972.914,09**	**18,47**	**937.029,41**	**5,82**	**781.035,00**	**4,85**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**27.217.000,00**	**26.975.000,00**	**12.598.309,18**	**46,70**	**3.184.430,03**	**11,81**	**2.787.925,54**	**10,34**	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:9ED7260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	132.558.517,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:FC2E7790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	130.570.000,00
Previsão Atualizada	134.850.814,86
Receitas Realizadas	134.709.128,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.745.235,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	130.570.000,00
Créditos Adicionais	33.507.713,03
Dotação Atualizada	164.077.713,03
Despesas Empenhadas	119.971.030,15
Despesas Liquidadas	114.768.176,61
Despesas pagas	113.819.589,08
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.202.853,54
Superavit Orçamentário	19.940.951,51
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	119.971.030,15
Liquidadas	114.768.176,61
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.202.853,54
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	132.558.517,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	131.808.517,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.808.517,32
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	11.031.000,00	12.489.038,06	1,13
Resultado Primário	-816.500,00	12.086.918,30	-14,80

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.593.604,91	291.651,59	5.898.125,59	403.827,73
EXECUTIVO	6.560.817,86	290.398,70	5.866.591,43	403.827,73
LEGISLATIVO	32.787,05	1.252,89	31.534,16	-0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.993.339,53	34.900,81	2.957.309,72	1.129,00
EXECUTIVO	2.971.007,61	34.900,81	2.934.977,80	1.129,00
LEGISLATIVO	22.331,92	0,00	22.331,92	0,00
TOTAL:	**9.586.944,44**	**326.552,40**	**8.855.435,31**	**404.956,73**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.339.414,66	25%	26,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.773.440,15	60%	84,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	16.286.933,68	8.059.619,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	242.232,72	-240.232,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.180.650,70	15,00	26,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:B05161A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 01 DE 01 FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a prestação dos serviços dos Fiscais de Meio Ambiente, de Obras, de Posturas, de Transporte e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 77, § 1º, "*a*" e "*c*", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e pela Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando que os Fiscais Municipais desempenham funções de atendimento ao público externo e interno, além de atividades que a presença física é necessária e indispensável;

Considerando que as atribuições dos Fiscais de Meio Ambiente, de Obras, de Posturas e de Transporte são voltadas, em sua essência, ao atendimento e orientação aos cidadãos, ao levantamento de informações, verificação de atividades, vistorias, inspeções e denúncias *in loco* e à fiscalização das atividades que lhes são correlatas, além de exercerem outras funções previstas na Lei Municipal nº 3.241, de 2012 e no Decreto Municipal nº 3.777, de 2019, que são incompatíveis com a prestação de serviço de forma remota;

Considerando que a Administração Pública deve primar pelo *princípio da supremacia do interesse público sobre o privado* e pelo *princípio da continuidade do serviço público*;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais Municipais de Meio Ambiente, de Obras, de Posturas e de Transportes deverão executar suas atividades presencialmente, não sendo permitido que as exerçam em regime de teletrabalho nem em regime de escala, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 2º.

Art. 2º Em caráter excepcional, justificado somente em razão da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID -19, o Coordenador da Fiscalização ou o Secretário de Desenvolvimento Urbano poderão autorizar a prestação das atividades em regime de teletrabalho ao Fiscal que:

I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - possuir cardiopatia grave ou descompensada (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/Grave, DPOC); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (grau 3,4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas em estado de fragilidade imunológica; gestação de alto risco; doença hepática em estágio avançado ou obesidade (IMC> = 40).

§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso II do *caput* deste artigo, os servidores deverão encaminhar relatório médico atualizado ao Coordenador da Fiscalização ou ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, para fins de comprovação da condição de saúde e serão avaliados por médico designado pelo Poder Executivo.

§ 2º O Fiscal que for autorizado a prestar atividades em regime de teletrabalho deverá executá-las diariamente e encaminhar relatório semanalmente ao Coordenador da Fiscalização ou ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, sob pena de ter o dia de trabalho e a pontuação não computados para efeito de pagamento.

§ 3º O Fiscal que for autorizado a prestar atividades em regime de teletrabalho deverá disponibilizar meios de atendimento ao público, seja por e-mail ou telefone.

§ 4º As atividades a serem exercidas pelo Fiscal devem ser compatíveis com as previstas na Lei Municipal nº 3.241, de 2012, no Decreto nº 3.777, de 2019, e demais normativas.

Art. 3º Os Fiscais Municipais de Meio Ambiente, de Obras, de Posturas e de Transportes, somente poderão exercer as atribuições dos cargos que estão investidos, descritas na Lei Municipal nº 3.241, de 2012.

§ 1º É vedado ao Fiscal exercer atribuição, atividade e/ou tarefa que não esteja prevista para o seu respectivo cargo, bem como não poderá exercer atribuição, atividade e/ou tarefa de outro cargo de Fiscal.

§ 2º Faz parte desta Portaria o Anexo Único contendo a relação dos nomes e cargos dos Fiscais Municipais de Meio Ambiente, de Obras, de Posturas e de Transportes.

Art. 4º Fica estabelecido os turnos de 07:00h às 13:00h e o de 12:00h às 18:00h que deverão ser seguidos pelos Fiscais Municipais, devendo a presença desses servidores ser registrada exclusivamente por ponto eletrônico.

Parágrafo único. Qualquer registro de ponto antes das 07:00h e após as 18:00h será desconsiderado para fins de apuração das horas trabalhadas.

Art. 5º Os Fiscais que se encontrarem em gozo de férias ou afastamento deverão cumprir o disposto nesta Portaria imediatamente quando retornarem ao trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de fevereiro de 2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

MAT	NOME			CARGO ATUAL	CARGO DE CONCURSO
4209	ALBERTO BARCELOS RODRIGUES DIAS	1 - Efetivo	Ativo	97 - FISCAL DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSPORTES
284043	ALESSANDRA DE SOUSA LIMA DOLABELLA	8 - Concursado	Ativo	95 - FISCAL DE POSTURAS	FISCAL DE POSTURAS
10611	ALESSANDRO MAGNO BRITO DE SOUZA MENDONCA	1 - Efetivo	Ativo	97 - FISCAL DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSPORTES
269879	CLEUSA IMAR VIEIRA SOUZA	1 - Efetivo	Ativo	93 - FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS
282239	DANIELA BURATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	1 - Efetivo	Ativo	95 - FISCAL DE POSTURAS	FISCAL DE POSTURAS
281356	DENIZE ATAIDE DE ALENCAR LOPES	1 - Efetivo	Ativo	94 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
8427	ELIANE CAMPEZATTO RAABE	1 - Efetivo	Ativo	94 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
277825	ERICO MEDEIROS HONOR	1 - Efetivo	Ativo	94 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
10482	FABRICIO JUNIO MARQUES BATISTA	1 - Efetivo	Ativo	95 - FISCAL DE POSTURAS	FISCAL DE POSTURAS
248	LAURO MAURO GONZAGA	1 - Efetivo	Ativo	97 - FISCAL DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSITO
10554	LILIAN SARMENTO ANTUNES	1 - Efetivo	Ativo	97 - FISCAL DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSPORTES
281344	LUCIANA BACELAR ELIAN	1 - Efetivo	Ativo	94 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
277845	LUIZ CARLOS DOS ANJOS MARSAL	1 - Efetivo	Ativo	95 - FISCAL DE POSTURAS	FISCAL DE POSTURAS
277852	LUIZ PAULO CRUZ AMORIM	1 - Efetivo	Ativo	93 - FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS
281349	LUIZ ROBERTO DE FREITAS	1 - Efetivo	Ativo	93 - FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS
2089	MARCELO CESAR PINHEIRO PEREIRA	1 - Efetivo	Ativo	97 - FISCAL DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSPORTES
10778	MARCELO EDUARDO DA MATA	1 - Efetivo	Ativo	97 - FISCAL DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSPORTES
281350	MARLUCIA BORBA GONCALVES	1 - Efetivo	Ativo	95 - FISCAL DE POSTURAS	FISCAL DE POSTURAS
281351	NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES	1 - Efetivo	Ativo	93 - FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS
277899	NATALIA MARIA ROCHA GARCIA	1 - Efetivo	Ativo	94 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
277901	NATHALIA WESTERMANN DOS SANTOS SUCHORSKI	1 - Efetivo	Ativo	95 - FISCAL DE POSTURAS	FISCAL DE POSTURAS
10488	PEDRO PAULO DE ABREU JUNIOR	1 - Efetivo	Ativo	93 - FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS
281352	PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA	1 - Efetivo	Ativo	95 - FISCAL DE POSTURAS	FISCAL DE POSTURAS
282336	RAFAEL LEMES GARCIA	8 - Concursado	Ativo	95 - FISCAL DE POSTURAS	FISCALDE POSTURAS
2070	ROBERTO BORIS SIMEONOFF	1 - Efetivo	Ativo	97 - FISCAL DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSPORTES
1481	ROBSON DINIZ MARQUES	1 - Efetivo	Ativo	93 - FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS
281354	SIMONE NAMBU DE OLIVEIRA	1 - Efetivo	Ativo	94 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
281359	TANIA RANGEL DRUMMOND DE MENEZES	1 - Efetivo	Ativo	94 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
281355	VALTER FELIPE ARAUJO	1 - Efetivo	Ativo	93 - FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:8855E371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 929, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os feriados e pontos facultativos no Município de Mendes Pimentel, nas datas constantes no Anexo I que integra o presente Decreto, em virtude dos feriados nacionais e das datas comemorativas.

§ 1º. Nos pontos facultativos decretados os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

§ 2º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos nos feriados e pontos facultativos, devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 3º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 2º. A promoção de eventos e atividades a serem realizadas nos dias de feriados e pontos facultativos será autorizada pelo Poder Executivo e de responsabilidades e custos das organizações e entidades regularmente instituídas.

Parágrafo único. Nos feriados e pontos facultativos, não previstos nesse Decreto, se for necessário, serão baixados decretos específicos, determinando horário e data dos plantões para atendimento à população, inclusive em dias de eventos festivos.

Art. 3º. Durante o exercício de 2021 poderão ser decretados outros pontos facultativos a critério da Administração Municipal, devidamente justificados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Anexo I
FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS:

Dia	Mês	Dia da Semana	Denominação
02	**Abril**	**Sexta-feira**	**Paixão de Cristo – Feriado Nacional**
21	**Abril**	**Quarta-feira**	**Tiradentes – Feriado Nacional**
01	**Maio**	**Sábado**	Dia do Trabalho – Feriado Nacional
03	**Junho**	**Quinta-feira**	**Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Federal nº 9.093/95.**
06	**Agosto**	**Sexta-feira**	**Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.**
23	**Agosto**	**Segunda-feira**	**Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 624/82.**
07	**Setembro**	**Terça-feira**	**Independência do Brasil – Feriado Nacional**
12	**Outubro**	**Terça-feira**	**N. Sra. Aparecida - Feriado Nacional**
28	**Outubro**	**Quinta-feira**	**Dia do Servidor Público – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 996/93.**
02	**Novembro**	**Terça-feira**	**Finados – Feriado Nacional**
15	**Novembro**	**Segunda-feira**	**Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.**
25	**Dezembro**	**Sábado**	**Natal – Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/49, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.**

PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS

Dia	Mês	Dia da semana	Descrição
24	Dezembro	Sexta-feira	Véspera do Natal
31	Dezembro	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo

Esse anexo substitui o publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/02/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C3C5B854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO ARP - PAL Nº 004/2021

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Origem: Ata de Registro de Preços nº 282/2020*** *decorrente do* ***Processo Administrativo Licitatório*** SEI nº 1320010053088/2020-91***, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 196/2020****, Planejamento SIRP nº 196/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes de glicemia e aparelhos glicosímetros****. Origem na Prefeitura Municipal de Minas Novas: Processo Administrativo de Licitação nº 004/2021. Adesão nº 01/2021. Validade da ARP: Até 15/12/2021. Itens e valores abaixo:***

ITEM	DESCRIÇÃO	Qt.	Valor Un	Valor total R$	Empresa
01	TIRAS REAGENTES	300.000	0,4024	120.720,00	***Biohosp Produtos Hospitalares S.A. CNPJ: 18.269.125/0001-87***
02	Glicosímetro	300	9,6463	2.893,89	***Biohosp Produtos Hospitalares S.A. CNPJ: 18.269.125/0001-87***

A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço https://drive.google.com/drive/folders/1-8JNDHMHZbpmz_6W2EBN97ZM00WfxkQw *e na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado nº 15, Bairro Centro.*

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BACBB70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 008/2021 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 008/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica.	Escola Municipal Professora Maria Saninha e Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda.	05	24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de aula, 02 (duas) horas de atividades e 02 (duas) horas de Módulo II, em turnos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.	Contrato com vigência de 08/02/2021 à 31/05/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público, substituir eventuais servidores efetivos que estejam de licença médica, licença maternidade, licença sem vencimento, etc.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 04/02/2021 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 01 de fevereiro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:AEFD5F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Obras, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Qtd. Vagas	Fundamentações
Auxiliar de Serviços Gerais	02 + CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V.
Oficial de Serviços	04 + CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V.
Operador de Máquina	02 + CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V.
Operador de Máquina Agrícola	01 + CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 045/2021. Compete à Comissão, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

CARGO	1ª ETAPA	2ª ETAPA
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS	Prova objetiva	
OFICIAL DE SERVIÇOS	Análise Curricular	Entrevista
OPERADOR DE MAQUINAS	Análise Curricular	Prova pratica
OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	Análise Curricular	Prova pratica

1.5. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	40h semanais	R$ 1.034,00
Oficial de serviços, com especialidade como pedreiro, eletricista e água e esgoto.	Ensino fundamental incompleto	40h semanais	R$ 1.221,24
Operador de Máquina	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D	40h semanais	R$ 2.100,00
Operador de Máquina Agrícola	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D	40h semanais	R$ 1.417,78

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constantes na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo III deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas na recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, nos dias 05 e 08 de janeiro de 2021, nos horários de 08h30min as 10h30min e de 12h30min as 16h00min.

3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando os documentos exigidos no Anexo I e II (Oficial de Serviços, Operador de Máquina e Operador de Máquina Agrícola).

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Farão a Prova Objetiva os candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

5.2. A Prova Objetiva será realizada no dia 15 de fevereiro de 2021 das 18h:30min ás 20h:30min na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, que fica localizada à Rua José Milagres Junior, nº 492 , Centro – Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.3. A prova será de múltipla escolha e contará com 10 (dez) questões de conhecimentos gerais com peso 02 (dois), 10 (dez) questões de língua portuguesa com peso 01 (um) e 10 (dez) questões de Matemática com peso 01 (um) em cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

5.4. Serão aprovados no quadro de vagas os candidatos que atingirem 60 % (sessenta por cento) da prova objetiva.

5.5. Havendo empate o critério de desempate será:
Maior acerto em Conhecimento Especifico
Maior acerto em Língua Portuguesa
Candidato com maior idade
5.6. As referências de estudo se encontram no Anexo IV.
5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.8. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato**.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
III- Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.10. Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.11.O gabarito será publicado no dia 19 de fevereiro de 2021 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município **www.piranga.mg.gov.br** e o resultado preliminar no dia 22 de fevereiro de 2021.

5.12.O resultado final será publicado integralmente no dia 02 de Março no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

6. DA ANÁLISE CURRICULAR
6.1. A análise curricular será para os cargos de Oficial de Serviços, Operador de máquinas e Operador de máquinas agrícola.
6.2. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação total obtida nos itens expressos no Anexo II.
6.3. O Anexo II deverá ser preenchido com cópia dos documentos comprobatórios juntamente com originais para conferência, ou devidamente autenticados no momento da inscrição.
6.4. Em caso de empate serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:
Maior pontuação – Experiência Profissional
Maior idade.

6.5. Serão considerados classificados para a 2ª etapa (Prova Prática) os 08 (oito) candidatos do cargo de Operador de Máquinas, os 06 (seis) candidatos do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e os 12 (doze) candidatos para o cargo de Oficial de Serviços, que obtiverem maior pontuação.

7. DA ENTREVISTA
7.1. Farão a entrevista os 12 (doze) candidatos para o cargo de Oficial de Serviços, que obtiverem maior pontuação na Análise Curricular.

7.2. A entrevista pessoal ocorrerá nos dias 15 de fevereiro de 2021. No dia 11 de fevereiro de 2021 será divulgado o horário de cada candidato.

7.3. As entrevistas ocorrerão na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, onde a Comissão do Processo Seletivo Simplificado levará em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo e terá pontuação de 0 a 5.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início.

7.5. Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 7.2, acarretará sua automática eliminação.

7.6. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis para o cargo de Oficial de Serviços, o candidato que obtiver maior pontuação na Análise Curricular somada a pontuação da Entrevista.

8. DA PROVA PRÁTICA
8.1. A prova pratica será realizada no dia 13 de fevereiro de 2021, com horário a ser definido pela comissão organizadora, que será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

8.2. Farão a prova pratica os 08 (oito) primeiros colocados na análise curricular para o cargo de Operador de máquinas e os 06 (seis) primeiros colocados na análise curricular para o cargo de Operador de máquina agrícola. A prova terá o valor de 30 (trinta) pontos.

8.3. Serão observados os dispostos nos anexos V deste edital como critérios de avaliação na prova prática.

8.4. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis para o cargo de Operador de Maquinas e Operador de Maquinas Agrícola, o candidato que obtiver maior pontuação na Análise Curricular somada a pontuação da prova prática.

8.5. Havendo empate entre candidatos na prova prática o critério de desempate será:

I – Maior pontuação obtida nos itens III e IV do Anexo V;
II – Maior idade.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

9.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I - CPF;
II - Carteira de Identidade;
IV - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
V - Comprovante de Residência;
VI - Certidão de Nascimento/Casamento;
VII - Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (quatorze) anos;
VIII - Declaração de não acúmulo de cargo Público.

9.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.7. O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Obras.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Critérios de Pontuação, III – Atribuições dos cargos, IV – Referências de Estudo, V - Avaliação da Prova Prática e VI – Cronograma.

10.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

10.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

10.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

10.6. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

10.7. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

10.9. Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

10.10. A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope, sob pena de não conhecimento do recurso.

10.11. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

10.12. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga, 03 de fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Piranga, _____ de _____de2021.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____
Nome:_____ _____
Data de Nascimento: _____ Celular:_____
CPF:_____ _ Identidade:_____
CNH Tipo/N. º: _____
Endereço:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Piranga, _____ de _____de2021.
Inscrição nº_____
Cargo Pretendido:_____
Nome:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

NOME DO CANDIDATO:	
Critérios	**Valor**
Experiência profissional - 0,5 pontos para cada ano trabalhado, totalizando 5,0 pontos	**5,0**
TOTAL	

Descrição dos Documentos apresentados:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
6._____
7._____
8._____
9._____
Observações:

Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques; *ou*
b) contrato de trabalho com firma reconhecida em Cartório de Registro de Títulos; *ou*
c) certidão de contagem de tempo; *ou*
d) termo de posse; *ou*
e) o tempo de experiência profissional similar em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, valendo apenas documentos com firma reconhecida em cartório.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Auxiliar de Serviços Gerais	01 – Execução de atividade de conservação, limpeza e manutenção de ambientes. 02 – Execução de serviços similares aos oficiais de serviço. 03 – Execução de serviços de coleta, seleção, armazenamento, compostagem e reciclagem de lixo. 04 – Execução de serviços de conservação e manutenção de vias urbanas, estradas vicinais, praças, infra-estrutura urbana, edifícios e prédios públicos. 05 – Execução de serviços auxiliares de construção de estradas, praças, jardins, prédios públicos e infra-estrutura urbana. 06 – Execução de serviços auxiliares existentes ou a serem criados a qualquer tempo.
Oficial de Serviços	01 – Execução de serviços mecânico, eletricista, borracheiro, lanterneiro, carpinteiro, encanador, pintor, pedreiro, soldador, conforme a especialidade. 02 – Execução de serviços médios de conserto e reparo em veículos, equipamentos, estruturas ou unidades do Município. 03 – Controle de materiais e equipamentos utilizados na execução de serviços sob sua guarda e conservação. 04 – Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
Operador de Máquinas Agrícolas	01-Operar máquinas, implementos agrícolas e assemelhados destinados ao apoio ao exercício de atividades rurais. 02-Verificação de condição de uso da máquina ou equipamento, responsabilizando-se pelo uso devido. 03-Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas.

Operador de Maquinas	01- Operar máquinas espécie motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras, trator de esteira, Trator, pá-carregadeira e equipamentos semelhantes destinados ao serviço de abertura, manutenção e conservação de vias públicas, estradas vicinais e demais serviços de infra-estrutura urbana e rural. 02-Verificação de condição de uso da máquina ou equipamento, responsabilizando-se pelo uso devido. 03-Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Operador de Máquinas.

ANEXO IV - REFERENCIA DE ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, interpretação e compreensão de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do verbo. Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe. Concordância nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e conotação. Crase. Regência nominal e verbal. Análise sintática: coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Fonologia.
MATEMÁTICA: Números naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Resolução de problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS: Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais; Atualidades e História sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL DO OPERADOR DE MÁQUINAS / OPERADOR DE MÁQUINA AGRICOLA
Nome: _____ Cargo:_____
Carteira de Identidade: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: _____CNH N. º: _____ UF: ___

I - CUIDADOS COM MANUTENÇÃO. 05 PONTOS
1 - Verificar nível de óleo (motor, embreagem, hidráulico, caixa de marcha), nível de óleo do tork, filtro de ar e nível de água do radiador, verificar pneus, lubrificação (graxa seca ou nova), verificar pneus, mangueiras, lubrificação (graxa seca ou nova). 2,5 Pontos
2 - Verificar abastecimento, parte elétrica, ao funcionar a máquina, verificar funcionamento do painel e procedimentos ao aquecer o motor. 2,5 Pontos
II - SEGURANÇA. 05 PONTOS
1 - Verificar sinalização da área de serviço de uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual de Segurança). 5,0 Pontos
III - OPERAÇÃO - VERIFICAR CONHECIMENTOS SOBRE COMANDOS DA MÁQUINA. 10 PONTOS
1 - Verificar conhecimentos sobre as rodas dianteiras (inclinar). 5,0 Pontos
2 - Verificar conhecimento do sistema de articulação (abaixar e suspender a lâmina), conhecimento sobre o gira-círculo (gira-lâmina) e sobre o escalificador (unhas de cavar). 5,0 Pontos
IV - MOVIMENTO. 10 PONTOS
1 - Verificar conhecimento sobre posição da lâmina em movimento e procedimentos ao finalizar serviço (engrenar, implementos) - 5,0 Pontos
2 - Procedimentos para fazer sarjeta –5,0 Pontos

PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA PRATICA DE OPERADOR DE MAQUINAS E OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA - VALOR: 30,0 PONTOS	
	Pontuação
CUIDADOS COM MANUTENÇÃO	
OPERAÇÃO - VERIFICAR CONHECIMENTOS SOBRE COMANDOS DA MÁQUINA	
MOVIMENTO	
SEGURANÇA	
	TOTAL

PIRANGA – MG, ____ de _____ de 2021.

Avaliador (ES) _____
_____
_____

ANEXO VI - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	03/02/2021
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	03 e 04/02/2021
03	Período de Inscrições e Entrega de Documentos	05 e 08/01/2021
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	10/02/2021
05	- Publicação de Resultado Preliminar (Análise de Currículo – Oficial de Serviço e Operador de máquina e máquina agrícola) - Divulgação horário das entrevistas (Oficial de Serviço)	11/02/2021
06	Prazo para interposição de recursos da Análise Curricular	11 e 12/02/2021
07	Prova Prática para Operador de Máquina e Operador de Máquina Agrícola	13/02/2021
08	Realização das entrevistas e das Provas Objetivas	15/02/2021
09	Divulgação do Gabarito	17/02/2021
10	Publicação do Resultado Preliminar das Entrevistas (Oficial de Serviços), da prova Objetiva (Auxiliar de Serviços Gerais) e da Prova Prática	18/02/2021
11	Prazo para interposição de recursos	18 e 19/02/2021
12	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Simplificado Seletivo	23/02/2021

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:18FA4EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEXTO ADITIVO REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS 022/2020.

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
6º Aditivo ATA DE REGISTRO DE PREÇO REEQUILÍBIO
Processo Licitatório nº 068/2020
Pregão Presencial nº 035/2020
Registro de preço nº 022/2020

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais**,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
41	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	R$ 24,65	R$ 26,59
71	BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO	R$ 69,00	R$ 76,00
101	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA OU PICADA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	R$ 23,70	R$ 32,20
102	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, PICADA OU MÓIDA, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG	R$ 23,70	R$ 32,20
223	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	R$ 17,99	R$ 19,30
251	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	R$ 17,50	R$ 20,18
305	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	R$ 19,90	R$ 21,25

As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 02/102/2021.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Maurício Camilo Lopes - MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:47663652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 233/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2020. Credenciamento n° 11/2020. Objeto: credenciamento de empresas especializadas serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal, para o ano de 2021, contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
José Raimundo Jeremias 91355419620	9°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
1	7.490	Hora	27532	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos de **pequeno e médio porte.**	R$ 52,59	R$ 393.899,10
3	8.640	Hora	28170	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80

Empresa Credenciada	Classificação
Juliana Francisca da Silva 13215040638	10°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
1	7.490	Hora	28168	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos de **pequeno e médio porte.**	R$ 52,59	R$ 393.899,10
2	4.030	Hora	27557	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos a diesel **pesados** (máquinas agrícolas e ônibus).	R$ 83,52	R$ 336.585,60
3	8.640	Hora	28169	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80

Empresa Credenciada	Classificação
V.C.P – Vitória Comércio e Peças Ltda	11°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
1	7.490	Hora	28171	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos de **pequeno e médio porte.**	R$ 52,59	R$ 393.899,10
2	4.030	Hora	28172	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos a diesel **pesados** (máquinas agrícolas e ônibus).	R$ 83,52	R$ 336.585,60
3	8.640	Hora	25556	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80
4	640	Hora	27660	Prestação de serviços **mecânicos** em **motocicleta.**	R$ 33,81	R$ 21.638,40
5	460	Hora	27659	Prestação de serviços elétricos em motocicleta.	R$ 29,37	R$ 13.510,20

Empresa Credenciada	Classificação
Carina Krohling 08125274618	12°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
1	7.490	Hora	25557	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos de **pequeno e médio porte.**	R$ 52,59	R$ 393.899,10
2	4.030	Hora	25559	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos a diesel **pesados** (máquinas agrícolas e ônibus).	R$ 83,52	R$ 336.585,60
3	8.640	Hora	25558	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80
4	640	Hora	25561	Prestação de serviços **mecânicos** em **motocicleta.**	R$ 33,81	R$ 21.638,40
5	460	Hora	25561	Prestação de serviços elétricos em motocicleta.	R$ 29,37	R$ 13.510,20

Fundamento Legal: caput do art. 25 da lei 8.666/93. Valor estimado de R$ 1.245.326,10 que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 11/2020 durante a vigência contratual. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 29 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2D06FFD3

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4684/2021

DECRETO Nº 04684/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 3.806.772,00 (três milhões oitocentos e seis mil setecentos e setenta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0054.1.075 - REALIZ DE CONST/REFOR/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA				
449092 - Despesas de Exercicios Anteriores	797		200	184.660,00
02.05.03.08.244.0029.2.252 - ASSISTENCIA SOLIDARIA DE HABITACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	207	AS.SOC	200	2.100.000,00
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	799		200	2.000,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	440	ROYALT	208	1.000.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	795		200	500.000,00
449092 - Despesas de Exercicios Anteriores	796		200	19.050,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	798		200	1.062,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**3.806.772,00**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.806.772,00
TOTAL DE RECURSOS	3.806.772,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:F3711861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de São Gotardo, para o quadriênio 2021-2024, assim sendo:

NOME	MEMBRO	INSTITUIÇÃO
Dener Henrique de Castro	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Lázaro Felipe de Souza Braz	Suplente	
Daniel Assunção Cardoso	Titular	Secretaria Municipal de Obras
Lucineia Veriana Alves	Suplente	
Marilene Silva de Almeida	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Turismo
Sislende de Fátima Barbosa	Suplente	
Vinycius Felipe e Silva	Titular	Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo
Adair Nogueira Marques	Suplente	
Fernando Fernandes de Freitas	Titular	COOPADAP
Lorrany de Oliveira Melo	Suplente	
Ana Carla Silva Cardoso	Titular	CDL São Gotardo
Daguison Vitor de Freitas	Suplente	
Gisella Gonzales	Titular	Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG
Marcelo Coelho Sekita	Suplente	
Marco Antônio Carvalho da Costa	Titular	EMATER
João Batista de Almeida	Suplente	
Olavo Siqueira Veloso	Titular	COOPACER
Patrícia Lopes Flávio	Suplente	
Geraldo Weliton de Resende	Titular	Polícia Militar de Meio Ambiente
Márcio Martins dos Santos	Suplente	

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de janeiro de 2020.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EFB65BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, REDES DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**006/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	LINHA INTERATIVA INFOLUÇÕES LTDA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, REDES DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOK, , COMPUTADORES E REDE DE COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OU ACESSÓRIOS POR PARTE DA CONTRATADA.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 004/2020 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA ADMINISTRAÇÃO -8%** **3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.00009 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.39.00.2.08.02.20.122.0017.2.0063 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -1%** **3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 45%** **3.3.90.39.00.2.07.01.08.122.0011.2.0061 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 6%** **3.3.90.39.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- 30%** **3.3.90.39.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- 3%**
Prazo	**04 (quatro) meses**
Valor	**R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)**
Data de assinatura	**18 de janeiro de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Marcus de Oliveira Rocha - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 18 de janeiro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:2757331C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADM - OBRAS E SERVIÇOS - 6ª CONVOCAÇÃO SELETIVO EDITAL 17/2020

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 17/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 17/2020**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 17/2020**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de fevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2020
Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO	Classificação Final
IVACI WILSON SILVA	M 2866095	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	8
NOME	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**Classificação Final**
JOSÉ MOREIRA DA SILVA	M 8166909	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PEDREIRO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	1

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:AFE19BAB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 15/2020

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal,situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,02defevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 9ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ANDRÉIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	145	15-051	EDUCADOR FÍSICO DE APOIO A SAÚDE	SECRETARIA DA SAUDE
2	ITA FLÁVIA APARECIDA AMARAL	19/11/1981	125	15-051	EDUCADOR FÍSICO DE APOIO A SAÚDE	SECRETARIA DA SAUDE
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	HELI RODRIGUES FRAGAS	29/08/64	108	15-056	MOTORISTA TDF	SECRETARIA SAÚDE
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	BENEDITO LAERTE TIRADENTES	21/04/1954	119	15-059	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	VIG EPIDEMIOLOGICA
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	RAISSA LORRANE GONÇALVES ALMEIDA	13/08/1996	112	15-053	PSICÓLOGO	POLICLINICA
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MIRIAN STEFANI DA FONSECA	03/12/1994	109	15-028	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	POLICLINICA
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	FLAVIA GUIMARÃES DE PAULA FERREIRA	19/02/1969	128	15-054	PSICÓLOGO	CAPS
2	DÉBORA MENDES ASSUNÇÃO	14/06/1995	111	15-054	PSICÓLOGO	CAPS
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	MEIRE FERREIRA DA SILVA	25/05/1990	91	15-035	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBS NOVA ESPERANÇA
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	GISLENE BRAGA DA SILVA	26/06/1969	106	15-033	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBS CENTRAL I e II

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:204BD891



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Município de Lagoa da Prata - MG - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abri/2020	Maio/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.534.167,39	4.523.261,25	4.688.766,73	4.541.447,26	5.565.489,55	4.808.948,99	5.228.413,99	4.901.965,04	4.086.278,55	4.718.861,68	4.839.251,77	7.927.308,35	60.364.160,55	0,00
Pessoal Ativo	4.460.946,58	4.452.303,78	4.619.210,72	4.472.678,71	5.492.938,94	4.737.658,16	5.159.645,44	4.833.196,49	4.008.267,00	4.647.367,74	4.762.650,02	7.825.389,73	59.472.253,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.412.640,17	3.410.736,32	3.540.050,55	3.399.167,58	4.455.224,26	3.660.993,31	3.921.906,19	3.685.898,95	3.058.910,90	3.559.529,38	3.646.625,20	5.717.010,68	45.468.693,49	0,00
Obrigações Patronais	1.048.306,41	1.041.567,46	1.079.160,17	1.073.511,13	1.037.714,68	1.076.664,85	1.237.739,25	1.147.297,54	949.356,10	1.087.838,36	1.116.024,82	2.108.379,05	14.003.559,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	73.220,81	70.957,47	69.556,01	68.768,55	72.550,61	71.290,83	68.768,55	68.768,55	78.011,55	71.493,94	76.601,75	101.918,62	891.907,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.295,40	60.214,98	57.397,96	55.790,96	57.973,88	58.313,24	55.790,96	55.790,96	65.033,96	58.516,35	62.151,64	83.686,45	730.956,74	0,00
Pensões	12.925,41	10.742,49	12.158,05	12.977,59	14.576,73	12.977,59	12.977,59	12.977,59	12.977,59	12.977,59	14.450,11	18.232,17	160.950,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.856,32	93.836,85	0,00	42.287,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.980,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.856,32	93.836,85	0,00	42.287,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.980,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.534.167,39**	**4.523.261,25**	**4.688.766,73**	**4.541.447,26**	**4.350.633,23**	**4.715.112,14**	**5.228.413,99**	**4.859.677,64**	**4.086.278,55**	**4.718.861,68**	**4.839.251,77**	**7.927.308,35**	**59.013.179,98**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.558.517,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	131.808.517,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**59.013.179,98**	**44,77**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.176.599,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	67.617.769,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	64.058.939,42	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:0F0835B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.001.985,78**	**13.073.947,29**	**11.951.040,50**	**8.729.555,17**	**9.215.938,92**	**12.171.778,49**	**13.486.259,46**	**14.049.372,34**	**12.072.951,84**	**10.782.821,71**	**12.177.065,41**	**15.295.336,15**	**147.008.053,06**	**149.550.614,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.277,94	969.017,56	882.272,26	646.035,04	985.769,20	1.062.583,52	1.706.649,84	2.794.220,45	1.407.326,00	1.184.842,98	1.126.354,71	1.546.680,73	15.383.030,23	16.043.700,00
I.P.T.U.	79.119,39	76.073,49	64.435,61	31.999,64	140.366,43	201.455,73	468.584,27	1.172.745,95	193.625,16	140.924,95	118.326,12	152.048,81	2.839.705,55	3.748.000,00
I.R.R.F	237.537,06	225.556,66	194.199,87	175.774,97	187.444,06	174.421,89	240.868,44	286.395,61	198.049,51	193.576,69	187.161,49	469.003,51	2.769.989,76	2.764.000,00
I.S.S.	527.414,40	419.812,41	453.975,94	335.134,15	380.756,77	385.714,63	602.139,23	625.020,97	654.332,72	525.147,39	548.167,51	547.862,33	6.005.478,45	6.258.000,00
I.T.B.I.	182.456,12	207.844,24	136.528,24	82.133,17	222.950,32	226.155,33	254.513,11	431.670,85	294.082,79	273.338,17	229.490,15	345.690,00	2.886.852,49	2.220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.750,97	39.730,76	33.132,60	20.993,11	54.251,62	74.835,94	140.544,79	278.387,07	67.235,82	51.855,78	43.209,44	32.076,08	881.003,98	1.053.700,00
Contribuições	263.237,08	264.645,39	233.844,77	240.325,01	220.527,97	228.525,89	215.630,36	247.457,87	236.224,76	238.942,17	245.243,99	253.262,26	2.887.867,52	3.032.000,00
Receita Patrimonial	101.064,35	78.020,54	37.818,62	13.223,00	61.711,92	55.262,19	50.414,67	30.596,74	-1.249,36	25.488,28	1.329.189,94	73.906,36	1.855.447,25	1.657.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.096,71	7.827,12	9.262,45	36.370,11	276,30	591,58	9,10	0,00	0,00	395,15	1.300.402,88	3.736,24	1.364.967,64	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.967,64	70.193,42	28.556,17	-23.147,11	61.435,62	54.670,61	50.405,57	30.596,74	-1.249,36	25.093,13	28.787,06	70.170,12	490.479,61	1.467.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.152.718,41	1.086.466,66	1.202.465,49	1.059.131,22	1.138.510,78	1.177.457,16	1.242.125,68	1.152.673,48	1.207.758,65	1.222.543,42	1.197.714,37	1.384.646,96	14.224.212,28	14.368.300,00
Transferências Correntes	11.402.923,69	10.661.863,04	9.556.800,93	6.763.073,80	6.800.500,06	9.633.711,51	10.259.667,15	9.801.423,04	9.164.844,45	8.088.671,98	8.268.931,21	12.023.048,44	112.425.459,30	114.320.114,86
Cota-Parte do F.P.M.	2.830.296,28	4.089.651,79	2.391.332,58	2.344.035,31	2.448.986,24	1.993.606,15	3.436.773,12	2.183.121,10	1.758.523,27	2.366.262,49	3.136.301,72	4.676.468,09	33.655.358,14	40.750.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.525.007,74	2.829.607,85	3.282.409,53	1.671.736,61	1.933.148,85	2.617.426,39	2.062.055,93	2.510.396,65	2.987.996,63	2.448.754,94	2.831.536,73	3.316.450,09	31.016.527,94	29.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.075.638,38	1.728.195,23	1.509.088,45	373.763,11	367.866,05	366.270,30	333.118,37	263.223,10	221.660,28	218.254,83	164.945,89	334.035,34	9.956.059,33	7.800.000,00
Cota-Parte do ITR.	205,96	85,19	50,42	12,32	34,82	86,28	159,04	197,70	1.681,08	65.761,25	132,66	96,72	68.503,44	74.000,00
Outras Transferências Correntes	823.454,69	938.276,28	1.325.835,31	1.613.231,15	1.216.258,90	3.697.803,20	3.608.705,14	3.902.803,53	3.135.403,81	2.024.083,69	1.036.548,73	2.479.727,42	25.802.131,85	23.296.114,86
Transferências da LC 61/1989	23.716,73	25.654,56	23.675,42	21.371,43	21.308,26	19.162,04	23.522,19	26.676,80	31.335,10	35.840,20	39.283,04	41.314,96	332.860,73	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.124.603,91	1.050.392,14	1.024.409,22	738.923,87	812.896,94	939.357,15	795.333,36	915.004,16	1.028.244,28	929.714,58	1.060.182,44	1.174.955,82	11.594.017,87	13.000.000,00
Outras Receitas Correntes	10.764,31	13.934,10	37.838,43	7.767,10	8.918,99	14.238,22	11.771,76	23.000,76	58.047,34	22.332,88	9.631,19	13.791,40	232.036,48	129.500,00
DEDUÇÕES (II)	**1.890.972,85**	**1.734.638,78**	**1.441.311,09**	**882.183,60**	**954.268,70**	**999.310,05**	**892.667,22**	**996.722,93**	**1.000.239,12**	**1.026.974,58**	**1.234.439,84**	**1.395.806,98**	**14.449.535,74**	**14.954.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.890.972,85	1.734.638,78	1.441.311,09	882.183,60	954.268,70	999.310,05	892.667,22	996.722,93	1.000.239,12	1.026.974,58	1.234.439,84	1.395.806,98	14.449.535,74	14.954.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.111.012,93**	**11.339.308,51**	**10.509.729,41**	**7.847.371,57**	**8.261.670,22**	**11.172.468,44**	**12.593.592,24**	**13.052.649,41**	**11.072.712,72**	**9.755.847,13**	**10.942.625,57**	**13.899.529,17**	**132.558.517,32**	**134.595.814,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	300.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**12.111.012,93**	**11.339.308,51**	**10.509.729,41**	**7.807.371,57**	**8.261.670,22**	**10.872.468,44**	**12.593.592,24**	**12.992.649,41**	**11.072.712,72**	**9.755.847,13**	**10.942.625,57**	**13.549.529,17**	**131.808.517,32**	**134.595.814,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**12.111.012,93**	**11.339.308,51**	**10.509.729,41**	**7.807.371,57**	**8.261.670,22**	**10.872.468,44**	**12.593.592,24**	**12.992.649,41**	**11.072.712,72**	**9.755.847,13**	**10.942.625,57**	**13.549.529,17**	**131.808.517,32**	**134.595.814,86**
FONTE:														

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:C48FEC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.302,35	2.964.037,18	2.957.309,72	34.900,81	1.129,00	291.791,62	6.301.813,29	5.900.875,59	5.898.125,59	291.651,59	403.827,73	404.956,73
EXECUTIVO	29.302,35	2.941.705,26	2.934.977,80	34.900,81	1.129,00	291.791,62	6.269.026,24	5.869.341,43	5.866.591,43	290.398,70	403.827,73	404.956,73
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.302,35	2.748.830,54	2.742.103,08	34.900,81	1.129,00	178.906,89	4.498.023,98	4.146.837,59	4.144.087,59	255.355,61	277.487,67	278.616,67
GABINETE DO PREFEITO	0,00	48.828,05	48.828,05	0,00	0,00	0,00	178.597,23	177.194,01	177.194,01	1.403,22	0,00	0,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	1.091,63	1.091,63	0,00	0,00	0,00	21.624,25	21.124,25	19.924,25	500,00	1.200,00	1.200,00
RESTOS A PAGAR	46,68	0,00	0,00	46,68	0,00	809,08	0,00	0,00	0,00	809,08	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	28.809,71	28.809,71	0,00	0,00	0,00	57.939,81	50.275,11	50.275,11	7.664,70	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.129,00	127.714,91	127.357,79	357,12	1.129,00	11.051,79	114.534,74	14.242,47	14.242,47	102.608,44	8.735,62	9.864,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	562,00	38.377,05	38.939,05	0,00	0,00	575,00	92.128,34	91.628,34	91.628,34	1.075,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	14.004,76	14.004,76	0,00	0,00	0,00	2.421,36	2.421,36	2.421,36	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	895,00	13.948,36	14.843,36	0,00	0,00	0,00	55.033,44	46.172,04	46.172,04	8.861,40	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	323,40	202.558,01	202.881,41	0,00	0,00	4.589,60	634.949,68	634.949,68	633.399,68	4.589,60	1.550,00	1.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	32.124,05	32.124,05	0,00	0,00	0,00	24.011,34	24.011,34	24.011,34	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	394.032,74	394.032,74	0,00	0,00	109.990,00	37.411,20	34.252,70	34.252,70	3.158,50	109.990,00	109.990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	8.554,14	134.851,02	143.405,16	0,00	-0,00	0,00	2.595.336,75	2.426.559,02	2.426.559,02	12.765,68	156.012,05	156.012,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.792,13	1.658.883,65	1.642.178,77	34.497,01	-0,00	51.891,42	661.911,81	602.383,24	602.383,24	111.419,99	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA	0,00	53.606,60	53.606,60	0,00	0,00	0,00	22.124,03	21.624,03	21.624,03	500,00	0,00	0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	192.874,72	192.874,72	0,00	0,00	112.884,73	1.771.002,26	1.722.503,84	1.722.503,84	35.043,09	126.340,06	126.340,06
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	189.122,66	189.122,66	0,00	0,00	35.600,00	1.771.002,26	1.689.621,63	1.689.621,63	30.895,07	86.085,56	86.085,56
SAAE	0,00	3.752,06	3.752,06	0,00	0,00	77.284,73	0,00	32.882,21	32.882,21	4.148,02	40.254,50	40.254,50
LEGISLATIVO	0,00	22.331,92	22.331,92	0,00	0,00	0,00	32.787,05	31.534,16	31.534,16	1.252,89	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	22.331,92	22.331,92	0,00	0,00	0,00	32.787,05	31.534,16	31.534,16	1.252,89	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**29.302,35**	**2.964.037,18**	**2.957.309,72**	**34.900,81**	**1.129,00**	**291.791,62**	**6.301.813,29**	**5.900.875,59**	**5.898.125,59**	**291.651,59**	**403.827,73**	**404.956,73**
FONTE:												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:5AC6D0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PL 06/2021 PP 06/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2021

Objeto: Aquisição de câmara conservadora, caixa térmica, gelo reciclável e artificial, termômetro digital, macacão de proteção, entre outros pra prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios.

Fica alterada a descrição do item 03 (Câmara Hematoimuno), do Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital, que passa a vigorar com a seguinte especificação:

Item	Qtde	Unid	Produto	Marca	Modelo	V. Unit	V. Total
03	02	Unid	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS Construção externa tipo gabinete pintado com tinta epoxi na cor branca ou cinza com revestimento interno em material nobre não oxidante. Porta externa com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC; Contra portas internas em acrílico transparente e individuais para cada compartimento montada sobre seis prateleiras ajustáveis para melhor distribuição interna das amostras armazenadas do estoque de uso diário. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta; Painel de controle frontal, superior, tipo membrana, composto dos seguintes dispositivos: Controlador eletrônico microprocessado; Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros; Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1ºC. Leitura direta da temperatura do momento, variação ocorrida de máxima e mínima simultaneamente no mesmo display, com memorização mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração, temperatura atual, termômetro de máxima e mínima temperatura registrada, alarme inibido com hora. Acionamento de alarme sonoro, visual e escrito no painel quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). Sistema de segurança que permite visualizar a temperatura momentânea e individual em cada sensor instalado; Teclas do tipo "toque suave" e memória dos valores pré-programados Conjunto de segurança analógico programável que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5ºC a +7,5ºC na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; Sistema de auto teste de todas as funções; Sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica com autonomia segura para preservação das amostras. Chave geral tipo disjuntor para proteção da câmara; Faixa de trabalho entre 2ºC a 8ºC; Temperatura de Operação: +4ºC memorizada. Capacidade mínima: 260 litros Alimentação elétrica: 127V Frequência: 60 Hz Certificado de registro junto a Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.			R$	R$

Diante da presente alteração, a data de abertura do certame passará a ser dia **15/02/2021 às 8:00 horas**.

Senhora dos Remédios, 02 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:30B86C18

